SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 18 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3887

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 02.06-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará PREGÃO, na modalidade ELETRÔNICA conforme resumo abaixo:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO INTEGRAL E PERMANENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, BEM COMO, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 65.621 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM) PONTOS**. TIPO: MENOR PREÇO. DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2025, ÀS 10h00min (horário local).
O edital do Pregão encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br. Dúvidas através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 17 de julho de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:4753A6A2

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.06-001/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMETO, conforme resumo abaixo:
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, A FIM DE SUBSIDIAR OS REQUERIMENTOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR, COM A FINALIDADE DE AVALIAR AS CONDIÇÕES LABORATIVAS OU NÃO, DANDO FUNDAMENTO A RETORNO AO TRABALHO COM OU SEM READAPTAÇÃO, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO OU APOSENTADORIA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA JUDICIAL DECORRENTE DOS LAUDOS MÉDICOS EMITIDO, BEM COMO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS NOS SERVIDORES DE CADA ENTE CONSORCIADO**.

O edital do Chamamento para o Credenciamento encontra-se a disposição dos interessados no site www.licitacondomar.com.br, bem como através do e-mail: condomar.pe.licitacao@gmail.com.

Pesqueira, 17 de julho de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:A479E279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24 e como contratada: **SIMOES LABORATORIO & FARMACIA LTDA** – CNPJ nº

12.058.560/0001-86, situado na Praça Manoel Cavalcante, nº 46 – Piso I – Bairro Boa Vista, na cidade de João Alfredo/PE, cujo objeto compreende: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, E COLETAS DE CARGA VIRAL, HIV E CARGA VIRAL DE GENOTIPAGEM DE HEPATITES VIRAIS, COM BASE NA TABELA SUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE NAS UBS DA BAIXA VERDE, JAGUARIBE, FORTE ORANGE, BIQUINHA, ALTO DA FELICIDADE, VILA VENHA, CHIÉ / SALINA, ALTO DA BELA VISTA, SOSSEGO E RIO ÂMBAR.** Valor total: **R$ 237.739,89 (**duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), Vigência: 12(doze) meses.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:618F28FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 325/2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR o Senhor LAERTE NERIS DE ALMEIDA, matrícula n° 221978 do cargo de Secretário da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da data de sua publicação.
.
Ilha de Itamaracá, 16 de Julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E36B9753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 326/2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o Senhor ANTONIO COSTA MADUREIRA, matrícula n° 221960 para exercer o cargo de Secretário da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros a partir da data de sua publicação.
.
Ilha de Itamaracá, 16 de Julho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:315B1A63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito neste Decreto, localizado no Município de Abreu e Lima, destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, alínea "i" e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações aplicáveis,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel/terreno com área total de 10547,14m² (1,054ha), localizado na Rodovia PE-18, terreno S/N, Caetés I, matrícula nº 4323, no Cartório de Imóveis do Município de Abreu e Lima/PE.
Parágrafo único. A área desapropriada é de 1,054 hectares, caracterizada pela seguinte linha perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.123.561.140m e E 286.399.780m, desde segue com azimute de 171°3'15" por uma distância de 91,38 metros confrontando com as terras da Propriedade Barro Branco, até o vértice P2, de coordenadas N 9.123.470.870m e E 286.413.990m, deste segue com azimute de 248°46'9" por uma distância de 13,61 metros confrontando com a Rodovia PE-18, até o vértice P3, de coordenadas N 9.123.465.940m e E 286.401.300m, deste segue com azimute de 262°44'35" e distância de 103,86 metros confrontando com a Rodovia PE-18, até o vértice P4, de coordenadas N 9.123.452.820m e E 286.298.270m, deste segue com azimute de 358°57'43" e distância de 97,15 metros confrontando com as terras da Propriedade Barro Branco, até o vértice P5, de coordenadas N 9.123.549.950m e E 286.296.510m, deste segue com azimute de 83°48'57" e distância de 103,87 metros confrontando com as terras da Propriedade Barro Branco, até o vértice P1, ponto inicial da descrição do perímetro.
Art. 2º. O imóvel tem os seguintes vértices e confrontos: no vértice P1 ao P2, confronta com as terras da propriedade barro branco; no vértice P2 ao P3, confronta com a Rodovia PE-18; no vértice P3 ao P4, confronta-se com a Rodovia PE-19; no vértice P4 ao P5, confronta-se com as terras da propriedade barro branco e no vértice P5 ao P1, confronta-se com as terras da propriedade barro branco.
Art. 3º A desapropriação do imóvel será destinada à construção de uma Centro de Referência Integral de Ensino – CRIE Caetés I, visando à promoção de educação à população.
Art. 4º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, por intermédio da Procuradoria Geral do Município promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a imissão provisória na posse, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais, se necessário.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Abreu e Lima, 17 de julho de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:01E6ADCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

CADASTRAMENTO DOS PERMISSIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE

CONVOCAMOS OS TAXISTAS PARA REALIZAR O CADASTRAMENTO

A PREFEITURA DE ABREU E LIMA, POR MEIO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (DTT), CONVOCA OS TAXISTAS PARA FAZEREM O CADASTRAMENTO DO PONTO DE TÁXI NO MERCADO NOVO ATACAREJO, ESSA CONVOCAÇÃO É PARA ATENDER À DEMANDA TANTO DOS CLIENTES E COMO TAMBÉM AOS FUNCIONÁRIOS DESTE ESTABELECIMENTO.

CONVOCAMOS PARA OS CADASTRAMENTOS DOS PERMISSIONÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO (TAXISTAS) DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA/PE, PRECISA ESTAR EM DIA COM A SUA DOCUMENTAÇÃO, COMO POR EXEMPLO:

1- RECADASTRAMENTO ANUAL (2025).
2- CERTIFICADO DO IPEM 2024/2025 (TAXIMETRO).
3- CRLV 2024/2025.
4- ANTECEDENTES CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL.

A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA FICARÁ ABERTA POR UM PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA DATA DA DIVULGAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL, OU SEJA ATÉ A PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 24.07.2025, DEVENDO OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS ATÉ ESTA DATA LIMITE, E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PELO E-MAIL: PLANEJAMENTOPMAL@GMAIL.COM ATRAVÉS DE PROTOCOLO, JUNTO A DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE, SITUADA NA AV. DUQUE DE CAXIAS, 924, CENTRO, ABREU E LIMA/PE, NO HORÁRIO DAS 08:00HS AS 14:00HS. OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE: (081) 2011-7781.

Abreu e lima, 17/07/2025.

RUBENS CARLOS BANDEIRA
Diretor de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:055FCBB1

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - CONTRATO Nº 019/2022

O Município de Abreu e Lima vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa contratada **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, CNPJ nº 00.749.205/0001-74, sobre o descumprimento de execução do serviço remanescente do **Contrato nº 019/2022**, motivo pelo qual, a Administração, com base na Cláusula Décima, parágrafo primeiro, alínea "b", decide pela aplicação de penalidade de multa moratória de 0,1% do valor global do referido Contrato, por dia de atraso, **garantida a ampla defesa e o contraditório no prazo de 5 dias úteis a contar deste aviso.**

Abreu e Lima, 17 de julho de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:FC4A3BF5

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

ERRATA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, torna pública a presente ERRATA, para fins de **retificação e complementação das informações divulgadas no Diário Oficial do Município, matéria publicada em 14/07/2025,** referente à **divulgação da lista de inscritos**.
A ausência da referida lista na publicação anterior se deu por erro material. A Comissão Organizadora reforça seu compromisso com a lisura, transparência e ampla publicidade de todas as etapas do processo.
Onde se lê:
Publicação da relação dos candidatos inscritos para o cargo **de FONOAUDIÓLOGO - TEA.**
Leia-se:
Publicação da relação dos candidatos inscritos **no cargo de Fonoaudiólogo – TEA**

Inscrição	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	PCD
3171	THAIS CORREIA DE MEDEIROS	123.058.914-74	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
3103	PRISCILLA CRISTINA LIMA PASSOS	037.609.984-45	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
3070	MARIA CECILIA DE OLIVEIRA LIMA	049.636.644-02	FONOAUDIÓLOGO – TEA	SIM
2666	JANUSY WEDLLA CAVALCANTI CABRAL	044.955.394-93	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
2660	TATIANA DE PAULA SANTANA DA SILVA	055.063.254-95	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
2566	MANUELA GUEDES CORRÊA RODRIGUES VICENTE	052.674.144-92	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
2560	KÁTIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM	435.884.764-15	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
1614	LAURA BEATRIZ CORREIA MARQUES	127.103.684-39	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
1498	CLAUDILENE ANALIA DA SILVA	009.913.404-77	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
1281	MARIANA CALHEIROS FLORES	090.856.634-40	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
1260	ENYKELLY DOS SANTOS BRITO COSTA	082.073.274-56	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
1222	ERILUCIA PEREIRA SANTA ROSA	709.644.594-34	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO
1144	MONICKE CYBELLE PACÍFICO DE BARROS	067.998.624-31	FONOAUDIÓLOGO – TEA	NÃO

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:60B79981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.140/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.140/2025, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: *Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Afogados da Ingazeira a Senhora Laudicéia Rocha de Melo*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica concedido Título de cidadão Afogadense a Sra. Laudicéia Rocha de Melo, por seus serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2° - As despesas decorrentes desse projeto de lei serão cobertas com dotação do poder legislativo.
Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data der sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 30 de junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:12A44F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.141/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.141/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: *Denominar a Rua Sem Denominação 221, Código de Logradouro 000544 – Seção 00544E, Bairro São Braz, LOT. Alvorada, Afogados da Ingazeira – PE, de "Rua Antônio Martins de Moraes".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Antônio Martins de Moraes, a Rua Sem Denominação 221, Código de Logradouro 000544 – Seção 00544E, Bairro São Braz, LOT. Alvorada, Afogados da Ingazeira – PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de julho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:3A28B932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI ORDINÁRIA Nº 1.142/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 1.142/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

EMENTA: *Denominar a Rua S/D 969 Código de Logradouro 975 e Rua S/D 970 Código de logradouro 976, Bairro São Cristóvão, Afogados da Ingazeira - PE, de Rua Nivaldo Alves Galindo e Rua Severino Agostinho de Lima, respectivamente.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° - Fica denominada de Rua Nivaldo Alves Galindo e Rua Severino Agostinho de Lima, a Rua S/D 969 Código de Logradouro 975 e Rua S/D 970 Código de logradouro 976, Bairro São Cristóvão, Afogados da Ingazeira - PE

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de julho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:DFC08356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **23 de Julho de 2025** às **08 horas**, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, NOVAS, ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO VIGENTE OU SUPERIOR, COM CARACTERISTICAS SIMILARES À HONDA NXR BROS 160, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO NAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, PATRULHAMENTO E APOIO OPERACIONAL EM VIAS URBANAS, RURAIS E ÁREAS DE DIFICIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. O valor estimado referente ao certame em tela é de **R$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais). O certame será realizado pela plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br,** outras informações pelo telefone: **(87) 3838 1235** nos dias úteis das **08 às 13 horas**.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Julho de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:32DD0DB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A Fundo Municipal de Educação Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025, **AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 151.217,95 (cento e cinquenta e um mil duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99607-1871, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:B3D91908

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

A Fundo Municipal de Educação Municipal de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.069.525/0001-25 através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 045 de 02 de janeiro de 2025, TORNA PÚBLICO a abertura da

licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2025, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, **Aquisição de utensílios de cozinha, de forma parcelada, destinados a atender às necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira/PE, com o objetivo de garantir o adequado preparo, armazenamento e distribuição da alimentação escolar, promovendo a melhoria das condições de trabalho das merendeiras e assegurando a qualidade do serviço prestado aos estudantes., conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.** Valor máximo a ser licitado: **R$ 81.000,19 (oitenta e um mil e dezenove centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2025, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O acesso ao edital e seus anexos será através da plataforma eletrônica realizadora do certame, outras informações podem ser obtidas, através do Fone: (87) 99607-1871, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:82B9CB78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 003/2025-Obj: Seleção de empresa(s) patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), bem como pessoas físicas, visando à conjugação de esforços para a realização da **EXPOLEITE 2025** no município de Afrânio/PE, por meio de cotas de patrocínio, correspondentes à autorização para comércio de alimentos e bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento ou por meio de agência intermediadora, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer. EDITAL: www.afranio.pe.gov.br **PERÍODO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTA PARA A CHAMADA PÚBLICA: 18 a 28/07/2025.**

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1FD8C06C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** FREITAS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, **CNPJ:** 05.103.218/0001-95. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Insumos Agropecuários, tais como: nitrogênio, sêmen e medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**. Processo Administrativo:** 80/2025. **Modalidade:** Dispensa Eletrônica 25/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 23.953,00. **Vigência:** 12 meses. **Data:** 29/05/2025. **Assinaturas:** Francisco Camilo da Silva Martins – **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente/**Natalia Antoneli – **Freitas Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7410F169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 088/2024; **CONTRATADO:** THIAGO DE SOUZA MOURA ME. **CNPJ:** 30.864.943/0001-23. **OBJETO:** Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/07/2025, com data final prevista para 17/07/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 032/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/07/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues **- Secretário Municipal de Educação/**Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Daniel Teles de Souza – **Secretário Municipal de Agricultura/**Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/**Ana Luiza D. Carvalho Cavalcanti – **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Drean de Sousa Lopes – **Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer//**Thiago de Souza Moura – **Thiago de Souza Moura Me.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E5F304AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 108/2023; **CONTRATADA:** INTERSOL TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. **CNPJ:** 05.853.828/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/07/2025 com data final prevista para 20/07/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 24/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 15/07/2025. **Assinaturas: Murilo Luan de Souza Lima** - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Raimundo Herilandes Ferreira Cabral –** Intersol Tecnologia e Serviços de Informática Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:197C1AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 98/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à reforma das Unidades Básicas de Saúde (UBS) nos distritos/povoado do município**. PL:** 147/2024. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 08/2024**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 998.620,00. **Prazo de Execução:** 6 (seis) meses. **Data:** 07/07/2025. **Assinaturas:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Gabriel de Brito Cavalcanti **– Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2857ED43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 014/2023; **CONTRATADO:** ADRIANO MARQUES DE CARVALHO FILHO LTDA. **CNPJ:** 35.930.723/0001-74. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/02/2025, com data final prevista para 23/02/2026. **MODALIDADE:** Credenciamento 003/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data: 21/02/2025. **Assinaturas: Ana Conceição Coelho de Macedo** - Secretária Municipal de. Saúde/**Adriano Marques de Carvalho Filho -** Adriano Marques de Carvalho Filho Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:534D14F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 058/2025. PREGÃO ELETRÔNICA Nº. 024/2025, PMA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA/PE, COM RECURSOS PROVENIENTES DE: 1 - Contrato de Repasse MESP 788633/2013, 2 - Contrato de Repasse MESP 843545/2017. Lote 1 - Valor estimado: R$ 343.807,81 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e sete reais e oitenta e um centavos), Lote 2 - Valor estimado: R$ 976.840,20 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos). Do acolhimento das propostas: até as 09:00 horas, do dia 08 de agosto de 2025, Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas do dia 08 de agosto de 2025. Informações: pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.
Whastsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (41) 99256-4153
Agrestina/PE, 18 de julho de 2025

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:29B87090

PROCURADORIA GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.219, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Agrestina, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece as Conferências de Saúde como instância de avaliação da situação de saúde e de proposição de diretrizes para formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os princípios da universalidade, integralidade e equidade no âmbito do SUS, com ênfase na valorização do controle social e na efetivação de políticas públicas que assegurem o direito à saúde para todos os cidadãos agrestinenses;

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção de políticas de saúde que atendam às reais necessidades da população local;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde de Agrestina**, a realizar-se no dia **26 de agosto de 2025**, das **8h às 14h**, no **Centro Cultural Municipal Amara Maria da Conceição,** situado à Rua Maria do Carmo Correia e Sá, s/n, centro, nesta cidade.

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: **"Construindo Juntos uma saúde para todos: Saúde Pública de qualidade para cuidar bem dos agrestinenses"**.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Saúde, e terá como objetivos:

I – Avaliar a situação da saúde no município e propor diretrizes para a formulação da política de saúde local;

II – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Propor estratégias para o fortalecimento do controle social no SUS;

IV – Discutir e aprovar propostas que contemplem as necessidades de saúde da população agrestinense.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento deste decreto.

Art. 5º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Agrestina, será presidida pela Secretária Municipal de Saúde de Agrestina.

Art. 6º A organização e a execução da 10ª Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Agrestina.

Art. 7º As despesas com organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Agrestina ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:6208D618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Águas Belas - PE, através do Gabinete do Prefeito, informa que está recebendo cotações de preços, conforme especificações técnicas e quantitativos contidos no Termo de Referência, para abertura processo licitatório que tem o objeto abaixo descrito.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS-PE**.
Informações: A planilha de itens para cotação se encontra disponível no email: **aguaslicitanllc@gmail.com**, pelo período de 03 (três) dias.
Águas Belas-PE, 16 de julho de 2025

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:28CEB9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
ATO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE

RATIFICO, mediante justificativas do Setor Demandante e Parecer Jurídico, os atos do Processo Administrativo nº 007/2025 – Inexigibilidade nº 002/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução do Programa de Formação Continuada de Cuidadores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Monitores do Transporte Escolar através de Inexigibilidade de Licitação, em favor da pessoa jurídica C.S.C. DA NÓBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI - EPP, CNPJ: 19.653.164/0001-46, no valor total de R$ 206.816,60 (duzentos e seis mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Fundamentação legal da contratação: artigo 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/2021.

Aliança, 17 de julho de 2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B846B52F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AUTORIZATIVO

Considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo (DFD, Laudo de Avaliação, Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência e Parecer Jurídico), Autorizo, mediante inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21), Locação de imóvel localizado na Praça João Batista, nº 23, Centro, Aliança/PE, destinado à instalação e funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, ao custo global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se, nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Alança, 17/07/2025.

CLÁUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7A256C74

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Processo Administrativo nº 002/2025

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia no âmbito do processo administrativo nº 002/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE**, neste ato representado por sua **Comissão de Processo Administrativo**, com fundamento no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 16.1 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, vem, por meio do presente, **NOTIFICAR** a empresa **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.714.665/0001-93, a apresentar **defesa prévia** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data subsequente ao recebimento desta notificação, em razão dos seguintes fatos:

I - FATOS
A empresa notificada deixou de cumprir com a **entrega dos medicamentos constantes na Ordem de Fornecimento nº 2082/2025**, emitida em 27/05/2025, no âmbito da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025. Tal conduta caracteriza **inexecução parcial da obrigação assumida**, o que gerou a necessidade de notificação anterior e, ante a ausência de cumprimento no prazo estabelecido, a instauração do presente processo administrativo.

II - DISPOSITIVOS INFRINGIDOS E REFERÊNCIA LEGAL
a) Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, que estabelece o compromisso da fornecedora em atender, dentro do prazo estipulado, às ordens de fornecimento emitidas pela Administração;
b) Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a apuração de responsabilidade da contratada por inexecução de obrigação assumida;
c) Item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025, que trata das penalidades aplicáveis por inadimplemento total ou parcial da obrigação.

III - PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DEFESA
A empresa poderá apresentar defesa **escrita** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente ao recebimento desta notificação. A defesa deverá ser protocolada no **Setor de Contratos do Município**, situado na Rua Domingos Braga, s/n, Centro, Aliança – PE, ou encaminhada por e-mail para: **gcontratospma@gmail.com**.
É assegurado à notificada o exercício do **contraditório e da ampla defesa**, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal. A vista do processo poderá ser solicitada pelo mesmo endereço eletrônico.

IV - CONSIDERAÇÕES FINAIS
Fica advertida a empresa de que, em caso de **não apresentação da defesa no prazo estipulado** ou de **não acolhimento das razões apresentadas**, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital e na legislação vigente, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, e declaração de inidoneidade, conforme artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021.

Aliança – PE, 17 de julho de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7307A029

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

PORTARIA Nº 406/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador e designa Comissão para conduzi-lo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO o inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas pela empresa VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, firmada com o Município de Altinho/PE, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, bem como no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, firmada com o Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Altinho/PE;

CONSIDERANDO que, mesmo após regularmente notificada para suprir os itens remanescentes (carne moída, colorau, farinha de trigo, leite em pó, carne patinho e charque dianteira), a empresa DEIXOU DE CUMPRIR INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES, sob alegação de suposto desequilíbrio econômico-financeiro não reconhecido pela Administração Pública;
CONSIDERANDO que, mesmo devidamente requisitada a realizar o primeiro fornecimento de gêneros alimentícios à Secretaria de Saúde, no âmbito da supracitada ARP, conforme Ordem de Fornecimento encaminhada no dia 16 de junho de 2025, quedou-se inerte, apesar das inúmeras tratativas realizadas pela Diretoria de Departamento de Compras desta Secretaria, também DEIXANDO DE CUMPRIR INTEGRALMENTE SUAS OBRIGAÇÕES injustificadamente;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, que regulam o processo de apuração e aplicação de sanções administrativas por infração contratual;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à empresa o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Sancionador para apuração das infrações contratuais imputadas à empresa VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, relativamente ao descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 006/2024, firmada com o Município de Altinho/PE, e total da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, firmada com o Fundo Municipal de Saúde de Altinho/PE.

Art. 2º Encaminhe-se à Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, a quem compete, nos termos da legislação vigente, conduzir os trabalhos, assegurar o contraditório e a ampla defesa, deliberar sobre os elementos probatórios colhidos e emitir Relatório Final fundamentado, a ser submetido à autoridade competente para decisão.

Art. 3º A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, nos termos do art. 158, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º No âmbito do presente processo sancionador, poderão ser aplicadas, observada a gravidade da infração e garantida a ampla defesa, uma ou mais das seguintes penalidades, previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021:
– Multa proporcional à gravidade da infração, aos prejuízos causados à Administração e ao valor contratual;
– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção;
– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Altinho/PE, 15 de julho de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:F9134268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 FME - AGRICULTURA FAMILIAR

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 250715CD00001. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios e quantitativos descritos e precificados no Anexo I deste Edital. Valor: R$ 926.708,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 11/08/2025 às 10:00h. Av. João Pessoa Guerra, SN, Centro, Araçoiaba - PE.(Presencial) ou www.comprasaracoiaba.com.br . Araçoiaba, 17/07/2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:30C2C59A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 018/2025 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS FMAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 DISPENSA Nº 0018/2025

A Secretária de Assistência Social do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE e RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 058/2025, Dispensa de Licitação nº 018/2025**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 que tem como Objeto:**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE INTERESSE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DE GUABIRABA, JUNTO AOS MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS), FNS E SUAS AUTARQUIAS EM BRASÍLIA-DF. CONTRATADO: GESTADO SERVICOS TECNICOS, PESQUISAS E SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA, CNPJ N° 61.727.044/0001-02.** Valor global do contrato: **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

Barra de Guabiraba-PE, 18 de julho de 2025.

ELIANE BENÍZIO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:5D96203F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo van, mínimo 18 lugares, para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barreiros-PE nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Barreiros/PE, 15 de JULHO de 2025

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:E076EC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº. 043/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Combustíveis para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Belém de Maria/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. TIPO: Maior Desconto - FORMA DE JULGAMENTO: Por Item. INÍCIO DAS PROPOSTAS: 18/07/2025 às 08h00min. LIMITE DAS PROPOSTAS: 01/08/2025 às 08h00min. ABERTURA DE PROPOSTA: 01/08/2025 às 09h10min. VALOR MÁXIMO: R$ 1.389.225,81 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.belemdemaria.pe.transparencia, www.licitabelemdemaria.com.br; https://pncp.gov.br/app/editais;

Belém de Maria /PE, 17 de julho de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:2D13433C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ELVIS ALEXANDRE ALMEIDA GOMES do cargo de Secretário de Infraestrutura do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém do São Francisco/PE, 10 de julho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:C2E8FC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 17/07/2025 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025,** cujo objeto consiste na contratação de serviços de produção de chamadas, jingles e comunicados institucionais em áudio, com veiculação de sonorização de rua do tipo "propaganda volante", para divulgação de assuntos de interesse do município de belém do são francisco/pe e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **GILMAR FERNANDES DE SOUZA (CNPJ: 36.191.982/0001-93),** pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal no único item do certame, totalizando o valor global de **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).**

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9DD5811B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ALTERAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do Lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg). EDITAL: https://belemdosaofrancisco.pe.gov.br/ Nova Data limite para apresentação da proposta: 22/07/2025 às 23:59HRS.

MARIA APARECIDA SÁ -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:4C086B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 82/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada e continuada na prestação dos serviços de recarga de cilindros de oxigênio medicinal de 01, 03 e 10m³ para atender as necessidades do Hospital municipal e UBSs integrantes da secretaria municipal de saúde do município de Belém do são Francisco – PE. Processo Cancelado no dia 16/07/2025 às 15:07:05, justificativa: Conforme documento acostado ao processo.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELLI
Pregoeira

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D72CF722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SAO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 80/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em

bombonas de 200l (25kg), para atender as necessidades da secretaria de saúde. Não foram apresentadas propostas para o processo, que foi, portanto, considerado deserto.

NARA MIRANDA DE ARAUJO CANTARELLI
Pregoeira

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C955D899

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 38.329.458/0001-61. **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 4.665,60 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Cátia Manoela Gasparetto – BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:FE7AB2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 042/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA, **CNPJ:** 08.778.201/0001-26 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 4.104,00 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Erika Millane Braz Monteiro – DROGAFONTE LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:4804C83A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 043/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 26.754.510/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 5.892,80 **Vigência:** 12 meses **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Ulisses Elton Cordeiro de Santana – HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:980D7A7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 044/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 16.553.940/0001-48 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 2.073,60 **Vigência:** 12 meses **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Milena Zicatto – MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:C6B83C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 045/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 02.324776/0001-92. **CONTRATADO:** MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 06.132.785/0001-32 **Objeto:** Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos básicos, psicotrópicos e injetáveis (éticos, genéricos e similares), regulamentados conforme normas da ANVISA, para atendimento à população do município de Belém do São Francisco. **Processo Licitatório:** 067/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Total:** 16.978,11 **Vigência:** 12 meses **Data:** 11/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (pró tempore)/ Leonardo da Fonte Oliveira – MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CA5C2891

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 127/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, **CNPJ:** 97.532.879/0001-54. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos, para atender as demandas das unidades básicas de saúde e do hospital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Processo Licitatório:** 061/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 011/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** 113.980,67 **Data:** 14/07/2025. **Assinaturas:** Maria Aparecida Sá – Secretária Municipal de Saúde (Pro Tempore)/Raoni Rego Soares – SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:EBEED828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 18/2025. CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 02/2025. Objet Nat: aquisição de eletrodomésticos, bem como equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades do curso de Medicina, a ser implantado nesta Autarquia Educacional de Belo Jardim - PE. Quantidade de itens: 4; Adjudicação por item. Valor Estimado: R$ 502.327,9700. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/07/2025 às 10:00h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/463624-5-90005-2025 e na Rodovia PE 166, KM 05 – Sítio Inhumas, Belo Jardim – PE. CEP: 55156-580. Contato do Setor de Compras/CPL: Telefone (81) 3726-8100. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim–PE, 18 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:92D5BE2E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais permanente, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **PROJELITE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 27.813.226/0001-68**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 3.818,00 (três mil, oitocentos e dezoito reais).**
Belo Jardim, 18 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:173D0FBB

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 042/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e IDADE,** com proventos proporcionais pela média ao servidor, CÍCERO JORGE DA SILVA, matrícula 0.0002015.1, no cargo de 'AJUDANTE' nível único, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do artigo 40. § 1º, III da Constituição Federal, com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 151, III da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 002/2024 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 003/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 18 de julho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:5A815BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429 DE 16 DE JULHO DE 2025.

Torna sem efeito a Portaria nº 424/2025 de 11 de julho de 2025 da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 424/2025 de 11 de julho de 2025, que trata da nomeação de Secretário Municipal Interino no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, do Município de Belo Jardim

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 16 de julho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:833329E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 008/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO IMOBILIÁRIO N° 027/2025
VALOR GLOBAL: R$ 62.600,17 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Dezessete Centavos)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

CONTRATADO: IMPACTO MÓVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.983.384/0001-88, residente a Rua Nunes Machado de Assis, Nossa Sra. Das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.012-000, neste ato legalmente representada pela Srª. ADRIANA MARIA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada,

empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 811.778.794-68, Carteira de Identidade sob o n° 4645585, Órgão Expedidor SSP/PE, Residente e domiciliado na Rua Arlindo Porto, n °10, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 50.142 - 65.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 05 de fevereiro de 2025 até 05 de maio de 2025.
BETÂNIA, 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:269E4A37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025

MODALIDADE Nº: DISPENSA N° 010/2025
OBJETO NAT.: AQUISIÇÃO DE BENS
OBJETO DESC.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (BRINQUEDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS N° 028/2025
VALOR GLOBAL: R$ 61.472,78 (Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

CONTRATADO: IMPACTO MÓVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 50.983.384/0001-88, residente a Rua Nunes Machado de Assis, Nossa Sra. Das Dores, Caruaru/PE, CEP 55.012-000, neste ato legalmente representada pela Srª. ADRIANA MARIA SILVA MONTEIRO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° 811.778.794-68, Carteira de Identidade sob o n° 4645585, Órgão Expedidor SSP/PE, Residente e domiciliado na Rua Arlindo Porto, n °10, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, CEP 50.142 - 65.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses, durante o período de 05 de fevereiro de 2025 até 05 de maio de 2025.
BETÂNIA, 05 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria N° 003/2025
MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:3C802FE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 014/2025. Objeto Nat.: **Serviços** - Objeto Descr. **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Realização de Encontros Formativos para Profissionais da Educação, no Município de Betânia/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R$ 266.370,00 (duzentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **18/07/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/07/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão de lances: **30/07/2025, às 09:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Betânia/PE, **17/07/2025**.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BBFB9FB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0020/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0024/2025. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025 - Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 35.361.251/0001-86. Valor Contratado: R$ 2.727,60 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Data da Assinatura 08/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3AB3396E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0031/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0024/2025. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025 - Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim. Contratada: BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 35.361.251/0001-86. Valor Contratado: R$ 3.266,10 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2025.

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:10D3AD2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2025. AGC. Dispensa Nº DV00004/2025. Serviço. Homologação da Dispensa Nº DV00004/2025: **Procedimento Deserto**. CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM– PE.

Bom Jardim, 07/07/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0B167416

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0039/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0024/2025. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025 - Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do

Bom Jardim. Contratada: BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 35.361.251/0001-86. Valor Contratado: R$ 5.061,10 (cinco mil, sessenta e um reais e dez centavos). Data da Assinatura 08/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1EE21F7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2024; Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: AGRESTE FARMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.866.974/0001-16. Valor Acrescido: R$ 149.344,94 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Bom Jardim/PE, 25 de abril de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3A0E64AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 098/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2024; Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Acréscimo financeiro ao contrato e prorrogação do prazo de vigência. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.419.311/0001-83. Valor Acrescido: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta centavos). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025. Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0CEBA729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 007/2024; Pregão Eletrônico Nº 007/2024. Prorrogação do Prazo de Vigência. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: AGRESTE FARMA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.866.974/0001-16. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025. Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:794CD45B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 099/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2024; Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Acréscimo financeiro ao contrato e prorrogação do prazo de vigência. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.775.313/0001-01. Valor Acrescido: R$ 23.872,50 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025. Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:81243E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 097/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº: 004/2024; Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Acréscimo financeiro ao contrato e prorrogação do prazo de vigência. Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, a fim de atender as demandas das Unidades Básica de Saúde do Município de Bom Jardim/PE. Contratada: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.101.445/0001-40. Valor Acrescido: R$ 226.089,51 (duzentos e vinte seis mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). O Acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo inicial contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 27/06/2025 a 27/09/2025. Bom Jardim/PE, 26 de junho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1F98C4A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00014/2025. AGC. Dispensa Nº DV00007/2025. Serviço. Homologação da Dispensa Nº DV00007/2025: **Procedimento Deserto**. CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE.

Bom Jardim, 07/07/2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:16A7D7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00053/2025 – Pregão Eletrônico Nº 00014/2025 – Objeto: Concessão de espaço público para a realização de lounge, camarote, frontstage ou congêneres, no evento "Julho é Nosso 2025", na cidade de Bom Jardim-PE, nos dias 14 a 18 de julho,

nas proximidades do palco principal (multicultural), com direito a exclusividade na comercialização no referido espaço para venda de ingressos, alimentos, bebidas, mesas e captação de patrocinadores. A Prefeitura do Município de Bom Jardim, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: A administração constatou que não subsiste mais o interesse público na contratação do objeto licitado. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 17 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A169903A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 115/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0024/2025. Pregão Eletrônico Nº 0007/2025 - Objeto Desc.: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral visando atender as necessidades da Prefeitura do Bom Jardim e suas diversas Secretarias. Contratada: BDL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 35.361.251/0001-86. Valor Contratado: R$ 5.275,70 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Data da Assinatura 08/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses. Bom Jardim/PE, 08 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:332161AF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00055/2025. AGC. Dispensa Nº DV00006/2025. Serviço. Homologação da Dispensa Nº DV00006/2025: **Procedimento Deserto**. CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO PÚBLICA, VISANDO SUBSIDIAR AS DECISÕES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/PE.

Bom Jardim, 07/07/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:1AC4E52A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Licitatório nº 049/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO, DESTINADO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PARA O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIAL BÁSICA, destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, resolve REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista as alterações que serão feitas no Termo de Referência, em confirmada com art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Bonito, 16 de julho de 2025.

CÍCERA FRANCIELE GOMES DE CARVALHO,
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Bonito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:8B5BD260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

CONTRATO ADMINISTRATIVO FME Nº 063-04/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 005-/2024
Objeto: LOCAÇÃO: **CONTRATAÇÃO NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMENTA: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, E DO OUTRO O SR. ANTÔNIO CARLOS COUTO ALVEZ, inscrito no CPF sob o nº. ***.501.***-13.
OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO FME- N° 063-04/2024. (ORIGINAL)** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:
Considerando o Contrato nº **063-04/2024**, firmado entre as partes em 09 de abril de 2024, cujo objeto é a locação de imóvel para instalações da Secretaria de Educação para fins administrativos, com vigência inicial até 09 de abril de 2025;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor mensal do aluguel com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsão contratual e amparo legal.
Considerando que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço;
Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusulas contratuais e demais normas aplicáveis, conforme as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor a alteração a contratação na locação de 01 (um) imóvel para sediar as instalações da secretaria de educação – FME, do município de Brejão/PE, por um período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, as peças contantes do Processo Licitatório **nº 010/2024** na modalidade de Inexigibilidade **n° 005/2024.**
Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposto apresentada, contrato e instruções da contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no art. 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterado a 3.1 - Cláusula Terceira – Do Prazo, do Contrato Administrativo FME nº 04-04/2024 - Original, e demais alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por mais de **12 (doze) meses** a partir de: **10 de abril de 2025**, e **término** no dia **10 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
O valor mensal do aluguel, originalmente fixado em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), será reajustado com base na variação acumulada do IPCA, no período compreendido entre abril/2024 e março/2025, equivalente a 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento).
Com o reajuste, o valor mensal passará a ser de **R$ 2.543,45 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 10 de abril de 2025.
CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA
A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo ao Contrato nº 063-04/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de e o Sr. Antônio Carlos Couto Alvez, inscrito no CPF sob o nº. ***.501.***-13, referente à locação de imóvel destinado sediar as instalações da Secretaria Municipal de Educação de Brejão-PE, com vigência inicial de 09 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025.
Do Reajuste de Valor:
Nos termos do art. 134, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, é assegurado o direito ao reajuste de preços contratados com vigência superior a 12 (doze) meses, com base na variação efetiva dos custos de produção, desde que haja previsão contratual.
Conforme pactuado no contrato original, o índice adotado para fins de reajuste é o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE. A variação acumulada do IPCA no período de abril de 2024 a março de 2025 foi de **5,48%**, o que resulta na atualização do valor mensal de **R$ 2.400,00 para R$ 2.543,45** (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 10 de abril de 2025.
O reajuste solicitado atende à legalidade e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, garantindo a adequação dos valores pagos à realidade inflacionária.
Da Prorrogação de Prazo.
Considerando que a necessidade da Administração quanto ao uso do imóvel permanece existente e atual, e tendo em vista a natureza continuada do objeto contratual, faz-se necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
A manutenção do contrato é medida de interesse público, tendo em vista que o imóvel locado abriga atividades essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa municipal. A eventual descontinuidade do contrato comprometeria o andamento regular dos serviços públicos prestados no local.
Diante do exposto, justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, com reajuste do valor mensal da locação **para R$ 2.543,45** (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e prorrogação da vigência do contrato **até 10 de abril de 2026**, com respaldo nos arts. 105, 107, §3º e 134, §1º da Lei nº 14.133/2021, resguardando o interesse público e a legalidade dos atos administrativos.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o referido exercício financeiro.

Unidade Orçamentária	**24**	**FME - Secretaria Municipal de Educação**
Projeto/ Atividade	**12.361.1201.2007.0000**	**Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Educação**
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Projeto/ Atividade	**12.361.1201.2027.0000**	**Recurso Próprio Sec. De Educação**
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante publicar o presente **TERMO ADITIVO**, por extrato, no Portal Oficial da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, e demais sítio oficial de Internet, nos termos e condições da Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos.
CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo FME nº 063-04/2025**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO
É eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contato, que não possa ser dirimidas administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, eventuais controvérsias passam a tentativa de conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, 10 DE ABRIL DE 2025.

Secretaria Municipal De Educação
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001/30
SRA. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal De Educação
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30
Contratante

ANTÔNIO CARLOS COUTO ALVES
Inscrito no CPF/MF sob o nº ***.501.***-13
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	

Nome:	
CPF/MF nº:	

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4C184AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062-04/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2024.
INEXIGIBILIDADE N° 005-/2024.
Objeto: LOCAÇÃO: **CONTRATAÇÃO NA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO ANEXO DA CRECHE ELISABETH FIRMA DE SANTANA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

EMENTA: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, E DO OUTRO o **SR. AGENOR TENÓRIO DE CARVALHO** Inscrito no CPF/MF sob o Nº ° ***.660.***-34.

OBJETO: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 062-04/2024 (ORIGINAL)** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:
Considerando o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes através de um Termo Aditivo entre as partes, para os contratos regidos pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores;
Considerando que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço;
Considerando a possibilidade da prorrogação contratual em virtude do interesse público pela prestação de serviços, faz-se necessário ressaltar que alteração ocorrida está atendido aos Princípios da Legalidade e da Economicidade;
Considerando que a necessidade da Administração quanto ao uso do Imóvel permanece existente e atual, e tendo em vista a natureza continuada do objeto contratual, faz-se **necessária a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 107, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, as partes resolvem em comum acordo, e,
Considerando Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** na Cláusula Terceira.
Pelo presente instrumento público de Termo Aditivo e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora a Sra. **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30, residente e domiciliado na cidade de Brejão – PE; e como órgãos Participantes – Integrante:
Denominada **CONTRATADA**, o **SR. AGENOR TENÓRIO DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n° ***.660.***-34 e RG sob o n° *.597-*** - SDS/PE, residente e domiciliado na Praça José Augusto Pinto, Centro – Brejão-PE.
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo de prorrogação de prazo a alteração contratação na locação de 01 (um) imóvel para sediar as instalações do anexo da creche Elisabeth Firma de Santana, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de educação – FME, do município de Brejão/PE, por um período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, as peças contantes do **Processo Licitatório nº 010/2024 na modalidade de Inexigibilidade n° 005/2024.**
Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposto apresentada, contrato e instruções da contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.
O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica alterado a 3.0 - Cláusula Terceira – Do Prazo, do Contrato Administrativo FME nº 062-04/2024 - Original, e demais alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por mais de **12 (doze) meses** a partir de: **10 de abril de 2025**, e **término** no dia **10 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 105 e 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual referente à contratação na locação de 01 (um) imóvel para sediar as instalações do anexo da creche Elisabeth Firma de Santana, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de educação – FME, do município de Brejão/PE, por um período de 12 meses, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
A prorrogação se fundamenta no disposto no art. 105 e 107, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando à preservação da continuidade administrativa, à economicidade e à eficiência na gestão pública.
Diante do exposto, e considerando a vantajosidade da prorrogação, a regularidade jurídica e técnica do contrato, bem como o interesse público envolvido, opina-se favoravelmente à prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme permitido pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o referido exercício financeiro.

Unidade Orçamentária	**24**	**FME - Secretaria Municipal de Educação**
Projeto/ Atividade	**12.361.1201.2007.0000**	**Man. Das Atividades da Sec. Municipal de Educação**
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Projeto/ Atividade	**12.361.1201.2027.0000**	**Recurso Próprio Sec. De Educação**
Classificação Econômica	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, incluir ou excluir poderá ser mediante Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante publicar o presente **TERMO ADITIVO**, por extrato, no Portal Oficial da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios – DOM-Amupe, e demais sítio oficial de Internet, nos termos e condições da Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo FME nº 062-04/2024**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Garanhuns/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contato, que não possa ser dirimidas administrativamente, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, eventuais controvérsias passam a tentativa de conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, 10 DE ABRIL DE 2025.

Secretaria Municipal De Educação
Inscrita no CNPJ/MF Sob o nº 30.820.772/0001/30
SRA. LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal De Educação
Inscrito no CPF/MF Sob o nº ***.728.***-30
Contratante

SR. AGENOR TENÓRIO DE CARVALHO
Inscrito no CPF/MF Sob o Nº ***.660.***- 34
Contratado / Locador

LAURA BARBOSA CALADO TENÓRIO
Inscrito no CPF/MF Sob o Nº ***.247.***- 90
À Rogo

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF/MF nº:	

Nome:	
CPF/MF nº:	

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:A2ACE961

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 098-10/2023.

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 098-10/2023 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE E DE OUTRO LADO O Sr. DJAIR DE BARROS VALENÇA.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Praça Melquia des Bernardes, nº 01, Centro, Brejão-PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 10.131.076/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS**, portador da Carteira de Identidade n. *.287.*** SDS/PE e do CPF n. ***.145.***-88, residente e domiciliado à cidade de Brejão, Estado de Pernambuco, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida na Travessa Capitão Francisco Furtado, s/n, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora a Sra. **LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.728.***-30, residente e domiciliado na cidade de Brejão – PE, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela Gestora a Sra. **ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.967.***-20, residente e domiciliado na cidade de Brejão – PE, A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com sede estabelecida Av. Presidente Trancredo Neves, s/n, Centro, Brejão/PE, através do **Sr. JERÔNIMO DE LIMA SILVA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.869.***49, residente e domiciliado na cidade de Brejão – PE, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 098-10/2023,** do Processo 037/2023, na Modalidade de Pregão Eletrônico 015/2023**,** firmado com a Empresa: **DJAIR DE BARROS VALENÇA-LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o N° 13.230.571/0001-64, com sede estabelecida na Rua Vereador Antônio de Andrade Melo, n° 100, Bairro Dom Eder Câmara, Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, neste ato representado pelo **Sr. DJAIR DE BARROS VALENÇA**, inscrito no CPF/MF nº ***.477.***-30, residente e domiciliado Rua sete de setembro, n° 178, Santo Antônio - Garanhuns/PE, CEP: 55.594-480, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 138, inciso I, e está fundamentado no artigo 137, VIII ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula décima terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.
2.1 — A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.
3.1 — A presente rescisão contratual tem como fundamento o interesse público, conforme disposto no artigo **137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a necessidade de readequação administrativa na contratação de serviços do tipo, visando maior alinhamento às diretrizes de planejamento, execução e controle da gestão municipal.
3.2— Embora os serviços previstos no objeto contratual permaneçam como uma necessidade da Administração, a continuidade da contratação com a atual empresa mostra-se, neste momento, inadequada diante das estratégias de organização e execução adotadas pelas Secretarias demandantes. A rescisão se impõe como medida de conveniência e oportunidade administrativa, respaldada pelo dever de buscar soluções mais eficazes e compatíveis com as exigências atuais da gestão pública.
3.3—Trata-se, portanto, de **rescisão unilateral por conveniência**, **sem caráter sancionatório**, visando preservar o interesse público, a racionalização da despesa e a viabilidade de futuras contratações que melhor atendam à dinâmica e especificidades dos eventos organizados pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
4.1 — Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brejão-PE, 17 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito
Contratante

LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Contratante

ANDRÉA DOS SANTOS CALADO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do FMS
Contratante

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor-FMAS
Contratante

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:C33808E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 34/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

DECRETO N.º 34/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a prevenção e combate ao Assédio Moral e Discriminação no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de implementar estratégias preventivas e educativas, além de uma rede de acolhimento, apuração e responsabilidade, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito em Exercício do Municipal de Brejinho, **Sr. JOSINALDO ALVES DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso VI da Constituição Federal de 1988, art. 69, VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável com diretrizes para implementação de ações eficazes de prevenção, acolhimento, apuração e responsabilização, no âmbito da administração pública do Município de Brejinho.

Art. 2º - A Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e da Discriminação compreende os seguintes eixos:

I – Institucionalização: compromisso e engajamento da alta gestão para implementar o sistema de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e da discriminação, orientada pelo compromisso ético de assegurar o direito a um ambiente de trabalho seguro, igualitário e livre de discriminações e intimidações;

II – Prevenção: criação de uma estrutura de acolhimento e prevenção com divulgação da política e capacitação de todos os agentes públicos sobre como proceder em caso ou suspeita de assédio ou discriminação;

III – Detecção: estabelecer canal para recebimento de denúncias incorporado à estrutura da organização;

IV – Correção: apurar e dar tratamento rápido a todas as denúncias recebidas, aplicando medidas conciliatórias e de ajuste de conduta, além de garantir a punição dos responsáveis.

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Assédio moral: conduta reiterada e prolongada, praticada no ambiente de trabalho, por meio de gestos, palavras faladas ou escritas ou comportamentos que exponham a pessoa a situações capazes de lhes causar ofensa à dignidade ou à integridade psíquica ou física, degradando o clima de trabalho e

colocando em risco sua vida profissional, podendo se caracterizar pela exigência de cumprimento de tarefas desnecessárias ou exorbitantes, discriminação, humilhação, constrangimento, isolamento, exclusão social, difamação ou situações humilhantes e constrangedoras;

II – Assédio moral organizacional: Processo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais ou métodos gerenciais que visem a obter engajamento intensivo ou a excluir pessoas que exercem atividade pública as quais a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos seus direitos fundamentais;

III – Assédio sexual no ambiente de trabalho: Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, seja entre subordinados ou superior hierárquico dos órgãos ou entidades da administração pública municipal, como cantadas permanentes, insinuações, gestos, intimidações, atitudes, comentários constrangedores de cunho sexual, entre outras ações com o mesmo fim, pessoalmente ou por qualquer outro meio.

IV – Discriminação: compreende toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, etnia, cor, sexo, religião, deficiência, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, ou qualquer outra que atente contra o reconhecimento ou exercício em condições de igualdade de direitos e liberdades fundamentais nos campos econômico, social, cultural, laboral ou em qualquer campo da vida pública, abrange todas as formas de discriminação.

Art. 4oSão objetivos específicos da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e da Discriminação:

I – Desenvolver um conjunto de ações coordenadas para prevenir o assédio e a discriminação, por meio de estratégias educativas que abordem tanto a formação quanto a sensibilização de pessoas que exercem atividade pública;

II – Fomentar a gestão humanizada nos espaços institucionais;

III – Promover acolhimento, escuta ativa, orientação e acompanhamento das pessoas afetadas por assédio e discriminação para mitigar os riscos psicossociais da violência no trabalho;

IV – Assegurar às pessoas denunciantes o sigilo dos dados pessoais e a proteção contra ações praticadas em retaliação ao exercício do direito de relatar;

V – Assegurar que os procedimentos administrativos correcionais não promovam a revitimização;

VI – Garantir a efetividade do programa, por meio da integração entre os órgãos.

Art. 5º O combate ao assédio moral, sexual e à discriminação, com a respectiva execução da Política estabelecida neste Decreto, deverá ser alicerçada em:

I – Compromisso institucional: promoção de ambiente organizacional de respeito à diversidade e à inclusão, baseada em políticas, estratégias e métodos gerenciais que favoreçam o desenvolvimento de ambientes de trabalho seguros e saudáveis;

II – Confidencialidade: as identidades de todas as partes envolvidas, incluindo as testemunhas, deverão ser protegidas a fim de evitar exposição ou retaliações;

III – Transversalidade: a abordagem das situações de assédio e discriminação deverá levar em conta sua relação com a organização, a gestão do trabalho e suas dimensões sociocultural, institucional e individual;

IV – Comunicação não violenta: utilização de linguagem positiva, inclusiva e não estigmatizante, manifestada pelo compartilhamento da observação de um fato e pela expressão de sentimentos e necessidades;

V – Resolutividade: o tratamento correcional das denúncias de assédio ou discriminação deverá ser célere, controlado e definido como prioritário.

Art. 6o- Constitui-se como Rede de Acolhimento os espaços institucionais responsáveis por realizar uma primeira escuta da situação, prestar informações e esclarecimentos, orientar e acolher as vítimas, informando os princípios e estrutura da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e da Discriminação.

Parágrafo único. Os espaços institucionais, correspondentes à Rede de Acolhimento, compreendem especialmente os setores que atuam na gestão de pessoas, ouvidorias e comissões.

Art. 7o- Constituem ferramentas de prevenção ações de formação e de sensibilização, cabendo à Administração Pública Municipal disponibilizar, permanentemente, curso ou oficina específicos sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, sexual e da Discriminação.

§ 1º As ações de formação e de capacitação deverão abordar temas relacionados ao assédio, à discriminação e suas repercussões jurídicas e gerenciais, à gestão participativa e humanizada, à comunicação não violenta.

§ 2º As ações de formação e de capacitação deverão, obrigatoriamente, contemplar o letramento étnico-racial, de gênero, e demais formas de discriminação e suas interseccionalidades.

§ 3º Ocupantes de cargos de liderança, independentemente do nível, deverão participar de formação complementar específica, periodicamente, com conteúdo adequado à gestão de equipes.

§ 4º A sensibilização deverá ser realizada por meio de campanhas, materiais informativos, eventos, ações culturais, artísticas, lúdicas ou outras formas de comunicação e expressão, que possam alcançar e

sensibilizar o maior número possível de pessoas que exercem atividade pública.
§ 5º O agente público punido com pena de repreensão ou suspensão deverá frequentar curso que oriente sobre igualdade de gênero ou acerca do tema específico do assédio moral e da discriminação.

§ 6º Deverá ser elaborada e divulgada cartilha compreendendo informações que possibilitem a identificação de situações que caracterizem o assédiomoral e a discriminaçãono ambiente de trabalho, bem como as providências cabíveis para garantir a proteção da vítima e a responsabilização do agressor.

Art. 8º - A Ouvidoria Municipal, para fins deste Decreto, consiste em um canal especializado de acolhimento, orientação e formalização de denúncias de assédiomoral ou de discriminação, cabendo-lhe:

I – Realizar o atendimento individualizado e sigiloso à vítima, compreendendo a oitiva de seu relato, a prestação de informações e a oferta de encaminhamento a serviços públicos que disponibilizam apoio psicológico e social;

II – Formalizar a denúncia, a pedido da vítima, em relatório circunstanciado, e remetê-lo imediatamente ao órgão competente;

III – Produzir e sistematizar dados sobre a ocorrência de assédiomora ou de discriminaçãono âmbito da Administração Pública Municipal, com o objetivo de qualificar as políticas de prevenção e combate, resguardado o sigilo de informações, e remetê-los trimestralmente, por relatório, ao Comitê instituído neste Decreto.

Art. 9º A denúncia envolvendo assédio moral, sexual ou discriminação poderá ser apresentada por meio da Ouvidoria Municipal ou na unidade de lotação do servidor.

§ 1º A unidade que receber a denúncia com conteúdo dessa naturezadeverá notificar a Ouvidoria Municipal sobre a ocorrência, sem prejuízo da remessa imediata ao órgão competente para a instauração dos procedimentos investigativos ou disciplinares.

§ 2º A autoridade que tiver ciência de situação de assédiomoral ou discriminação deverá informar a Ouvidoria Municipal, ainda que sem solicitação da vítima, sob pena de responsabilização por omissão, ficando a instauração de procedimento disciplinar condicionada à aquiescência da suposta vítima.

§ 3º Uma vez recebida, a denúncia deverá ser formalizada e imediatamente encaminhada aos órgãos competentes para realização de investigação, não cabendo, sob hipótese alguma, a execução de apuração preliminar na unidade.

Art. 10 - Compete à Secretaria de Administração, através do Setor Jurídico do Município determinar a instauração e proceder na conclusão dos procedimentos disciplinares de investigação e de exercício da pretensão punitiva que tenham por objeto a ocorrência de assédio moral, sexual ou discriminação.

Art. 11 - Fica instituído o Comitê de Monitoramento da Política de Prevenção e Enfrentamento do

Assédio Moral, sexual e da Discriminaçãona Administração Pública Municipal, vinculado ao Gabinete do Chefe do Executivo, com 5 (cinco) membros titulares, e respectivos suplentes, a serem designados por meio de Portaria, ao qual caberá:

I – Analisar os dados produzidos pela Ouvidoria do Servidor Municipal;

II – Produzir diagnósticos e formular propostas que visem a qualificação da política na Administração Municipal, os quais deverão ser formalizados em relatório semestral;

III – Promover o diálogo e o intercâmbio de dados, informações e metodologias entre as secretarias;

IV – Fomentar, propor e executar ações de conscientização, capacitação e formação dos agentes públicos sobre o tema;

V – Propor parcerias entre órgãos municipais e outros atores, públicos ou privados.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/PE, em 15 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:48E1FF75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 309/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 309/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **ERONILDA GOMES PEREIRA** portador do CPF de nº ***.***.994-** conforme solicitação do requerente, a partir de 01/08/2025 e término em 01/02/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA
Prefeito em Exercício
CPF: ***.067.214-**
Brejinho-PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:93EEA339

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 310/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 310/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias ao servidor **AMAURI DELFINO DE ALMEIDA,** titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de agosto de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA
Prefeito em Exercício
CPF: ***.067.214-**
Brejinho-PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:908EB6D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 311/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 311/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **JANNAINA PIRES VENANCIO,** titular do cargo de Médico, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 17 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA
Prefeito em Exercício
CPF: ***.067.214-**
Brejinho-PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:957EE608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 312/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

PORTARIA N° 312/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, férias a servidora **CECILIA ADAUTO DINIZ DE SOUZA,** titular do cargo de Enfermeira, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de julho de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2025.

JOSINALDO ALVES DA COSTA
Prefeito em Exercício
CPF: ***.067.214-**
Brejinho-PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:23347223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Município do Brejo da Madre de Deus **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato n° 148/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, firmada com a empresa **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para pavimentação em intertravado de vias no Distrito de Fazenda Nova, Município de Brejo da Madre de Deus – PE.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso I, e art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Descumprimento contratual por parte da empresa, com paralisação injustificada da obra desde abril de 2025 e execução de apenas 20% do objeto, em desacordo com o cronograma.
DATA DA RESCISÃO: 02/07/2025
FORMA DE RESCISÃO: Unilateral, por parte da Administração.
Fica assegurado à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, inciso I, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021.

Brejo da Madre de Deus, 17 de julho de 2025

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E6839D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025 PROCESSO ADM: Nº 02/2025

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS essenciais para a instalação e funcionamento da 2ª COZINHA COMUNITÁRIA, que será implantada no Povoado de Lagoa do Outeiro, e aquisição para complemento da 1ª COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no município de Buenos Aires - PE, ambas do Programa Tá na Mesa, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: **R$ 22.193,66 (vinte e dois mil e cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).** Empresa vencedora: **SALLES PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.272.065/0001-57;** com o **lote: 4** no valor total de R$ 1.553,60 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Empresa vencedora: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 51.659.136/0001-49;** com os **lotes: 7, 18 e 20** no valor total de R$ 5.088,70 (cinco mil e oitenta e oito reais e setenta centavos). Empresa vencedora: **60.390.920 ALAN BARBOSA DE MELO, CNPJ nº 60.390.920/0001-95;** com os **lotes: 15, 16 e 17** no valor total de R$ 3.764,80 (três mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Empresa vencedora: **YUMI SOLUÇÕES**

TECNOLOGICAS, CNPJ nº 53.307.127/0001-14; com o **lote: 19** no valor total de R$ 10.440,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta reais). Empresa vencedora: **M&J REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 54.638.483/0001-83;** com o **lote: 21** no valor total de R$ 1.346,56 (um mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Buenos Aires/PE, 17 de julho de 2024

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA
Condutor

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:9ADDC182

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

Referente Processo Administrativo n° 043/2025 - Inexigibilidade n° 033/2025. Objeto: Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, para prestação de serviçosadvocatícios para ajuizamento de Ação contra União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto de Renda Retido na fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo município de Buenos Aires, conforme condições e atribuições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 046/2025 - Vigência: será até 12(doze) meses contados de sua assinatura. Contratada: ANDRÉ LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o n.º 23.981.108/0001-08, no valor proposto de R$ 0,20 (vinte centavos) por cada R$ 1,00 (um real) recuperado. Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, alíneas "b, c, e" da Lei 14.133/2021**. Data da assinatura: 03 de julho de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:0DABD30D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 792/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao **BANCO DO BRASIL S.A**., até o valor de **R$ 2.629.291,04 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos)** , conforme termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinadas a contratação de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos especiais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais Especial, no montante de **R$ 2.629.291,04 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos),** destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada e a instituir o **"Programa Eficiência Municipal",** conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor
02.00 – Poder Executivo	02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo	Programa: 0540 – Eficiência Municipal Ação Governamental: 25.752.0540.1.059 – Apoio a geração de energia renovável 44905100 – Obras e Instalações	754 – Recursos de Operações de Crédito	2.629.291,04
TOTAL				2.629.291,04

§ 1º - Para dar Cobertura na suplementação ao crédito aberto no caput deste artigo, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º e inciso IV, da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.
Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação especifica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulado.
Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, 09 de junho de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5374AD43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.º 121/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 13/06/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESA: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,** CNPJ: 32.386.986/0001-76, R$ 172.586,70.

Buíque, 17 de julho de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C7FEB682

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0876/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edilene Maria da Silva Melo, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 15 de Julho de 2025, com lotação, Secretaria Executiva da Mulher, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:17E01D4D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0877/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Erick Lineker Ribeiro de Melo, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 15 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:798DD2ED

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0878/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Taiza Ramonny Pereira Pires, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 15 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:12808500

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0879/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Luiz Ribamar Santos Melo de Melo, ao Cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:DB3BC9BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0880/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Erica Pereira Bruna de Souza, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:455152D9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0881/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Solange Maria Cordeiro de Moura, ao Cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de julho de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:5250B16C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0393/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 003/2025 - SMPMA de 02/05/2025 e Despacho SRH de 26/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr. ª **CELIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS**, mat. **3536**, no cargo de **ZELADOR,** função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:14A948BE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0394/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo 39.304 – SEARH de 26/06/2025, Requerimento feito pelo servidor RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO de 25/06/2025 e Despacho SRH de 26/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **RAFAEL RIBEIRO DE ARAUJO,** mat. **31.771,** do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3E756970

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0395/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 040/25 – SMDS de 20/06/2025, C.I nº 355/2025 – SEARH de 06/06/2025, Requerimento nº 39.002 – SEARH de 09/04/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.002 – COLEG/SEARH de 06/06/2025, C.I nº 193/2025 – SMAJ de 23/05/2025, PARECER SMAJ Nº 034/2024 de 14/11/2024 e Despacho SRH de 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **FELIPE SILVA NONATO DOS SANTOS,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3º CLASSE**, mat. **34.418,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por **01 (um) ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 26 de maio de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:828B7F41

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0396/2025

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei

estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando o Deferimento SME, C.I nº 386/2025 – SEARH de 18/06/2025, Processo nº 39.172 – SEARH de 16/06/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.172 – COLEG/SEARH de 17/06/2025 e Despacho SRH de 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **CARLA ROBERTA DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 03**, mat. **31.691,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por mais **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:32B28201

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0397/2025

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de julho de 1968,

Considerando o Despacho SRH de 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sr. ª **GERLANE MARIA DA SILVA**, mat. **3630**, no cargo de **AUX DE ADMINISTRAÇÃO,** função gratificada, símbolo **FGA- 2**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:60D18816

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0398/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 521 – SMS de 17/06/2025, C.I nº 315/2025 – SEARH de 26/05/2025, Processo nº 38.687 – SEARH de 20/05/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.687 – COLEG/SEARH de 23/05/2025 e Despacho SRH de 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **TAMISA CARMELITANA CIPRIANO DA SILVA DANTAS,** no cargo de **MEDICO ALERGOLOGISTA**, mat. **33.530,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:25D89ED5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0399/2025

Ementa: Revogar Portaria GAPRE nº 0380/2024 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando a Sentença do Processo nº 0600105-84.2024.6.17.0007 – TRE/PE de 16/06/2025, Folhas de Frequência dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2024 e Despacho SRH de 01/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA GAPRE Nº 0380/2024 de 05/07/2024 de Licença com vencimentos para atividade política do **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, **MAILTON ALVES DO NASCIMENTO**, mat. **31.772**, com lotação na **Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FA60B7A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0400/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 506 – SMS de 12/06/2025, Requerimento feito pela servidora FRANCILENE RIBEIRO DE ARAUJO de 10/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **FRANCILENE RIBEIRO DE ARAUJO,** mat. **34.285,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F832FBC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0401/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 523 – SMS de 18/06/2025, Requerimento feito pela servidora TASSIANA OLIVEIRA CORREIA DE MELO de 18/06/2025 e Despacho SRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **TASSIANA OLIVEIRA CORREIA DE MELO,** mat. **33.459,** do cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 18 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9927CBF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0402/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 562 – SMS de 01/07/2025, Requerimento feito pela servidora DIGNA BERGHAM GALVAO DO NASCIMENTO FRAGOSO de 30/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr. ª **DIGNA BERGHAM GALVAO DO NASCIMENTO FRAGOSO,** mat. **34.166,** do cargo de **FARMACEUTICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FF85FB73

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0403/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando o Processo nº 39.169 – SEARH de 12/06/2025, C.I nº 064/2025 – SEARH/COLEG de 17/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **RICARDO GOMES MARINHO**, mat**. 30.198**, no cargo de **GUARDA MUN SUBINSPETOR II,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1DB9E9CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0404/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 39.339 de 30/06/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.339 - COLEG/SEARH de 02/07/2025, requerido pela servidora GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA e Despacho SRH de s.d

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, ocupado pela servidora **GABRIELLA CRISTINA PONTES DE HOLANDA**, matrícula **34.259,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos – SMASMDH, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3DB7FD98

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0405/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 350/2025 – SEARH de 04/06/2025, C.I nº 057/2025 – SEARH/COLEG de 04/06/2025, Processo nº 37.738 - SEARH de 28/02/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **NELMA PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO,** mat. **34.332**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0AD43D34

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0406/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 060/2025 – SEARH/COLEG de 06/06/2025, Processo nº 38.983 - SEARH de 03/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **GILVAN ANTONIO RAMOS JUNIOR,** mat. **7599**, para o cargo de **PROFESSOR I,** símbolo **NEP – 05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FD896542

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0407/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 055/2025 – SEARH/COLEG de 29/05/2025, Processo nº 38.808 - SEARH de 27/05/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **VERONICA FARIAS DE SANTANA,** mat. **34.342**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DE428973

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0408/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 357/2025 – SEARH de 09/06/2025, C.I nº 055/2025 – SEARH/COLEG de 29/05/2025, Processo nº 38.639 - SEARH de 15/05/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARILIA STEFANIS SOBRAL NEVES SILVA,** mat. **34.337**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7354B071

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0409/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 060/2025 – SEARH/COLEG de 06/06/2025, Processo nº 38.991 - SEARH de 03/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **LAIS MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** mat. **32.736**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0F1FDA5E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0410/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 057/2025 – SEARH/COLEG de 04/06/2025, Processo nº 38.937 - SEARH de 30/05/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA,** mat. **33.766**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NDT – 02,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:031152C8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0411/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 369/2025 – SEARH de 11/06/2025, C.I nº 062/2025 – SEARH/COLEG de 11/06/2025, Processo nº 39.026 - SEARH de 05/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **DARLIZ SILVESTRE DA SILVA,** mat. **34.015**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:08B37B99

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0412/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 056/2025 – SEARH/COLEG de 30/05/2025, Processo nº 38.906 - SEARH de 29/05/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL o servidor **RAUL ANTONIO DA SILVA,** mat. **34.072**, para o cargo de **PROFESSOR II,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3F3500F3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0413/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 056/2025 – SEARH/COLEG de 30/05/2025, C.I nº 339/2025 – SEARH de 02/06/2025, Processo nº 38.916 - SEARH de 29/05/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **JACIANE SANDRA DE LIMA,** mat. **33.003**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I,** símbolo **NEP – 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F3E10EEE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0414/2025

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, alíneas "a", "b", "c" e "d"; c/c 22, parágrafo Único, da Lei nº 1994, de 12 de abril de 2001 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Quadro Permanente de Pessoal do sistema Municipal de Ensino).

Considerando a C.I nº 494/2025 – SME de 25/06/2025, C.I nº 062/2025 – SEARH/COLEG de 11/06/2025, Requerimento nº 39.060 - SEARH de 06/06/2025 e Despacho SRH de 02/07/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **SANDRA DO MONTE DANTAS,** mat. **929085**, para o cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I,** símbolo **NEP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 03 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0114CA6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0415/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 39.063 – SEARH de 06/06/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.063 - COLEG/SEARH de 12/06/2025, requerido pela servidora TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO e Despacho SRH de 12/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I NLP - 01**, ocupado pela servidora **TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula **34.804,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5B4BFD63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 388 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 388, DE 17 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Jéssica Almeida da Silva, matrícula 1759, do cargo de Diretor Adjunto da Secretaria de Obras e Urbanismo, nomeada por intermédio da Portaria nº 149/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:5C016675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 389 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 389, DE 17 DE JULHO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Jéssica Almeida da Silva, para o cargo de Assistente Técnico de Infraestrutura, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:43274D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DE DECRETO

DECRETO Nº 025/2025

EMENTA: Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Calçado, previsto na Lei (Federal) nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 736/2024; em conformidade com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; e tendo em vista o que consta na solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando que o serviço voluntário provém da participação espontânea e tem como objetivo fomentar a política pública inclusiva, o fortalecimento da cidadania, a solidariedade humana, a responsabilidade social, a cooperação e a prática educativa;

Considerando que a Lei (Federal) nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, preceitua que "considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade", e que o serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
Considerando o dever constitucional do Município de assegurar a prestação dos serviços públicos, destacadamente quanto ao atendimento das necessidades permanentes da população;
Considerando o entendimento da Procuradoria Jurídica do Município no sentido de que a prestação de serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Municipal depende de regulamentação autorizativa para esse fim,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o serviço voluntário no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Calçado, com o objetivo de estimular e fomentar ações de exercício de cidadania, solidariedade e envolvimento comunitário com o próximo, de forma livre e organizada, ficando sua prestação, nos termos da Lei (Federal) 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, regulamentada na conformidade do disposto neste Decreto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste Decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, nem qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública.

Art. 4º Fica vedado o repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos prestadores de serviço voluntário, salvo a possibilidade de ressarcimento pelas despesas autorizadas e comprovadas no desempenho das atividades voluntárias.

Art. 5º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão entre o Poder Executivo Municipal, por intermédio de quaisquer de seus órgãos ou entidades, e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O Termo de Adesão só poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato à prestação de serviço voluntário, a ser comprovada mediante certidão que ateste não ter sofrido penalidade

no exercício de função pública, nem esteja respondendo ou ter sido condenado em processo criminal, e da regularidade da sua documentação civil, bem assim da apresentação de atestado médico de saúde física e mental.
§ 2º Do Termo de Adesão a que se refere o caput deste artigo deverão constar, no mínimo:
I – o nome e a qualificação completa do (a) prestador (a) de serviço voluntário;
II – o local, o prazo, a periodicidade semanal e a duração diária da prestação do serviço;
III – a definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
IV – os direitos, deveres e proibições previstos neste Decreto e aqueles inerentes ao regime de prestação de serviço voluntário;
V – a ressalva de que o (a) prestador (a) de serviço voluntário é responsável por eventuais prejuízos que, por sua culpa ou dolo, vier a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros, respondendo civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive quando o dano decorrer da interrupção da prestação dos serviços a que voluntariamente tenha se comprometido, sem a prévia e expressa comunicação de que trata o § 3º deste artigo; e
VI – as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.
§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustados entre o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal e o (a) voluntário (a), de acordo com a análise de conveniência de ambas as partes.

Art. 6º A prestação de serviço voluntário terá prazo de duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual tempo e sucessivos períodos, a critério do órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo único. O exercício do serviço voluntário não substituirá o de qualquer categoria profissional ou o de qualquer servidor público ou empregado público.

Art. 7º O Termo de Adesão será encerrado antecipadamente, dentre outros motivos, quando:
I – não forem observadas e respeitadas as normas e princípios que regem o Poder Público, tais como o da legalidade, impessoalidade, eficiência, bem como a postura cívica e profissional;
II – o(a) prestador(a) de serviço voluntário apresentar comportamento incompatível com a atuação;
III – não houver a reparação dos danos que o(a) prestador(a) de serviço voluntário vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário;
IV – o(a) prestador(a) de serviço voluntário atuar em conflito de interesses;
V – por interesse público ou conveniência da Administração Pública;
VI – por ausência de interesse do(a) voluntário(a) superveniente à formalização do Termo de Adesão, mediante prévia e expressa comunicação; e
VII – pelo descumprimento das normas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Ocorrida a rescisão com base nos incisos I, II, III, IV e VII deste artigo, fica vedada ao(a) prestador(a) de serviço voluntário a adesão a novo termo, a qualquer tempo.

Art. 8º São direitos do(a) prestador(a) de serviço voluntário:
I – escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II – desenvolver os serviços que estejam de acordo com seus conhecimentos, experiências e motivações e com os quais tenha afinidade;
III – receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções; e
IV – encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão ou entidade que se encontra vinculado(a), visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços.

Art. 9º São deveres do(a) prestador(a) de serviço voluntário, dentre outros, sob pena de desligamento:
I – manter comportamento compatível com sua atuação;
II – ser assíduo no desempenho de suas atividades;
III – identificar-se mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
IV – tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão ou entidade no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviço voluntário e o público em geral;
V – exercer suas atribuições, conforme previsto no Termo de Adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado(a);
VI – justificar as ausências nos dias em que estiver escalado(a) para a prestação de serviço voluntário;
VII – reparar danos que por sua culpa ou dolo vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução do serviço voluntário; e
VIII – respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão ou entidade no qual se encontrar prestando serviço voluntário.

Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntário desligado na forma deste artigo.
Art. 10. Ao término da prestação do serviço voluntário, desde que não inferior a um período de um mês, deverá o órgão ou entidade, a pedido do(a) interessado(a), emitir declaração de sua participação no serviço voluntário instituído na conformidade do disposto neste Decreto.
Art. 11. Compete aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal:
I – utilizar modelos-padrão de Termo de Adesão a Prestação de Serviço Voluntário, Termo Aditivo, Termo de Afastamento e Termo de Desligamento, com conteúdo que contemple o disposto neste Decreto;
II – consolidar as informações sobre os prestadores de serviço voluntário, contendo, no mínimo, nome, qualificação, endereço residencial, data de admissão, atividades desenvolvidas, bem como a data e o motivo da saída do quadro de voluntários;
III – editar portarias para uniformização dos procedimentos administrativos para adesão de prestadores de serviço voluntário em seu âmbito;
IV – realizar a seleção, a coordenação e o acompanhamento do corpo de prestadores de serviço voluntário;
V – designar, para coordenar o corpo de prestadores de serviço voluntário, agente público de seu quadro de pessoal, ao qual competirá zelar pelo fiel cumprimento das normas constantes deste Decreto, sob pena de responsabilidade funcional; e
VI – as demais condições, direitos, deveres e vedações previstos neste Decreto.
Parágrafo único. Em casos específicos de enfrentamento de calamidade pública ou situação de emergência, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal poderão adotar procedimento simplificado de seleção de prestadores de serviço voluntário.

Art. 12. As despesas resultantes do cumprimento do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Calçado, 17 de julho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito do Município de Calçado

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4064F5B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº 23/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R$2.046.595,00 distribuídos as seguintes dotações:
ia de

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

228 10.301.2008.2057.0000 3.3.90.00.00
05
300 000

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO P APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

2.046.595,00
F.R.: 0 05 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntaria através de emendas parlamentares individuais destinadas para atendimento a atenção primaria do Municipio.

Excesso: 2.046.595,00 Fontes de Recurso
05 02 2.046.595,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Calumbi, 15 de julho de 2025

ERIVALDOJOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:FE2DF1F5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº849/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALUMBI, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R$2.046.595,00 distribuídos as seguintes dotações:

ia de

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

228 10.301.2008.2057.0000 3.3.90.00.00
05
300 000

MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ATENÇÃO P APLICAÇÕES DIRETAS
TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE

2.046.595,00
F.R.: 0 05 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntaria através de emendas parlamentares individuais destinadas para atendimento a atenção primaria do Municipio.

Excesso: 2.046.595,00 Fontes de Recurso
05 02 2.046.595,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Calumbi, 15 de julho de 2025

ERIVALDOJOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:8EFDF2AC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI Nº 850/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO RIO PAJEÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALUMBI, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e em cumprimento do disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI
Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Rio Pajeú no âmbito do Município de Calumbi-PE, a ser comemorado no dia **13 (treze) de setembro.**
Art. 2º O Dia Municipal do Rio Pajeú deverá ser lembrado e celebrado por todos os calumbienses, de forma especial, o simbolismo do Rio Pajeú deverá ser trabalhado em todas as escolas do Município, secretarias municipais, instituições culturais, sindicatos, associações e grupos religiosos.
Art. 3º Esta Lei deverá ser incluída no Calendário Oficial do Município de CALUMBI-PE.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão em conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CALUMBI- PE, 15 JULHO DE 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Preito Municipal de Calumbi-PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:32F8AC4F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PARECER ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

ASSUNTO: VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO
INTERESSADO: MANOEL DOS SANTOS SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA: 95.243
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – RELATÓRIO:
Trata-se de processo administrativo instaurado para analisar a ocorrência de **vacância** do cargo público ocupado pelo servidor **MANOEL DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 95.243, vinculado à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em razão de posse em outro cargo inacumulável, como a convocação em outro concurso público.
Ademais, segundo o **art. 84, III, da Lei nº 6.123/196**8, traz a possibilidade de vacância em caso de posse em outro concurso público para cargos que não possam ser acumulados, c/c **Art.81, VII**, da mesma lei. Vejamos:

Art. 84. Ocorre a vaga na data:

I - do falecimento do titular do cargo;

II - da publicação do ato que transferir, após a posse, promover, aposentar, exonerar ou demitir o ocupante do cargo;

III - da posse ou, se esta for dispensada, do início do exercício em outro cargo;

IV - da vigência da lei que criar o cargo e conceder dotação para seu provimento ou em que for determinada, apenas, esta última medida, se o cargo estiver criado;

V - da comunicação pela autoridade competente, no caso de falecimento do funcionário em qualquer ato de guerra ou agressão à soberania nacional;

VI - da republicação do ato do Presidente da República que decretar a perda dos direitos políticos, nas hipóteses definidas na Constituição do Brasil;

VII - em que se tornar executável a sentença que declarar nulo o provimento e da que impuser ou acarretar a pena acessória de perda do cargo.

II – FUNDAMENTAÇÃO:
Verifica-se que o servidor MANOEL DOS SANTOS SILVA, não pode estar na posse de dois cargos públicos, aos quais não são cumuláveis, razão essa, que pede a vacância em seu cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, por esta justificativa.
A vacância deve ser formalizada por meio de ato administrativo publicado no Diário Oficial, para efeitos legais e administrativos, inclusive para fins de abertura de vaga no quadro de pessoal do Município e eventuais providências subsequentes.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, **opina-se pelo reconhecimento da vacância** do cargo ocupado pelo servidor MANOEL DOS SANTOS SILVA , matrícula nº 95.243, em decorrência de posse em outro cargo público, com fundamento no **Art. 84, III, da Lei nº 6.123/1968**, devendo o respectivo ato ser formalizado e publicado conforme a legislação vigente.
Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para ciência e providências.
É o parecer. Não vinculativo.

CALUMBI-PE, 17/07/2025

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Assinado de forma digital por PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Dados: 2022.10.18 11:26:09 -03'00'

PAULO EUGÊNIO RODRIGUES GOMES
Procurador Geral do Município de Calumbi-PE OAB/AL nº 12.156

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:5568C95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
EMENDA A LEI ORGÂNICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Camaragibe,estado de Pernambuco, aprovou nos termos da Legislação vigente, e eu Paulo André do nascimento Duda presidente deste poder legislativo promulga a seguinte:
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 08 DE 17 DE JULHO DE 2025

Ementa:Altera os prazos de encaminhamento dos projetos do PPA e da LOA de que tratam os incisos I, III e IV, do art. 4º, dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Camaragibe.

Art. 1ºOs incisos I, III e IV do art. 4º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município de Camaragibe passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 4º –
I- o projeto do plano diretor plurianual, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente, será encaminhado até o dia 05 (cinco) de outubro do 1º exercício de cada mandato e devolvido para sanção até 05 (cinco) de dezembro do mesmo ano.
III- o projeto de lei orçamentária do Município será encaminhado até o dia 05 (cinco) de outubro de cada ano e devolvido para sanção até o dia 05 (cinco) de dezembro do mesmo ano.
IV- o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato do Prefeito, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 5 de outubro e devolvido para sanção até o dia 5 de dezembro do mesmo ano."
Art. 2ºEsta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CâmaraMunicipal de Camaragibe, 17 de Julho de 2025.

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO DUDA
Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:E4FD96AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 184/2025.
PROCESSO Nº 0789/2025

– CPL. Objeto: Contrataçãode empresa para prestação dos serviços de segurança privada uniformizada desarmada de uso temporário, necessária para a realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições no município de Camocim de São Félix /PE. Contratada: ALYSSON KENNEDY BEZERRA DOS SANTOS-ME (APEC VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ 16.678.760/0001-92). Valor: R$ 133.354,00. Vigência. 16.07.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 17 de julho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:29C34101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
COMPRAS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para fornecimento de Material Médico-Hospitalar (Pensos Descartáveis) de forma parcelada, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Antônia Alves de Melo, Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, Centro de Especialidades em Saúde Pública, e Saúde Bucal (Unidades Básicas

de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com valor estimado de R$ 1.489.447,87. Data e Local da Sessão da Abertura: 30.07.2025 as 07:30h. Data e Local da Sessão de Disputa: 30.07.2025 as 08:00h. Site www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através dos e-mails:
cplcanhotinho2020@gmail.com/licitacao@canhotinho.pe.gov.br.
Canhotinho, 17 de julho de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:BB13F3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 079/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 079/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 027/2025-PMC. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTENÇÃO INDIVIDUAL – EPI, DESTINADO PARA ATENDE AS DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 171.590,34. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 30/07/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/07/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:10AD31DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 080/2025 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 080/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2025-PMC. **Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, POR MEIO DE TAG'S (ETIQUETA) COM TECNOLOGIA RFID, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.852.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 17/07/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C53F1E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 48.722.366/0001-09**, com sede na PC FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, Nº 864, CENTRO, SÃO RAIMUNDO NONATO, PIAUÍ. CEP: 64.770-000, TELEFONE: (89) 98135-9225. E-mail: rcmed@outlook.com.br, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 21, 47, 48, 49, 56, 85 e 89 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 48.722.366/0001-09**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 09/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 17 de Julho de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:FFEEBB25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - UNIÃO MED

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **UNIAO MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 47.259.102/0001-90**, com sede na AV. A 4165 SALA 620 BL, T05 BAIRRO PAIVA – CABO STO AGOSTINHO - PE CEP: 54.522-320, TELEFONE: (81) 9.8663-5344. E-mail: uniaoclau16@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens: 1, 9, 10, 13, 19, 22, 28, 30, 32, 37, 45, 46, 54, 62, 64, 66, 67, 68, 96, 99, 102, 105, 107, 109, 119, 122, 123, 124, 128, 131, 136, 147, 150, 152, 153, 154, 160, 166, 168, 170, 174, 177, 182, 186, e 203 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **UNIAO MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 47.259.102/0001-90**, foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 03/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 17 de Julho de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:887FA170

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 351/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o teor do Ofício nº 051/2025, da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do Processo Judicial de Cumprimento de Sentença nº 0002435-21.2024.8.17.2480, da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JAIR BARBOSA DE LIMA** para o cargo público efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Centro Administrativo Municipal do Carpina, Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Jose Luiz de Oliveira Junior
Código Identificador:B297FD56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo Nº: 02.07.25.001
Pregão Eletrônico Nº: 012/2025
Edital Nº: 032/2025

A Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto**: FUTURA E EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos. A sessão pública ocorrerá no dia **31 de julho de 2025**, às **09h00min**.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro/PE, situada na Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

Cedro/PE, 17 de julho de 2025.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES
Secretário Municipal de Finanças
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:878CF8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 056

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 056/2025 CONTRATO Nº: 056/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): MATEUS RODRIGUES SANTOS - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.495.281/0001-43, com sede na Rua José Inácio Leite, 124 - CENTRO, CEDRO-PE. Valor Total: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Cedro/PE, Data: 16/07/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:331828C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 147

EXTRATO DE CONTRATO 147/2025

CONTRATO Nº 147/2025 - Processo Administrativo **02.06.25.002**, Processo Licitatório 049/2025, Dispensa de Licitação 049/2025. Natureza do Objeto: **Locação de 01 (um) veículo tipo passeio ou similar, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível e motorista, manutenção do veículo, encargos sociais pela contratada, quilometragem livre**. Contratante: **Fundo Geral do Cedro PE**. Contratada: **EDEZIO ALVES DE SOUZA**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob nº **303.550.284-68,** residente e domiciliado na **Rua Pau Darco, 66, Bairro Cedrolandia, no Município do Cedro/PE**. Valor: **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. Cedro (PE), DATA 01/07/2025, ASS: JOSE RICARDO URIAS NOVAES – Gestora do Fundo Geral do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:55404B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 152

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 152/2025-A

Contrato Nº: 152/2025-A - Processo Administrativo Nº: **27.06.25.007**, Processo Licitatório Nº: **036/2025-A**, Inexigibilidade Nº: **036/2025-A**. Natureza do Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, CNPJ Nº: 34.284.509/0001-25, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ARTISTA "PRISCILA SENNA", PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA XXI EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Prefeitura Municipal de Cedro/PE – Fundo Geral**. Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito privado, com sede a **Avenida Edilson Brasil Soares, 830, Sala 06, Sapiranga-Coite, Fortaleza/CE**, inscrita no CNPJ/MF Nº: **34.284.509/0001-25**, neste ato representada pelo Sr.(a): **Márcio Soares Pires**, inscrito(a) no CPF N°: *****.185.204-****. Valor: R$ - **250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**. **Cedro (PE)**, DATA: **07/07/2025**, ASS.: **JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral**.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:9C33B763

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

FUNPRECON CONDADO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/1993 comunico aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2023.

Objeto: Prestação de serviços de preenchimento e elaboração do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR; Assessoria para fins de atendimento as solicitações do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, para dar continuidade à prestação dos serviços.
EMPRESA: DANIEL MENDONÇA DE SOUSA CONTABILIDADE.
ENDEREÇO: Rua General Dionizio Siqueira, n °466, bairro Maurício de Nassau Caruaru - PE.
CNPJ: 22.888.946/0001-79
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 31/12/2024 à 31/12/2025.
Condado, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:444169B0

FUNPRECON CONDADO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2023 originado do PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 001/2023, DISPENSA nº 001/2023.

Objeto: Prestação de serviços especializados de Consultoria em Gestão Previdenciária com ênfase à criação de ambiente para boas práticas de governança no RPPS e atendimento das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, da Secretaria da Previdência Social – SPREV, todos órgãos de Controle Externo..
EMPRESA: APOIO DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA E INVESTIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Candido Lacerda, 345 sala 02 Bairro Torreão, na cidade Recife/PE.
CNPJ: 19.691.095/0001-65
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 01/02/2025 à 01/02/2026.
Condado, 31 de janeiro de 2025.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:A9C16093

FUNPRECON CONDADO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 004/2023 originado do PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 004/2023, DISPENSA nº 004/2023.

Objeto: Prestação de serviços especializados de Consultoria em Levantamento de dados dos processos de aposentadorias e pensões, visando subsidiar a tomada de decisões na gestão previdenciária do RPPS, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado.
EMPRESA: MARILEIDE BARBOSA DA SILVA - ME.
ENDEREÇO: Praça João Batista, nº 33, Centro, Aliança/PE.
CNPJ: 00.254.683/0001-03
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 12/04/2025 à 12/04/2026.
Condado, 11 de abril de 2025.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:FA2557AE

FUNPRECON CONDADO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 003/2023 originado do PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 003/2023, DISPENSA nº 003/2023.

Objeto: Prestação de serviços especializados de suporte, licenciamento de software de Gestão e Controle de Repasses Previdenciários, Sistema de recadastramento on-line de servidores e site institucional com o domínio pe.gov.br, para atender as necessidades do Fundo Previdenciário do Município do Condado – FUNPRECON.

EMPRESA: JOSE MARCIO BARBOSA DA SILVA – ME.
ENDEREÇO: Av. Deoclides de Andrade Lima, 15, Juá, na cidade de Nazaré da Mata/PE, CEP 55.800-000.
CNPJ: 13.490.225/0001-15
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 04/04/2025 à 04/04/2026.
Condado, 02 de abril de 2025.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:94E094EA

FUNPRECON CONDADO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO CONDADO - EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 14.133/2021 comunico aos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2024 originado do PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 001/2024, DISPENSA nº 001/2024.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria atuarial, visando a elaboração de avaliação atuarial anual, elaboração de Nota Técnica Atuarial e confecção do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA para atender as necessidades do Fundo Previdenciário Municipal do Condado.

EMPRESA: LAURO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS.
ENDEREÇO: Tv. Sebastião Inácio, nº 21, Sala 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE.
CNPJ: 39.396.913/0001-04
objetivo: pRORROGAÇÃO DE PRAZO
Vigencia: 01/07/2025 à 01/07/2026.
Condado, 26 de junho de 2025.

MARIA DAS DORES DE ANDRADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:0E7264B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 2° (segundO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 001/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 352, CENTRO, CONDADO-PE, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**.

LOCATOR: Maria Leticia Dias de Lima.
CPF: 039.567.584-71
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 04/01/2025 À 03/03/2025

Condado, 27 de dezembro de 2024.

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 3° (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 001/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 352, CENTRO, CONDADO-PE, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**.

LOCATOR: Maria Leticia Dias de Lima.
CPF: 039.567.584-71
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO
PRAZO: 04/03/2025 À 31/12/2025

Condado, 03 de março de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Locatário

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DO ADITIVO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 4° (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 001/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO DE IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO, Nº 352, CENTRO, CONDADO-PE, COM A FINALIDADE DE ABRIGAR A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)**.

LOCATOR: Maria Leticia Dias de Lima.
CPF: 039.567.584-71
OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE
REAJUSTE: 2,77%, de acordo com o índice IGP-M/FGV
VALOR MENSAL: R$ 2.990,54 (dois mil e novecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).
VALOR ANUAL: R$ 35.886,48 (trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Condado, 11 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA EUNICE DA SILVA
Locatário

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:E69C98FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

Contrato nº 016/2025. Processo Administrativo nº 015/2025.
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado para atender as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, Unidades Básicas de Saúde e Sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS/PE
CNPJ: 10.373.148/0001-25
Contratado: EDERALDO SANTOS DAS NEVES 11350457809 ME
CNPJ**: 20.963.648/0001-70**
Valor: R$ 61.990,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais)
Vigência: 17/07//2025 até 17/07/2026

Cortês/PE, 17 de julho de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:0B326432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.223, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, no âmbito do Município de Cortês, sendo a responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Ficam nomeados os componentes da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir elencados:

I - Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação): Ana Maria dos Santos Fonseca – CPF 037.***.***-67;

II - Secretaria Executiva de Controle Social: Maria da Conceição Silva – CPF 066.***.***-00;

III - Secretaria de Saúde: Sherlene Machado de Oliveira – CPF 011.***.***-31;

IV - Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres: Joana D'Arc Alexsandra dos Santos – CPF 028.***.***-66

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;

II - definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;

III - coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;

IV - organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;

V - sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 4º O exercício da função de membro da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres é considerado serviço público relevante e não será remunerado em nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 11 de junho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:C7823C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1224, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de Bioquímica, no âmbito do Município de Cortês - PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a senhora **ANNE MAELY MARIA DE SALES FERREIRA,** do cargo de provimento efetivo de **Bioquímica** do Município de Cortês - PE, inscrita no CPF sob o nº 027.094.594-69.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 14 de julho de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:75714CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FME PROCESSO ADM: Nº 003/2025-FME

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE CUMARU – TERMO DE COMPROMISSO N° 960960/2024/FNDE/CAIXA, conforme detalhado no edital e seus anexos.

Empresas vencedoras valor total: R$ 3.066.999,00(três milhões e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais):NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.(04290148000169) com os lotes: 1 no valor total de R$ 3.066.999,00 (três milhões e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quinta-feira, 17 de julho de 2025

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:4AF8219D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada**: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.760.406/0002-03.** A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 060/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto o reequílibrio econômico/financeiro do preço pactuado para o item de nº 1 (Gás GLP P13 – Cozinha), ficando vigente o seguinte valor por unidade de produto: Item 01: **GÁS GLP P13 (COZINHA)** capacidade de até 13kg – composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, pesando 13kg, acondicionado em botijões, suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47 de 24/03/99 – ANP e NBR nº 14024 da ABNT. BOTIJÃO 13KG. Valor reequilibrado: **R$ 116,75**. Contratado**: BARROS & FERREIRA GÁS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.760.406/0002-03**. Fundamentado art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21, bem como da clausula setima do contrato. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Empresa Contratada**: JANAILSON PAULO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.310/0001-03.** A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 061/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico/financeiro do preço pactuado para o item de nº 03 (Água Mineral), ficando vigente o seguinte valor por unidade de produto: **R$ 5.85**. Empresa Contratada**: JANAILSON PAULO DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.786.310/0001-03.** com fundamento no art. 37º, inciso XXI, da CF/88, art. 124 inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 062/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 07 de junho de 2025 até 06 de junho de 2026, que tem como objeto fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP). Empresa Contratada**: SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.193.916/0001-69.** A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade no art. 6º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 062/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - Objeto: O presente termo aditivo, tem por objeto o reequilíbrio econômico/financeiro do preço pactuado para o item de nº 04 (ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML), ficando vigente o seguinte valor por unidade de produto: **R$ 11,19**. Empresa Contratada**: SILVA E PAULA ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.193.916/0001-69.** A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade no art. 37, inciso XXI da CF/88, art. 124 inciso II, alínea "d" da lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:A3F2AE22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 051, DE 17 DE JULHO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DO IMÓVEL QUE MENCIONA, PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, uma parcela de **1,3729** (um hectare trinta e sete ares e vinte nove centiares) hectare do imóvel rural localizado no Sítio São Joaquim I, no Município de Dormentes/PE, registrado sob a Matrícula nº 541, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Dormentes/PE.

§1º - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas **E: 304386,150 m** e **N: 9065783,090 m**, deste, segue confrontando ao **Norte** com o cemitério municipal, com azimute e distância: **106° 53' 12,88''** e **81,59 m** até o vértice P-2, de coordenadas **E: 304464,220 m** e **N: 9065759,390 m**; deste, segue confrontando ao **Leste** com as terras do senhor **Mario Francisco Rolim Cavalcanti**, com azimute e distância: **216° 11' 48,98''** e **129,93 m** até o vértice P-3, de coordenadas **E: 304387,490 m** e **N: 9065654,540 m**; deste, segue confrontando ao **Sul** com as terras do senhor **Mario Francisco Rolim Cavalcanti**, com azimute e distância: **268° 33' 47,19''** e **146,36 m** até o vértice P-4, de coordenadas **E: 304.241,180 m** e **N: 9065650,870 m**; deste, segue com azimute e distância: **50° 04' 57,54''** e **162,11 m** até o vértice P-5, de coordenadas **E: E: 304365,510 m** e **N: 9.065.754,890 m**; deste, segue com azimute e distância: **36° 12' 03,43''** e **34,95 m,** confrontando ao **Oeste** do P-4 até o vértice P-1, com as terras do senhor **Mario Francisco Rolim Cavalcanti,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§2º A área total do imóvel registrada é de 3,5410 hectares, permanecendo os demais 2,1681 hectares sob domínio dos atuais proprietários.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto está consubstanciada no permissivo contido no artigo 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e destina-se a atender utilidade pública.
Art. 3º - A desapropriação se justifica como meio necessário à viabilização da execução de ampliação do Cemitério Municipal, localizado no Sítio São Joaquim, no Município de Dormentes.
Art. 4º - Ficam as Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria de Assistência Social, Direitos humanos e Combate a Fome, autorizadas a promover amigável ou judicialmente a desapropriação do imóvel que trata este Decreto, e, em havendo acordo para pagamento das parcelas, deverão os valores constar dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Parágrafo único. Os proprietários deverão ser notificados a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Dormentes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Decreto, para fins de tratativas amigáveis visando à indenização da área ora declarada de utilidade pública.

Art. 5º - A desapropriação de que se trata este Decreto é considerada de urgência, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento próprio do Município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, em 17 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:7FB68798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – PL Nº 022/2025 ATO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** A Secretária de Educação e Ordenadora de Despesas do Município de Escada, resolveu **REVOGAR** a Licitação em referência, na forma prevista no Art. 71, II da Lei No 14.133/2021, por razões de interesse administrativo decorrente de fato superveniente. Dispensam-se o contraditório e a ampla defesa, visto que não se concretizou o direito adquirido, nem o ato jurídico perfeito decorrente da adjudicação do objeto licitado

Escada - PE, 14 de Julho de 2025.

MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE SANTOS
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AF809B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2024.

OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM, COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **MULTIMED VITÓRIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.687.061/0001-05, **DO PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, iniciando-se no **dia 01 de agosto de 2025**, e encerrando-se no dia **31 de julho de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:FF14CF92

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CONTRATO Nº 288/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24. **Valor total:** R$ 684.00 (seiscentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:55EE4CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CONTRATO Nº 289/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº

23.706.033/0001-57. **Valor total:** R$ 21.711,00 (vinte e um mil, setecentos e onze reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:82DB34A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CONTRATO Nº 290/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66. **Valor total:** R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:F081D54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CONTRATO Nº 291/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84. **Valor total:** R$ 45.388,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:A5E65E13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CONTRATO Nº 292/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. **Valor total:** R$ 71.647,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:B27641B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 CONTRATO Nº 293/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025). CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28. **Valor total:** R$ 47.578,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 08 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:ACA0ECD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 CONTRATO Nº 245/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 92.823.764/0001-03. **Valor total**: R$ **796.00 (setecentos e noventa e seis reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, na forma do Art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 18 de julho de 2024.

NARA PATRÍCIA P. L. DE BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:49076C96

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: MÁXIMUS COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.434.548/0001-27. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir do dia **19 de julho de 2025, encerrando-se no dia 14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:132E8461

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: ARTLIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.862.043/0001-11. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir do dia **19 de julho de 2025, encerrando-se no dia 14 de janeiro de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:51B62774

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. CONTRATADA**: ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.910.612/0001-57. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **01 de agosto de 2025,** encerrando-se no dia **31 de julho de 2026.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 08 julho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:2CD382F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS e CÂMARA DE AR DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses,** contados a partir do dia **10 de junho de 2025, encerrando-se no dia 07 de setembro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de junho de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:035B1E41

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024 CONTRATO Nº 362/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 362/2024– Concorrência Eletrônica Nº 015/2024 - Processo licitatório n° 078/2024 – Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO – PONTO DE ÔNIBUS /MOTOTÁXI EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Contratante: **MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.294.303/0001-80. Contratada:**HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.520.477/0001-05. Motivo: Alteração do disposto na cláusula terceira, item 3.1. devido ao ajuste realizado na planilha orçamentária de acordo com o parecer técnico da engenharia, passando o valor total para **R$ 384.569,98** (**trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos**)**.** Com base no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de maio de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C876C6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1198/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o requerimento da servidora protocolado sob o nº 2.201 de 16/07/2025;

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a servidora efetiva Sr.ª **EMANUELLE QUEIROZ DOS SANTOS TENORIO**, CPF Nº **055.053.574-82,** Matrícula nº **55584,** do cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, contando-se os efeitos dessa portaria a partir de 16/07/2025.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 17 de julho de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:E642F941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 05/08/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025, visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 133.263,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:2D789F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 05/08/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO BOLSA FAMILIA JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 72.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F83B3BE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 00013/2025. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Processo nº 00013/2025. **Credenciamento nº 00002/2025**. A Comissão de Contratação comunica a suspensão **SINE DIE**, por motivos de **interesse público**. Objeto: CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de Transporte Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de ofertar transporte aos alunos matriculados na Rede de Ensino Público de Feira Nova. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Júlio Ferreira Chaves, nº 10, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através do e-mail: contratacaodiretafn25@gmail.com.

Feira Nova - PE, 17 de julho de 2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA
Presidente da CDC

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:22E35C92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE LICITAÇÃO

No Aviso de Licitação circulado na edição do dia 07 de julho de 2025, que trata a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias do Município de Ferreiros-PE, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. **Cujo Codigo Identificador: 713558B9.**

Onde se lê: Processo Licitatório Nº 066/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025.

Leia-se: Processo Licitatório Nº 070/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:943EE530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 073/2025 – Pregão Eletrônico Nº 018/2025. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à decoração, ornamentação e realização de eventos festivos, tais como: animação de festas e fornecimento de kit guloseimas, picolés e espertinhos, locação de brinquedos infláveis, locação de carrinho e fornecimento de algodão doce e ou pipoca, para atendimento das necessidades do município de Ferreiros, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência anexo I. Valor Estimado R$ 223.527,16 (Duzentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de julho de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 31 de julho de 2025 a partir das 07h30min. Início da sessão de disputa dia 31 de julho de 2025 às 08h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:6BA52584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação e Contratos do Município de Ferreiros, por meio do seu Agente de Contratção e Pregoeiro, informa a todos, a suspensão do Processo Licitatório Nº 066/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias do Município de Ferreiros-PE, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, aprazado inicialmente para o dia 21/07/2025, para correções no edital. Informamos a todos, que tão logo sejam feitas as devidas correções, estaremos republicando respeitando os prazos iniciais para a sua disputa. Outras informações podem ser obtidos no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:9FE25E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS-PE

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Licitação e Contratos do Município de Ferreiros-PE, comunica a todos por meio do seu Agente de Contratação e Pregoeiro o Processo Licitatório Nº 070/2025 – Pregão Eletrônico Nº 015/2025. COM ITENS DISPOSTOS EM COTAS de 75% (AMPLA CONCORRÊNCIA), 25% (MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL) e EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI – MICROEEMPEENDEDOR INDIVIDUAL. Fornecimento. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual Contratação de empresa para a aquisição parcelada de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS para execução direta dos serviços em reforma, ampliação, manutenção, reparo nas edificações públicas, via urbana, saneamento básico, defesa civil e urbanização no âmbito das diversas Secretarias do Município de Ferreiros-PE, para atender as necessidades deste município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.Valor Estimado R$ 3.826.222,76 (Três milhões oitocentos e vinte e seis reais duzentos e vinte e dois mil e setenta e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 18 de julho de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 31 de julho de 2025 a partir das 13h30min. Início da sessão de disputa dia 31 de julho de 2025 às 14h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:1C765785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2025 PMF

Espécie: Processo Administrativo 021/2025 PMF, Dispensa de Valor 21/2025 PMF, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Favorecido: Instituto Igeduc, inscrito no CNPJ 23.418.768/0001-85.

Objeto: Contratação de instituição especializada para a execução integral de concurso público, compreendendo todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a divulgação do resultado final, visando ao provimento de **11 (onze) cargos e 49 (quarenta e nove) vagas efetivas**, com lotação no Município de Flores (PE), compreendendo seus cursos e departamentos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (dispensa de licitação)

Vigência do contrato: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato e terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

Valor Estimado: A contratada será remunerada exclusivamente com os valores arrecadados por meio das taxas de inscrição pagas pelos candidatos com inscrição homologada, isentos ou não, não havendo qualquer complementação financeira ou garantia de quantitativo mínimo por parte do Município. Tendo uma projeção aproximada de **2.147** inscritos que corresponderá a aproximadamente **R$ 241.408,68 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos)** de arrecadação para o custeio da execução do referido contrato.

Flores/PE, 17 de julho de 2025

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores (PE)

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:CF5A866B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A Prefeita Municipal de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Contratação e o parecer Jurídico, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **036/2025** – Processo Administrativo nº **069/2025**, em favor da empresa **B C M - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ 07.728.465/0001-02**, para realização de shows artístico da dupla **KELLY FREITAS E WILTON BELLO,** durante a Festa de Nossa Senhora da Saúde, no Distrito de Nazaré do Pico**,** no Município de Floresta, no dia 19 de julho de 2025, com fundamento no art. 74, caput, inciso II da Lei Federal 14.133/21, no valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Floresta – PE, 17 de julho de 2025 –

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:131216BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2025; Pregão Eletrônico nº. 005/2025; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 005/2025, para a Aquisição parcelada de MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da Cozinha Comunitária do Município da Gameleira/PE; E Adjudicação do objeto à **RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS**(49735043000104) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 65.117,60 (sessenta e cinco mil e cento e dezessete reais e sessenta centavos).

Gameleira/PE, 17 de julho de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:05BBD323

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 005/2025; Pregão Eletrônico nº. 004/2025; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, para a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à **SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**(55772813000191) para os itens 2, 42 e 52 no valor total de R$ 2.916,00 (dois mil e novecentos e dezesseis reais); **RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS**(49735043000104) para os itens 1, 6, 7, 8, 10, 13, 18, 19, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 47 e 53 no valor total de R$ 40.577,46 (quarenta mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**(31683128000120) para os itens 5, 9, 11, 12, 14, 15, 17, 20, 21, 24, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 45, 46, 48 e 51 no valor total de R$ 58.812,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA**(37220733000141) para os itens 3, 4, 16, 25, 26, 28, 36, 38, 43, 44, 49 e 50 no valor total de R$ 20.535,38 (vinte mil e quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Gameleira/PE, 17 de julho de 2025.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B08C7329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 669/2025

Exonera o servidor municipal CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS** do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - CCS2**, portaria 032/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A5B643B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 670/2025

Exonera a servidora municipal DYANNE MIRELLE SILVA DE OLIVEIRA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE ENGENHARIA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **DYANNE MIRELLE SILVA DE OLIVEIRA** do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE ENGENHARIA - CC3,** portaria 144/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:6AEFA912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 671/2025

Dispõe sobre a nomeação da SECRETÁRIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **DYANNE MIRELLE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 8.436.618 SDS/PE e inscrita no CPF através do nº 125.689.384.63, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - CCS2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:066BC2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025-AMSTT

Contrato nº 011/2025-AMSTT, referente a Ata de Registro de Preços nº 015/2025-PMG – Processo Licitatório nº 013/2025-PMG, Pregão Eletrônico nº 009/2025-PMG.**Contratante**: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69; **Contratada: MALTA SERVIÇSO TERC EIRIZADOS & CONSTRUÇÕES Eireli, CNPJ**- nº 07.808.518/00001-03. O objeto do presente instrumento é a Adesão à Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para locação de veículos de pequeno porte destinados a atender as necessidades da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE -AMSTT E DA GUARDA MUNICIPAL.O valor total da contratação é de R$ **R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. O presente instrumento contratual subordina-se às regras de Direito Público, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei Municipal nº 3918/2013, Lei Municipal 3878/2013 e demais legislações aplicáveis. O prazo de vigência da contratação é até o dia 09 de julho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1BB985A1

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o cofinanciamento da Rede Socioassistencial privada, estabelece critérios e prazos para acessar recursos; e a Lei Federal 13.019/14 e suas alterações.

FAZ SABER, pelo presente edital, e torna pública a **ABERTURA DE PRAZO PARA A SELEÇÃO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PROJETOS A SEREM COFINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com recursos do **Piso de Alta Complexidade I** no valor de R$ 75.600,00 e do **Piso de Transição de Média Complexidade** no valor R$ 135.426,12 para seleção de projetos, referente ao recurso do exercício de **2025,** oriundos do **Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS**, caso os valores das parcelas sofrerem alteração posteriormente**,** o conselho municipal de assistência social, poderá firmar termo aditivo de valores para adequação das metas.

1.DA COMISSÃO

I.Mariza Marques Santos – Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
II. Suzana Santos Silva- Secretaria de Planejamento
III. Pollyana Travassos -Representante da Sociedade Civil
IV. Andrei Costa- Representante da Sociedade Civil

2. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital: 16/07/2025
Prazo para cadastro das instituições: 17/07/2025 a 21/07/2025.
Avalição dos projetos: 22/07/2025
Resultado das Avaliações: 22/07/2025
Homologação e Publicação do Resultado final: 23/07/2025

3. DO OBJETO

3.1 O presente edital tem como objeto:
a) Cadastramento de Organizações da Sociedade Civil-OSCs privadas sem fins lucrativos, com finalidade social, de execução dos serviços de proteção social de média e alta complexidade;
Paragrafo único: é vedada a destinação de recursos:
A promoção pessoal de integrantes das entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração de seus membros;
Para fins político-partidários;
As Organizações da Sociedade Civil-OSCs que não estejam regularmente constituídas.
As Organizações da Sociedade Civil-OSCs que não são consideradas de assistência social e acordo com a Resolução CNAS/MDS n° 182 de 13 de Fevereiro de 2025.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A entidade deverá requerer seu cadastro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Garanhuns, instruindo-o com os seguintes documentos:
Ofício de encaminhamento ao CMAS, indicando a relação de documentos que está apresentando, o nome do projeto e o tipo de Piso que pretende receber financiamento através do FMAS;
Cópia legível do estatuto social atualizado da entidade, registrado em cartório;
Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou ato de nomeação de seu diretor;
Declaração do Representante legal da entidade informando se os dirigentes relacionados ocupam cargo ou emprego público na administração pública municipal;
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;
Cópia do RG e CPF do representante legal;
Prova de Inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), superior a 01 (um) ano;
Comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa relativa a débitos previdenciários, FGTS, Tribunal Superior de Trabalho;
Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que regula a área de atuação das Organizações da Sociedade Civil;
No caso de entidades que atendam crianças e adolescentes, devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; E caso de entidades que atendam a pessoa idosa devem apresentar também, o Certificado de regular funcionamento emitido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
Projeto Técnico que pretende executar com o recurso contendo histórico da Organizações da Sociedade Civil-OSCs.
Comprovante de residência do representante legal da entidade, com validade não superior a 90 (noventa) dias;
Comprovante de localização da entidade, com validade não superior a 90 dias;
Plano de Trabalho;
Planilha de Aplicação de Recursos (com valores propostos à realidade de mercado);
4.2. O projeto da as Organizações da Sociedade Civil-OSCs aprovada de acordo com o respectivo edital deverá apresentar à época da firmatura do termo de fomento, ***extrato bancário zerado***, em nome da proponente, comprovando a existência de conta corrente, em Banco Público, específica e exclusiva para a movimentação de recursos do termo de fomento ou termo de parceria;
4.3. Os documentos deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes, com o mesmo teor de documentos e projetos e ***LACRADOS***, no Conselho Municipal de Assistência Social, no horário de **08h00min às 16h00min horas**, com a seguinte especificação: CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RUA ERNESTO DOURADO, 890, HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE – EDITAL Nº 001/2024.
ENTIDADE: (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO).
4.4 O prazo para as Organizações da Sociedade Civil-OSCs protocolarem o devido projeto é de 03 dias, contados da publicação do presente edital.
4.5 São elegíveis as Organizações da Sociedade Civil-OSCs privadas de assistência social com finalidade social, que possuam sede e atuem no Município de Garanhuns/PE.

5. DO PROJETO

5.1 O projeto deverá conter as seguintes informações:
a) Identificação do projeto a ser executado;
b) atividades ou etapas de execução;
c) resultados pretendidos;
d) metas a serem atingidas;
e) beneficiários do projeto;
f) custos e implementação;
g) custos de manutenção do projeto;
h) cronograma de desembolso;
§1º A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados nos itens
5.2 em qualquer documento apresentado, a entidade será inabilitada, com direito a recurso de acordo com o cronograma do Edital.
5.3 O projeto deve ser acompanhado de 03(três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam originais, legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado.
5.4 Do financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de fomento, a ser assinado pelo representante da Organizações da Sociedade Civil-OSCs beneficiária e o poder público, representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Garanhuns –PE.
5.5 O projeto deverá ser executado em 12 meses a partir da data do repasse financeiro da primeira parcela.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Os projetos serão avaliados em 02(duas) etapas:
a) Análise do projeto, de caráter eliminatório;
b) Análise documental (correção conforme o prazo de recursos).
6.2 A análise documental consistirá na verificação da documentação, indicada no item 4.1 deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, pela comissão julgadora.
6.3 A análise do projeto será realizada consistindo na avaliação dos seguintes critérios e pontuação:
I- Para cada critério (de "a" a "e"), será atribuída uma pontuação. A pontuação de cada critério varia de 1 a 3. O peso atribuído a cada critério será o seguinte:

ITEM/CRITÉRIO	Pontuação
a) relevância social: apresenta diagnostico social que justifique	3
sua atuação e o grau dessa atuação;	
b) Indicação das instalações e do aparelhamento disponível	2
c) Descrição dos serviços oferecidos	1
d) Informação quanto ao número de funcionários e voluntários,	2
Detalhando suas qualificações e atividades que desenvolvem.	

e) Resultados pretendidos	2

II- Após obtenção da pontuação total de cada proposta, será elaborada uma listagem de classificação das entidades, por ordem decrescente de pontuação.
III- Em caso de empate serão mais bem classificadas aquelas que obtiverem na soma maior pontuação nos itens "a", "b" e "e" dos itens/critérios mencionados no quadro acima.
6.4 Os projetos serão avaliados pela comissão, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do governo e 02 (dois) representantes da sociedade civil.
6.5 Não são passiveis de seleção projetos apresentados por:
a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia;
b) proponentes que estejam inadimplentes junto a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal;
c) organizações sindicais;
d) partidos políticos.
e) As Organizações da Sociedade Civil-OSCs que não estejam devidamente cadastradas no CMAS.

7. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:
7.1 Serão cadastradas e estarão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil-OSCs que apresentarem toda a documentação solicitada e projeto aprovado pela comissão julgadora, conforme critérios de seleção item 6.1.
7.2 A listagem com o resultado final será afixada no átrio da Casa dos Conselhos, no dia 23/07/2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.
7.3 Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

8. DO REPASSE DOS VALORES:
8.1 O repasse do numerário deverá ser feito, mediante depósito em conta, de forma parcelada, de acordo com o repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, à medida que o projeto for sendo executado e as prestações de contas forem aprovadas pelo setor de convênios municipal.

9.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
9.1 Após a liberação do valor pela unidade gestora, a entidade beneficiária terá o prazo de 30(trinta) dias para prestar contas, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do artigo 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.
9.2 A prestação de contas deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de extrato bancário, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias, comprovante de pagamentos, cópia de cheques e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto.

9.3 A Organização da Sociedade Civil que solicitar prorrogação de prazo mais de 03(três) meses não poderá concorrer ao próximo edital de chamamento público para a seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 a inexatidão das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
10.2 Os casos omissos, ou seja, aqueles que porventura não foram contemplados neste edital serão resolvidos pela comissão de analise de projetos, de modo fundamentado, à luz das disposições expressas na Resolução 014/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal 4.065 de 07 de novembro de 2014, Lei Municipal nº 4445 de 22 de dezembro de 2017 e a Lei nº13019/14 do Marco Regulatório e suas alterações.
10.3 A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderão alegar desconhecimento.
10.4 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da data de sua publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO- AMUPE**

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:72DFCA64

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 018/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Garanhuns/PE para assumir, de forma interina e por tempo determinado, o cargo de Conselheiro Tutelar titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especificamente em seu Art. 132 que estabelece que "em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha";

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;
CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar **Isabel Chalegra Laureano Silva** apresentou atestado médico, com **CID 10: B34**, para o período de **05 (cinco) dias**, a contar de **15 de julho de 2025**;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Stoni Costa de Albuquerque**, diplomado como **1º Suplente**, já se encontra no exercício do cargo como Conselheiro Tutelar **interino,** em razão do gozo de férias do Conselheiro Titular **José Themistocles da Silva Barros**;
CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar **Rodrigo Lucas Alves da Silva** foi diplomado como **2º Suplente**, conforme ordem de classificação no Processo de Escolha para a Gestão 2024/2028;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar o 2º Suplente, **Rodrigo Lucas Alves da Silva**, para assumir de forma interina, as funções de Conselheiro Tutelar em substituição à Conselheira **Isabel Chalegra Laureano Silva**, durante o período de seu atestado médico.
Art. 2º O Conselheiro Tutelar interino **Rodrigo Lucas Alves da Silva** exercerá suas atividades no período de **15 a 19 de julho de 2025** (cinco dias), devendo ser oficiado o órgão municipal competente para as providências administrativas cabíveis.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 15 de julho de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E64BAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2025

EMENTA: Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 030/2024, de 04/07/2025, que "*Especifica o período do 33º Festival de Inverno de Garanhuns, cria o Comitê Gestor, define os polos artísticos oficiais, institui a Comissão Especial Intersetorial do 33º Festival de Inverno de Garanhuns- PE, e dá outras providências*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 19, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.879, de 01 de março de 2013 – cuja ementa "***Dispõe sobre a criação de programas assistenciais, para erradicação da pobreza, da marginalização e da discriminação, redução das desigualdades sociais e promoção do bem social, e dá outras providências***" – o Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) é uma festividade integrante do Programa de Desenvolvimento Cultural do Município de Garanhuns, que possui, dentre suas finalidades, reconhecer e estimular as atividades culturais e favorecer a preservação do patrimônio histórico cultural;
CONSIDERANDO que, segundo dispõe o art. 5º, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, incumbe ao Poder Executivo Municipal a missão de administrar com organização, transparência e eficiência os interesses da comunidade, visando proporcionar bem estar e qualidade de vida para a população com igualdade e dignidade;

CONSIDERANDO os efeitos jurídicos da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, cuja ementa "***Dispõe sobre o Festival de Inverno no Município de Garanhuns e dá outras providências***";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 2º, inc. I, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, o perímetro do Festival de Inverno de Garanhuns compreende o território do Município de Garanhuns, os polos de atrações artístico-culturais e os correspondentes espaços aéreos;

CONSIDERANDO, por oportuno, que de acordo com o art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, o polo de atração cultural consiste em qualquer estrutura devidamente regulamentada e autorizada pelo órgão municipal competente, no período do Festival de Inverno de Garanhuns, instalada em praças, parques, ruas, calçadas ou imóveis, onde se apresentem espetáculos de música em seus diversos gêneros, grupos teatrais, circenses, de dança, exposições de artes plásticas, de artesanato, de literatura, exibições cinematográficas, assim como, seminários, cursos e oficinas e quaisquer manifestações artístico-culturais nacionais e ou internacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regulamentar o disposto nos arts. 1º, parágrafo único, 3º, §1º, e 39, §1º, ambos da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso VIII, do art. 3º do Decreto Municipal Nº 030, de 04 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III
DOS POLOS DE ATRAÇÕES OFICIAIS DA 33ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Art. **3º**. Em atenção ao disposto no art. 5º, §1º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.112, de 28 de setembro de 2023, são Polos de Atrações Oficiais da 33ª edição do Festival de Inverno de Garanhuns:

[...]

VIII – Palco Estação (prédio da antiga Rádio Jornal do Comércio);

[...]**"**

Art. **2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 17 de julho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:A09E27E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2301/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA AVELINO PINTO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3719**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/05/2025 a 25/07/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0F311F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA PAULA DA SILVA, Interprete de Libras,** Matrícula **nº 47409**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 06/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7863051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2304/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 5323**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **35 (vinte e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2025 a 29/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:01483F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2305/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAINY DE NORONHA SILVA, Professor,** Matrícula **nº 24864**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/05/2025 a 01/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39989D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2306/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **HOSANA RODRIGUES FERREIRA, Assistente Social,** Matrícula **nº 32068**, lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/06/2025 a 18/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:61D825ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2307/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MICHEL CONEGUNDES DO CARMO FILHO, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47194**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/06/2025 a 08/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:FFBF923F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2308/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LARISSA MARIA BEZERRA LIMA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 95978**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/06/2025 a 10/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:C2FFE814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2309/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE LOURDES SIMÕES SILVA, Professor,** Matrícula **nº 10955**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/06/2025 a 09/06/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F693B9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2310/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE LEITE DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46673**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/05/2025 a 30/05/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6D2C0B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ALAN PAULO SILVA DE ALMEIDA - 098.291.254-40. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:0DB994C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA BEZERRA - 848.192.434-20. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:247AFE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ALVARO VINICIUS DOS SANTOS - 093.582.304-28. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A2E5FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ANDERSON FELIPE DIAS LEITE - 102.775.504-67. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CEB9702B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA FELIX - 710.881.064-63. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D01CC09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: DAVIDSON WILKER MATIAS LIMA - 043.899.594-50. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7C0C46B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: DENIVAL CICERO JUNIOR DIAS FERREIRA - 042.232.984-37. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o

desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:94F7E6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ED CARLOS PEREIRA DA SILVA - 061.203.844-05. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4EDFD392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: HENRIQUE CESAR PINTO TÔRRES - 052.979.274-55. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2CA78191

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: IVANILSON JOÃO DO NASCIMENTO - 019.324.344-02. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:AB0A2615

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JACKSON ALVES DOS SANTOS - 116.118.084-21. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:72896B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOÃO CARLOS BENTO DE ARAUJO - 684.504-434-15. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5442E78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA - 093.612.854-24. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:CD322572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20.

Contratado: JOSÉ ADALTO ALVES BEZERRA - 623.340.774-53. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1DEC6ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - 038.631.134-03. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D06D465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ CÉLIO DIAS DA SILVA - 070.331.864-01. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5373F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ LUCAS DA COSTA - 064.165.024-88. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E8C88A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: LILIELDES ALVES SAMPAIO DE BARROS - 104.621.954-57. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EDA11511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: LUAN PHELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 111.559.964-02. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:972C147D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: MARCONE SOARES SANTIAGO - 008.216.974-80. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DA8C859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: MILSON JOSÉ FERREIRA BARROS - 059.678.534-80. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:74A91825

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: PEDRO JÚLIO SOUZA TORQUATO DE ALBUQUERQUE - 110.466.324-42. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:71188674

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: RAFAEL MARCOLINO DIAS - 097.257.954-07. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:96907871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ROGACIANO DE OLIVEIRA SOUZA - 845.190.614-15. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:6F4DEA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ROSILIO SÉRGIO DOS SANTOS NETO - 134.503.984-07. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A127EF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: SANDREILSON JOSÉ DA SILVA BEZERRA - 848.192.784-87. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5B030C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA - 069.264.484-93. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:8373055C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: WILLIAM MIKE DOS SANTOS NEVES - 078.242.234-93. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais).

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5115037B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 040/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ALAN PAULO SILVA DE ALMEIDA - 098.291.254-40. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:31343451

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 041/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ALEXSANDRO JOSÉ DA SILVA BEZERRA - 848.192.434-20. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E3A336D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 042/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ALVARO VINICIUS DOS SANTOS - 093.582.304-28. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:5DF9405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 043/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ANDERSON FELIPE DIAS LEITE - 102.775.504-67. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D3D9E477

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 044/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ANDERSON HENRIQUE DA SILVA FELIX - 710.881.064-63. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:78EB58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 045/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N°

002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: DAVIDSON WILKER MATIAS LIMA - 043.899.594-50. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3D13BBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 046/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: DENIVAL CICERO JUNIOR DIAS FERREIRA - 042.232.984-37. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:BF3E63F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 047/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ED CARLOS PEREIRA DA SILVA - 061.203.844-05. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:754C4B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 048/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: HENRIQUE CESAR PINTO TÔRRES - 052.979.274-55. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C0761DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 049/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: IVANILSON JOÃO DO NASCIMENTO - 019.324.344-02. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E63C1BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 050/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JACKSON ALVES DOS SANTOS - 116.118.084-21. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A8F2EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 051/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOÃO CARLOS BENTO DE ARAUJO - 684.504-434-15. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de

setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A5497854

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 052/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOÃO PAULO GOMES DA SILVA - 093.612.854-24. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C735CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 053/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ ADALTO ALVES BEZERRA - 623.340.774-53. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:F462A508

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 054/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - 038.631.134-03. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:1FDA0DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 055/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ CÉLIO DIAS DA SILVA - 070.331.864-01. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D6B8C2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 056/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: JOSÉ LUCAS DA COSTA - 064.165.024-88. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EBEBDA43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 057/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: LILIELDES ALVES SAMPAIO DE BARROS - 104.621.954-57. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:4B4C7F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 058/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: LUAN PHELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE - 111.559.964-02. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:D78DA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 059/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: MARCONE SOARES SANTIAGO - 008.216.974-80. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:860063B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 060/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: MILSON JOSÉ FERREIRA BARROS - 059.678.534-80. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:A2CAFC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 061/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: PEDRO JÚLIO SOUZA TORQUATO DE ALBUQUERQUE - 110.466.324-42. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:42018FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 062/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: RAFAEL MARCOLINO DIAS - 097.257.954-07. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:88095FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 063/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ROGACIANO DE OLIVEIRA SOUZA - 845.190.614-15. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:312EF339

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 064/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: ROSILIO SÉRGIO DOS SANTOS NETO - 134.503.984-07. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9A54518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 065/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: SANDREILSON JOSÉ DA SILVA BEZERRA - 848.192.784-87. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DE8AC8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 066/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA - 069.264.484-93. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C13C55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 067/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratado: WILLIAM MIKE DOS SANTOS NEVES - 078.242.234-93. Objeto: Contratação de Instrutores de Bandas Marciais para preencher 32 (trinta e duas) vagas do quadro temporário desta Secretaria, bem como cadastro reserva, com atuação junto aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visando à preparação para o desfile cívico de 07 de setembro e apresentações de bandas no exercício do ano de 2025, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação de Garanhuns/PE. VALOR GLOBAL: R$6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:64F45760

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 004/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é a o registro de Preços para aquisição de Materiais Médico Hospitalares-MMH diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica–CAF e demais serviços, programas e unidades de saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 29 de Maio de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:
PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.(09441460000120) com o lote: 45 no valor total de R$ 4.172,00 (quatro mil e cento e setenta e dois reais).

PHARMAPLUS LTDA(03817043000152) com os lotes: 43, 86, 94, 139, 141, 142, 143, 144 e 171 no valor total de R$ 178.754,60 (cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(35900411000118) com os lotes: 11, 17, 42, 47, 48, 69, 70, 71, 76, 113, 116, 118, 146, 147, 148, 150 e 151 no

valor total de R$ 174.431,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais).

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA(10779833000156) com os lotes: 18, 119 e 134 no valor total de R$ 56.488,22 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA(03894963000174) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 49, 51, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 87, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117, 121, 122, 135, 140, 154, 155, 158, 160, 161, 165, 166, 168 e 170 no valor total de R$ 664.551,35 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(11042902000107) com o lote: 53 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA(08674752000140) com os lotes: 29, 30, 39, 40, 62 e 99 no valor total de R$ 84.509,10 (oitenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e dez centavos).

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA(18258209000115) com os lotes: 131 e 132 no valor total de R$ 1.724,85 (um mil e setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

DROGAFONTE LTDA(08778201000126) com o lote: 20 no valor total de R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI(10978106000118) com os lotes: 25, 50, 85, 123, 130, 137, 138 e 167 no valor total de R$ 95.291,00 (noventa e cinco mil e duzentos e noventa e um reais).

FERNANDO UNIFORMES EIRELI(21008058000151) com o lote: 46 no valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA(37844417000140) com os lotes: 27, 73, 88, 89, 90, 91, 92, 120, 162 e 163 no valor total de R$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA(14416886000163) com os lotes: 136 e 149 no valor total de R$ 48.710,00 (quarenta e oito mil e setecentos e dez reais).

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA(34180445000112) com o lote: 83 no valor total de R$ 19.610,00 (dezenove mil e seiscentos e dez reais).

M TESTA ATACADO LTDA(43044418000103) com o lote: 5 no valor total de R$ 18.225,00 (dezoito mil e duzentos e vinte e cinco reais).

BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICANTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA(58406720000131) com os lotes: 8 e 55 no valor total de R$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais).

SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(97532879000154) com os lotes: 52, 56, 67, 96, 125, 126, 127, 145, 153, 156, 157, 159 e 172 no valor total de R$ 58.378,20 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Para os itens 28, 32, 124, 128, 129, 133, 152 e 164, não acudiram interessados, tratando-se de itens desertos.

Para os 4, 31, 93 e 169, houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícias, sendo portanto declarados fracassados pelo pregoeiro.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 30 de Junho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02418539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 005/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 30 de Maio de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

DROGARIA MORAES LTDA(42565318000160) com os lotes: 1, 9, 21 e 28 no valor total de R$ 15.792,60 (quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

PIVOTAL COMERCIO LTDA(54025310000190) com os lotes: 12 e 17 no valor total de R$ 24.709,30 (vinte e quatro mil e setecentos e nove reais e trinta centavos).

ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA(41381952000180) com os lotes: 4, 5, 7, 11, 18, 33 e 40 no valor total de R$ 113.925,00 (cento e treze mil e novecentos e vinte e cinco reais).

MVL HOSPITALAR LTDA(47171763000169) com o lote: 36 no valor total de R$ 17.606,25 (dezessete mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA(39509826000116) com os lotes: 6, 8, 14 e 35 no valor total de R$ 64.194,25 (sessenta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
ICOSAN DISTRIBUIDORA LTDA(12882924000148) com os lotes: 37, 38, 44 e 45 no valor total de R$ 171.850,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).

NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA(44343055000170) com os lotes: 2, 3, 20, 32, 34, 39 e 41 no valor total de R$ 440.910,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e dez reais).

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA(10779833000156) com o lote: 43 no valor total de R$ 54.956,25 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

BB MEDICA HOSPITALAR LTDA - EPP (23523598000107) com os lotes: 10, 13, 15, 16, 19 e 42 no valor total de R$ 104.328,60 (cento e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA(01545179000125) com os lotes: 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 205.683,40 (duzentos e cinco mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA(51097433000148) com o lote: 26 no valor total de R$ 1.949,70 (um mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA(97532879000154) com o lote: 27 no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 12 de Junho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:06A6F4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 006/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de Fisioterapia e Educação Física para utilização pelos profissionais da equipe multiprofissional nos programas vinculados a Atenção Primaria à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 30 de Maio de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA(55690054000118) com o lote: 15 no valor total de R$ 4.178,00 (quatro mil e cento e setenta e oito reais).

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI(17238455000142) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 17, 18 e 19 no valor total de R$ 17.104,25 (dezessete mil e cento e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA(34386298000131) com o lote: 14 no valor total de R$ 1.972,00 (um mil e novecentos e setenta e dois reais).

Para os lotes 3, 10, 11, 12, 16, 20 e 21 houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícia, tratando-se de lotes fracassados.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 30 de Junho de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7D886C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA APLICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 68/2024

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 88, de 03 de outubro de 2024, para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 68/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 04/10/2024 (Código Identificador: 95438781), NOTIFICAa empresa L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ nº 34.899.040/0001-39, oriundo do Contrato nº 011/2024 – CPLC, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, para, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme art. 652 do Código de Processo Civil (CPC), contados do recebimento desta, realizar o pagamento da multa no valor de R$ 569,45 (quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), quantia esta que será destinada ao Fundo Municipal de Saúde.

CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 17 de julho de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A07EE0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa n° 032/2025
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Glória do Goitá, conforme calendário municipal, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência.
Empresa: S C NUNES DA SILVA SANTANA ME
Do Valor: R$ 52.759,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 17 de julho de 2025

PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES
Matrícula: 73888-1
Secretária de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:2D64A4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa n° 021/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

Empresa: GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA.
Do Valor: R$ 48.454,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 17 de julho de 2025

MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA
Matrícula: 73888-1
Secretária de Gestão Administrativa

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:41EAF483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 060/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, EDIVALDO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.***.344-0, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE 3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 15 de Julho de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EB8A03FB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 061/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representante da AMESG junto ao Conselho Municipal de Educação de Goiana/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Camila Ingrid Pereira Santana dos Santos**, advogada regularmente inscrita na OAB/PE nº **.***, portaria n° 044/2025, para representar esta Autarquia no Conselho Municipal de Educação de Goiana/PE, em substituição ao servidor Lucas de Souza Marinho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da AMESG
Portaria nº 992/2025

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A205334F

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 062/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DANIELE SILVANO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ******60466, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:800270B5

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 063/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CRISTIANA CARNEIRO**, inscrito no CPF nº ******53472, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:2291EA35

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 064/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DORACI DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF nº ******26487, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:D6C39F38

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 065/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CLAUDIA BANDEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF nº ******53400, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:F78E2CD3

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 066/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GIAN CARLOS D'ANGELO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF nº ******61400, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6AA9E0BC

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 067/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **CARLOS HENRIQUE DANTAS CAVALCANTI DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº ******7448, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:32D147B3

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 068/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **HILDA MENEZES DA SILVA**, inscrito no CPF nº ******5482, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:6B4A13AB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 069/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **IGOR BELTRÃO CASTRO DE ASSIS**, inscrito no CPF nº ******4447, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5025F1EB

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 070/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAGALI FERREIRA DE MENEZES**, inscrito no CPF nº ******4465, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:A219753B

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 071/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA RENATA FLORENCIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº ******1403, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:C13F17E4

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 072/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº ******56487, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:0BB7E509

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 073/2025.

Na condição de **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARIA DO CARMO CAMAROTI DA SILVA**, inscrito no CPF nº ******37472, para o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE NÚCLEO DE EXTENSÃO da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAE3.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de Julho de 2025.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 16 de JULHO de 2025.

MARIA DANYELLE SENA FALCÃO DE MELO
Presidente da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana/PE

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:8B78AA48

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2025

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (16/07/2025), às duas horas da tarde (14h), reuniram-se na Casa dos Conselhos de Goiana-PE os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Estiveram presentes os representantes da sociedade civil: Claudionor Bertoldo Braga, conselheiro Presidente, representante da Associação Atlético Clube Goiana; Severina Ramos Gomes, conselheira titular, representante do Grupo de Mães de Ponta de Pedras; Maria José Bezerra, conselheira titular, representante da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço e Rivaldo José dos Santos, conselheiro suplente, representante da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço; e Pricylla Almeida Coutinho, conselheira titular, representante do Grupo Liberdade e os representantes governamentais: Leni Lins de Lira Lima Araújo, conselheira suplente, representando a Secretaria Municipal de Políticas Sociais; Niva Cavalcante Marinho da Silva, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; José Vieira da Silva, conselheiro titular, representando a Secretaria Municipal de Educação e Inovação e Roberta de Melo Fonseca Figueira, conselheira titular, representando a Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças. A Reunião Extraordinária teve como pauta a substituição dos membros governamentais que compõem o Conselho e assuntos relacionados à XII Conferência Municipal de Assistência Social de Goiana. Verificado o quórum, a reunião foi iniciada com a apresentação dos novos Conselheiros Governamentais que passam a compor o CMAS. Em seguida, os Conselheiros deliberaram sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Goiana, com o Tema 20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Resistência, a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2025 (24/07/2025 e 25/07/2025), e escolheram a Comissão que conduzirá o processo conferencial, formada pelos conselheiros Pricylla Almeida Coutinho, Rivaldo José dos Santos, Christiana de Lima Pereira Pessôa e Roberta de Melo Fonseca Figueira. A Convocação da Conferência e a escolha da Comissão Organizadora serão oficializadas nas Resoluções nº 01/2025 e nº 02/2025 do CMAS. Na ocasião, o Regimento Interno da Conferência foi apresentado e deliberado pelos presentes, que o aprovaram por unanimidade. Essa decisão será formalizada na Resolução nº 03/2025 do CMAS. Por fim, foi realizado o "Momento Conferir", um momento de análise do cumprimento das propostas encaminhadas ao Município pela Conferência anterior. Cumpridas as pautas, a Reunião foi encerrada.
Eu, Maria Fernanda Pessôa de Araújo, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata e li aos presentes que, após a aprovação, assinaram.

MARIA FERNANDA PESSÔA DE ARAUJO
Atlético Clube Goiana:

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Grupo de Mães de Ponta de Pedras:

SEVERINA RAMOS GOMES
Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço:

MARIA JOSÉ BEZERRA

RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Grupo Liberdade:

PRICYLLA ALMEIDA COUTINHO
Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

LENI LINS DE LIRA LIMA ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde:

NIVA CAVALCANTE MARINHO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Inovação:

JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças:

ROBERTA MELO FONSECA FIGUEIRA

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E881E54E

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Ata nº 01/2025 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Goiana, a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2025, no SESC – Serviço Social do Comércio, unidade Goiana-PE, com atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 16 de julho de 2025

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F0FC1DE5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 2.495 datada de 22 de dezembro de 2021.

Considerando a Ata nº 01/2025 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Artigo 1º - Criar a comissão da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Goiana, formada pelos seguintes integrantes:

- Christiana de Lima Pereira Pessôa, conselheira Vice-Presidente, representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais;

- Roberta de Melo Fonseca Figueira, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Arrecadação e Finanças.

- Pricylla Almeida Coutinho, conselheira titular, representante do Grupo Liberdade;

- Rivaldo José dos Santos, conselheiro suplente, representante da Associação Quilombola de Povoação de São Lourenço.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 16 de julho de 2025

CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:13ADF94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 33, DE 17 DE JULHO DE 2025

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Goiana-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no município de Goiana, Estado de Pernambuco, nos dias 24 e 25 de Julho de 2025, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiana-PE e apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais de Goiana-PE, que tem como finalidade ser um espaço democrático, participativo e propositivo para que usuários, trabalhadores, gestores, conselheiros, entidades da sociedade civil e toda a comunidade possam refletir criticamente sobre os 20 anos do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), avaliando sua trajetória, seus desafios atuais e construindo propostas para o seu fortalecimento.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social adotará o tema **"20 ANOS DO SUAS: Construção, proteção social e resistência"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade Respeito às Diversidades;

Eixo II – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo III – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo IV – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Eixo V – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social será Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Políticas Sociais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 17 de julho de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CA9DC71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 137/2025 - PE 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 038/2025 – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LABORATORIAIS DESTINADOS AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, PARA SUPRIR A DEMANDA POR REAGENTES, MATERIAIS DE USO LABORATORIAL E VIDRARIAS. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA VIGENTES, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA CADA ITEM, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 872.711,31 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e trinta e um centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 18/07/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 30/07/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 30/07/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 17 de julho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:59E76D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 282/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 282/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração QUADRILHA JUNINA TRAQUEJO para apresentação exclusiva no evento "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" no POLO DA SANFONA NO DIA 23 DE JUNHO no horário das 18:00h às 20:00h. **EMPRESA:** LUCIANNA CRISTINA SANTOS SOUZA 06554603492, inscrito sob o **CNPJ** n° 30.365.584/0001-60**. VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A68B263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 283/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 283/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração TOINHO BATERA E BANDA ARROCHA O NÓ para apresentação exclusiva no evento "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" no POLO DA SANFONA NO DIA 18 DE JUNHO no horário das 16h às 18h. **EMPRESA:** JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o **CNPJ** n° 30.147.217/0001-90**. VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5A177775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 284/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 284/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração TOINHO BATERA E TRIO PÉ DE SERRA ARROCHA O NÓ para apresentação exclusiva no evento no "ARRAIÁ MUNICIPAL" no dia 27 de junho de 2025 de 12h às 14h. **EMPRESA:** JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito sob o **CNPJ** n° 30.147.217/0001-90**. VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F32BB239

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 285/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 285/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração TAVINHO E BANDA para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ DE 2025" a ser realizada no dia 12 de junho de 2025 as 19:00h até 2h30 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA:** OTÁVIO BEZERRA DA SILVA FILHO, inscrito sob o **CNPJ** n° 46.518.815/0001-68**. VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AF658B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 289/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 289/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração VERA FREITAS para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ DE 2025" a ser realizada no dia 14 de junho de 2025 as 13:00h até 15:00H no Pólo do Mercado Cultural em Gravatá-PE. **CONTRATADA:** VERONICA BERNADETE DE FREITAS, inscrita sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E2205726

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 291/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 291/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração TRIO DANADO DE BOM para apresentação de show exclusivo no evento "2º CONGRESSO DE GESTORES PÚBLICOS E CONSELHEIROS DA APEPP - 6º SIMPÓSIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM" a ser realizada no dia 17 de junho de 2025 no horário das 20h às 22h. **CONTRATADO:** JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS, inscrita sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1B221DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 292/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 292/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração TRIO DANADO DE BOM para apresentação cultural na "TERMINAL RODOVIÁRIO DE GRAVATÁ" a ser realizada no dia 20 de junho de 2025 no horário das 16h às 18h. **CONTRATADO:** JOÃO BATISTA FELEX DOS SANTOS, inscrita sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 2.000,00** (dois mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 13/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:60CB0888

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 295/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 295/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração FORRÓ DESASSOSSEGO para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DO MERCADO CULTURAL NO DIA 15 DE JUNHO no horário das 13h às 15:30h. **EMPRESA:** DENIS SOARES DE OLIVEIRA 04675141439, inscrita sob o **CNPJ** n° 27.217.044/0001-24**. VALOR: R$ 9.000,00** (nove mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:63B23247

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 310/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 310/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração IVAN GADELHA para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 20 de junho de 2025 as 19:00h até 20h30 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **CONTRATADO:** IVAN GADELHA GONDIM JUNIOR, inscrito sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4F0EAD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 316/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 316/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração artística TRIO PÉ DE SERRA ITINERANTE CATIMBÓ DO FORRÓ para apresentação de show exclusivo no evento "CENTRO COMERCIAL" a ser realizada no dia 21 de junho de 2025 as 15h30 às 17h30. **CONTRATADO:** JOSÉ MANUEL DA SILVA, inscrito sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 17/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F7166423

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 323/2025 CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 323/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração ANDREIA SANTOS E CONVIDADOS para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DA SANFONA a ser realizada no dia 24 de junho de 2025 no horário das 00h às 02h com tempo de duração de 2 horas. **EMPRESA:** JOSÉ WELINGTON DE ALMEIDA, inscrita sob o **CNPJ** n° 34.764.778/0001-99. **VALOR: R$ 9.000,00** (nove mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7028A2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 328/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 328/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração QUADRILHA JUNINA TRAQUEJO para apresentação exclusiva no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO DA SANFONA no dia 20 de junho em GRAVATÁ-PE no horário das 18:00 às 20:00. **EMPRESA:** LUCIANNA CRISTINA SANTOS SOUZA 06554603492, inscrita sob o **CNPJ** n° 30.365.584/0001-60. **VALOR: R$ 3.000,00** (três mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F7CA2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 329/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 329/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração artística LUIZ SERGIO SHOW E BANDA XIKE XOTE para apresentação exclusiva no evento "SÃO JOÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS" a ser realizada no dia 23 de junho de 2025 no horário das 8h30 às 10h30. **EMPRESA:** LUIZ SERGIO DE LIMA 86885847453, inscrita sob o **CNPJ** n° 48.253.039/0001-47. **VALOR: R$ 8.000,00** (oito mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2F87D637

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 363/2025
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024'

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 363/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 02/2024. OBJETO: A contratação da atração MARCELO COSTA para apresentação exclusiva na "FESTA DE SÃO PEDRO" NO DISTRITO DE URUÇU-MIRIM EM GRAVATÁ-PE no dia 28 de junho no horário das 20:00h às 22:00h. **CONTRATADO:** MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito sob o **CPF** n° ***.***.***-**. **VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 26/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B426F5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARIA OTILIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALBUQUERQUE,** CPF XXX.080.334-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Educação**,** com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de julho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:21377D22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2025

PORTARIA No 114/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. EDILENE FERNANDES DE ALENCAR, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:33CD3AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2025

PORTARIA No 106/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI – PE**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, da Lei Municipal no 220/2004.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVI.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria Voluntária, na forma do Art. 10, § 1º, da Lei Municipal no 516/2022, ao servidor/segurado **SANDRO LUIZ SANTOS SILVA**, Professor, 200 horas, Nível III – Pós-graduação, matrícula nº 559, inscrito no CPF nº 717.223.514-20 e portador do RG nº 3.513.026 SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os proventos serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à última remuneração de contribuição do servidor/segurado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Iati - PE, em 03 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5C50D2A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2025

PORTARIA No 107/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI – PE**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, da Lei Municipal no 220/2004.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVI.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria Voluntária, na forma do Art. 10, § 1º, da Lei Municipal no 516/2022, à servidora/segurada **VALDERICE CIRILO DA SILVA**, Professora, 200 horas, Nível III – Pós-graduação, matrícula nº 318, inscrito no CPF nº 869.489.384-34 e portadora do RG nº 4.318.052 SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os proventos serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à última remuneração de contribuição do servidor/segurado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Iati - PE, em 03 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D247A387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2025

PORTARIA No 108/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI – PE**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 60, da Lei Municipal no 220/2004.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREVI.**

RESOLVE:

Art. 1o. Conceder, Aposentadoria Voluntária, na forma do Art. 10, § 1º, da Lei Municipal no 516/2022, à servidora/segurada **ANA CÉLIA BULHÕES DE ALBUQUERQUE**, Professora, 200 horas, Nível III – COM PÓS GRADUAÇÃO, matrícula nº 889, inscrito no CPF nº 025.847.904-32 e portadora do RG nº 4.167.792 SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Os proventos serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à última remuneração de contribuição do servidor/segurado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Iati - PE, em 03 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:3841181F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2025

PORTARIA No 109/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Srª. ROBERTA RAMOS DA COSTA, para exercer a função de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA PEREIRA DE BARROS, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9EEC9846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2025

PORTARIA No 110/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** – O SR. LUIZ HENRIQUE SILVA, para exercer a função de DIRETOR ADJUNTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA TENORIO DA COSTA, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7306D1A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2025

PORTARIA No 111/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O SR. ESDRAS JOSÉ RAMOS DE ALBUQUERQUE, para exercer a função de DIRETOR ADJUNTO DO EDUCANDÁRIO MUNICIPAL TORQUATO SOARES, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:12F6562D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2025

PORTARIA No 112/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. ERLANE TENORIO BULHÕES FERRO, para exercer a função de DIRETORA ADJUNTA DA ESCOLA GINASIO SANTA ROSA, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DBD6A426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2025

PORTARIA No 113/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. ADALICIA TENORIO FERRO, para exercer o cargo de coordenador pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A7914494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2025

PORTARIA No 114/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. EDILENE FERNANDES DE ALENCAR, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A60EC70D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2025

PORTARIA No 115/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. FLÁVIA VANESSA MENDES QUEIROZ, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B26E3EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2025

PORTARIA No 116/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. KEILA TENORIO CAVALCANTE BARBOZA, para exercer o cargo de coordenador pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:DF0FB42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2025

PORTARIA No 117/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. MARCIA SILVANIA ARAUJO AZEVEDO, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:41BC2CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2025

PORTARIA No 118/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. NOELY ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:FD807BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2025

PORTARIA No 119/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. CLECIO WANDERLEY FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5F50B3D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2025

PORTARIA No 120/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. JHONATAS FERREIRA RABELO, para exercer o cargo de coordenador de programa, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:80E78B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2025

PORTARIA No 121/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – O Sr. ALUIZIO TENORIO CAVALCANTE, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo cc-01 lotado no Gabinete da Prefeita, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:27D9F4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2025

PORTARIA No 122/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. PAULA RAFAELA MUNIZ FIGUEIREDO, para exercer o cargo de COORDENADOR PSICOLOGICO , símbolo cc-03, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Iati - PE, em 04 de fevereiro de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
- Prefeita-

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:6FDCFD92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
AVISO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DISPENSA Nº 010/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo ao Controle Interno da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 18/07/2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 23:59 horas do dia 23/07/2025
Edital na íntegra no Portal de Transparência: www.ibimirim.pe.leg.br
Email para Solicitação do Edital: licitacao@ibimirim.pe.leg.br
Email para Envio de Proposta e Documentos de Habilitação: licitacao@ibimirim.pe.leg.br
Ibimirim, 18 de Julho de 2025

ROZÂNEA RODRIGUES DE LEMOS
Presidente CMVI

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:90C77886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N 001/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE 25% AO CONTRATO N 001/2025

EXTRATO DE ADITIVO de 25% de acréscimo referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2025; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2025. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, injetáveis e correlatos destinados para atender as demandas do hospital público municipal, atenção básica, farmácia básica e SAMU as Secretaria de Saúde do município de Ibirajuba/PE. Empresa Contratada **APS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **CNPJ Nº 52.568.688/0001-04** fica acrescido o valor total de **R$ 293.415,63** (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e três reais).

Ibirajuba/PE, 16 de julho de 2025

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Secretário de Saúde do Município de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:5A1BED70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2025

Ementa: Dispõe Sobre a Alteração dos Anexos I e VII da Lei 2.212/96, referente ao Enquadramento nas Classes do Grupo Ocupacional - Assistente Técnico Administrativo, Nível II - Cargos da Categoria de Assistente De Tesouraria e Concede Reajuste no Percentual de 6% aos Servidores Efetivos, Inativos e Aposentados e dá Outras Providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I e VII da Lei Municipal 2.212 de 04 de outubro de 1996, que trata do Plano de Cargos e Salários do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal.

§1° A alteração de que trata o caput, se dará, exclusivamente, para o cargo de Assistente de Tesouraria, componente do grupo ocupacional de Técnico Administrativo.

§2º Os requisitos legais e atribuições do cargo permanecem inalterados, conforme especificados nas Leis 2.212/96 e 3.081/2018.

Art. 2º O interstício temporal para a mudança da classe do nível de vencimento básico para o cargo de Assistente de Tesouraria do Poder Legislativo, passa ser constituído de dezoito classes por níveis de vencimento.

§1º O período de interstício de permanência para o nível corresponderá ao período do estágio probatório e, os demais será a cada dois anos de efetivo exercício de serviço no cargo público.

§2° Os servidores ocupantes do cargo de Assistente de Tesouraria serão posicionados nos níveis da carreira, de acordo com o tempo efetivo de serviço prestado à Câmara Municipal de Igarassu, contados de sua nomeação no cargo efetivo.

Art. 3º O vencimento base do cargo de Assistente de Tesouraria do Poder Legislativo, será o correspondente a cada nível da classe, de acordo com o interstício temporal de efetivo serviço na Câmara Municipal, conforme expressado na tabela abaixo:

CLASSES	INTERSÍCIOS	VENCIMENTOS
1	03 ANOS	1.518,00
2	05 ANOS	1.591,00
3	07 ANOS	1.710,33
4	09 ANOS	1.838,60
5	11 ANOS	1.976,49
6	13 ANOS	2.124,73
7	15 ANOS	2.284,09
8	17 ANOS	2.455,39
9	19 ANOS	2.639,55
10	21 ANOS	2.837,51
11	23 ANOS	3.050,33
12	25 ANOS	3.279,10
13	27 ANOS	3.525,03
14	28 ANOS	3.789,41
15	30 ANOS	4.073,62
16	32 ANOS	4.379,14
17	36 ANOS	4.707,57
18	37 ANOS OU +	5.364,28

Art. 4º Os efeitos financeiros da presente lei para aplicação dos novos valores, independentemente do tempo de serviço do servidor, serão contados a partir de sua publicação, vedando-se qualquer retroação temporal e, serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Nos termos da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração ou vencimento do cargo efetivo.

Art. 6º As gratificações de quinquênio e biênio, serão fixadas como vantagem pessoal nominal individual -VPNI.

Art. 7° Fica concedido o reajuste no percentual de 6% (seis por cento), sobre o vencimento básico dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Igarassu, ocupantes dos cargos de: Assistente Legislativo, Assistente de Tesouraria, Servente Nível I, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Contabilidade, Oficial Legislativo, Técnico Legislativo, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Analista de Comunicação, Assessor Técnico Legislativo, Secretário de Plenário e Analista Legislativo.

Art. 8º. O percentual de reajuste de que trata o Artigo 1º desta Lei, será extensivo aos servidores inativos e pensionistas, de conformidade com as tabelas abaixo:

RELAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS – IGAPREV

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
TAQUÍGRAFO
MOTORISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
VIGILANTE
ASSISTENTE DE TESOURARIA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

RELAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES APOSENTADOS – CÂMARA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE CARGOS INERENTES AOS PAGAMENTOS DE PENSÕES

OFICIAL LEGISLATIVO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MOTORISTA

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do município destinado ao Poder Legislativo Municipal de Igarassu.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 julho de 2025.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de julho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A349A802

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.764/2025

Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargos em Comissão no quadro Permanente de servidores da Câmara Municipal de Igarassu/PE e da Verba de Representação, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Igarassu, os cargos de provimento em comissão:

I - Chefe De Gabinete Nível I (08 vagas);
II – Assessor Especial Nível I (08 vagas);

Parágrafo Único. A investidura nos cargos em comissão será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º São atribuições do cargo de Chefe de Gabinete Nível I:

I - Responsável por planejar ações, coordenar, supervisionar e orientar a equipe acerca das atividades legislativas, administrativas, estratégicas e operacionais.

II - Responsável pelo controle, a direção, a orientação, o planejamento e a supervisão de atividades de assessoramento ao mandatário eleito.

III - Zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de Controle Interno estabelecidas para todos os órgãos da estrutura da Câmara Municipal de Igarassu.

IV - Prestar assessoramento ao Vereador, quando lhe for solicitado, referente a atividades desempenhadas durante o mandato eletivo.

V - Programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de suas respectivas responsabilidades;

Art. 3º São atribuições do cargo de Assessor Especial Nível I:

I - Acompanhar e auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos legislativos no decorrer das sessões;

II - Promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;

III - Distribuir os serviços ao pessoal sob sua responsabilidade, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;

IV - Orientar o cumprimento das leis, resoluções, portarias, ordens de serviço e demais atos administrativos;

V- Desempenhar outras atividades de assessoramento interno e externo ao gabinete do vereador, desde que compatíveis com o cargo ocupado.

Art. 4º Os cargos de Chefe de Gabinete Nível I e Assessor Especial Nível I serão de simbologia CC- 3 e salário base de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 5º Os cargos existentes de Chefe de Gabinete e Assessor Especial no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu, passarão a ser Chefe de Gabinete Nível II e Assessor Especial Nível II, permanecendo a mesma simbologia e salário base.

Art. 6º Fica autorizado ao Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu a conceder verba de representação de caráter indenizatório aos servidores ocupantes doscargos de Chefe de Gabinete Nível I e Assessor Especial Nível I, no percentual de 100% (cem por cento) sobre aremuneração base, destinada a cobrir os gastos decorrentes do desempenho de suas funções institucionais.

§1º A concessão da verba de representação será realizada a critério vinculado à ocupação do cargo, conforme o anexo I.

§2º Em função de sua natureza indenizatória, a verba de representação não integrará a remuneração do servidor para qualquer efeito, não se sujeitando à incidência de contribuição previdenciária ou de outros tributos sobre folha de pagamento.

§3º A concessão da verba de representação deverá observar os princípios da legalidade,moralidade, impessoalidade, razoabilidade e interesse público, evitando-se qualquerforma de aumento indireto ou dissimulado da remuneração dos servidores.

Art. 7º A verba de representação terá como finalidade exclusiva o custeio de despesasassociadas ao exercício das atividades parlamentares dos Assessores, sem a obrigatoriedade de comprovação de despesas, sendo a concessão pautada na Vinculação do cargo, em conformidade com asnecessidades e interesses do serviço público.

Art. 8º O ato de concessão da verba de representação, poderá ser regulamentado pela Mesa Diretora, que deverá levar em conta a preservação do interesse público eos parâmetros de razoabilidade, a fim de evitar que a concessão configure aumentodisfarçado de remuneração ou benefício pecuniário sem base de necessidade efetivapara o serviço.

Art. 9º As dotações orçamentárias decorrentes desta Lei correrão por conta da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros eadministrativos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 17 de julho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

ANEXO I

SÍMBOLO	CARGO	QUANT.	VENC.	REP.
CC-3	CHEFE DE GABINETE NÍVEL I	08	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
CC-3	ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	08	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5BDB1F18

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2025

Objeto: Contratação de Empresa para recolhimento, apreensão, transporte e guarda de animais de médio e grande porte, em estado de soltura nas vias públicas do município de Igarassu/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 314.892,00(trezentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais): **GCINCO COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita no CNPJ 00.416.025/0001-70 com os lotes: 1 no valor total de R$ 314.892,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos e noventa e dois reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IGARASSU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Municipal 147/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), quinta-feira, 17 de julho de 2025

CAROLLYNA HELEN DA SILVA FRAGOSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4CFB0C85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 021/2025

Decreto no 021/2025

"INSTITUI O GRUPO GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos;

CONSIDERANDO que o Programa BPC na Escola envolve ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola, responsável pelo acompanhamento, articulação e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC no Município de Ingazeira/PE, composto por representantes das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º O Grupo Gestor Municipal será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social (titular e suplente);
II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (titular e suplente);
III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde (titular e suplente).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo Gestor será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, indicado(a) pelo(a) gestor(a) da política de Assistência Social.

Art. 3º Compete ao Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola:
I – Gerir e coordenar as ações do Programa no município, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 18/2007;
II – Inserir no sistema BPC na Escola as atividades e ações planejadas, visando à inclusão dos beneficiários e de suas famílias nos serviços socioassistenciais e educacionais;
III – Articular o Programa BPC na Escola com outras políticas públicas para ampliar a oferta de serviços e promover a inclusão social das pessoas com deficiência;
IV – Promover a sustentabilidade das ações do Programa, incentivando a corresponsabilidade entre as áreas envolvidas;
V – Coordenar o processo de aplicação do Questionário de Identificação de Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola;
VI – Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações realizadas pelos CRAS, CREAS ou, na ausência destes, pela própria Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII – Realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para a superação das barreiras identificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:4C9A9DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2025.

PORTARIA nº 123/2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA INGAZEIRA**, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a **Sr(a). Maria Niedja das Neves Alves**, portador(a) do CPF nº 036 998 884 10 e do RG nº 5769585 – SSP/PE, para exercer a função de **Professor Temporário**, com atuação na **Programa Brasil Alfabetizado**, na Escola Municipal Argemiro Ferreira Veras, situada na Avenida 20 de dezembro S/N – Centro – Ingazeira – PE, a partir de 28 de julho de 2025, por prazo determinado de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O exercício da função obedecerá à carga horária semanal de 12 horas, conforme distribuição de aulas definida pelo Edital de funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito de Ingazeira/PE

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:8E680586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025

"Estabelece normas e procedimentos para a realização do recadastramento dos servidores públicos do Município de Ingazeira - PE"

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e sobretudo, pelo **DECRETO MUNICIPAL N° 018/2025**, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo do município;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de informações aos orgãos fiscalizadores, referente a investidura dos cargos públicos no município:

ESTABELECE:

Art. 1°. Fica todo servidor detentor de cargo de provimento efetivo, cedido a outro órgão, em gozo de licença sem vencimentos, licença prémio, obrigado a realizar o recadastramento funcional necessário, mediante as normas e procedimentos nesta descritas.

Art. 2°. O prazo para o recadastramento será de 21 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025 das 08h30min as 12h30min.

Art. 3°. Conforme o disposto no art 2° desta Instrução Normativa, todo servidor deverá comparecer ao posto de recadastramento localizado em sua respectiva Secretária dentro da data e horário estipulado, sob posse dos seguintes documentos em suas vias originais e cópias:

Carteira de identidade (cópia);
CPF (cópia);
Titulo de Eleitor (cópia);
Carteira de Motorista (se exercer o cargo de motorista) (cópia);
Registro profissional (se exercer profissão regulamentada) (cópia);
Cartão de PIS/PASEP (cópia),
Diplomas de cursos que tenha concluído (cópia);
Certidão de nascimento/casamento (cópia);
CPF do CÔNJUGE (em caso de ser casado (a) (cópia);
Certidão de nascimento dos filhos (cópia);
Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (cópia);
Comprovante de residência (atualizado) (cópia);

Parágrafo Único. As cópias dos documentos exigidos ficarão retidas, devendo ser entregue ao servidor, o protocolo da realização do recadastramento.

Art. 4°. Não será recadastrado o servidor que comparecer ao local do recadastramento que não esteja portando toda documentação exigida no art. 3° desta instrução normativa, ou que não respeitar a data e horário estipulados no art. 2º.

Art. 5°. Excepcionalmente, será admitido o recadastramento do servidor mediante terceiros, sendo imprescindível a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para o mesmo e com autorização para prestar informações, nas seguintes situações:
I - Se o servidor estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde, situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.

II - Se o servidor ativo fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, cedido para outro órgão ou afastado para qualificação profissional, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.

§ 1°. Na hipótese do inciso l, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Coordenação de Recadastramento, que será feita por assistentes sociais do município ou servidor designado para este fim.

§ 2°. Na hipótese do inciso II, assim que findo o período de licença, o servidor deverá comparecer a Secretaria de Administração para concluir seu recadastramento

Art. 6°. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5°, desta instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento da remuneração do servidor que não se recadastrar, nos termos do art. 2°, do Decreto Municipal n° 018/2025 devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.

Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações da Secretaria de Administração.

Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 16 de julho 2025.

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Secretario de Administração
Portaria 007/2025

Publicado por:
Hyago Franca Brito Inojosa de Oliveira
Código Identificador:0DE8088E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 022/2025, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº. 002/2025**; Outros Serviços; Objeto: **Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO para atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Ipojuca – IPOJUCAPREV**. Valor Global Estimado: **R$ 30.764,10 (Trinta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), Data de início de recebimento de propostas:16/07/2025. Data fim de recebimento de propostas:21/07/2025 às 13h00min** (horário de Brasília). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Formulário de Preços e Termo de Referência na íntegra à disposição dos interessados através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Informações complementares através do e-mail: ipojucaprev.cpl@gmail.com, e/ou na Sede do IPOJUCAPREV, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ipojuca/PE, 16 de julho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo

Publicado por:
Allan Carlos Mendonça
Código Identificador:C9D97348

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO– ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
A Secretaria de Administração torna pública a intenção de contratar pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel destinado à **instalação e funcionamento da gerência de patrimônio,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Ipojuca-PE.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:
LOCALIZAÇÃO: Centro, Ipojuca/PE, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

CARACTERISTICAS FÍSICAS:
Localização: Centro, Ipojuca/PE.
Características físicas: Área total construída de aproximadamente 120m²,
Finalidade: **Gerência de patrimônio,** vinculada à Secretaria Municipal de Administração;
Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;

Copa;
Banheiros;
Salas administrativas;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ares-condicionados.

JUSTIFICATIVA:
A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14 h**.**
PROPOSTAS:
A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no Termo de Referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14.
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.
Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 17 de Julho de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E82583A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE CONTRATAR-LOCAÇÃO PARA BASE DO SAMU

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR
SECRETARIA DE SAÚDE
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 74, V, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO:
A Secretaria de Saúde torna pública a intenção de contratar pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel destinado à **instalação e funcionamento de uma base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município do Ipojuca-PE, visando o atendimento às necessidades da população Ipojucana.
O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:
LOCALIZAÇÃO: Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

CARACTERISTICAS FÍSICAS:
Localização: Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE.
Características físicas: Área construída de aproximadamente 700m²,
Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Sala para Regulação;
Copa/refeitório;
Banheiros;
Quarto para plantão – Equipe Regulação;
Deposito de materiais e equipamentos;
Sala administrativa;
Sala para armazenamento temporário de resíduos;
Área para higienização de Ambulâncias;
Garagem coberta para Ambulâncias;
Sala de descanso para as equipes plantonistas;
Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionados para instalação e funcionamento.

JUSTIFICATIVA:
A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:
Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14 h**.**
PROPOSTAS:
A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no Termo de Referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14.
AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.
Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.
Ipojuca/PE, 17 de Julho de 2025.

ANTÔNIO GUERRA BARRETO NETO
Matr.70020
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:5D069341

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº.0122/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº.0122/2025,** cujo objeto é A contratação de empresa especializada para o Treinamento de abertura do segundo semestre do ano letivo 2025.2 'ACOLHIDA', é um evento criado para inspirar e motivar os professores a iniciarem o novo ano letivo com uma perspectiva renovada, encontrando mais prazer em educar e promovendo resultados expressivos no desenvolvimento do corpo docente, com a finalidade de promover a qualificação e capacitação dos gestores e educadores da Educação do Município do Ipojuca. Com o tema " Educar com leveza, acolher com o coração", a ser efetivada com a Pessoa Jurídica **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 08.760.771/0001-99,** no valor de **R$787.005,00 (setecentos e oitenta e sete mil e cinco reais).**

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 17 de Julho de 2025.

DEOCLECIO DE LIRA SOBRINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A9A8F87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025.
INEXIGIBILIDADE 004/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.
HOMOLOGADO EM 17/07/2025.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, na cidade de Itaíba - PE, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31.**

CONTRATADA: **INSTITUTO SAÚDE EXPRESS,** inscrita no **CNPJ sob nº 58.694.763/0001-60,** situada na Rua Cel. Waldemar Basgal, 158 – Loja 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54440-370.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização da feira de saúde na prestação de serviços médicos em unidade móvel itinerante, com emissão de laudos e insumos inclusos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 417.579,89 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 17 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:ACDB7AE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGARa INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 que objetiva: Credenciamento de Empresa Especializada para prestação de Serviços Médicos, em Unidade Móvel Itinerante, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de ITAÍBA – PE, com base art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação da empresa INSTITUTO SAÚDE EXPRESS, inscrita no CNPJ sob nº 58.694.763/0001-60, situada na Rua Cel. Waldemar Basgal, 158 – Loja 202, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54440-370**.**
VALOR GLOBAL: R$ 417.579,89 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 17 de julho de 2025.

BRUNA RAFAELLA FERREIRA DE BRITO TEOTÔNIO
Sec. Municipal de Saúde
Port. nº 278/2025

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6FF78D85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 243/2025

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO EX OFFICIO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO a existência de dificuldades de relacionamento identificada pela Administração entre professor e comunidade, e, visando o bem estar de todos os envolvidos, bem como visando evitar a afetação do ambiente escolar; e

CONSIDERANDO a possibilidade legal prevista no inciso II do artigo 64 do estatuto local de remoção ex officio em razão do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora, ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor I, com matrícula funcional sob o nº 5416, da Escola Municipal Carmelinda Mendonça para cumprimento de sua jornada de trabalho na Escola Municipal Getúlio Vargas.
Parágrafo único – a servidora iniciará os serviços na nova unidade a partir do retorno do recesso escolar, dia 28 de julho do corrente ano, no turno da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Republicado por erro material (*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DCF4EDC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 247 DE 17 DE JULHO DE 2025.

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): ADRIANA DIAS DA SILVA LINS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Adriana Dias da Silva Lins, matrícula n° 10027, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o (a) servidor (a) Adriana Dias da Silva Lins, matrícula nº 10027, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A readaptação ora concedida iniciará no dia 07 de julho de 2025 e término em 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:73ED0D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 486/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAÍBA PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando a Lei Municipal nº 278, de 21 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaíba – COMDICA, com base no Art. 2º da Lei 278 de 21 de maio de 2002 os seguintes membros:

Representantes Governamentais
1. Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Titular - **Ionara Allany Alves dos Santos**
Suplente – **Fagner Antunes Sena de Souza**

2. Secretaria Municipal de Saúde,
Titular - **Monaliza Fernanda Pereira Miranda;**
Suplente – **Maria Aparecida Rodrigues Cavalcante;**

3. Secretaria de Educação,
Titular – **Idelfonso Nunes de Oliveira**
Suplente - **José Adriano Martins de Menezes Santos**

4. Secretaria da Mulher,
Titular – **Adriana Elias Cavalcante**
Suplente – **Elilde Maciel da Silva Sobrinho**

Representantes da Sociedade civil:
1. Associação Quilombolas da Lagoa do Bento;
Titular – **Erilda Maria Leal Pereira**
Suplente - **Hadriana Bezerra Alves Pereira;**

2. Pastoral da Criança
Titular – **Lidiane Lima Barreto,**
Suplente – **Allysson Matias da Silva**

3. Instituto Sonhe Sertão
Titular – **Geovânio Alves dos Reis**
Suplente – **Taynara Pessoa da Silva.**

4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,
Titular – **Maria Sandra Pereira da Costa Almeida**
Suplente - **João Pedro Nunes Rodrigues**

Art. 2º - Com base na Ata da Reunião ordinária do dia 26 de março de 2024, a Diretoria Executiva do COMDICA passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Ionara Allany Alves dos Santos
II – Vice-presidente: Lidiane Lima Barreto
III – 1º Secretário: Idelfonso Nunes de Oliveira
IV – 2ª Secretária: Elilde Maciel da Silva Sobrinho

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de março de 2024.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros ora designados, a partir do dia 26 de março de 2024, até a data de publicação desta portaria.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 16 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D332912A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 487/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Alex Henrique Alves da Silva, CPF nº 067.xxx.xxx-02, para o cargo em comissão de Diretor de Tecnologia da Informação, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C147A3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 488/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Zilma dos Santos Teixeira, CPF nº 185.xxx.xxx-70, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programação, CC-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8704680B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 489/2025 DE 17 DE JULHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Fernanda Rodrigues Pereira, CPF nº 126.xxx.xxx-92, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Coordenação de Pessoal, CC-6, da Secretaria de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 17 de julho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3FFF2975

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00031/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025-929069. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de 1 (um) veículo furgão tipo "A" adaptado para ambulância "simples remoção", destinado ao Hospital Municipal Maria Silva. Valor: R$323.812,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 31 de Julho de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. ., 17/07/2025. Itapetim - PE.

***LUCAS ARAÚJO FERREIRA* –**
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:0B892DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00032/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025-929069. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços técnicos para confecção de próteses dentárias. Valor: R$105.600,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 04 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 04 de Agosto de 2025. No site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3853–1271, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. ., 17/07/2025.

Itapetim - PE .

***LUCAS ARAÚJO FERREIRA* –**
Agente de Contratação. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:005AB434

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00115/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00009/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 00009/2025, para Contratação da aquisição de câmera digital profissional, incluindo todos os acessórios originais de fábrica, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na captação, registro, produção e documentação audiovisual de ações, eventos e manifestações culturais promovidas, apoiadas ou registradas pela pasta. Item 1: Kasa Kompleta Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$31.200,00. Itapetim, 16/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B9637812

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00112/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00016/2025, para Contratação da aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimentos das necessiadades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como da secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE. Item 41: Elaine Alana de Lima Fernandes, pelo valor de R$88.350,00 Itens 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59: Jislene Lopes do Nascimento Lucena, pelo valor de R$28.004,50 Itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 54, 60, 61, 62: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante, pelo valor de R$37.620,50 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME, pelo valor de R$40.237,51. Itapetim, 16/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:596FBD14

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00154/2025. Processo Nº: 00115/2025. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00009/2025. Compra. Contratação da aquisição de câmera digital profissional, incluindo todos os acessórios originais de fábrica, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo na captação, registro, produção e documentação audiovisual de ações, eventos e manifestações culturais promovidas, apoiadas ou registradas pela pasta. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, Dispões sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.5299 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FICHA: 587.. Contratado: Kasa Kompleta Comercio e Servicos Ltda. Valor R$31.200,00. Vigência: de 16/07/2025 a 16/09/2025. Itapetim, 16/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:738B19B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00112/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00016/2025. Compra. Contratação da aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimentos das necessiadades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, bem como da secretaria de Educação deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Muniicípio para o exercício financeiro de 2025, em: UIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2020 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de Consumo Ficha: 191 – Recursos Vinculados ao MDE 2083 – Fundeb Elemento de Despesa: 33.90.3099 – Material de consumo Ficha: 251 – Transferências do FUNDEB. Contrato Nº: 00150/2025. Contratado: Vera Lucia Alves Montenegro Leite ME. Valor R$40.237,51. Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026. Itapetim, 16/07/2025. Contrato Nº: 00151/2025. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. Valor R$37.620,50. Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026. Itapetim, 16/07/2025. Contrato Nº: 00152/2025. Contratado: Elaine Alana de Lima Fernandes. Valor R$88.350,00. Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026. Itapetim, 16/07/2025. Contrato Nº: 00153/2025. Contratado: Jislene Lopes do Nascimento Lucena. Valor R$28.004,50. Vigência: de 16/07/2025 a 16/07/2026. Itapetim, 16/07/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2CD52560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/ INICIO FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS– PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025 - PROCESSO 129/2025

O Município de Itapissuma-PE, TORNA PÚBLICO O AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E INICIO DA FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, DO PREGÃO ELETRONICO 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO; OBRAS E INFRAESTRUTURA; E ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Data da sessão : 18/07/2025 as 11 h.

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 16 de julho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Agente de Contratação

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:30EAE2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA 010/2025 – SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE LIXO HOSPITALAR NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE LIXO HOSPITALAR NAS EDIFICAÇÕES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ONDE SE LÊ:

DATA 21/07/2025

LEIA-SE:

DATA DE ABERTURA 23/07/2025

Itapissuma, 16 de Julho de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3E83BF79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 - PROCESSO 128/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO 013/2025 ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE MEIO

AMBIENTE; DISTRITAL DE BOTAFOGO; CONTROLE INTERNO; SEGURANÇA, CIDADANIA E TRANSITO; COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS; EDUCAÇÃO; ASSISTENCIA SOCIAL; EVENTOS, ESPORTE E LAZER; ADMINISTRAÇÃO; GABINETE DO PREFEITO E PLANEJAMENTO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. EM RAZÃO DE NECESSÁRIAS RETIFICAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO "

O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REPUBLICADO LOGO SANADA TODAS AS RETIFICAÇÕES.

Itapissuma, 17 de julho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:003A70CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 - PROCESSO 166/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRONICO 013/2025, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES ALIMENTARES DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE., EM RAZÃO DE NECESSÁRIAS RETIFICAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER REPUBLICADO LOGO SANADA TODAS AS RETIFICAÇÕES NECESSÁRIAS .

Itapissuma, 17 de julho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5CA67786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 010/2025. AGC. **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA FEM – EMENDA 073/2023 - SEPLAG,** com equipamentos, material e mão de obra da empresa, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III**. Valor global**: **R$ 430.488,43.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 18/07/2025 até às 09h:30min do dia 04/08/2025.** Abertura da Sessão de lances: **04/08/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 17 de Julho de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:4DA65189

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, de 15 de julho de 2025

Dispõe sobre a designação de estabelecimento de saúde para atuar como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Jataúba/PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia;

CONSIDERANDO a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia;

CONSIDERANDO a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia;

CONSIDERANDO a **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia;

CONSIDERANDO a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o estabelecimento de saúde, de natureza pública, para atuar como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Jataúba/PE.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
Hospital Ana Argemira Correia	2433788	Rua Expedicionário Inácio Aleixo de Araújo, s/n –	Consulta Médica na Atenção Especializada Exames de Radiografia	Ortopedia - Avaliação diagnóstica em ortopedia com

		Centro, Jataúba/PE	(Raio X)	recursos de radiologia.

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação do estabelecimento de saúde indicado neste artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.
Art. 2º - Compete ao estabelecimento de saúde designado no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central de Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão do estabelecimento de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba, 15 de julho de 2025.

FÁBIO LUÍS NUNES CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 001/2025

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A1FE5CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250715CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADOS À REDE, DO TIPO ON–GRID. Valor: R$235.436,72. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Agosto de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 17/07/2025.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD0C7ECE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRONICO 006/2025-PMJ

Processo n.º 012/2025

O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**. A suspensão implica na paralisação temporária da licitação, impedindo o avanço para as próximas etapas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.

JATOBÁ - PE, 17 de julho de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:706F1F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRONICO 009/2025-PMJ

Processo n.º 015/2025

O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**. A suspensão implica na paralisação temporária da licitação, impedindo o avanço para as próximas etapas.
Objeto: Prestação de Serviços de confecção de materiais gráficos, com fornecimento de material de arte e impressão, confecção, personalizados materiais de expediente que visam atender todas as Secretarias Municipais e Departamentos a ela vinculados.

JATOBÁ - PE, 17 de julho de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AB840F33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 141/2025

EMENTA: Em ato continuo nomear servidor para cargo comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Em ato continuo, Nomear o Sr. **Júlio César da Silva Barros**, CPF nº: XXX.XXX.685-15 ao cargo de Chefe de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade, CC-6, SMAS, a partir desta data.

Art. 2 o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1EC1F875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

Processo Nº: 00057/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS E REFLETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO–PE. Valor: R$946.146,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://bnccompras.com/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

João Alfredo, 17/07/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:E6960508

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 366 DE 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Homologa desistências em relação ao Concurso Público de Edital n° 001/2023 de 25 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a formalização de desistência dos candidatos MARIA ISABELA BARBOSA DE SOUZA e TIAGO MARTINS DA SILVA, através de termo devidamente assinado;

CONSIDERANDO que os candidatos CARLA VANESSA DE ALMEIDA SILVA, JESSICA ARAUJO LIMA DE FARIAS, JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVA e LEVI CALADO DA SILVA deixaram de se apresentar para a posse no prazo legal, caracterizando desistência tácita;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular prosseguimento do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2023 e o respeito à ordem classificatória, em observância ao interesse público e ao princípio da legalidade;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam **homologadas**, para todos os fins, **as desistências** dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
CARLA VANESSA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	1° (AC)
JESSICA ARAUJO LIMA DE FARIAS	PROFESSOR(A) ANOS INICIAIS	1° (PCD)
JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6O AO 9O ANO: ED. FÍSICA.	2° (AC)
LEVI CALADO DA SILVA	PROFESSOR(A) ANOS FINAIS - 6O AO 9O ANO: CIÊNCIAS.	1° (AC)
MARIA ISABELA BARBOSA DE SOUZA	NUTRICIONISTA	1° (AC)
TIAGO MARTINS DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	2° (AC)

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Lagoa de Itaenga-PE, 14 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:E89FE1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N. 367 DE 17 DE JULHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação de Fonoaudióloga aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para apresentação de documentos necessários, nomeação e posse, conforme determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar o preenchimento das vagas previstas, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Suzi Maria Gomes, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, classificada em 1º lugar na ampla concorrência, formalizada por meio da Portaria Municipal nº 221/2025;

CONSIDERANDO a desistência formalizada pelo candidato Tiago Martins da Silva, Fonoaudiólogo, classificado em 2º lugar na ampla concorrência, devidamente homologada por meio da Portaria Municipal nº 366, de 14 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atender à demanda dos serviços públicos municipais, garantindo o adequado funcionamento das atividades que requerem a atuação de profissional da Fonoaudiologia;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação, para fins de nomeação e posse no cargo correspondente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada para assinatura do termo de posse e apresentação de documentação no dia 21 de julho de 2025 (segunda-feira), às 10h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga-PE, o(a) candidata(o) INGLEITHY JOSINEIDE DE SANTANA, 3° (AC).

Art. 2º O candidato nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da posse:
2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), para o cargo que necessitam;
fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
declaração de bens atualizada até a data da posse;
Carteira de Trabalho;
cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 001/2023;
fotocópia de registro do conselho da área (quando necessário);
declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público;
Certidão de nascimento dos filhos (se houver).

Art. 3º Além das documentações exigidas no art. 3º, o candidato deverá comprovar os requisitos especificados no item 2.1., do Edital nº 001/2023, para investidura do cargo escolhido, quais sejam:
I - ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III - estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
IV - firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
V - apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
VII - apresentar comprovação da escolaridade a qual concorre, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, ou cópia autenticada, para o cargo pretendido;
VIII - não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
IX - estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
X - estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal Lagoa de Itaenga.
XI - cumprir as determinações deste Edital.

Art. 4º Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido no art. 2º, a documentação completa exigida nos termos do Edital.

Parágrafo único - Será impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 2.1 do Edital nº 001/2023 e consignados no art. 4º desta Portaria.

Art. 5° Em conformidade com a Cláusula 13.3.1. do Edital nº 001/2023, em caso de impossibilidade de comparecimento na data indicada, **não haverá prejuízo à candidata**, tendo em vista o prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação, para apresentação e efetivação da posse.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:FA8B0155

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932211

Processo Licitatório Nº 015/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado: R$ 171.739,81**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 01/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 17/07/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:99E5B981

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 024/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 021/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado: R$ 25.869,94**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/07/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 31/07/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município:

www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 17/07/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9AA4DC91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo Licitatório Nº.: 003/2025, Pregão Eletrônico Nº.: 003/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social**. Contratada: JOSE EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60, sediada na Rua Cordeiro Filho, nº 327, galpão, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, CEP: 55450-000. Valor Global do Contrato: **R$ 1.357,46 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).** Vigência de 11 de julho de 2025 á 10 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 11 de julho de 2025.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:F7035076

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, Valor: **R$ 458,10 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).** Vigência de 04 de julho de 2025 e encerramento em 03 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 04 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4D8CA2DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, Valor: **R$ 25.880,65 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).** Vigência de 04 de julho de 2025 e encerramento em 03 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 04 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2156F0ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 010/2025. DISPENSA Nº 010/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE COMPATÍVEL PARA USO PROFISSIONAL, VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE UBS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Valor Estimado **R$ 16.504,55 (dezesseis mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 23/07/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 17 de julho de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:3425BB44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico Nº 009/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação. **Contratada: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, sediada na Rua Antônio Benicio Barbosa, nº 44, bairro Madre Rosa, Carpina/PE, Cep: 55817-690, Brasil. Valor Global do Contrato: **R$ 86.351,75 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos).** Vigência 16 de julho de 2025 á 15 de julho de 2026. Lagoa dos Gatos, 16 de julho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:5869D0A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, Valor**: R$ 300,11 (trezentos reais e onze centavos).**
Vigência de 10 de julho de 2025 e encerramento em 09 de julho 2026. Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:AEA53092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA: A MARTINS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.614.094/0001-55, Valor**: R$ 31,58 (trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).**
Vigência de 10 de julho de 2025 e encerramento em 09 de julho 2026. Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8728E768

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação**. CONTRATADA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.238.906/0001-63, Valor**: R$ 11.244,22 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).**
Vigência de 10 de julho de 2025 e encerramento em 09 de julho 2026. Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:62150E76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE
AVISO DE DISPENSA Nº 045/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa especializada para execução de serviço de COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE LIXO CONTAMINADO das unidades básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande – PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal **R$ 58.885,86**(CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 23/07/2025 até às 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 17 de julho de 2025.

ANA LÚCIA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8607777E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 028/2025. Processo Licitatório n° 032/2025.Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material de escritório e móveis corporativos de alto padrão de qualidade, incluindo serviços entrega montagem e instalações, para atender as necessidades do novo prédio da Prefeitura de Lagoa Grande/PE. Valor global máximo estimado é de R$ 1.011.853,67((Um milhão onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**.** Data da Sessão: 05 de agosto de 2025 às 10h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 17 de julho de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F24DFC9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DESERTA

AVISO DE DISPENSA-DESERTA

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente de Lagoa Grande-PE, informa que a Dispensa de Licitação nº 013/2025. CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lixeiras quadradas com pedal e rodas, com capacidade mínima de 100 a 120 litros, destinadas à equipe de limpeza urbana do município de Lagoa Grande-PE.
A licitação foi declarada DESERTA.

Lagoa Grande/PE, 17 de julho de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:47D68870

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
PORTARIA Nº 078/2025

JOSÉ NILTON CAVALCANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO/PE, USANDO DE SUAS COMPETÊNCIAS LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES,

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO FORMAL DE LICENÇA DO VEREADOR ROBERTO LUIZ DE FREITAS GALVÃO JÚNIOR DEVIDAMENTE PROTOCOLADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA, APRESENTADO E APROVADO NO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA EM 15 DE JULHO DE 2025;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 36 E ARTIGO 77 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER LICENÇA, DE MODO TEMPORÁRIO, POR TEMPO INDETERMINADO, A CONTAR DO DIA 18 DE JULHO DE 2025, AO VEREADOR ROBERTO LUIZ DE FREITAS GALVÃO JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 05 DE ABRIL DE 1984, REGISTRADO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 049.969.624-70, EMPOSSADO COMO VEREADOR EM 01 DE JANEIRO DE 2025 NESTA CASA
LEGISLATIVA, PELO PARTIDO PODEMOS.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CÂMARA DE VEREADORES DE LIMOEIRO/PE,
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NA SECRETARIA DA CÂMARA, EM 17 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:8F272DE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº (001/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO – PE
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude de Limoeiro, vêm a público informar a 6ª Relação de Credenciados do edital de Credenciamento/Chamamento Público nº (001/2025) – artistas locais, para participação no calendário oficial de Festividades no Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário de das 08 às 12h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Juventude, situada na Praça Comendador Pestana, Limoeiro – PE.

38. Grupo/Banda: Banda Chinelo de Menina
Categoria: Banda Musical
Item: 11
CPF/CNPJ: 990.744.274-72

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:53F5A6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021-

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021-FME

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021-FME. Processo Licitatório Nº 007/2021 – Dispensa Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS, LOCALIZADO NA RUA ALTO DE SÃO SEBASTIÃO N° 349, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MARCIA STELA DE LIMA OLIVEIRA MIRANDA. CPF n.º 846.230.474-15. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 2.200,00. Valor Total: R$ 26.400,00. Nova Vigência: 31/05/2025 a 31/05/2026.

Limoeiro, 30 de Maio de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:6A6D1C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: CORREIA & PEREIRA LTDA. CNPJ Nº 35.623.740/0001-69. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Limoeiro, 10 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:9A301530

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021 - FMS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021-FMS. Nos termos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E DE IMAGENS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. Contratada: LIEM LIMOEIRO ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA. CNPJ Nº 13.180.473/0001-60. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 12/05/2025 a 12/05/2026.

Limoeiro, 10 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3C27DE3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225 2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

EMENTA: CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO PE**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2025, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro em reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2025.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema **"**Fortalecer o SUS de Limoeiro: Compromisso com o presente, construção coletiva para futuro"

Art. 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a 9ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e fonte de recursos do Tesouro Municipal

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de julho de 2025

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:2713F6B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.533/2025

EMENTA: "*Altera os artigos 3º e 5º da Lei Ordinária nº 2.528/2025, que Dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Art. 1º Os artigos 3º e 5º da Lei Ordinária nº 2.528, de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O COMSEA será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, assegurada a proporção de 1/3 (um terço) para representantes do Poder Executivo Municipal e 2/3 (dois terços) para representantes da sociedade civil organizada.

Art. 5º O COMSEA será presidido por um(a) conselheiro(a) eleito(a) pelos seus pares, em reunião plenária, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução.

§1º Na mesma reunião, será também eleito(a) o(a) Vice-Presidente, observando-se o mesmo prazo de mandato e a possibilidade de uma recondução.

§2º A Presidência e a Vice-Presidência do COMSEA serão exercidas, obrigatoriamente, por conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§3º O Poder Executivo Municipal indicará um de seus representantes para exercer a função de Secretário(a) Executivo(a) do COMSEA, com atribuições de apoio administrativo e institucional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 17 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:969FA198

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E GESTÃO DA ACUMULAÇÃO TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, I, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 15/2025, que nomeou o Secretário de Planejamento, Governo e Gestão para acumulação temporária e não remunerada da Secretaria de Assuntos Jurídicos, sem prejuízo de despesa ao erário público municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 687.407.274-91, Secretário Municipal de Planejamento, Governo e Gestão, da acumulação do cargo e atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:11CD5444

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO, PARA O MANDATO COMPLEMENTAR DO TRIÊNIO 2024/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.901/93, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSIDERANDO a Portaria 332/2023, que nomeou os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com mandato vigente de 01/01/2024 a 31/12/2027;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição do colegiado, em virtude de alterações decorrentes de exonerações ou nomeações de servidores para outras secretarias que não integram o CMDCA na área governamental, assim como o encerramento das atividades de representante da área não-governamental, a exemplo da Obra Social Santa Isabel;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que passa a ser formado com os seguintes membros, com mandato complementar para o triênio 2024/2027:

I – Área Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
TITULAR: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva, CPF nº 089.056.404-35;
SUPLENTE: Luís Gustavo Borba de Lima, CPF nº 071.929.374-01;
TITULAR: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira, CPF nº 039.359.504-89;
SUPLENTE: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, CPF nº 452.129.704-82.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
TITULAR: Valquíria Pinto Leite Aguiar, CPF nº 027.941.974-01;
SUPLENTE: Ana Cecília Alves de Moura, CPF nº 068.948.744-41;
TITULAR: Daniele Maria Ferreira Lourenço de Araújo, CPF nº 025.386.844-04;
SUPLENTE: Sandra Maria Alves da Rocha Luz, CPF nº 961.643.284-20.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Ricardo Martins da Silva, CPF nº 502.715.984-68;
SUPLENTE: Ana Karla de Freitas Silva, CPF nº 047.324.034-33;
TITULAR: Ronaldo Ferreira de Souza, CPF nº 039.454.704-71;
SUPLENTE: Maria Caroline Fernandes Barbosa, CPF nº 008.856.584-00.

II - Área Não-Governamental:

a) Representantes do Instituto Padre Luis Cecchin:
TITULAR: Ana Patrícia de Almeida, CPF nº 046.213.534-97;
SUPLENTE: Daniele de Fontes Santos, CPF nº 132.512.934-86.

b) Representantes da Sociedade Musical 25 de Setembro:
TITULAR: Marinalva Araújo de Souza Mateus, CPF nº 335.168.984-53;
SUPLENTE: Edilma Gomes da Silva Crisóstomo, CPF nº 771.506.274-04.

c) Representantes da Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Limoeiro – AMATUR:
TITULAR: Úrsula Maria Barbosa Nunes, CPF nº 029.703.514-20;
SUPLENTE: Ezequias Cleiton da Silva Santos, CPF nº 162.440.424-33.

d) Representantes do Centro de Criação Galpão das Artes:
TITULAR: Fábio André de Andrade Silva, CPF nº 653.633.024-20;
SUPLENTE: Edna Alves da Silva, CPF nº 335.209.684-87.

e) Representantes da Caravana do Palhaço Xililique:
TITULAR: George Pestana da Silva, CPF nº 879.684.104-44;
SUPLENTE: Irineide Pestana Florêncio da Silva, CPF nº 554.269.794-04.

f) Representantes do Instituto Histórico e Geográfico de Limoeiro:
TITULAR: Sivaldo Venerando do Nascimento, CPF nº 030.667.304-50;
SUPLENTE: Tássia Roberta Barbosa de Paula, CPF nº 047.888.014-69.

Art. 2° Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Presidente: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva;
II – Vice-Presidente: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira;
III – Secretária Executiva: Ana Patrícia de Almeida.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros e da Diretoria Executiva nomeadas através desta Portaria será complementar ao triênio 2024-2027, não podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os membros do CMDCA não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito até 31 de dezembro de 2027.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 17 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:176C9508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180, DE 17 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO, PARA O MANDATO COMPLEMENTAR DO BIÊNIO 2024/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.084, de 24 de outubro de 2.000, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSIDERANDO as Portarias 263/2024, 264/2024 e 265/2024, que nomeou os membros titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, com mandato vigente de 04/12/2024 a 03/12/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a substituição do colegiado, em virtude de alterações decorrentes de exonerações ou nomeações de servidores para outras secretarias que não integram o CMAS na área governamental;

RESOLVE:

Art. 1° ALTERAR a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser formado com os seguintes membros, com mandato complementar para o biênio 2024/2026:

I – Área Governamental:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:
TITULAR: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, CPF nº 452.129.704-82;
SUPLENTE: Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira, CPF nº 039.359.504-89.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
TITULAR: Maria da Conceição da Silva Marques, CPF nº 687.413.164-87;
SUPLENTE: Severina Marta do Nascimento, CPF nº 025.593.144-10.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Ricardo Martins da Silva, CPF nº 502.715.984-68;
SUPLENTE: Ronaldo Ferreira de Souza, CPF nº 039.454.704-71.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude:
TITULAR: Tiago Antônio Ventura dos Santos, CPF nº 073.925.094-97;
SUPLENTE: Livya Lorrany Pereira Ventura deBrito, CPF nº 135.699.254-47.

e) Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:
TITULAR: Sandra Nogueira de Oliveira, CPF nº 048.871.064-24;
SUPLENTE: Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino, CPF nº 089.870.634-37.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão:
TITULAR: Eduarda Karine Mendonça Andrade, CPF nº 077.722.194-23;
SUPLENTE: Saulo André de Melo Silva, CPF nº 687.407.274-91.

II - Área Não-Governamental:

a) Representantes da Caravana do Palhaço Xililique:
TITULAR: Irineide Pestana Florêncio da Silva, CPF nº 554.269.794-04;
SUPLENTE: Ana Cleide Alves de Lima, CPF nº 081.965.284-93.

b) Representantes da Associação de Apoio ao Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Limoeiro – AMATUR:
TITULAR: Úrsula Maria Barbosa Nunes, CPF nº 029.703.514-20;
SUPLENTE: Ezequias Cleiton da Silva Santos, CPF nº 162.440.424-33.

c) Representantes da Companhia de Eventos Lionarte:
TITULAR: Domingos Antônio da Silva Neto, CPF nº 137.275.554-32;
SUPLENTE: Lillian Larissa Pereira de Lima, CPF nº 101.140.324-24.

d) Representantes do Centro de Criação Galpão das Artes:
TITULAR: Fábio André de Andrade Silva, CPF nº 653.633.024-20;
SUPLENTE: Edna Alves da Silva, CPF nº 335.209.684-87.

e) Representantes do Instituto Padre Luis Cecchin:
TITULAR: Ana Patrícia de Almeida, CPF nº 046.213.534-97;
SUPLENTE: Daniele de Fontes Santos, CPF nº 132.512.934-86.

f) Representantes da Sociedade Musical 25 de Setembro:
TITULAR: Marinalva Araújo de Souza Mateus, CPF nº 335.168.984-53;
SUPLENTE: Edilma Gomes da Silva Crisóstomo, CPF nº 771.506.274-04.

Art. 2° Fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – Presidente: Fábio André de Andrade Silva;
II – Vice-Presidente: Ricardo Martins da Silva;
III – Secretária Executiva: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima.

Art. 3º A vigência do mandato dos membros e da Diretoria Executiva nomeadas através desta Portaria será complementar ao biênio 2024-2026, não podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os membros do CMAS não perceberão qualquer tipo de remuneração pelo exercício da função de Conselheiro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito até 03 de dezembro de 2026.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 17 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:EAA4B149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o Parecer Jurídico, a deliberação do órgão de origem e a desnecessidade de substituição funcional;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, à servidora **ANA FLÁVIA DUARTE DE AQUINO**,

matrícula nº 83.363, Advogada, lotada na Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 18/07/2025 a 18/01/2026.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 17 de julho de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:28A493ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$106.575,82.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: cplmacaparanape@gmail.com; www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3639–1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 17 de julho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:27289220

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Ratificação

Assunto: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que esta patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**,** estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a demanda judicial objetivando a recuperação dos valores conforme título obtido nos autos da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100.

Manri/PE, 16 de julho de 2025.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:B3789FA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDIBA
RESULTADO DE DISPENSA, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

MUNICIPIO DE MIRANDIBA PE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL
Processo Licitatório 010/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 007/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos: Projeto executivo arquitetônico, projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário) e orçamentos, para atendimento as obras de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Mirandiba PE, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no termo de referência. 01) Elaboração de projetos: 02) Elaboração de Projeto executivo arquitetônico, 03) Projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário) e orçamentos 04) Memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e planilhas de orçamento-base para obras de engenharia civil; Única proposta apresentada pela Empresa: **MAFEL ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luís Cosmo de Magalhães, nº 59, 1° andar, sala A, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Serra Talhada PE inscrito no CNPJ nº 15.758.902/0001-69, neste ato representado por Ronaldo Timoteo de Melo Filho , brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 095.671.904-02 RG nº 7765892-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Luís Cosmo de Magalhães, 59, andar 1, sala A São Cristóvão, na Cidade de Serras Talhada PE CEP 56.909.430, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 007/2025, com o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais). A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 17 de julho de 2025

EDUARDO JOSÉ DA SILVA –
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 010/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 007/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece, ratifica e homologa a Dispensa nº 007/2025, objetivando Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos: Projeto executivo arquitetônico, projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário) e orçamentos, para atendimento as obras de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Mirandiba PE, em conformidade com as especificações e demais

condições estabelecidas no termo de referência. 01) Elaboração de projetos: 02) Elaboração de Projeto executivo arquitetônico, 03) Projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário) e orçamentos 04) Memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e planilhas de orçamento-base para obras de engenharia civil, em favor da Empresa: **MAFEL ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luís Cosmo de Magalhães, nº 59, 1° andar, sala A, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Serra Talhada PE inscrito no CNPJ nº 15.758.902/0001-69, neste ato representado por Ronaldo Timoteo de Melo Filho , brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 095.671.904-02 RG nº 7765892-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Luís Cosmo de Magalhães, 59, andar 1, sala A São Cristóvão, na Cidade de Serras Talhada PE CEP 56.909.430, na qualidade de vencedor(a) da Dispensa de Licitação Presencial nº 007/2025, com o valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais). A Presente Dispensa tem respaldo legal no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 12.342/2024 no que couber no Decreto Municipal nº 11/2024 e demais dispositivos legais aplicáveis. Mirandiba PE 17 de julho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 010/2025 – Dispensa de Licitação Presencial 007/2025
Contrato nº 030/2025. Objeto: Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos: Projeto executivo arquitetônico, projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário) e orçamentos, para atendimento as obras de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal de Mirandiba PE, em conformidade com as especificações e demais condições estabelecidas no termo de referência. 01) Elaboração de projetos: 02) Elaboração de Projeto executivo arquitetônico, 03) Projetos complementares (elétrico, hidráulico e sanitário) e orçamentos 04) Memoriais descritivos, cronogramas físico-financeiros e planilhas de orçamento-base para obras de engenharia civil, em favor da Empresa: **MAFEL ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luís Cosmo de Magalhães, nº 59, 1° andar, sala A, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Serra Talhada PE inscrito no CNPJ nº 15.758.902/0001-69, neste ato representado por Ronaldo Timóteo de Melo Filho , brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 095.671.904-02 RG nº 7765892-SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Luís Cosmo de Magalhães, 59, andar 1, sala A São Cristóvão, na Cidade de Serras Talhada PE CEP 56.909.430 Valor total de R$ 18.500,00 (dezoito mil quinhentos reais). Prazo de vigência do contrato 60 (sessenta) dias. Mirandiba PE, 17 de julho de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Eduardo José da Silva
Código Identificador:0BFAEB43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 064/2025, assinado em 30/05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação e decoração para atender as demandas do município de Mirandiba durante as festividades juninas no período de 01 a 30 de junho de 2025. Processo Administrativo nº 03017/2025. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: WILLIAM PRODUCOES & EVENTOS LTDA, CNPJ nº 15.112.602/0001-08. Valor Global: R$ 61.010,00 (sessenta e um mil e dez reais). Vigência Inicial: 30 de Maio de 2025. Vigência Final: 30 de Agosto de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 30 de Maio de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:8DE64E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2025/FMEM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025/FMEM

O Fundo Municipal de Educação de Moreilândia-PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto, Plataforma: Portal de Compras Públicas, cujo o objeto é a "Aquisição parcelada de gêneros alimentícios visando atender aos usuários da Rede Municipal de Ensino do Município de Moreilândia/PE, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do edital". Data da Sessão: 31/07/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:26441744

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 056/2025

Processo nº 088/2025
Processo Licitatório nº 088/2025
Processo Eletrônico (1Doc) nº 1.004/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025
Objeto: **CONTRATO, a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONDE DA BOA VISTA, nº 103, CENTRO-MORENO/PE, SOB O SEQUENCIAL DE REGISTRO MUNICIPAL Nº 15.95.003.0068.000, DE PROPRIEDADE DO SR. MARCIO GUSTAVO CINTRA BARROS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 023.475.824-45, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO.**
Locatário: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
Locador: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
Signatário Contratante: PATRÍCIA GONÇALVES BRASIL
Signatário Contratado: MARCIO GUSTAVO CINTRA BARROS
Gestor do Contrato: MONIK GRAZIELA XIMENES DE SOUSA
Fiscal do Contrato: FLÁVIA PEREIRA DE SANTANA
Valor do Contrato: 15.288,84 (quinze mil e duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência do contrato: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Data da assinatura: 16 de julho de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9FE649D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
4ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

OLINPREV
4ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2025

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 004/2025 Data: 16/05/2025

Local de realização: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Claudia Maria Silva Tabosa (Diretora Presidente)
• Roberto Ferreira da Rocha (Diretor Vice-presidente)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10:50 hs, foi realizada a quarta reunião do Comitê de investimentos do ano de 2025 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930. Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, a Diretora Presidente do OLINPREV, CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA e o Diretor Vice-presidente do OLINPREV, ROBERTO FERREIRA DA ROCHA. Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.

01- Apresentação dos Resultados e o Acompanhamento da Política de Investimento - ABRIL/2025
Gustavo Tenório apresenta o resumo do desempenho dos investimentos, destacando a evolução patrimonial do Instituto. Em abril, encerramos com um total de R$228.548.040,21, crescimento de 9,42% quando comparado aos R$208.859.108,81 registrados em dezembro de 2024. Esse crescimento expressivo demonstra um avanço significativo no período. O Presidente do Comitê de investimentos informa que em abril o OLINPREV efetuou a compra de Títulos Públicos NTN-B 2029, com taxa IPCA mais 7,975% no valor de R$12.999.013,37, conforme deliberado na reunião passada, totalizando com o fechamento de abril R$98.773.363,92 na compra de Títulos Públicos. Desse modo, o OLINPREV possui até o momento 43,22% do patrimônio aplicados no segmento do Art. 7º I "a", levemente acima da estratégia alvo de 40,00%, respeitando o limite superior para esse segmento que conforme política de Investimentos 2025 é de 60%. Outra movimentação realizada em abril foi a aplicação de R$5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) em Letras Financeiras, o que levou o total alocado nesse segmento para R$29.698.724,43, representando 12,99% do patrimônio investido do OLINPREV. A estratégia-alvo para esse segmento é 10%, com limite superior de 17%. Contudo, no dia 14/11/2025 ocorrerá o vencimento da Letra Financeira do Banco BTG Pactual, assim o percentual desse segmento da Política de Investimentos será ajustado e ficará mais próximo da estratégia alvo. A razão para esses dois segmentos estarem acima da estratégia alvo é devido as taxas do mercado de Renda Fixa estarem em níveis bastante elevados, fato esse que têm ajudado bastante no atingimento da nossa meta atuarial. Em abril, fechamos com 108,45% do objetivo, mostrando que as decisões tomadas estão alinhadas com os resultados esperados.
Continuando a apresentação dos investimentos, o OLINPREV está com 98,70% (R$225.573.777,02) dos recursos aplicados em renda fixa e apenas 1,30% (R$2.974.263,19) em renda variável. Em relação aos fundos que investem 100% em títulos públicos (art 7º I "b"), o OLINPREV possui R$42.293.197,23, que corresponde a 18,51% do patrimônio do OLINPREV. O segmento de fundos de investimentos classificados pela CVM como renda fixa Geral (art 7º III "a") possui R$54.803.838,67 aplicados, o que corresponde a 23,98% do portfólio de investimentos neste segmento. Finalizando as aplicações no segmento de Renda Fixa, o OLINPREV tem R$4.652,77 aplicados em FIDC (Art 7º V), representando menos de 0,01%. Outro ponto destacado por Gustavo Tenório é o rendimento da carteira de investimentos, onde em abril apresentou um desempenho de 1,22%, com isso, no acumulado do ano, a carteira de investimentos apresentou rentabilidade de 4,57%, enquanto a meta atuarial acumulada 4,21% no ano. Seguindo com a pauta, Gustavo Tenório apresenta aos membros do Comitê de Investimentos todas as movimentações financeiras ocorridas em abril.

02– Proposta de Alocação
Os membros do Comitê de Investimentos após análise e discussão deliberam que os novos recursos do Fundo Capitalizado continuarão sendo aplicados conforme decisões anteriores no fundo de investimentos ITAÚ SOBERANO SIMPLES FIC (CNPJ: 06.175.696/0001-73) do Banco Itaú, pois o mesmo apresenta pouca volatilidade, rentabilidade próxima ao CDI e baixa taxa de administração. Essa medida tem por finalidade evitar que os recursos permaneçam em conta corrente sem remuneração. Fica estabelecido também que seja feito resgate deste mesmo fundo para pagamento de despesas administrativas do Fundo Capitalizado. Outro ponto abordado por Gustavo Tenório é em relação aos recursos que estão disponíveis no Banco do Brasil referente aos cupons das NTN-Bs com vencimentos ímpares totalizando o montante de R$1.337.899,30. Por unanimidade os membros do Comitê de Investimentos sugerem que sejam aplicados no Fundo BB Previd RF IRF-M1 de CNPJ nº 11.328.882/0001-35 para os recursos não ficarem parados, além disso o mesmo apresenta baixa volatilidade, rentabilidade próxima ao CDI e baixa taxa de administração. Em relação ao Fundo Financeiro, fica mantido a utilização do fundo de investimentos Itaú IRF-M1 (CNPJ:08.703.063/0001-16) para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas. Assim como, continuará a utilização do fundo Referenciado DI LONGO PRAZO (CNPJ:03.737.206/0001-97) para aplicação dos recursos do COMPREV e resgate para pagamento das despesas do Fundo Financeiro. Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião às 11:23.

Temas Tratados na Reunião:

1. Apresentação dos investimentos e da execução da Política de Investimentos 2025;
2. Análise das movimentações financeiras;
3. Sugestões para alocação;
4. Recursos Disponíveis referente aos cupons de juros das NTN-Bs de vencimentos ímpares e o cupom do Fundo BB Previd Vértice 2030.

Deliberações de:

1. Fundo Capitalizado: ITAÚ SOBERANO SIMPLES FIC de CNPJ nº 06.175.696/0001-73 para aplicação dos recursos em disponibilidade e eventuais resgates para pagamento das despesas administrativas;
2. Fundo Capitalizado: BB Previd RF IRF-M1 de CNPJ nº 11.328.882/0001-35 para aplicação dos recursos disponíveis dos cupons de juros das NTN-B;

3. Fundo Financeiro: Fundo Itaú IRF-M1 de CNPJ nº 08.703.063/0001-16 para aplicação dos recursos e resgates para pagamento das despesas administrativas;
4. Fundo Financeiro: Aplicar no Fundo de Investimentos CAIXA REF. DI LP de CNPJ nº 03.737.206/0001-97 os recursos recebidos do COMPREV e resgates para pagamento de despesas administrativas.

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
Camila Pereira de Souza Freitas
Eládio Deodato de Barros Júnior

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:3196C5C4

OLINPREV
PORTARIA 003/2025 - DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E ROTINAS DE ENVIOS CONFORME DIRETRIZES DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 230/2024

PORTARIA OLINPREV Nº 003/2025

EMENTA: Dispõe sobre a designação de responsáveis e estabelece rotinas e prazos para o envio de demonstrativos e informações obrigatórias aos órgãos de controle e para o cumprimento das normas de transparência no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olinda – OLINPREV, conforme diretrizes da Resolução TCE-PE nº 230/2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Olinda – OLINPREV, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei Municipal nº 6188/2021

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a conformidade, a tempestividade e a fidedignidade no envio das informações e demonstrativos periódicos exigidos pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC/MPS) e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE);

CONSIDERANDO a importância de definir claramente os fluxos de trabalho e as responsabilidades de cada setor para o fiel cumprimento das obrigações legais e normativas;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

CONSIDERANDO a busca contínua pela excelência na gestão e a conformidade com os pilares do Programa Pró-Gestão RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito do OLINPREV, as responsabilidades e os prazos para a elaboração, análise, envio e correção de informações, demonstrativos e documentos, conforme o disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO I DAS OBRIGAÇÕES PERIÓDICAS

Art. 2º A Diretoria de Investimentos será responsável pela elaboração, consistência e envio dos seguintes demonstrativos, através do sistema CADPREV:

I - Demonstrativo da Aplicação e Inscrição de Recursos (DAIR):
a) Responsável pela consolidação e envio: Diretor(a) de Investimentos.
b) Prazo para envio: Até o último dia do mês seguinte ao mês de referência.

II - Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e Política Anual de Investimentos:
a) Responsável pela elaboração e envio: Diretor(a) de Investimentos.
b) Prazo para envio: Até 31 de dezembro de cada exercício.

Art. 3º A Diretoria Financeira e Orçamentária será responsável pela elaboração, consistência e envio dos seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR):
a) Responsáveis pela consolidação e envio: Diretor(a) Financeiro e Orçamentário e servidor designado.
b) Prazo para envio: Até o último dia do mês seguinte ao bimestre de referência.

II - Matriz de Saldos Contábeis (MSC):
a) Responsável pela geração e envio: Contador designado (servidor efetivo).
b) Sistema: SICONFI.
c) Prazo para envio: Até o último dia do mês seguinte ao mês de referência.

Art. 4º O Diretor-Presidente e o Vice-Presidente, em regime de mútua colaboração, são responsáveis pela gestão e envio das seguintes informações e documentos estratégicos:

I - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) e Fluxos Atuariais: a) Responsáveis pela gestão do processo e envio: Diretor-Presidente e Vice-Presidente.
b) Atribuições: Supervisionar a contratação e fiscalização da empresa de atuária, validar os dados fornecidos e garantir o envio do DRAA via CADPREV. c) Prazo para envio: Até 31 de março de cada exercício.

II - Envio de Projeto de Lei (custeio, segregação de massas, etc.) ao TCE-PE:
a) Responsáveis pelo envio: Diretor-Presidente e Vice-Presidente.
b) Prazo para envio: Até 5 dias úteis após o envio do projeto à Câmara Municipal.

III - Envio de Ato Normativo (estrutura, benefícios, custeio, parcelamento) ao TCE-PE:
a) Responsáveis pelo envio: Diretor-Presidente e Vice-Presidente.
b) Prazo para envio: Até 5 dias úteis após a promulgação ou publicação do ato.

CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA ATIVA E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 5º A publicação e atualização das informações no sítio eletrônico oficial do OLINPREV, para fins de transparência ativa, observarão as seguintes responsabilidades:

I - Atas dos órgãos colegiados, informações sobre representantes, datas e locais das reuniões:
a) Responsável pela disponibilização: Secretário(a) Geral dos Órgãos Colegiados.

II - Política de Investimentos, formulários "Autorização de Aplicação e Resgate" (APR) e informações sobre o processo de Credenciamento de instituições:

a) Responsável pela disponibilização: Diretoria de Investimentos e Secretário(a) Geral dos Órgãos Colegiados.

III - Legislação que define a estrutura, funcionamento, plano de benefícios e custeio:
a) Responsável pela disponibilização: Diretor-Presidente e Vice-Presidente, com o apoio da Diretoria Jurídica.

IV - Divulgação dos benefícios pagos, de maneira individualizada:
a) Responsável pela disponibilização: Departamento de Pagamento.

Art. 6º Compete ao Secretário(a) Geral dos Órgãos Colegiados assegurar que os documentos e informações fornecidos pelos responsáveis listados no Art. 5º sejam efetivamente publicados no portal do OLINPREV em até 3 (três) dias úteis após o recebimento.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Compete ao Controlador Interno do OLINPREV monitorar o cumprimento dos prazos e das responsabilidades aqui estabelecidas, reportando eventuais inconformidades à Diretora-Presidente do OLINPREV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda/PE, 15 de julho de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7C2B0406

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 061/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2025, 30 de junho de 2025, Convoca a 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no período de 24 de julho de 2025, no Município de Olinda, com o **tema "Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para as Mulheres Olindenses."**

Art. 2º A Conferência será coordenada pela Comissão Organizadora e presidida pela Secretária Especial da Mulher do Município, nos termos do Regimento Interno.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a Presidente da Conferência será substituída por outra pessoa por ela designada.

Art. 3º São objetivos da 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
V – Eleger representantes do município na etapa estadual da 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será elaborado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º A Secretaria Especial da Mulher e a Comissão Organizadora, serão responsáveis por dar ampla publicidade às etapas da Conferência.

Art. 6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos próprios orçamentários consignados à Secretaria Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de junho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2C7FCED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 065/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Autoriza a contratação temporária de Coordenador e a concessão de bolsas de monitoria para atender ao Centro de Formação Esportiva, objeto do Termo de Fomento nº 1/2025-SEE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a celebração do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE entre a Prefeitura Municipal de Olinda e a Secretaria de Educação – SEE do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o objeto do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE é a implementação do Centro de Formação Esportiva, que visa ofertar práticas esportivas diversificadas a crianças e jovens de 7 a 12 anos, por meio de atividades em rodízio (modalidades coletivas, atléticas e lutas), organizadas por faixa etária, por prazo certo e determinado de 12 (doze) meses, improrrogáveis;

CONSIDERANDO que os recursos para contratação da equipe pedagógica responsável pela execução das atividades do Centro de Formação Esportiva estão sendo repassados pela Secretaria de Educação – SEE do Estado de Pernambuco, os quais estão sendo executados conforme o CRONOGRAMA do Plano de Trabalho do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas para comporem a equipe pedagógica responsável pela execução das atividades previstas no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE, sendo 1 (um) Coordenador e 8 (oito) monitores;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada,no âmbito da Prefeitura Municipal de Olinda, a contratação temporária de 1 (um) Coordenador e a concessão de 8 (oito) bolsas de monitoria, perfazendo um total de 9 (nove) profissionais, pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, visando atender situação de excepcional interesse público,destinados exclusiva e integralmente ao cumprimento do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - SEE.

Art. 2º A relação jurídica com os profissionais de que trata o Art. 1º será estabelecida da seguinte forma:

I - O Coordenador será contratado mediante contrato temporário de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas aplicáveis às contratações excepcionais por interesse público, com vigência atrelada ao prazo de execução do TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 – SEE.

II - Os 8 (oito) Monitores receberão bolsa-auxílio, nos termos e valores previstos no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - SEE,com vigência atrelada ao prazo de execução do referido Termo de Fomento.

Art. 3º A seleção dos profissionais de que trata o art. 1º será precedida de processo convocatório simplificado, cujos critérios e procedimentos serão estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria Executiva de Esportes e da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária específica consignada no TERMO DE FOMENTO Nº 1/2025 - SEE, conforme detalhado no respectivo instrumento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 07 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 065/2025 DE 07 DE JULHO DE 2025

Especificação da Função	Valor Unitário	Quantidade	Período
COORDENADOR(A)	R$1.800,00	1	12 meses
MONITOR(A)	R$810,00	8	12 meses

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EF69840D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2025

Institui a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere, e com fundamento no Decreto Municipal Nº 061/2025 de 30 de junho de 2025, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da **Comissão Organizadora**, composta por **4 (quatro)** integrantes do poder público municipal, indicadas pelo órgão responsável pela gestão das políticas para mulheres de Olinda, bem como **4 (quatro)** eleitas para a representação da sociedade civil, em Plenária Específica chamada para este fim, realizada em 26 de junho de 2025, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Olinda. Conforme relacionadas a seguir:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

INÊS DE MOURA TENÓRIO
Secretaria Especial da Mulher
CPF: 036.857.774-08

JANACY DA SILVA MENDES
Secretaria de Direitos Humanos/Coordenadora Étnico -Racial
CPF: 899.626.134-34

GDNIA SÂMIA ARAÚJO VERAS
Secretaria de Educação
CPF: 802.201.004-97

CARMEM ALVES CAVALCANTI
Secretaria de Saúde
CPF: 027.774.584-56

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EDILEUZA MARIA MARCOS SÁ BARRETO
Associação Sorriso de Maria - Alto da Conquista)
CPF: 849.379.204-72

EMICLEIDE VIANA MACIEL
Instituto Valerinho/AME(Associação das Mães Especiais)
CPF: 295.930.424-15

MARIA DE FÁTIMA ZANON MONTEIRO
UNACOMO
CPF: 533.229.677-00

MARIA OTÁVIA RODRIGUES DE ARAGÃO (IDOSAS 50+)
Grupo Ginástica da Orla 50+ só para mulheres
CPF: 038.095.344-71

Art. 5º Foi eleita uma **Comissão de Mobilização**, composta por 2 (duas) representantes da sociedade civil, eleitas na mesma Plenária que elegeu a Comissão Organizadora, realizada em 26 de junho de 2025, às 14h no Auditório da Prefeitura Municipal de Olinda. Tem como objetivo auxiliar a Comissão Organizadora, no que diz respeito à mobilização das mulheres e organização da estrutura de transporte para a garantia da ampla participação de representações dos diversos bairros do município, conforme relacionadas a seguir:
MARIA MAGDALENA PIMENTEL CEZÁRIO PAULINO
Grupo Mulheres do Brasil
CPF: 024.062.734-23

PATRICIA LUCIA DE SOUZA ROMÃO.
Instituição VFDM - A Viúva em Folia na Defesa dos Direitos das Mulheres.
CPF: 030.628.594-07

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 16 de julho de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D7450068

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2025

Portaria nº 249/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 198/2025 no Diário Oficial Municipal de 03/06/2025 e o atendimento a candidatos constantes na citada portaria;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 199/2025 no Diário Oficial Municipal de 03/06/2025 referente a candidata Roberta Maciel Almeida de Andrade;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 209/2025 no Diário Oficial Municipal de 10/06/2025 referente a candidata Keila Sousa Costa Cisneiros;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 228/2025 no Diário Oficial Municipal de 19/06/2025 referente ao candidato Edson José Beltrão Figueiredo Filho;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 240/2025 no Diário Oficial Municipal de 14/07/2025 referente a candidata Michelle Lima de Carvalho Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública, **atualizada e finalizada** a situação dos candidatos que **atenderam** ou **não atenderam** aos critérios de documentação estabelecidos no Edital nº 002/2024 e na Portaria nº 188/2025 GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal de 29/05/2025, e dos candidatos que **não compareceram**, conforme descrito no quadro abaixo:

a) MÉDICO NEURO PEDIATRA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
VICTOR HUGO SOARES PEREIRA	107.743.414-67	01°	NÃO COMPARECEU

b) MÉDICO GINECOLOGISTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
ROBERTA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE	078.880.064-77	01°	Solicitou final de fila. Deferido na Portaria nº 199/2025.

c) MÉDICO CLÍNICO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
TALITA DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA	080.231.324-82	03º	NÃO COMPARECEU
GABRIEL ALMEIDA ARAÚJO	111.858.694-84	04º	NÃO COMPARECEU
ADRIANO CLEMENTINO FERREIRA	062.817.464-06	05º	NÃO COMPARECEU
MARINA ARTEIRO COSTA REIS	106.289.444-89	06º	NÃO COMPARECEU
KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS	035.493.784-75	07º	ATENDEU aos critérios de documentação.
DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY	052.012.954-79	08º	NÃO ATENDEU aos critérios de documentação.
EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO	020.057.754-95	09º	ATENDEU aos critérios de documentação.
MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA	076.498.464-07	10º	Solicitou final de fila. Indeferido na Portaria nº 240/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 17 deJulho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:81F33836

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

A **SECRETARIA GESTÃO URBANA** resolve distratar o contrato nº 005/2023, realizado através do ato nº 033/2025, cujo objeto é a **prestação de serviços por interesse público autorizado pelo decreto 105/2022,** que foi celebrado entre o Município de Olinda e Adriana Carvalho de Sousa, CPF: 108805584-18, RG 8719556 SDS/PE e matrícula 73.968-0/1, ocorrido em 14 de julho de 2025.

Olinda, 14 de julho de 2025.

PEDRO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:3F93473F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 091/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.
A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Rivaldo Alves Mendes**, Matrícula nº 66222-4, CPF sob nº 030.481.054-17, para a função de fiscal do Contrato nº 040/2024, firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa Radium Telecomunicações LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de fiscalização e inteligencia, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operação de soluções tecnológicas integradas, para a Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Olinda, 10 de julho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:374AB6B0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA SMOB Nº 092/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025
A SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,
RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **Rivaldo Alves Mendes**, Matrícula nº 66222-4, CPF sob nº 030.481.054-17, para a função de fiscal do Contrato nº 116/2023, firmado entre o Município de Olinda, através

desta Secretaria de Mobilidade Urbana e a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em sistema de fiscalização e inteligência, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operações de soluções tecnologicas integradas para atender toda a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda.
Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2025.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Olinda, 10 de julho de 2025.

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C2A43695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025-PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Presencial**, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço Unitário Global**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinada à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Orocó/PE, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor máximo estimado/admitido: R$ 896.250,41 (oitocentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos).
Data da sessão: 01 de Agosto de 2025
Horário: 10h00min
Local: Rua Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE – Sala de Licitações.
E-mail para contato: licitacao@oroco.pe.gov.br
O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no site: www.oroco.pe.gov.br ou podem ser solicitados por e-mail. Esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados até as 23h00min do dia 29/07/2025, pelo e-mail acima informado.
Somente poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital.
Demais informações, requisitos de participação e condições encontram-se detalhados no edital e seus anexos.

Orocó/PE, 16 de Julho de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A287EA55

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025-PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Concorrência**, na forma **Presencial**, com critério de julgamento do tipo **Menor Preço Unitário Global**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais e demais legislações pertinentes.
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinada à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Orocó/PE, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor máximo estimado/admitido: R$ 362.047,87 (trezentos e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Data da sessão: 04 de Agosto de 2025
Horário: 10h00min
Local: Rua Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427, Centro, Orocó/PE – Sala de Licitações.
E-mail para contato: licitacao@oroco.pe.gov.br
O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente no site: www.oroco.pe.gov.br ou podem ser solicitados por e-mail. Esclarecimentos e impugnações ao edital deverão ser encaminhados até as 23h00min do dia 30/07/2025, pelo e-mail acima informado.
Somente poderão participar empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam integralmente às condições estabelecidas no edital.
Demais informações, requisitos de participação e condições encontram-se detalhados no edital e seus anexos.

Orocó/PE, 16 de Julho de 2025

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação – Prefeitura Municipal de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:D85F3321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/17.07.01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/17.07.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 077/2025. Processo Administrativo nº. 176/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: **INSTITUTO DE APOIO AO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM DE PERNAMBUCANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 51.912.759/0001-81. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL HTTP://WWW.OURICURI.PE.GOV.BR, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, CARTA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, COM SUPORTE MENSAL, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.. **Valor Total do Contrato**: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária:** 02.2000.2000.10.122.1034.2.163 – Elemento de Despesas 33.90.39.00. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e Daniel Tavares Leandro. Ouricuri/PE, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:5E6D3AF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Processo Licitatório Nº: 017/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 013/2025; Objeto: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, e/ou através da tecnologia de cartão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, lubrificantes, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, cambagem, serviços de chaveiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 01/08/2025 às 11:00 (onze) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 01/08/2025 às 11:30 (onze e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 17 de julho de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:EC129DCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ARP Nº 015/2025 – FMS - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares- PE. Contratada: INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R$ 28.800,00 e vigência de 12 meses.

Palmares/PE, 16 de julho de 2025.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rodrigo da Silva Gomes Barreto
Código Identificador:0EC3193E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo de Presidente do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares – COMDECA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.281/1995, sem prejuízos de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria .

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr. **Givanildo Marques dos Santos**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4965.070 SDS/PE e no CPF sob o nº 973.709.404-20, para o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares-COMDECA, para o biênio 2025-2027, após eleição em pleno no dia 18 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 19 de junho de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares /PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:341560A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo de **GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.281/1995, sem prejuízos de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria .

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sr. **Givanildo Marques dos Santos**, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 4965.070 SDS/PE e no CPF sob o nº 973.709.404-20, para o cargo de Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares, para o biênio 2025-2027, após eleição em pleno no dia 18 de junho de 2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 19 de junho de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/ PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE363DEB

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023-SAAE-PROC 002-2023 PE 001-2023

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2023-SAAE. Processo licitatório nº 002/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e reajuste de 10,09% (IPCA).
Contratado: OFILOC LOCADORA LTDA
CNPJ: 05.351.022/0001-10.
Vigência: 03 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026.
Valor do aditivo: R$ 16.063,67 (dezesseis mil sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)

Palmares, 03 de julho de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:78B73B2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 209.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 209.2025
Fornecedor: COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVICOS TECNICOS
CNPJ nº: 07.878.284/0001-62
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, elaboração, aplicação e análise de avaliações diagnósticas e formativas, conforme matrizes de referência do SAEB e SAEPE, no âmbito do Sistema de Avaliação da Rede Municipal de Ensino de Panelas/PE, com o objetivo de monitorar o desempenho dos estudantes, subsidiar a tomada de decisões pedagógicas e orientar políticas públicas educacionais.
Valor: R$ 60.252,25 (sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 - FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:284D45A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 228.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 228.2025
Fornecedor: IMPACTUS CAPACHO VINIL LTDA
CNPJ nº: 56.884.937/0001-21
Objeto: Confecção de tapete em fibra de vinil, antiderrapante, medindo 2,44m de largura por 1,42 de altura.
Valor: R$ 1.543,00 (mil quinhentos e quarenta e três reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.29 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Panelas/PE, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:01E7233E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 230.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 230.2025
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ nº: 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de móveis, incluindo multiusos, armários aéreos, sofá, mesa de canto, mesas de computador e cadeiras de plástico, para equipar os ambientes da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E Com Impostos e Transferências; 12.122.1204.1024 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Panelas/PE, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1F4B8CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 235.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 235.2025
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ nº: 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de móveis, incluindo colchões, multiusos e armários aéreos, para equipar os ambientes do Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida.
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.1185 – Complementação do FUNDB VAAT – Infantil 50% Creche Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.1185 – Complementação do FUNDB VAAT – Infantil 50% Creche Despesa de Capital; 3.3.90.30 – Material de Consumo
Panelas/PE, 14 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E7EB5CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 238.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 238.2025
Fornecedor: S W M SARAIVA CORDEIRO
CNPJ nº: 20.555.533/0001-47
Objeto: Aquisição de 02 bebês-conforto para uso no Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida.
Valor: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.17 – Complementação FUNDEB; 12.365.1211.1185 – Complementação do FUNDB VAAT – Infantil 50% Creche Despesa de Capital; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Panelas/PE, 15 de julho de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:09A346B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [344/2025]

PORTARIA N.º [344/2025]

O Prefeito Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor GLEISON MOREIRA DE BARROS, portador do RG nº 7.531.943 SDS-PE e CPF nº 044.674.914-14, para ocupar o cargo comissionado, símbolo VI, denominado: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL ESCOLAR no órgão SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com subsídios mensais de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), constantes na Lei nº 1132/2022, de 01 de agosto de 2022, mais o acréscimo de R$ 306,00, perfazendo o total de R$ 1.518,00, referente ao salário mínimo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e seus efeitos retroagem a **02/07/2025**.

Dê – se ciência. Publique – se. Cumpra – se.

Parnamirim - PE, **09 de julho de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:03679F5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JUNIOR E JORGE", NA TRADICIONAL FESTA DOS VAQUEIROS, NA FAZENDA BATENTE, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, para fim de comemorar a Festa dos Vaqueiros, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística. **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica J & J PRODUÇÕES LTDA - ME, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25/07/2025, DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JUNIOR E JORGE", NA TRADICIONAL FESTA DOS VAQUEIROS, NA FAZENDA BATENTE, EDIÇÃO 2025 NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, sediada na Av. Barreiras, n° 298, Centro Petrolândia/PE inscrita no CNPJ n° 59.104.941/0001-18, neste ato representada pelo Sr. MATHEUS DINIZ DE ALMEIDA, portador do CPF sob o nº xxx.x12.05x-xx, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Parnamirim/PE, 17 de julho de 2025.

LUCRÉCIO MARCIO MOURA DE AQUINO ANGELIM
Ordenadora de Despesas da Cultura, Turismo e Desportos

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:606ECB6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 07 DE JULHO DE 2025

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal 2025, instituído pela Lei Municipal nº 873, de 28 de fevereiro de 2025, e estabelece condições específicas para parcelamentos efetuados na nova data limite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 10 da Lei Municipal nº 873, de 28 de fevereiro de 2025,
CONSIDERANDO a relevância do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal 2025 para a regularização dos débitos dos contribuintes e a consequente melhoria da arrecadação municipal;
CONSIDERANDO que a extensão do prazo de adesão ao Programa atende ao interesse público, viabilizando o acesso de maior número de contribuintes às condições facilitadas para quitação de débitos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que eventuais parcelamentos realizados na nova data limite para adesão não ultrapassem o exercício financeiro de 2025, em consonância com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de outubro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS Municipal 2025, instituído pela Lei Municipal nº 873, de 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Permanecem integralmente válidas as condições, os critérios e os percentuais de redução de multas e juros para pagamento à vista ou parcelado, conforme estabelecido nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 873/2025.
Art. 3º A adesão realizada no dia 31 de outubro de 2025, data limite da prorrogação, somente poderá ser efetivada mediante pagamento em parcela única ou parcelamento em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas, devendo a última parcela ser obrigatoriamente quitada até o dia 31 de dezembro de 2025.
Parágrafo único. A adesão feita em qualquer data anterior a 31 de outubro de 2025 poderá observar o número máximo de parcelas permitido pela legislação, desde que o cronograma de pagamento esteja integralmente quitado até o final do exercício financeiro de 2025.
Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, por meio do setor de arrecadação, adotar as providências administrativas necessárias à operacionalização das disposições deste Decreto, inclusive quanto à verificação dos prazos e limites do parcelamento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 17 de julho de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D0D58C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - P.A.025/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 024/2025 – PMP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o **FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E-CPF E E-CNPJ A1 E PESSOA FÍSICA DO TIPO A3 COM TOKEN USB INCLUSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE E DAS SECRETARIAS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 22/07/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 17 de julho de 2025

RAFAEL SOARES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D3A571B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - P.A.026/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 025/2025 – PMP
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, através do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com Art. 75, Inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 22/07/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município - https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/1/avisos-dispensas-de-licitacao ou através do E-mail: contratacaodireta.paudalho@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 17 de julho de 2025

RAFAEL SOARES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F05F0115

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL
DECRETO Nº 424 DE 15 DE JUNHO DE 2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista a ocorrência de erro no mês do Decreto nº 424, de 15 de julho de 2025, publicado na edição do Diário da AMUPE em 17 de julho de 2025, Edição 3886, promove a presente errata para retificação:

ONDE SE LÊ:
DECRETO MUNICIPAL Nº 424 DE 15 DE JUNHO DE 2025.

LEIA-SE:
DECRETO MUNICIPAL Nº 424 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, em 16 de julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B0051348

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.160 DE 24 DE ABRIL DE 2025

*Ementa: "*Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Paudalho/PE de pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)*".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de todos os Poderes da cidade de Paudalho/PE, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha.
Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 24 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:F72073DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.161 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre a regulamentação do uso dos recursos arrecadados pela doação/ofertas dos fiéis/devotos à Igreja localizada no Complexo Turístico do Município de Paudalho, denominada São Severino dos Ramos".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta a arrecadação, destinação e uso de recursos financeiros provenientes realizadas por fiéis durante celebrações religiosas ou doações espontâneas, que serão destinadas ao Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR).
Art. 2º Fica autorizada a constituição de uma comissão, composta por representantes da comunidade local e do Poder Público Municipal, para a arrecadação das ofertas realizadas nas urnas do Santuário de São Severino dos Ramos.
§ 1º. A comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) e no máximo, 5 (cinco) membros, sendo, pelo menos, 1 (um) membro indicado pela comunidade local de maneira formal, e os outros 2 (dois) a critérios do Poder Público Municipal;
§ 2°. Os membros da comissão não serão remunerados e exercerão suas funções de forma voluntária e honorífica.
Art. 3º As doações feitas ao Santuário São Severino dos Ramos, depositadas nas urnas existentes no altar, serão recolhidas pela Comissão, que se refere o artigo anterior, e obrigatoriamente depositadas em conta bancária denominada "São Severino Doação", vinculada ao Fundo Municipal de Turismo, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Município de Paudalho, conforme determinação do gestor do FUMTUR.
Art. 4º As ofertas que são coletadas no momento do ofertório, pela equipe celebrante, durante as celebrações religiosas, serão destinadas exclusivamente à Paróquia do Divino Espirito Santo do Município de Paudalho.

Art. 5º Os recursos provenientes das doações serão destinados exclusivamente para as seguintes finalidades, de acordo com o Plano Anual de Aplicação de Recursos aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo e pela Comissão instituída.
I – Manutenção, pintura e melhorias estruturais da Igreja localizada no Complexo Turístico;
II – Aquisição de bens e materiais necessários às celebrações religiosas;
III – Cobertura de despesas administrativas relacionadas à gestão do patrimônio cultural da Igreja.
IV – Aquisição de bens, móveis e utensílios que deverão ser devidamente tombados pelo patrimônio municipal para o bom funcionamento das atividades religiosas.
Art. 6º O Fundo Municipal de Turismo será o órgão responsável pela gestão financeira dos recursos, compreendendo:
I – O empenho e pagamento das despesas mencionadas no Art. 5º;
II – A elaboração de prestações de contas anuais detalhadas, incluindo relatórios financeiros e descrição das aplicações realizadas;
III – A garantia de transparência e publicidade de todos os atos administrativos relacionados ao uso dos recursos.
Art. 7º O Plano Anual de Aplicação de Recursos deverá ser apresentado até 30 dias após o início de cada exercício fiscal e aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo até 60 dias após sua apresentação.
Art. 8º A fiscalização da aplicação dos recursos arrecadados será exercida pelo Conselho Municipal de Turismo, que terá acesso a todos os documentos financeiros e relatórios de execução, podendo solicitar auditoria externa a qualquer momento.
Art. 9º Os excedentes financeiros ao final de cada exercício serão incorporados ao Fundo Municipal de Turismo e reprogramados para o exercício seguinte, exclusivamente para o financiamento de projetos previstos no Plano Anual de Aplicação de Recursos.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 24 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:58C63517

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.162 DE 08 DE MAIO 2025

*Ementa: "*Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura (PMC) do Município de Paudalho e dá outras providências*".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura (PMC), consoante os termos do Anexo Único.
Parágrafo único. O PMC terá vigência de 10 (dez) anos.
Art. 2º. A Secretaria de Cultura, com base neste PMC, cuidará dos planos decenais correspondentes.
Art. 3º. O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do PMC.
Art. 4º. O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas do PMC.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 08 de maio de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO PAUDALHO 2025/2035

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Prefeito
MarcelloFuchs Campos Gouveia

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Secretário
João Batista Silvino
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural
Elizonete Claudina de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
Presidente
Elizonete Claudina de Oliveira
Vice-presidente
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira
Primeiro secretário
José Denis de Oliveira
Segundo secretário
Elano José Lira da Silva
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Quadrilhas Juninas
Elizonete Claudina de Oliveira
Blocos Carnavalescos
Tiago Monteiro dos Santos
Artesanato
Joseane José da Silva
Simone Maria da Silva
Blocos Líricos
Edilene Beatriz dos Santos Bernardo
Maracatus de Baque Solto
Renata Evelyn Ferreira de Oliveira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude
Elano José Lira da Silva
Livia Pachecco Martins Ribeiro
Eudes José Luiz da Silva
Livia Roberta Felix Gomes

Gabinete do Prefeito
Edmauro César Andrade de Lima
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

Câmara de Vereadores
Marcela Cristiny Silva Pessoa de Melo
Conceição Maria da Silva Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
José Denis de Oliveira
Vanduarte José da Silva

Secretaria de Educação e Esportes
Ângela Maria dos Santos Novaes Cahú
Ronaldo Clóvis da Silva

Secretaria de Saúde
Carlos Henrique Sousa Ramos de Araújo
Kyrlle Kleyton Borba de Lima

Secretaria de Administração e Finanças
Andréia Carla Barbosa Vieira
Ana Paula Ferreira Battistella

EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Coordenadora
Ângela Maria dos Santos Novaes Cahú
Técnicos
Elano José Lira da Silva
Joé Denis de Oliveira

Colaboradores
Representantes Governamentais
Lucas Fernando Barbosa Corrêia
Dáphny Raphaela Vasconcelos de Arruda Silva
Representantes da Sociedade Civil
Elizonete Claudina de Oliveira
Diego Otávio da Silva

APRESENTAÇÃO
O Plano Municipal de Cultura (PMC) foi desenvolvido de forma pactuada com a sociedade civil e com participação permanente do Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Cultura. As propostas aqui estruturadas devem servir de norteadoras para todas as ações da gestão pública e da sociedade e são consideradas consensos notórios, pois são frutos do trabalho coletivo realizado por cidadãos Paudalhenses. Trabalho este considerado como relevante serviço prestado à comunidade pelo bem coletivo.
O município de Paudalho conta com um órgão específico para a cultura, sendo a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude. O Conselho Municipal de Política Cultural está em plena atividade desde sua criação. Assim, a partir da aprovação da Lei nº 951/2020, que implementou o Sistema Municipal de Cultura, o conselho passou a ser deliberativo, normativo e consultivo, composto por representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil.
O Plano Municipal de Cultura será monitorado pelo Conselho Municipal de Política Cultural do Paudalho e pela sociedade civil, por meio de Conferências Municipais de Cultura e balanços bienais. Após sua aprovação em lei, estruturas complementares de acompanhamento poderão ser desenvolvidas, bem como suas estratégias e objetivos devem ser complementados por um conjunto de indicadores criados, em conjunto, entre a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude e o Conselho Municipal de Política Cultural, e que possuam aferições periódicas que sejam capazes de permitir seu acompanhamento.

LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

• Projeto de Resolução nº 06/1974 – Declara de utilidade pública os clubes da cidade: Clube Cruzeiro do Sul, Clube Estrela e Clube Lenhadores do Paudalho.
• Lei nº 546/2005 – Cria, no âmbito do município de Paudalho, o Conselho Municipal de Turismo.
• Lei nº 550/2005 – Denomina "Cineteatro Marco Camarotti" o antigo Teatro Municipal.
• Lei nº 601/2008 – Declara de utilidade pública o Clube Lenhadores do Paudalho.
• Lei nº 873/2018 – Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Turismo.
• Lei nº 879/2018 – Declara como Patrimônio Cultural Imaterial as Festividades Religiosas de São Sebastião.
• Lei nº 940/2018 – Dispõe sobre os imóveis de preservação especial situados no município de Paudalho.
• Lei nº 901/2019 – Dispõe sobre o repasse financeiro a agremiações e grupos da cultura de Paudalho.
• Lei nº 921/2019 – Declara como Patrimônio Cultural Material a Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro.
• Lei nº 933/2019 – Declara como Patrimônio Material Cultural Religioso a Capela de Nossa Senhora do Desterro.
• Lei nº 951/2020 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Paudalho.
• Lei nº 1.050/2022 – Institui no calendário de eventos oficiais do município de Paudalho a Semana Municipal da Juventude.
• Lei nº 1.129/2024 – Declara de utilidade pública a Associação Musical de Guadalajara.

DA DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA
A dimensão simbólica da cultura abrange os bens materiais e imateriais que compõem o patrimônio cultural do Município de Paudalho, englobando os modos de viver, fazer e criar dos diversos grupos formadores da sociedade local, em conformidade com o Art. 216 da Constituição Federal. Compete ao Poder Público Municipal promover e proteger as múltiplas possibilidades de criação simbólica, expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.
A política cultural deve valorizar as expressões que representam a diversidade cultural do Município, contemplando toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural. É responsabilidade do Poder Público Municipal fomentar diálogos interculturais nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, considerando as diversas concepções de dignidade humana presentes em todas as culturas. Esse esforço deve ser um instrumento para a construção da paz, promovendo padrões de coesão, integração e harmonia entre cidadãos, comunidades, grupos sociais, povos e nações.

DA DIMENSÃO CIDADÃ DA CULTURA
Os direitos culturais integram os direitos humanos e devem constituir a base de sustentação das políticas culturais. Compete ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício desses direitos a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.
O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser garantido pelo Poder Público Municipal através de políticas públicas voltadas à promoção e proteção do patrimônio cultural do município, à valorização das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras, bem como ao reconhecimento e à valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, em conformidade com os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.
O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado com a garantia da plena liberdade de criar, fruir e difundir a cultura, além da não interferência estatal na vida criativa da sociedade. Esse direito deve ser igualmente garantido às pessoas com deficiência, que precisam dispor de condições de acessibilidade e oportunidades para desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.
A participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser promovida por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos. Além disso, essa participação deve ser ampliada através da realização de conferências e da formação de colegiados, comissões e fóruns.

DA DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA
Compete ao Poder Público Municipal criar as condições necessárias para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação, expressão da criatividade local e fonte de oportunidades para a geração de ocupações produtivas e renda. Nesse sentido, é fundamental fomentar a sustentabilidade e promover a

descentralização dos fluxos de formação, produção e difusão das diversas linguagens artísticas e expressões culturais.
A economia da cultura deve ser promovida pelo Poder Público Municipal organizado em cadeias produtivas que envolvam todas as etapas do processo cultural, desde a pesquisa e formação até a produção, difusão, distribuição e consumo, reconhecida como um dos setores mais dinâmicos da economia contemporânea, desempenhando um papel essencial no desenvolvimento econômico e social, fundamentado na identidade e diversidade cultural dos povos, permitindo a compatibilização entre modernização e desenvolvimento humano.
As políticas públicas no campo da economia da cultura devem reconhecer os bens culturais como portadores de ideias, valores e significados que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, transcendendo seu valor meramente mercantil.
O fomento à cultura deve ser implementado respeitando as especificidades de cada cadeia produtiva. O principal objetivo das políticas culturais no Município de Paudalho deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços, além da geração de conhecimentos que possam ser compartilhados por todos.
Adicionalmente, o Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município, garantindo-lhes os direitos autorais de suas obras, ao mesmo tempo em que assegura o acesso universal à cultura por toda a sociedade.

OBJETIVO
Um plano de cultura é um instrumento estratégico e de gestão pública que tem como principal objetivo estruturar, orientar e garantir a continuidade das políticas culturais de um território de forma integrada, participativa e sustentável. Ele representa um compromisso institucional do poder público em promover a valorização da cultura como direito fundamental e eixo estratégico para o desenvolvimento humano, social e econômico.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Estabelecer Diretrizes e Metas de Longo Prazo
O plano define as bases conceituais, políticas e operacionais para o desenvolvimento cultural ao longo de um período determinado. Ele organiza as ações e os investimentos culturais em torno de objetivos claros, promovendo a continuidade das políticas, mesmo diante de mudanças administrativas.
Valorizar e Preservar o Patrimônio Cultural
Visa garantir a proteção, promoção e valorização do patrimônio cultural material e imaterial, assegurando a transmissão dos saberes, práticas, tradições e expressões artísticas para as gerações futuras, de acordo com os preceitos constitucionais e legislações específicas.
Promover a Diversidade e a Inclusão Cultural
O plano reconhece e valoriza a pluralidade cultural como elemento central de identidade e coesão social. Ele busca garantir a inclusão de diferentes grupos sociais, étnicos, raciais, etários e de gênero, assegurando oportunidades igualitárias de participação, produção e fruição cultural.
Democratizar o Acesso à Cultura
Visa ampliar as condições de acesso aos bens e serviços culturais para toda a população, promovendo a descentralização das ações culturais e garantindo a presença da cultura nos mais variados territórios, com atenção especial às comunidades periféricas, rurais e tradicionalmente excluídas.
Fortalecer a Economia Criativa e Sustentável
O plano reconhece o papel estratégico da cultura na economia contemporânea, fomentando as cadeias produtivas culturais, promovendo a geração de emprego e renda, e incentivando a sustentabilidade econômica, social e ambiental do setor. Ele estimula a inovação, a formação e a profissionalização dos trabalhadores da cultura.
Estimular a Participação Social
A elaboração e a implementação do plano devem ser marcadas por um processo participativo e democrático, que envolva artistas, produtores culturais, gestores, educadores e a sociedade civil. Mecanismos como conselhos, conferências e fóruns devem ser fortalecidos para assegurar o protagonismo social na definição e no acompanhamento das políticas culturais.
Promover a Formação e a Educação Cultural
Um dos objetivos centrais é ampliar as oportunidades de formação artística e cultural, integrando a cultura ao sistema educacional, promovendo o aprendizado ao longo da vida e incentivando a formação crítica, criativa e cidadã.
Articular Ações em Diferentes Âmbitos
O plano busca estabelecer sinergias entre as políticas públicas nos níveis municipal, estadual, nacional e internacional, promovendo parcerias, intercâmbios e colaborações que potencializem o impacto das ações culturais e fortaleçam a cultura como instrumento de diplomacia e cooperação.

Garantir a Sustentabilidade das Políticas Culturais
O plano deve prever mecanismos que assegurem a continuidade das ações culturais, independentemente de mudanças governamentais, com gestão eficiente de recursos e alinhamento às demandas reais da sociedade.

Construir uma Sociedade Mais Justa e Criativa
Por fim, o plano de cultura deve reconhecer a cultura como eixo estruturante para o fortalecimento da cidadania, a promoção de valores como o respeito à diversidade e a igualdade, e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e criativa.
Ao adotar um plano de cultura, o poder público reforça seu compromisso com a efetivação dos direitos culturais e com o desenvolvimento pleno de sua sociedade, entendendo a cultura como um bem essencial, capaz de transformar realidades e contribuir para a qualidade de vida de seus cidadãos.

HISTÓRICO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
Para a realização do documento do plano, houveram pesquisas documentais para embasar o o documento inicial. Várias reuniões setoriais aconteceram para que o documento criasse a identidade da cultura Paudalhense.
Em reuniões que foram realizadas que foram divididas em setoriais, seguindo a resolução 001/2024 do Conselho Municipal de Política Cultural que fala sobre a divisão dos setoriais culturais, ficando assim: Cultura Popular do Ciclo Carnavalesco - Blocos Líricos, Clubes Carnavalescos, Escolas de Samba, Blocos, Bois e Troças; Artes Cênicas e Ciclo Junino - Teatro, Dança, Quadrilhas, Bandas de Forró e Trio Pé de Serra; Cultura Afro-indígena - Movimento Negro, Capoeira, Religiões de Matriz Africana e Afrobrasileira, Hip-hop, Maracatu e Caboclinho; Música e Cultura Periférica - Músicos, Cantores e Bandas; Patrimônio Cultural Religiosos e Literatura - Romaria, Festivais Religiosos, Literatura, Repentistas, Historiadores e Pesquisadores; Patrimônio Gastronômico e Artesanato.
Em todas essas reuniões, foram ouvidas cerca de 250 pessoas, de todos os seguimentos.
No dia 12 de novembro de 2024, às 18:30h, no Clube Lenhadores de Paudalho, na praça Pedro Coutinho, sn, centro, Paudalho-PE, aconteceu uma escuta pública sobre o Plano Municipal de Cultura, na ocasião, contamos com a presença de 80 pessoas, entre fazedores, artistas, produtores, trabalhadores da cultura, grupos, coletivos, agremiações, agentes, gestores públicos, comunidades tradicionais, mestres populares, professores, pesquisadores. No momento, fora apresentado as metas, ações e resultados do documento preliminar do plano municipal de cultura.
Todo o público ouviu atentamente e pode sugerir modificações, colaborações e retirada de dúvidas, após a finalização da apresentação, o secretario de cultura, turismo, lazer e juventude, João Batista Silvino, fez uma fala sobre a importância do momento para a cultura Paudalhense e para todos os envolvidos na preservação de nossas raízes. Após, todos presentes aprovaram de forma unanime o documento apresentado.
O Conselho Municipal de Política Cultural, reuniu-se junto a equipe da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, às 14h, na praça Joaquim Nabuco, nº25, centro, Paudalho-PE. O documento foi apresentado a todos presentes, e novas contribuições foram abarcadas ao plano, e ao final os membros titulares do CMPC votaram e aprovaram por unanimidade o documento final do Plano.

DIAGNÓSTICO DA CULTURA PAUDALHENSE

1.1 Estrutura física

Atualmente, o município apresenta uma estrutura diversificada de espaços culturais e de lazer que visa atender às necessidades da população e fortalecer o turismo local. Entre os principais equipamentos, destaca-se o Parque de Eventos Beira Rio, um importante ponto de encontro para atividades culturais e eventos. Além disso, a sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, estação ferroviária e a Casa das Juventudes representam espaços fundamentais para o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a participação da sociedade, na estação em específico, existe uma cedência pelo IPHAM a prefeitura de Paudalho desde 2014.

O município também conta com um cineteatro, que atualmente está em fase de reforma para melhor atender ao público e oferecer uma programação artística de qualidade. Outro espaço importante em desenvolvimento é o Parque da Guabiraba, cuja construção está em fase final, prometendo ser um local de lazer em uma área não central.

Além disso, destaca-se o Santuário de São Severino do Ramos, que, após ser desapropriado pela gestão municipal, está passando por reformas, com o objetivo de revitalizar o espaço e promover o turismo religioso. Complementando essas iniciativas, o município aguarda o início da construção de um Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU da Cultura), que foi viabilizado por meio do Programa de Aceleração ao Desenvolvimento – Novo PAC. O pátio da feira livre é um espaço para a comercialização e vivência de Paudalhenses, envolvendo agricultura e economia criativa.

A preservação e difusão da literatura no município é realizada nas bibliotecas públicas Severino Soares e Rui Barbosa, que desenvolvem ações para promover a leitura e o acesso a obras literárias.

Além das estruturas públicas, o setor privado do município oferece uma série de espaços que incentivam e promovem a expressão cultural local. Entre os principais, estão os tradicionais clubes carnavalescos, como o Clube Carnavalesco Estrela, o Clube Carnavalesco Cruzeiro do Sul e o Clube Carnavalesco Lenhadores de Paudalho, todos com uma história de grande relevância para as manifestações culturais e festivas.

O município também conta com a sede da Banda 22 de novembro, que desempenha um papel essencial na preservação e divulgação da música local. Outro destaque é a parceria municipal com a Cooperativa de Corte e Costura de Paudalho, que contribui para o fortalecimento da economia criativa, oferecendo apoio ao artesanato e às atividades ligadas à moda e vestuário, setores que também representam uma forma de expressão cultural.

1.2 Estrutura organizacional e de gestão

Atualmente, o município realiza suas ações culturais e turísticas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, que conta também com a Superintendência de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico.

Para o ano de 2024, foi destinado um aporte de R$ 200.000,00 para o desenvolvimento do turismo, enquanto que para 2025, a previsão é de R$ 48.000,00. Já na área de cultura, o orçamento previsto para 2024 é de R$ 19.394.202,00, com previsão de R$ 5.530.000,00 para o ano seguinte. Esses valores referem-se exclusivamente ao orçamento público municipal para ações culturais e turísticas, de acordo com a lei n° 1.096 de 13 de novembro de 2023.

Além desses recursos diretos, o município também recebe apoio financeiro de leis de incentivo à cultura, como a Lei Aldir Blanc e a Lei Paulo Gustavo. Desde 2021, esses incentivos somaram uma injeção de R$ 1.303.783,74, o que foi contribuindo para o fortalecimento de iniciativas culturais, apoio a artistas locais, grupos/coletivos e fazedores de cultura; realização de eventos culturais e artísticos. Esses valores de incentivo são recursos adicionais ao orçamento da Secretaria e representam um apoio significativo para o setor cultural.

A Lei nº 951/2020 do Município de Paudalho regulamenta a criação e o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura (SMC), estabelecendo princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, recursos humanos, e financiamento da cultura no município, também a criação do Conselho Municipal de Política Cultural. Ela está alinhada com as diretrizes da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica do Município de Paudalho, e tem como objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais para a população.

1.3 Vocações e Potencialidades

• Existência de um rico patrimônio natural;
• Grande riqueza em patrimônios materiais e imateriais;
• Diversidade cultural com múltiplas manifestações;
• Turismo Religioso;
• Um enorme engajamento comunitário para o desenvolvimento de eventos e atividades.

Fragilidades e obstáculos

• Centralização da maior parte das ações artísticas e culturais, não contemplando algumas comunidades;
• Descontinuidade das ações artísticas e culturais no município;
• Falta de recursos humanos qualificados na área da cultura, notório saber ou autodidata para trabalhos no órgão gestor;
• Falta de estruturação de uma política de incentivo ao compartilhamento dos saberes dos mestres da cultura do Paudalho;
• Falta de legislação, cuidado e proteção com patrimônios materiais, imateriais, históricos e naturais.

2. Cultura Popular do Ciclo Carnavalesco
2.1 O que temos

• Blocos Líricos
• Clubes Carnavalescos
• Escolas de Samba
• Bois de carnaval
• Troças e la ursa
• Maracatu de baque solto
• Caboclinho
• Blocos Carnavalescos

2.1.1 Pontos fortes

• Bailes de carnaval nos clubes de frevo
• Desfiles de fantasias com orquestras
• Desfiles das escolas de samba
• Resistência do movimento de bois de carnaval
• Forte presença de blocos carnavalescos em toda cidade

2.1.2 Pontos fracos

• Falta de incentivo na formalização dos grupos
• Inscrições em editais externos de incentivo
• Desatualização da lei de subvenção
• Disputa de espaço com a cultura de massa.

3. Artes Cênicas e Ciclo Junino
3.1 O que temos

• Grupos Teatrais
• Grupos de dança
• Quadrilhas juninas
• Atores e atrizes
• Dançarinos e Dançarinas
• Brincantes da cultura popular

Pontos fortes

• Subvenção para o ciclo junino;
• Reforma do Cineteatro Municipal Marco Camarotti;
• Chamamento público para artistas locais, grupos/coletivos e fazedores de cultura;
• Realização do espetáculo da Paixão e auto do natal do Monte da Fé

Pontos fracos

• Não atualização da lei de subvenção;
• Falta de estruturação de uma política de valorização para consolidar a inclusão de artistas; tradicionais nas festividades juninas;
• Tradições juninas trabalhadas apenas no período junino.

Cultura Afro
4.1 O que temos
Movimento Negro;

Capoeira;
Religiões Afrobrasileiras.

Pontos fortes

• Grupos de danças étnicas;
• Grupo de Capoeira;
• Vivência da semana da consciência negra;
• Chamamento público para artistas e grupos.

Pontos fracos

• Falta de estruturação de uma política de valorização para consolidar a inclusão de artistas tradicionais nas festividades.

Artes Visuais, Audiovisual e Trabalhadores da Cultura
O que temos

• Audiovisual;

• Trabalhadores da Cultura;
• Artes Plásticas;
• Fotografia;
• Design;
• Moda;
• Arquitetura.

Pontos fortes

• Cursos de corte e costura, modelagem e confecção;
• Reforma do Cineteatro Municipal Marco Camarotti.

5.1.2 Pontos fracos

• Falta de estruturação de uma política de valorização para consolidar a inclusão de artistas tradicionais nas festividades.

Música e cultura criativa
6.1 O que temos

• Músicos
• Cantores
• Mestres da Ciranda
• Bandas musicais, artísticas, marciais e filarmônicas
• MC´s
• DJ´s
• Hip-Hop
• Trio Pé de Serra

Pontos fortes

• Chamamento público para artistas e grupos.

Pontos fracos

• Cachês dos artistas locais com valores desatualizados;

• Falta de estruturação de uma política de valorização para consolidar a inclusão de artistas tradicionais nas festividades;

O cumprimento parcial das exigências estipuladas nos editais de chamamento público.

Patrimônio Cultural Religioso e Literatura
8.1 O que temos

• Romaria
• Festas Religiosas evangélicas, de matriz afrobrasileiras e dos padroeiros das comunidades
• Poetas
• Cordelistas
• Escritores
• Repentistas
• Contadores de histórias
• Historiadores
• Pesquisadores
• Rezadeiras

Pontos fortes

• Revitalização do santuário de São Severino do Ramos;
• Realização da jornada do patrimônio cultural do Paudalho.

Pontos fracos

• Falta de estrutura de apoio aos romeiros na romaria de São Severino do Ramos;
• Não divulgação das festividades religiosas em canais oficiais da gestão municipal;
• Falta de incentivo para historiadores e pesquisadores em ações de salvaguarda de nossas tradições e costumes;
• Falta de estrutura do espaço físico e acervo das bibliotecas públicas.

Patrimônio Gastronômico e Artesanato
O que temos

• Doceiras
• Artesãs e artesãos
• Trabalhos manuais
• Gastronomia tradicional

Pontos fortes

• Valorização do Doce de Guabiraba através de ações estaduais e municipais;
• Capacitação de artesãs (aos).

Pontos fracos

• Descontinuidade da feira multicultural;
• Falta de espaço específico para comercialização, formação, e ações artísticas e culturais;
• Falta de identidade na produção do artesanato local.

METAS, AÇÕES E RESULTADOS
META 1
Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrando aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação. Execução Permanente.
Ação 1.1 Dar andamento aos trabalhos do Conselho Municipal de Política Cultural, seguindo o regimento interno;
Ação 1.2 Divulgar e fazer cumprir o Plano Municipal de Política Cultural;
Ação 1.3 Garantir o pleno funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, usando recurso próprio e explorando todas as outras possibilidades de arrecadação;
Ação 1.4 Dar continuidade as ações do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;
Ação 1.5 Efetivação da comissão Municipal de incentivo à Cultura – CMIC;
Ação 1.6 Efetivar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, e mantê-lo atualizado através de busca ativa bienal.
Resultado: Ter 100% do Sistema Municipal de Cultura funcionando até 2027.

META 2
Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local, adequando-se ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.
Ação 2.1 Solicitar o cadastro no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC, para a participação em editais, com inscrição prévia de 30 (trinta) dias;

Ação 2.2 Incentivar os artistas, agentes culturais e entidades a efetuarem seus cadastros nas plataformas municipal, estadual e federal.
Resultado: Ter 100% dos artistas, entidades, equipamentos e agentes culturais devidamente cadastrados. Até 2026.

META 3
Ter um total mapeamento da diversidade cultural do município através do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC.
Ação 3.1 Usar o cadastro municipal de cultura como guia para o mapeamento;
Ação 3.2 Dar aos setores acesso direto aos dados do SMIIC em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Resultado: Reconhecer toda a diversidade Artístico-cultural e patrimonial do município. Até 2027.

META 4
Garantir a valorização da cultura local, tradicional, popular, patrimonial, artístico-cultural e gastronômica que expressam a diversidade étnica e social do município.
Ação 4.1 Criar campanha para reunir um acervo de livros, discos, fitas, CDs, revistas que falem sobre as tradições Paudalhenses;
Ação 4.2 Criação e manutenção do Festival da Guabiraba com a realização de edições anuais no Parque da Guabiraba;
Ação 4.3 Fomentar a parceria com a Secretaria de Educação do município para a realização de ações nas bibliotecas do município com efeito a valorização da literatura Paudalhense.
Resultado: Descentralizar o acesso as culturas dos munícipes. Até 2027.

META 5
Garantir a preservação dos patrimônios histórico-cultural, material e imaterial.
Ação 5.1 Aprovar uma legislação municipal para tombamento de patrimônios materiais, artístico-culturais, históricos do município;
Ação 5.2 Instituir a Lei Municipal do Registro do Patrimônio Vivo do Paudalho e garantir seu financiamento;
Ação 5.3 Reconhecer, através de inventário ou registro, as festas e cultos religiosos de importância cultural, como patrimônio imaterial da cidade do Paudalho até 2027 incluindo os de matriz afro-brasileira.
Resultado: Preservar de forma legal 100% do patrimônio histórico e natural existente atualmente. Até 2027.

META 6
Fomentar a economia criativa no município.
Ação 6.1 Criar e regulamentar uma feira multicultural com ênfase no artesanato e no patrimônio gastronômico dos pequenos produtores e artesãos do município;
Ação 6.2 Investir na divulgação de trabalhos artístico-culturais, patrimoniais e gastronômicos incentivando o empreendedorismo;
Ação 6.4 Proporcionar oficinas de formação sobre a economia criativa através do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.
Resultado: Ampliar o lucro dos artesões e pequenos produtores locais. Até 2028.

META 7
Fortalecer os aspectos culturais para o desenvolvimento do turismo.
Ação 7.1 Criar uma feira do artesanato e da gastronomia local, semestralmente, dentro da rota turística da romaria de São Severino do Ramos;
Ação 7.2 Promover a qualificação dos munícipes, em cursos na área do turismo, para trabalhar como condutor turístico através do – PROMFAC;
Ação 7.3 Incentivar o artesanato produzido com identidade cultural do nosso município como a gastronomia do doce de guabiraba.
Resultado: Ampliar a promoção turística do município. Até 2026.

META 8
Ser referência em festas religiosas.
Ação 8.1 Continuar ampliando as festas gradativamente;
Ação 8.2 Construir as festas de forma comunitária;
Ação 8.3 Incluir festas de matriz afro-brasileira no calendário de festividades;
Ação 8.4 Valorizar as atrações artístico-culturais do município;
Ação 8.5 Fazer parcerias público privado.
Resultado: Ser reconhecido como polo das festas religiosas da mata norte, até 2027.

META 9
100% das escolas públicas com a disciplina no currículo escolar regular com ênfase em cultura, linguagens artísticas, patrimônio cultural e artes digitais ligados a nosso município.
Ação 9.1 inserir no Projeto Político Pedagógico das escolas de ensino básico, arte, teatro, musicalização, educação patrimonial e dança;
Ação 9.2 incentivar que na escola técnica estadual do município seja ofertado o curso técnico em produção cultural;
Ação 9.3 Trabalhar a história do município de forma contínua em todos os anos iniciais, com ênfase no turismo religioso, história de mestres e mestras da cultura popular e brinquedos tradicionais;
Ação 9.4 Fornecer formação para os professores nas áreas de linguagem artística, cultura e patrimônio cultural através do PROMFAC;
Ação 9.5 Desenvolver um Sarau temático anualmente;
Ação 9.6 Formação sobre artes digitais.
Resultado: Garantir que 100% das crianças e jovens devidamente matriculadas nas escolas de educação básica no território municipal tenham contato com a educação cultural, linguagens artísticas e patrimônio cultural. Até 2028.

META 10
Implementar equipamentos de fomento e preservação artístico-cultural da nossa cidade.
Ação 10.1 Criação do museu municipal até 2028, em imóvel tombado e/ou de propriedade do poder público;
Ação 10.2 criação do centro de artesanato até 2026, em imóvel tombado e/ou de propriedade do poder público.
Resultado: Ter o registro, acervo e incentivo à produção cultural no município. Até 2028.

META 11
Garantir o investimento de no mínimo 3% dos recursos do fundo municipal de cultura com edital de fomento nos equipamentos culturais. Até 2028.
Ação 11.1 Prever no orçamento plurianual;
Ação 11.2 Realizar edital anual para seleção de propostas para eventos culturais nos equipamentos culturais de Paudalho.
Resultado: Garantir a execução de eventos culturais mensalmente em equipamentos culturais de Paudalho. Até 2028.

META 12
Investir na qualificação dos artistas e artesões locais através do PROMFAC.
Ação 12.1 Cursos que tragam o aprendizado de artesanato com matéria prima local;
Ação 12.2 Parceria com sistema S;
Ação 12.3 Fornecer orientações técnicas acerca de documentações, editais, projetos e etc.
Resultado: aumentar em 50% a qualificação dos artistas e artesões locais. Até 2026.

META 13
Funcionamento do Cineteatro Municipal Marco Camarotti. Até 2025.
Ação 13.1 Garantir a participação de grupos locais;
Ação 13.2 manter a manutenção da participação social nas ações do cineteatro;
Ação 13.3 Garantir a manutenção física do prédio e equipamentos.
Resultado: Garantir que o cineteatro atenda a sociedade e expressões artístico-culturais. Até 2025.

META 14
Incentivar as oficinas de teatro no município. Até 2025.
Ação 14.1 Promover divulgação nas escolas da rede pública;
Ação 14.2 Divulgar nas mídias digitais;

Ação 14.3 Garantir subsídios para realização de oficinas em ambientes públicos, como escolas, casa das juventudes e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Resultado: incentivar a produção de oficinas de teatro em todas as comunidades de Paudalho. Até 2025.

META 15
Providenciar melhorias no arquivo municipal.
Ação 15.1 Adquirir compartimentos adequados para guardar os documentos;
Ação 15.2 Ter um espaço físico que garanta a integridade dos documentos ali arquivados;
Ação 15.3 Criar um arquivo online para garantir cópias digitalizadas do arquivo físico;
Ação 15.4 Adquirir os materiais necessários para garantir o bom funcionamento do arquivo.
Resultado: Ter 100% do arquivo existente recebendo os cuidados adequados. Até 2029.

META 16
Investir na preservação da história do município.
Ação 16.1 Lançar um livro sobre a história de Paudalho;
Ação 16.2 Investir na construção de documentários sobre fatos relevantes;
Ação16.3 Museu da Romaria de São Severino do Ramos.
Resultado: 100% dos munícipes podendo realizar pesquisas sobre a história do município a partir de referências bibliográficas. Até 2032.

META 17
Trabalhar a conscientização das datas com relevância histórica.
Ação 17.1 Ter um cronograma das datas a serem trabalhadas;
Ação 17.2 Trabalhar com material on-line e físico.
Resultado: Construir juntos aos munícipes 100% a mais de conteúdo sobre datas relevantes. Até 2027.

META 18
Fortalecimento das entidades culturais do município através da participação artísticas nas festividades culturais do município.
Ação 18.1 Criar um calendário anual de festividades culturais;
Ação 18.2 Utilizar canais de comunicação eficazes para divulgar os eventos e atrair a participação do público;
Ação 18.3 Incluir as diferentes expressões culturais e artísticas presentes no município nas festividades;
Ação 18.4 Criação do Frevódromo;
Ação18.5 Criação da Galeria Paulo Neves dos Artistas Paudalhenses;
Ação 18.6 Assegurar o mínimo de 40% de participação de artistas, grupos/coletivos, agremiações, bandas, músicos, e agentes da cultura Paudalhense nas programações, atingindo ou superando 20% do orçamento total para cachês da festividade/evento.
Resultado: Promover e garantir a participação de artistas locais, grupos, coletivos, mestres dos saberes da cultura de Paudalho e agremiações nas festividades/eventos. Até 2026.

META 19
Fortalecimento dos canais de informações da secretaria de cultura, turismo, lazer e juventude e Conselho Municipal de Políticas Culturais de Paudalho
Ação 19.1 Dar mais transparência as ações;
Ação 19.2 Estimular a participação social nas ações do CMPC.
Resultado: Garantir que as informações sobre ações de ambos sejam divulgadas. Até 2026.

META 20
Reconhecer a atividade profissional dos Mestres da Cultura por meio do Título de Notório Saber, fomentando a criação da Bolsa Mestres de notório Saber, sendo a contrapartida realizada nas redes de ensino federal, estadual e municipal.
Ação 20.1 Prever na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Ação 20.2 Realizar estudo e escutas públicas para criação de legislação própria;
Resultado: Garantir a preservação dos saberes populares dos mestres e mestras. Até 2030.

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:8143112B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 - FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 087 - FMS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: Exonerar COORDENADOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDSAVANESSA SILVA DE SOUZA VALENTIM**, brasileira, portadora do RG. Nº 6877348 SDS/PE e CPF. Nº 049.626.024-38, do cargo comissionado de **COORDENADOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO EM SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de fevereiro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:29D3D9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N°14/2025

DECRETO Nº 14/2025.

Dispões sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Pedra-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Pedra, a ser realizada no município de Pedra, Estado de Pernambuco, no dia 25 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Coordenadoria da Mulher e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Pedra, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Pedra.

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema "Mais Democracia, Mais Equidade, Mais Conquistas para todas" e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;
Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;
Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;
Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Coordenadora da Mulher de Pedra e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º. A Coordenadora da Mulher de Pedra expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Pedra.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pedra, 17 de julho de 2025.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:70546839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 021/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 012/2025-FME.

-Processo Nº: 021/2025/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 012/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para aquisição, instalação, manutenção de extintores de incêndio de item fracassado do processo licitatório Nº 019/2025/FME, pregão eletrônico Nº 011/2025/FME, para o Fundo Municipal de Educação – Pesqueira/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ **42.598,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**
. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de julho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 30 de julho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 14:00 horas, do dia 30 de julho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de julho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:D0231225

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 022/2025/FME PREGÃO ELETRONICO - Nº 013/2025-FME.

-Processo Nº: 022/2025/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 013/2025/FME.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a aquisição de veículo para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é R$ 480.320,01 (quatrocentos e oitenta mil e trezentos e vinte reais e um centavo). Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 31 de julho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 31 de julho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 14:00 horas, do dia 31 de julho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de julho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:20C808BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 008/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 007/2025-FMS. SRP – Nº 005/2025/FMS

-Processo Nº: 008/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 007/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de tecidos e aviamentos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de Pesqueira – PE. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de **R$ 255.271,70 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).**
conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de julho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 30 de julho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 30 de julho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de julho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:FA7364C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 074/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 032/2025-PMP.

-Processo Nº: 074/2025/PMP
-Comissão: Comissão de contratação
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 032/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza de itens fracassados do processo licitatório 045/2025/ PMP, pregão eletrônico SRP 013/PMP para atende as demandas da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Inclusão Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 519.956,50 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de julho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 31 de julho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 31 de julho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 31 de julho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 17 de julho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:7312FED8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Termo Aditivo.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS
CONTRATADA: IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 46.194.914/0001-31.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2024 por mais 4 (quatro) meses, com efeitos a partir de 24 de maio de 2025 até 23 de setembro de 2025, no valor global de R$ 102.677,49 (cento e dois mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), diante da necessidade de garantir o abastecimento regular e contínuo de gêneros alimentícios ao Hospital e Maternidade Virgínia Colaço Dias e ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2025.

Publicado por:
Wisllane Santiago Santos
Código Identificador:201540DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FARDAMENTO ESCOLAR

A Prefeitura Municipal de Primavera-PE, através da Secretaria de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa de engenharia através de Dispensa de Licitação em razão do valor para FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA-PE.

A planilha **MODELO DE COTAÇÃO**, estará disponibilizada no Portal do Município ***https://transparencia.primavera.pe.gov.br/*** (NA PÁGINA DOS AVISOS).

As cotações de preços deverão ser enviadas através do email, (***depart-compras@primavera.pe.gov.br)***, ou entregues diretamente no Setor de Compras, localizado no Centro Administrativo, sito à Rua Coronel Braz Cavalcante, nº.42, Centro, Primavera – PE.

Primavera/PE, 17 de julho de 2025.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária de Educação
Portaria nº 373/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:6F9E28EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL-75, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

O Fundo Municipal de Educação de Quipapá/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em aquisição para OBJETO: C**ontratação de empresa para aquisição de recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo -GLP 13KG**conforme Termo de Referência. Os interessados poderão solicitar o termo de referência para adequação das propostas e fornecer orçamentos de preços, bem como documentação de habilitação. O prazo de recebimento das cotações encerra-se na data 22/07/2025, as 13:00h. Duvidas através do e-mail: quipapacpl@gmail.com.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:2B53640D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL-75, I, LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

O Fundo Municipal de Saúde de Quipapá/PE, vem informar aos interessados, que tem intenção em contratar para OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA UNIDADE HOSPITALAR** conforme Termo de Referência. Os interessados poderão solicitar o termo de referência para adequação das propostas e fornecer orçamentos de preços, bem como documentação de

habilitação. O prazo de recebimento das cotações encerra-se na data 22/07/2025, as 13:00h. Duvidas através do e-mail: quipapacpl@gmail.com.

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:F44DCE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO DE EMPRESAS FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE MEDICAMENTOS
O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba - Fundo Municipal de Saúde, Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, CNPJ nº 35.667.229/0001-69, neste ato representado pelo Secretario de Saúde Emanoel Cabral de Medeiros Neto, vem por meio desta notificar as empresas: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, CONTRATO Nº 00023/2025-CPL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025; MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, CONTRATO Nº 00027/2025-CPL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, CONTRATO Nº 00033/2025-CPL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, PREGÃO 00004/2025. CONTRATO Nº 00038/2025-CPL/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2025; por não entrega de medicamentos conforme preceitua a Lei 14.133/21 e contratos assinados, Diante disso, **concedemos o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis** para a regularização do fornecimento pendente, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na **Lei nº 14.133/2021**, inclusive rescisão contratual por inexecução parcial do ajuste, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis. Solicitamos, ainda, que seja apresentada justificativa formal para o descumprimento do prazo contratual, a ser encaminhada ao e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde ou protocolada diretamente junto ao setor competente.

Quixaba – PE, em 17/07/2025

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:53521AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250716PE00010. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de 03(três) autoclaves e 02 (dois) veículos tipo passeio destinados as Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme Proposta Parlamentar nº 35667229000124005/2024 da Emenda 42520003 vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$187.316,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 30 de Julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 18/07/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A4493D82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinadas a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba de Quixaba PE. Valor: R$256.780,10.Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 10:35 horas do dia 30 de Julho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 18/07/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:18F6C978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253, DE 14 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIANO WALTER LEITE NUNES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:
Art. 1º - Conceder descanso de férias de 15 (quinze) dias ao servidor **FABIANO WALTER LEITE NUNES**, matrícula nº. 346, detentor do cargo de Agente de Endemias, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua elaboração, sendo publicada e produzindo os seus respectivos efeitos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:4CD73DC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2025
PREGÃO ELETRONICO (**SRP**) Nº 018/2025

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o**

fornecimento parcelado de materiais e instrumentos odontológicos de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Riacho das Almas/PE.

Valor estimado: **R$ 204.849,70 (Duzentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).**
Início do acolhimento das propostas: 18 de julho de 2025.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 01 de agosto de 2025 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 01 de agosto de 2025 às 09:00hrs (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 17 de julho de 2025.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joao Vitor Silva Cavalcanti
Código Identificador:20B4FE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 073/2022 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de consultória e acompanhamento em serviços de TI (Tecnológia da Informação) na Administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: TROVELY TECNOLOGIA LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº24.060.331/0001-85, com sede à Rua ADALBERTO DE FREITAS, nº 94, CXPST 21, Bairro CENTRO, CEP 55.200-000, PESQUEIRA/PE.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2025, encerrando-se em 01 de julho de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 01 de julho de 2025

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:946AAB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 074/2022 – 3° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas ás políticas públicas de Educação no Município de Riacho das Almas/PE.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: KAVALCANTI CONSUTORIA E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.211.959/0001-18
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado a partir de 02 (dois) de julho de 2025, encerrando-se em 02 de julho de 2026.
DO REAJUSTE DE PREÇO: 14,30% (catorze e trinta por cento) do valor mensal do respectivo contrato. O valor mensal do presente termo aditivo terá reajuste de R$ 407,55 (três mil, duzentos e cinquenta e sete e quarenta e sete centavos.

Riacho das Almas/PE, 02 de julho de 2025

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:941B18B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 087/2021 – 4° TERMO ADITIVO

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na área de engenharia (Acompanhamento e Fiscalização de projetos de engenharia, arquitetura, e de obras relativas aos Convênios contratados dos Ministérios Federais através da Caixa Econômica, FUNASA e FNDE, do munícipio de Riacho das Almas – Pernambuco), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS
CONTRATADO: PONTES & MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (P2M CONSTRUÇÃO, PROJETOS E CONSULTORIA) inscrita no CNPJ sob nº 14.913.367/0001-00.
DO PRAZO: O presente contrato será prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de maio de 2025, encerrando-se em 03 de maio de 2026. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Riacho das Almas/PE, 03 de maio de 2025

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F9221AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 – Inexigibilidade ° 033/2025 CONTRATO nº 109/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada: Sra. JUCILEIA MARIA DA SILVA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 049.186.554-67 e RG sob o nº 7.089.941 SDS/PE, residente e domiciliada na vila de Palmatória, nº 337, casa, Zona Rural, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. No valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Riacho das Almas/PE, 15 de julho de 2025

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4957348C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 – Inexigibilidade ° 034/2025 CONTRATO nº 110/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada: Sr. VILIAN ANDRES DE LUCENA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 094.073.044-85 e RG sob o nº 7847918

SDS/PE, residente e domiciliado na Av. João Soares, s/nº, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. No valor global de R$ R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Riacho das Almas/PE, 15 de julho de 2025

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:1AE814DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 – Inexigibilidade ° 035/2025 CONTRATO nº 111/2025. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 30.695.825/0001-39. Contratada: Sra. JOSEFA SOARES FERREIRA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 064.002.864-03 e RG sob o nº 10.895.258 SDS/PE, residente e domiciliado na Vila Patos, nº30, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021. O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura. No valor global de R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 15 de julho de 2025

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2A3BBB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 012/2022 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo. Contratado: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 05.605.752/0001-08. Valor mensal atualizado: R$ 5.472,95 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12/07/2025 a 12/07/2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita.

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:9E1515C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2022 – CPL/PMR. Objeto Aditamento para Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratada: **ELIETE MARIA DE MOURA DOS SANTOS** - CPF: 796.079.504-53. Valor mensal de: R$ 700,00 (Setecentos reais). Vigência: 04/07/2025 a 04/07/2026.

Ribeirão, 04 de julho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:5845532B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2023 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para Reajuste de Preços por meio de aplicação do IPCA e Prorrogação de Prazo por mais 12(doze) meses. Contratada: DTEL TELECOM LTDA - CNPJ: 09.376.370/0001-00. Vigência: 14/06/2025 à 14/06/2026). Valor do contrato atualizado: R$ 31.037,88 (Trinta e um mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Ribeirão, 14 de junho de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde.

MARIA FRANCISCA GONÇALVES CEDRIM
Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Célio Roberto da Silva
Código Identificador:36167A5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2025

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração, processamento e disposição final licenciada em aterro de resíduos sólidos de saúde pertencentes aos grupos “A”, “B” e “E”, para destinação dos resíduos hospitalares, gerados nas unidades pertencentes a toda rede municipal de saúde de Rio Formoso/PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I, ao presente Edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 31/07/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$111.790,50 (cento e onze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
Rio Formoso, 17 de julho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4391C235

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 132/2025 – Pregão Eletrônico N° 037/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza e material descartáveis para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde no que se refere a 26 Unidades Básicas de Saúde- UBS, UPA 24h, CAPS, COAS, TFD, PNI, Farmácia Básica, Central de Abastecimento Farmacêutico- CAF e Sede da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 732.133,00 (Setecentos e trinta e dois mil cento e trinta e três reais). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 18/07/2025 ás 08:00h até dia 31/07/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 31/07/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 15/07/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:7EF5258A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 136/2025 – Pregão Eletrônico N° 039/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa no fornecimento Recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e cilindros em regime de comodato para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento 24h e especificações detalhadas no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 129.116,17 (Cento e vinte e nove mil cento e dezesseis reais e dezessete centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: 21/07/2025 ás 08:00h até dia 31/07/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 31/07/2025 às 09:00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 16/07/2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:CFE4C90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 90-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP 90-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, grids, estruturas metálicas, painéis de led, disciplinadores, tendas, banheiro químicos, camarins, geradores de energia, cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura para realização do Ciclo Junino no período de 15 de junho a 04 de julho de 2025.CONTRATADA: **YEDILTON PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.596.268/0001-02, estabelecida na Rua Marcildo de Barros A. Luz, 172, Minervina Franklin, Salgueiro/PE, neste ato representado por Yedilton Wagner da Silva Ordonio, portador do CPF n° 907.xxx.xxx-xx, com endereço comercial acima descrito. Valor global: R$ 31.671,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e um reais).

Salgueiro/PE 11 de junho de 2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DE990CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 90-B/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024.

EXTRATO DE CONTRATO SRP 90-B/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco, som, iluminação, grids, estruturas metálicas, painéis de led, disciplinadores, tendas, banheiro químicos, camarins, geradores de energia, cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura para realização de eventos tradicionais e manifestações culturais do município e dos distritos. CONTRATADA: **48.162.730 LTDA (VA ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP)**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 48.162.730/0001-15, com endereço na Rua Valdemar Menezes, 924, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, neste ato representado por **VICTOR MATHEUS DA CRUZ E LUZ A FERREIRA**, portador do CPF nº 097.xxx.xxx-xx. Valor global: R$ 32.448,00 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Salgueiro/PE 16 de junho de 2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:110FBD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 91-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

EXTRATO DE CONTRATO SRP 91-A/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024. OBJETO: Contratação de gerador 280 KVA, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura na realização do Ciclo Junino nos Distritos. CONTRATADA: **AG PRODUÇÕE S E EV ENTOS LTDA**, o(a) inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 1 2 .245.813/0001-20, sediado(a) na Rua Valdemar Menezes, 1019, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, neste ato representado por **Gustavo Soares Ramos Novaes**, portador do CPF nº 059.xxx.xxx-xx. Valor global: R$ 8.396,00 (oito mil trezentos e noventa e seis reais).

Salgueiro/PE 17 de junho de 2025

ERICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:82CD68BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 354/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 354/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 – OBJETO: Aquisição de um trator agrícola, com vigência até 13/09/2025. Considerando que a empresa contratada apresentou requerimento ao Município de Salgueiro relatando o agravamento da situação econômico-financeira da empresa, o impossibilita que a mesma cumpra com a entrega do objeto de licitação no prazo pactuado, justificando se tratar de fatores

externos alheios ao seu controle, sem qualquer má-fé ou dolo de sua parte. Desse modo, fica rescindido amigavelmente o referido contrato. CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.705.365/0001-82, com sede na Rua Alameda Roraima, 304, Três Montanhas, Osasco/SP, representada por Bruno Saccomanno, CPF nº 374.xxx.xxx-xx.

Salgueiro/PE 01 de julho de 2025

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:96321F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 132/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 132/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021. OBJETO: prestação de serviços de apreensão e transporte de animais de pequeno, médio e grande porte, das vias públicas municipais pela Secretaria de Serviços Públicos. Fica prorrogado por mais 2 meses, passando a nova vigência a ser até 07/08/2025. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original.

Salgueiro/PE 07 de junho de 2025

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8EC499CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2025 17 DE JULHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,e com base no Decreto Municipal nº 21, de 08 de julho de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV - Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI - Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º- A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Coordenadoria responsável pela política para as mulheres (coordenação);
II – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
III – Outras secretarias municipais e órgãos da administração pública, a critério da gestão local;
IV – Representações da sociedade civil comatuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 17 de julho de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EBE021A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 192/2025 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A JOSÉ KLEIBSON LEANDRO SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Kleibson Leandro Santos, matrícula nº 1867, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 25 de julho de 2024 a 24 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 25 de julho e término em 23 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:ACC1D193

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 193/2025 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JOSE VILELA AQUINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria José Vilela Aquino, matrícula nº 1504, professora, lotada na Secretaria de Educação, o gozo de licença prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quarto, quinto e sexto mês do quarto decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 28 julho e término em 25 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó,17 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:154D56A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 194/2025 17 DE JULHO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A ADEILDA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Adeilda da Silva, matrícula nº 1003, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único . O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de agosto e término em 02 outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de julho de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:44C4DE56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014 / 2022

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 30.497.230/0001-79 - CEP 56.895-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: **REDENET COMERCIO, SERVIÇOS DSE TECNOLOGIA LIMITADA - ME**, estabelecida à AV. ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SÁ, 263, SALA 06, 1° ANDAR, ESPERANÇA, CAJAZEIRAS – PB, CEP: 58900-000, inscrita no CNPJ n.º 14.968.974/0001-78, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOHN WEINE FERREIRA DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade n. º 2197547 SSPPB e do CPF n.º 033.200.414-79, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo nº 005/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as **CLÁUSULAS QUINTA DA VIGÊNCIA**, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

1. O presente contrato vigerá, a partir da sua assinatura até o dia 11 de Julho de 2026.

2. O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a. Prestação regular dos serviços;
b. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;
c. Manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
d. Manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração; e
e. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 11 de Julho de 2025.

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:70CE35DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 077/2025 - Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático específico, alinhado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinada aos alunos do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, com foco na preparação dos estudantes para avaliações externas em Língua Portuguesa e Matemática, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE**. Valor do Orçamento: **R$ 1.582.075,82** (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data e hora da abertura: **31/07/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, Sala da SLC, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login; outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail licitsantacc@outlook.com, no horário de 07:00h as 13:00h de segunda a sexta feira. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de julho de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA-
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:32D7A641

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GS/SMS N° 003/2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.196.515/0001-25, e-mail: saude@santacruzdocapibaribe.pe.gov.br, com sua sede localizada na Rua:Cabo Otávio Aragão, 248, Bairro Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE - CEP: 55192325, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando a **Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.

Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública, para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" e Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia no âmbito do município de Santa Cruz do Capibaribe:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*: Ambulatório Médico Especializado
CNES: 7232691
ENDEREÇO: Rua Dr. Silva Jardim, s/n, Bairro São Cristovão, CEP 55194-270
ESPECIALIDADES: Médico Cardiologista
OCI OFERTADA:** Cardiologia - Avaliação de Risco Cirúrgico

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*: Laboratório Municipal de Analises Clinicas
CNES: 6649750
ENDEREÇO: Av. 29 de Dezembro, n° 767, São Cristóvão, CEP 55194-280
ESPECIALIDADES: Biomédicos e Farmacêuticos
OCIOFERTADA:** Cardiologia - Avaliação de Risco Cirúrgico

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*: Unidade de Pronto Atendimento 24H
CNES: 7764480
ENDEREÇO: Rodovia PE 60, S/N, CEP 55190-000
ESPECIALIDADES: Médicos Generalistas Médico Cardiologista (telecardio) Técnico em radiologia
OCIOFERTADA:** Cardiologia - Avaliação de Risco Cirúrgico

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:

I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;

II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;

III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;

IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;

II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados

por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 16 de julho de 2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:3FD8528A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pessoa jurídica de direito público, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ n.º 12.078.458/0001-42**, torna público a todos os interessados a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo n.º 026/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025, objeto: Contratação de empresa para locação de item para organização do evento "Feira da Mulher Arretada", a ser realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2025, na sede do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Adjudica e homologa-se o resultado deste certame e declara vencedora a empresa: **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES,** CNPJ nº 42.345.992/0001-39, com o lote 1, no valor total de R$ 43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais).

Santa Maria da Boa Vista – PE, 17 de julho de 2025.

DANIEL JAIME DA CONCEIÇÃO GOMES ALVES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6B162EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023 ATA DE ADESÃO N.º 004/2023 TERMO DE CONVÊNIO: SDEC – 001/2052 PLANO DE TRABALHO 69410694 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025

Onde se lê: R$ 141.345,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Leia-se: R$ 141.255,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:07E64ACF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e revoga os Decretos n.º 048/2022 e 034/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização escrita, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. Os empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Poder Executivo Municipal também estão sujeitos, no que couber, às regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. Considera-se, para fins deste Decreto:

I. Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações.
II. Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta, Autárquica e Fundacional que procede aos descontos em favor do consignatário.
III. Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor por força da lei ou mandado judicial, tais como:
a. contribuição para a seguridade e previdência social;
b. imposto de renda;
c. pensão alimentícia judicial;
d. reposição ou indenização ao Município.
IV. Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, a seu pedido, tais como:

a. contribuição em favor de partido políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;
b. contribuição em favor de cooperativa;
c. contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;
d. prestação de compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;
e. amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartão de crédito, concedidos pelas instituições referidas no artigo 4°, inciso III.
f. Pagamento em favor de pessoas jurídicas que oferecem produtos e serviços contratados pelos servidores, quando conveniados com o Município.
g. Contribuição em favor de entidade sindical e/ou de associações de classe, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil;

Art. 3º. A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. Cada consignatário terá um código de processamento.

Art. 4º. Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I-As associações de classe constituídas, de acordo com a legislação aplicável;
II-Os sindicatos de trabalhadores;
III-Os bancos públicos ou privados;
IV-As associações, clubes, e entidades de caráter recreativo ou cultural;
V-As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
VI-Empresas administradoras de cartão de crédito e Cartão de benefícios.

Art. 5°. A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 70% (setenta por cento) da remuneração líquida, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§ 1°. As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I-15% (quinze por cento) da remuneração líquida do servidor, destinado exclusivamente para as operações de crédito realizadas através do Cartão Benefício;
II- 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, para as demais consignações facultativas, dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

a) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
b) utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
§ 2º. Entende-se como remuneração líquida a remuneração fixa dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventual, deduzida de todos os descontos legais.

§ 3°. As averbações de consignação em folha de pagamento, autorizadas pelos beneficiários respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 6º. Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, o consignante em caso de extrapolação dos mesmos, suspenderá os descontos relativos às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em ordem de prioridade decrescente:

I.Contribuição para associações de classes dos servidores.
II. Contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural.
III. Contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com Lei Federal nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
IV. amortização de débitos, empréstimos e financiamentos, inclusive os realizados por intermédio de cartão de crédito ou de benefício, concedidos aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras e empresas administradoras de cartão de crédito;
V. Prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira.
VI. Contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 7º. As quantias descontadas serão repassadas ao consignatário até o quinto dia do mês de competência de pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 8º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Art. 9º A consignação facultativa pode ser cancelada:

I-Mediante pedido escrito do consignatário.
II-Mediante pedido escrito de servidor ativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário, no caso das consignações previstas no artigo 6º, incisos IV e V.

Art. 10º. Se a folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subseqüente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para a Administração.

Art. 11º. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 12º. O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 13º. O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em resolução:

I. As normas complementares deste Decreto.
II. O procedimento de credenciamento dos consignatários.
III. O valor mínimo das consignações facultativas.

Art. 14º. Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça registro de novas consignações referentes operações financeiras, inclusive realizadas através de cartão de crédito ou cartão benefício, as consignações já registradas junto ao Município de Santa Maria da Boa Vista/PE serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos créditos.

Art. 15º O Secretário Municipal de Administração solucionará os casos omissos, através de ato específico.

Art. 16º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos n.º 048/2022 e 034/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 11 de julho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:726C026D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025

Ata dos trabalhos da Equipe Técnica de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de Pavimentação com Paralelepípedo Granítico em diversas Ruas na Cidade de Santa Terezinha PE, sob Fonte RP6 - Emenda Especial 31870003 - Ação0EC2-GND4. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame – 25/06/2025; Diário Oficial dos Municípios – 25/06/2025; Jornal de Grande Circulação – 25/06/2025; Site Oficial da Prefeitura – 25/06/2025 - Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) – 26/06/2025. Foi dada a publicidade para a presente sessão em Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – 11/07/2025; Jornal de Grande Circulação – 15/07/2025. Os membros da licitação foram designados através de Portaria nº 00122/2025 de 17/07/2025, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES – Agente de Contratação; MARIA GIZELLI LEITE SANTOS – Membro (Ausente); JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO – Membro. Às 08h033min horas do dia 17 de julho de 2025, iniciou-se a sessão pública no qual não tiveram licitantes credenciados no certame. Licitantes habilitados aptos a fase de Proposta de Preços: ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89; ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 43.645.155/0001-98; CONSTRUTORA NOVA LTDA – CNPJ Nº 58.984.817/0001-21. Foram abertos os três envelopes Propostas de Preços das três licitantes, foram analisados as propostas, planilhas, composição de custos e cronograma físico financeiro e constatou-se que estão classificadas e aptas a fase de lances, entretanto como não houve representantes das empresas, fica decidido o valor final que estão nas propostas, no qual foi proferido o seguinte resultado: R$

1.082.098,03 proposto pela CONSTRUTORA NOVA LTDA; R$ 1.104.828,17 proposto pela ESSENCIAL AMBIENTAL LTDA; R$ 1.130.491,62 proposto pela ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Fica mantido o valor final de R$ 1.082.098,03 proposto pela CONSTRUTORA NOVA LTDA que é a vencedora do certame. O agente de contratação abriu a palavra, porém não houve questionamentos. Encerrada a sessão às 09h11min horas. Fica aberto o prazo para possível interposição de recurso, caso não haja recurso será adjudicado e homologado. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

MARIA GIZELLI LEITE SANTOS

Ausente

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:0087B52D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM RELAÇÃO AO RECURSO ADMINITRATIVO - CREDENCIAMENTO Nº: 20001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 20001/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para qualificação como Organizações Sociais no Município de Santa Terezinha, visando a celebração do possível contrato de gestão no exercício de 2025, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em especial com relação aos chamamentos públicos na área da Saúde Vinculados ao fundo municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - CNPJ nº 27.324.279/0001-15

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Ratifico o posicionamento e decisão proferida pela Comissão Especial em sua resposta ao recurso administrativo apresentado sobre o Credenciamento nº 20001/2025, conhecendo do recurso interposto pela empresa licitante **ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - CNPJ nº 27.324.279/0001-15**, para no mérito, NEGAR – LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que a inabilitou.

É como decido.

Santa Terezinha PE, em 17 de julho de 2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:BCF6CDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO DECISÃO DE RECURSO - CREDENCIAMENTO Nº: 20001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2012/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 20001/2025
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para qualificação como Organizações Sociais no Município de Santa Terezinha, visando a celebração do possível contrato de gestão no exercício de 2025, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em especial com relação aos chamamentos públicos na área da Saúde Vinculados ao fundo municipal de Saúde de Santa Terezinha PE.

RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO - CNPJ nº 27.324.279/0001-15

DA TEMPESTIVIDADE RECURSAL

Inicialmente, importa destacar que o recurso foi interposto fora do prazo previsto no subitem 4.4.3 do Edital, o qual estabelece que o prazo para interposição recursal **inicia-se da publicação oficial do resultado do julgamento**, e não da ciência pessoal ou por e-mail.

A contagem dos prazos nos certames administrativos deve obedecer ao **princípio da publicidade oficial, garantindo segurança jurídica e isonomia entre os participantes.** A tentativa de vincular o início do prazo a um e-mail interno configura protocolo administrativo sem valor suspensivo, não alterando o marco legal para contagem do prazo recursal.

Em síntese a Associação Saúde em Movimento, ora recorrente, apresentou Recurso Administrativo contra a decisão de inabilitação proferida pela Comissão Especial no âmbito do Processo de Credenciamento nº 20001/2025, sustentando, em síntese, dois pontos principais:

a inexistência de decretação formal de falência no âmbito do processo judicial nº 8022652-51.2023.8.05.0001, em trâmite na 2ª Vara Empresarial de Salvador/BA;
o atendimento à exigência prevista na alínea “b” do subitem 3.3 do edital, quanto à composição do Conselho de Administração, com ao menos 35% de representantes da sociedade civil de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

A recorrente afirma que celebrou acordo judicial no referido processo, com o consequente cumprimento da obrigação assumida e pedido de extinção da demanda, o que afastaria, segundo sua argumentação, qualquer óbice de ordem econômico-financeira.

No tocante à composição do Conselho, alega que o Estatuto Social já contempla a exigência editalícia e que os documentos comprobatórios poderiam ser apresentados por meio de diligência complementar.

Por fim, a recorrente sustenta que não lhe foi oportunizada a apresentação de esclarecimentos ou documentação adicional, o que, em sua visão, configuraria afronta aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoabilidade.

MERITUALMENTE

DA REGULARIDADE JURÍDICO-FINANCEIRA – EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE FALÊNCIA

Conforme consta na certidão judicial datada de **24/05/2025 (ID 00819877E)**, foi identificada a existência da ação de falência nº 8022652-51.2023.8.05.0001, em trâmite na 2ª Vara Empresarial de Salvador/BA, com a ASM figurando como parte passiva.

Apesar de posterior acordo homologado e sentença de extinção sem resolução de mérito (art. 485, IV, do CPC), é relevante pontuar que à época da decisão da Comissão Especial, a entidade encontrava-se formalmente em trâmite de processo falimentar, o que viola expressa vedação editalícia:

Item 2.2.2 do Edital:

2. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:
2.2 Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

(...)

2.2.2. Sob o processo de falência, concordata ou insolvência civil, admitidas as que estiverem sob processo de recuperação judicial;

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Edital, em seu item **3.3, alínea "b", exige que: "Pelo menos 35% dos membros do Conselho de Administração sejam representantes da sociedade civil de notória capacidade e reconhecida idoneidade moral."**

Na análise documental da ASM, não foram identificados documentos comprobatórios que validem a notória capacidade profissional e idoneidade moral dos conselheiros apontados. O Estatuto prevê a obrigatoriedade, mas não houve demonstração fática concreta e objetiva de que tal composição foi efetivamente constituída, tampouco com apresentação de currículos, declarações ou termos de posse no ato de inscrição.

A tentativa de apresentação posterior dos documentos via recurso caracteriza diligência oportunista, após o julgamento de inabilitação, o que afronta os princípios da vinculação ao edital e da segurança jurídica.

DA FRAGILIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO RECURSO
Ainda que o recurso venha acompanhado de documentos posteriores (pedido de acordo, petição de extinção, certidão atualizada), os mesmos:

Não alteram o status jurídico da entidade à época da análise da habilitação;
Demonstram apenas que o acordo foi pedido, mas não homologado judicialmente à época da decisão administrativa;
A certidão "nada consta" é datada de 08/07/2025, posterior à decisão e, portanto, inócua para o momento processual pertinente.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO
Diante do exposto, opina-se pelo improvimento do recurso interposto pela Associação Saúde em Movimento, mantendo-se a decisão de **INABILITAÇÃO** com base nos seguintes fundamentos:

Recurso intempestivo, considerando-se a data da publicação oficial;
Existência de processo de falência em trâmite à época da decisão da comissão, em afronta ao edital;
Ausência de comprovação documental contemporânea quanto à composição exigida do Conselho de Administração;
Tentativa de complementação documental extemporânea, sem respaldo em diligência expressamente prevista no cronograma do certame;
Respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade e legalidade administrativa.

Assim, encaminha-se a presente manifestação para deliberação da Autoridade Superior, recomendando-se a **manutenção da decisão de inabilitação da entidade**.

LÍVIA MARIA LEITE QUIRINO
Membro da Comissão Especial

SADJINA MÉRCIA SALES DOS SANTOS
Membro da Comissão Especial

IZAURA DE LOURDES NUNES ALEXANDRE
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:817570FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025. CONTRATO Nº 116/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 011/2025.
Dispensa de Licitação nº 006/2025.
CONTRATO nº 116/2025.

OBJETO: Realização de Concurso Público com previsão de 439 (quatrocentos e trinta e nove) vagas estimadas, cujo financiamento será exclusivamente baseado no valor total das taxas de inscrição arrecadadas, sem qualquer complementação por parte da Contratante.
ENTIDADE CONTRATADA: Instituto Igeduc, inscrito no CNPJ sob nº 23.418.768/0001-85, localizado na Rua Domingos José Martins, número 75, sala 110, CEP 50.030-200, bairro do Recife, município de Recife (PE).
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 925.872,36 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos). A remuneração da contratada será o valor total arrecadado com as taxas de inscrição, sem complementação ou garantia de quantitativo mínimo pelo Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Artigo 75, Inciso XV.
O contrato encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 1, Centro, São Bento do Una - PE. Ainda, pode ser acesso por meio do portal da transparência do município: Prefeitura de São Bento do Una – PE – Portal da Prefeitura Municipal da cidade de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E3A15882

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **025/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **BM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ sob o nº 19.588.728/0001-04,** Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2487, Edif. Fernandez Plaza, Sala 1114, Bairro Brotas, CEP 40.280-000, município de Salvador - BA, representante exclusivo do cantor **BELL MARQUES**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 12 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 700.000,00** (Setecentos mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **033/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. São Bento do Una, 10 de julho de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria Nº 004/2025

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E022EC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 199/2025 - PROC. LICIT. 002/2025 - PREG. ELET. 001/2025 - ARP 001/2025 (INFRAESTRUTURA) - PROC. ADM. 010/2025 - ADESÃO DE ATA 006/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 199/2025 – Processo Licitatório 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 – ARP 001/2025 – Infraestrutura - Processo Administrativo 010/2025 – Adesão de Ata 006/2025 - FME.
Contrato nº199/2025 – Processo Licitatório 002/2025 – Pregão Eletrônico 001/2025 – ARP 001/2025 (Infraestrutura) – Processo Administrativo 010/2025 – Adesão de Ata 006/2025 - FME. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais hidráulicos, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria de Educação, deste Município. Contratado

(a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 91.570,21 (noventa e um mil quinhentos e setenta reais e vinte e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 14/07/2025 a 14/07/2026 - São Bento do Una, 14/07/2025 –

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6098166E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-014/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos de informática para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO no valor estimado de R$ 39.521,31 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 4 de Agosto de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B9F24E58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-015/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de equipamentos para o programa nacional de imunização - PNI no valor estimado de R$ 220.319,47 (duzentos e vinte mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 4 de Agosto de 2025 às 11:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:466D6A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-015/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de motocicleta on/off-road para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura no valor estimado de R$ 22.960,20 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 23 de Julho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 17 de Julho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B6AB5C9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2025
Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.354.180/0001-26, com sede à Praça Seresteiro João Pequeno, s/n Centro – São José do Egito – Estado de Pernambuco – CEP 56.700-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO**, e SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE, representada, CAYKE HERMESON DE ALVES SILVA, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO – PE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.469.913/0001-76, com sede na cidade de São José do Egito-PE, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a). **WESLANE ROBERTA PEREIRA SOARES RAMOS**, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **cessão de uso, a título gratuito**, do **Pátio de Eventos do Município de São José do Egito – PE**, localizado no Pátio de Eventos – Miguel Arraes de Alencar - Planalto – São José o Egito – Estado de Pernambuco, para a realização da **LII Festa Universitária**, promovida pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO
A presente cessão é válida para o período de **17 a 20 de julho de 2025**, incluindo os dias necessários para montagem e desmontagem da estrutura do evento, conforme cronograma apresentado pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA
A **CESSIONÁRIA** se compromete a:
I – Utilizar o espaço exclusivamente para fins da realização da Festa Universitária, nos moldes do projeto apresentado;
II – Responder pela conservação e limpeza do espaço durante e após o evento, devolvendo-o nas mesmas condições em que o recebeu;

III – Assumir total responsabilidade por danos causados ao patrimônio público e por quaisquer incidentes que venham a ocorrer durante o uso do espaço;
IV – Observar as normas legais de segurança, vigilância sanitária, acessibilidade, som e ruído, bem como obter todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

A presente cessão de uso é feita **sem ônus financeiro** para a **CESSIONÁRIA**, não havendo qualquer contraprestação pecuniária ao **CEDENTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa formal, ou unilateralmente pelo **CEDENTE** em caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São José do Egito – PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São José do Egito – PE, 14 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Constitucional do Município de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

WESLANE ROBERTA PEREIRA SOARES RAMOS
Presidente da Associação Cultural de São José do Egito – Estado de Pernambuco.

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:C35B742F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 392, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JULIANA KARLA SOARES DE SOUZA** do cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA MUNICIPAL**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:7FD730C3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 393, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JULIANA KARLA SOARES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE BENEFÍCIO, lotado(a) no(a) FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO-FUNPRESJE**, simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:7A425474

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ANDRE AIRES ROCHA RIBEIRO** do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** , simbologia CC4, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:F3CB4E3C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 395, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **ANDRÉ AIRES ROCHA RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, lotado(a) no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:0C67C03B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **RUANA CARLA NUNES FURTADO** do cargo em comissão de **DIRETORA** , simbologia CC2, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seu efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:91EC1742

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 397, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **PEDRO MARCOS MELLO DE LIRA** do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DA ADESJE** , simbologia CC1, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.06.2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de julho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:FF7C33E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 398, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **GUSTAVO BRITO DE ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** simbologia **CC4**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria tem seus efeitos retroativos a **01 de julho de 2025**.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 17 de JULHO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:173894E9

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 051/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

Processo Nº: 051/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00022/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Valor: R$496.956,98.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das

08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 17/07/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4963D0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 050/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Nº: 050/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo para Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, por período de 24 (vinte e quatro) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$5.712.150,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 06/08/2025 às 08:30h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. . São José do Egito, 17/07/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:4FC26511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº191/2025

PORTARIA Nº 191/2025-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSINEIDE TEOTONIA DA SILVA, CPF: 036.436.754-70, Mat:2005-12, Concessão da Licença Prêmio,** referente ao **2º decênio**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **Escola Municipal Dr. Luiz Corrêa de Araújo,** conforme requerimento protocolado sob o nº **388/25.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 26 de março de 2025.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BE63A930

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE Nº 10/2025 – SEDUC/ COPSSI

DIVULGA O RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA – DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER–PE, por meio da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – COPSSI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o Edital nº 03/2025 de 30 de maio de 2025, bem como a Portaria nº 04 de 01 de julho de 2025, que prorrogou o referido Processo Seletivo, a Portaria nº 071 de 21 de maio de 2025, e sua retificação, por meio da Portaria nº 092 de 20 de junho de 2025 e ainda com fundamento na Lei Municipal nº 836/2010 e suas alterações, torna público o seguinte:
RESOLVE: Divulgar o resultado final da 3ª etapa – ENTREVISTA – do Processo de Seleção Simplificada Interna para Diretores Escolares.

TABELA COM O RESULTADO FINAL DA 3ª ETAPA – ENTREVISTA

Nº	ESCOLAS	NOME	NOTA
01	Creche Haydée de Andrade	Neide Maria Pereira e Silva	60
02	Esc. Municipal José Nilo	Glaucce Gizelly Silva de Oliveira	60
03	Esc. Municipal Pio Guerra	Natalice Vieira do Nascimento Lima	59
04	Esc. Municipal Dr. Manoel Borba	Maria Rosane Matias	53,33
05	Esc. Municipal Pio Guerra	Hitalany Rodrigues Carneiro Silva	45,33
06	Esc. Municipal José Alves de Araújo	Juliete de Araújo da Silva	43,33
07	Esc. Municipal Prof.ª Albertina de Oliveira	Maria de Fátima Soares da Silva	32,17

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal De Educação
Matrícula Nº112567

NÚBIA GERMANA CARNEIRO DA SILVA
Presidente Da COPSSI
Matrícula N° 01111-6

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:95AF8159

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 4.294.100,79 (quatro milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cem reais e setenta e nove centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 30.07.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 30.07.2025 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 17 de julho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:970F9425

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2025 - FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, INJETÁVEIS E CONTROLADOS DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES URGENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, NO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025.

-N. Contrato: 05/2025
Contratada: **EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.780.117/0001-96**, com o valor de R$ 127.412,50 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

-N. Contrato: 06/2025
Contratada: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.380.176/0001-02**, com o valor de R$ 222.238,90 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

-N. Contrato: 07/2025
Contratada: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.043.834/0001-66**, com o valor de 12.582,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

-N. Contrato: 08/2025
Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.754.510/0001-48**, com o valor de R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).

-N. Contrato: 09/2025
Contratada: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.092.374/0001-24**, com o valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, ou até a conclusão do Processo Licitatório n° 03/2025 – Pregão Eletrônico n° 02/2025 (“morte súbita”).

Contrato assinado em 07 de julho de 2025.

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal De Saúde De São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9A7BC8B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 09/2025 DE 02 DE JULHO DE 2025.

A **Diretora Presidente – designada do IPSESVI** – Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Vicente Ferrer – IPSESVI, no exercício legal do respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 724/2004, e de acordo com o Processo nº 12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais da última remuneração, ao servidor, o Sr. **SEBASTIÃO DAVID DE QUEIROZ,** matrícula funcional nº 10055-1, ocupante do cargo de **PEDREIRO, CLASSE I – FAIXA F,** lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo deste Município, com fundamento no **Art. 3º, incisos de I ao III, da Emenda Constitucional n° 47 de 2005.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

São Vicente Férrer - PE, 02 de julho de 2025.

ELDELITA DE FÁTIMA BORBA DE MOURA
Diretora Presidente - Designada

Publicado por:
Carlos Eduardo Dias de França
Código Identificador:D34AAC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE NOTIFICAÇÃO POR RECUSA DE RECEBIMENTO

Certifico, para os devidos fins, que na data hoje **16 de julho de 2025 (quarta-feira)**, nas dependências do **Gabinete do Prefeito do Município de Solidão/PE**, compareceu o Sr. **Bruno Pimental Santos**, representante legal da empresa **REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.246.766/0001-51**, acompanhado de seu advogado, **Dr.** Carlo Giovanni Simoni Filho, para participar de reunião para tratar sobre o contrato de execução da obra da escola de 13 salas, oportunidade em que foi esclarecido sobre a necessidade da retomada da execução da obra objeto do **Contrato nº 057/2024**, firmado entre o Município de Solidão e a referida empresa, bem como do respectivo termo aditivo.
Estavam presentes na reunião o **Prefeito Municipal Mayco Pablo Santos Araújo**, o **Engenheiro do Município – Vicente Cavalcante de Carvalho Netto**, o **Secretário Municipal de Obras – Uelton Nobre Fernandes**, bem como a **advogada do Município – Drª. Laudicéia Rocha de Melo**.
Durante a reunião, ao final das tratativas e **na presença de todos os participantes acima citados**, foi solicitado ao Sr. Bruno Pimental Santos que recebesse, formalmente, **notificação escrita** com base nos **arts. 115, 122 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**, cientificando a empresa para **promover, no prazo de 05 dias, o reinício da execução da obra** de construção do pátio de eventos, objeto do contrato supracitado, **sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente**, incluindo, a rescisão contratual pela execução do contrato.
Ressalte-se que **todas as tentativas de notificação formal anteriores restaram frustradas**, conforme abaixo descrito:

• Notificação enviada via **Correios**, devolvida com a anotação **“mudou-se”**;
• Notificação enviada ao **e-mail institucional** informado pela empresa, devolvida com a informação de **“e-mail não encontrado”**;
• Notificação encaminhada via **WhatsApp** ao número informado pela empresa, **não visualizada nem confirmada** pelo destinatário.

Ainda assim, o **Sr. Bruno Pimental Santos recusou-se expressamente a receber a notificação física**, retirando-se da sala de reunião imediatamente após a tentativa de entrega.
O advogado da empresa, Dr. Giovanni, foi devidamente cientificado do teor da notificação, tendo sido informado de que a **recusa no recebimento seria certificada** e considerada como **notificação válida para todos os fins legais.**
Dessa forma, **considera-se a empresa REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por seu representante legal regularmente notificada** nesta data, para os fins legais de **reinício da execução contratual**, sob as penas previstas contratualmente e na legislação vigente.
E, para que produza os efeitos legais, lavro a presente **certidão**, que vai devidamente assinada.
Solidão/PE, 16 de julho de 2025.

UELTON NOBRE FERNANDES
Secretario Municipal de Obras

Testemunhas:

Laudicéia Rocha de Melo
Assessora Jurídica

Vicente Cavalcante de Carvalho Netto
Engenheiro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8C7D95CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 030/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA J L ARAUJO TAVARES. O OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E SUAS SECRETARIAS.

Contrato nº **030/2025**
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Licitatório nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, situado à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, Diplomado em 12/12/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA **J L ARAUJO TAVARES,** CNPJ nº 58.999.598/0001-54, situado à R NOVA, 82, CENTRO, Solidão-PE, CEP: 56.795-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. JOSE LUIZ ARAUJO TAVARES**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 030/2025, conforme as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a motivação apresentada pela Secretaria de Educação está fundamentada em omissão existente no processo licitatório, o qual desde a fase de solicitação de sua abertura, deixou de incluir a dotação orçamentária que ora se requer a inclusão, por ser essencial para garantir o suprimento das despesas com a aquisição do objeto dos contratos, o que exige reforço orçamentário para assegurar a continuidade da execução contratual;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de alteração dos contratos administrativos, inclusive em relação ao reequilíbrio económico-financeiro ou necessidade de suplementação orçamentária para fins de execução contratual.
Neste sentido, o art. 125, da mesma norma legal, determina:

Art. 125. As alterações dos contratos poderão ser realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§ 1º O apostilamento poderá ser utilizado quando a alteração não acarretar modificação do valor contratual.

§ 2º O termo aditivo será exigido nas alterações que impliquem modificação do valor contratual.

Considerando que o presente instrumento, tem fundamento no Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: inciso IV - empenho de dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o presente apostilamento não altera o objeto, o valor global nem o prazo de vigência do contrato, sendo realizado exclusivamente para fins de adequação à dotação orçamentária necessária à continuidade do fornecimento;

Considerando que a medida se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios, objeto do contrato em referência, tendo em vista a necessidade de recomposição ou suplementação da dotação orçamentária anteriormente indicada, conforme manifestação da unidade de planejamento e orçamento junto a Secretaria de Educação;

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao devido registro no processo administrativo e publicação conforme exigido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica apostilado o Contrato nº 030/2025 com o objetivo de registrar a inclusão de cobertura orçamentária adicional para garantir a regular execução contratual, conforme o que segue abaixo:

UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.18 – Manutenção das Unidades Escolares - Recursos Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
PROGRAMA: 9 – Educação de qualidade para todos;
AÇÃO: 2.11 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (25%)
DESPESA 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº **030/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:41CA2637

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 031/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 031/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA JOAO VIANNEY DOS ANJOS. O OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS, PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E SUAS SECRETARIAS.

Contrato nº 031/2025
Pregão Eletrônico nº 007/2025
Processo Licitatório nº 022/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01,

situado à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, Diplomado em 12/12/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA **JOAO VIANNEY DOS ANJOS,** CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Rua Luiz Carolino de Siqueira, 24, Centro, Solidão- PE, CEP: 56.795-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. João Vianney dos Anjos**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 031/2025, conforme as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a motivação apresentada pela Secretaria de Educação está fundamentada em omissão existente no processo licitatório, o qual desde a fase de solicitação de sua abertura, deixou de incluir a dotação orçamentária que ora se requer a inclusão, por ser essencial para garantir o suprimento das despesas com a aquisição do objeto dos contratos, o que exige reforço orçamentário para assegurar a continuidade da execução contratual;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de alteração dos contratos administrativos, inclusive em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade de suplementação orçamentária para fins de execução contratual.
Neste sentido, o art. 125, da mesma norma legal, determina:

Art. 125. As alterações dos contratos poderão ser realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§ 1º O apostilamento poderá ser utilizado quando a alteração não acarretar modificação do valor contratual.

§ 2º O termo aditivo será exigido nas alterações que impliquem modificação do valor contratual.

Considerando que o presente instrumento, tem fundamento no Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: inciso IV - empenho de dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando que o presente apostilamento não altera o objeto, o valor global nem o prazo de vigência do contrato, sendo realizado exclusivamente para fins de adequação à dotação orçamentária necessária à continuidade do fornecimento.

Considerando que a medida se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios, objeto do contrato em referência, tendo em vista a necessidade de recomposição ou suplementação da dotação orçamentária anteriormente indicada, conforme manifestação da unidade de planejamento e orçamento junto a Secretaria de Educação.

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao devido registro no processo administrativo e publicação conforme exigido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica apostilado o Contrato nº 031/2025 com o objetivo de registrar a inclusão de cobertura orçamentária adicional para garantir a regular execução contratual, conforme o que segue abaixo:

UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.18 – Manutenção das Unidades Escolares - Recursos Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
PROGRAMA: 9 – Educação de qualidade para todos;
AÇÃO: 2.11 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (25%)
DESPESA 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº **031/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B0E8492F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 045/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 045/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA J L ARAUJO TAVARES. O OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E SUAS SECRETARIAS.

Contrato nº 045/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Processo Licitatório nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, situado à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, Diplomado em 12/12/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA **J L ARAUJO TAVARES,** CNPJ nº 58.999.598/0001-54, situado a à R NOVA, 82, CENTRO, Solidão-PE, CEP: 56.795-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. JOSE LUIZ ARAUJO TAVARES**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 045/2025, conforme as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a motivação apresentada pela Secretaria de Educação está fundamentada em omissão existente no processo licitatório, o qual desde a fase de solicitação de sua abertura, deixou de incluir a dotação orçamentária que ora se requer a inclusão, por ser essencial para garantir o suprimento das despesas com a aquisição do objeto dos contratos, o que exige reforço orçamentário para assegurar a continuidade da execução contratual;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de alteração dos contratos administrativos, inclusive em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade de suplementação orçamentária para fins de execução contratual.
Neste sentido, o art. 125, da mesma norma legal, determina:

Art. 125. As alterações dos contratos poderão ser realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§ 1º O apostilamento poderá ser utilizado quando a alteração não acarretar modificação do valor contratual.

§ 2º O termo aditivo será exigido nas alterações que impliquem modificação do valor contratual.

Considerando que o presente instrumento, tem fundamento no Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: inciso IV - empenho de dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o presente apostilamento não altera o objeto, o valor global nem o prazo de vigência do contrato, sendo realizado exclusivamente para fins de adequação à dotação orçamentária necessária à continuidade do fornecimento;

Considerando que a medida se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, objeto do contrato em referência, tendo em vista a necessidade de recomposição ou suplementação da dotação orçamentária anteriormente indicada, conforme manifestação da unidade de planejamento e orçamento junto a Secretaria de Educação;

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao devido registro no processo administrativo e publicação conforme exigido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica apostilado o Contrato nº 045/2025 com o objetivo de registrar a inclusão de cobertura orçamentária adicional para garantir a regular execução contratual, conforme o que segue abaixo:

UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.18 – Manutenção das Unidades Escolares - Recursos Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
PROGRAMA: 9 – Educação de qualidade para todos;
AÇÃO: 2.11 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (25%)
DESPESA 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº **045/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F898C3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 048/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 048/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA JOAO VIANNEY DOS ANJOS. O OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES LOCAIS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E SUAS SECRETARIAS.

Contrato nº 048/2025
Pregão Eletrônico nº 009/2025
Processo Licitatório nº 019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, situado à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, Diplomado em 12/12/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA **JOAO VIANNEY DOS ANJOS,** CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Rua Luiz Carolino de Siqueira, 24, Centro, Solidão- PE, CEP: 56.795-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. João Vianney dos Anjos**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 048/2025, conforme as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a motivação apresentada pela Secretaria de Educação está fundamentada em omissão existente no processo licitatório, o qual desde a fase de solicitação de sua abertura, deixou de incluir a dotação orçamentária que ora se requer a inclusão, por ser essencial para garantir o suprimento das despesas com a aquisição do objeto dos contratos, o que exige reforço orçamentário para assegurar a continuidade da execução contratual;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de alteração dos contratos administrativos, inclusive em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade de suplementação orçamentária para fins de execução contratual;
Neste sentido, o art. 125, da mesma norma legal, determina:

Art. 125. As alterações dos contratos poderão ser realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§ 1º O apostilamento poderá ser utilizado quando a alteração não acarretar modificação do valor contratual.

§ 2º O termo aditivo será exigido nas alterações que impliquem modificação do valor contratual.

Considerando que o presente instrumento, tem fundamento no Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: inciso IV - empenho de dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o presente apostilamento não altera o objeto, o valor global nem o prazo de vigência do contrato, sendo realizado exclusivamente para fins de adequação à dotação orçamentária necessária à continuidade do fornecimento;

Considerando que a medida se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de limpeza, objeto do contrato em referência, tendo em vista a necessidade de recomposição ou suplementação da dotação orçamentária anteriormente indicada, conforme manifestação da unidade de planejamento e orçamento junto a Secretaria de Educação;

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao devido registro no processo administrativo e publicação conforme exigido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica apostilado o Contrato nº 048/2025 com o objetivo de registrar a inclusão de cobertura orçamentária adicional para garantir a regular execução contratual, conforme o que segue abaixo:

UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.18 – Manutenção das Unidades Escolares - Recursos Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
PROGRAMA: 9 – Educação de qualidade para todos;
AÇÃO: 2.11 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (25%)
DESPESA 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº **048/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0BC7DF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 102/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 102/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA JOAO VIANNEY DOS ANJOS. O OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO É A FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, E SUAS SECRETARIAS.

Contrato nº 102/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Licitatório nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, situado à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, Diplomado em 12/12/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA **JOAO VIANNEY DOS ANJOS,** CNPJ nº 40.165.983/0001-30, Rua Luiz Carolino de Siqueira, 24, Centro, Solidão- PE, CEP: 56.795-000, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. João Vianney dos Anjos**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 048/2025, conforme as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a motivação apresentada pela Secretaria de Educação está fundamentada em omissão existente no processo licitatório, o qual desde a fase de solicitação de sua abertura, deixou de incluir a dotação orçamentária que ora se requer a inclusão, por ser essencial para garantir o suprimento das despesas com a aquisição do objeto dos contratos, o que exige reforço orçamentário para assegurar a continuidade da execução contratual;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de alteração dos contratos administrativos, inclusive em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade de suplementação orçamentária para fins de execução contratual.
Neste sentido, o art. 125, da mesma norma legal, determina:

Art. 125. As alterações dos contratos poderão ser realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§ 1º O apostilamento poderá ser utilizado quando a alteração não acarretar modificação do valor contratual.

§ 2º O termo aditivo será exigido nas alterações que impliquem modificação do valor contratual.

Considerando que o presente instrumento, tem fundamento no Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: Inciso IV - empenho de dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o presente apostilamento não altera o objeto, o valor global nem o prazo de vigência do contrato, sendo realizado exclusivamente para fins de adequação à dotação orçamentária necessária à continuidade do fornecimento;

Considerando que a medida se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de descartáveis, objeto do contrato em referência, tendo em vista a necessidade de recomposição ou suplementação da dotação orçamentária anteriormente indicada, conforme manifestação da unidade de planejamento e orçamento junto a Secretaria de Educação,

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao devido registro no processo administrativo e publicação conforme exigido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica apostilado o Contrato nº 102/2025 com o objetivo de registrar a inclusão de cobertura orçamentária adicional para garantir a regular execução contratual, conforme o que segue abaixo:

UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.18 – Manutenção das Unidades Escolares - Recursos Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
PROGRAMA: 9 – Educação de qualidade para todos;
AÇÃO: 2.11 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (25%)
DESPESA 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº **102/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7AA5F666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 115/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO 115/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOLIDÃO E A EMPRESA RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA. O OBJETO DO PRESENTE INTRUMENTO É O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, E SUAS SECRETARIAS.

Contrato nº 115/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Licitatório nº 026/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no - CNPJ-MF sob nº 10.348.050/0001-01, situado à Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, centro, Solidão – PE, CEP: 56.795-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº. MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO, Diplomado em 12/12/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a EMPRESA **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA,** CNPJ nº 02.889.655/0001-98 Rua Doutor Nemercio Freire de Mendonca, 365, Santa Rosa, Palmares- PE, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo (a) **Sr. Ronaldo Pereira da Silva**, doravante denominada CONTRATADA. Resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 115/2025, conforme as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a motivação apresentada pela Secretaria de Educação está fundamentada em omissão existente no processo licitatório, o qual desde a fase de solicitação de sua abertura, deixou de incluir a dotação orçamentária que ora se requer a inclusão, por ser essencial para garantir o suprimento das despesas com a aquisição do objeto dos contratos, o que exige reforço orçamentário para assegurar a continuidade da execução contratual;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as possibilidades de alteração dos contratos administrativos, inclusive em relação ao reequilíbrio econômico-financeiro ou necessidade de suplementação orçamentária para fins de execução contratual.
Neste sentido, o art. 125, da mesma norma legal, determina:

Art. 125. As alterações dos contratos poderão ser realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

§ 1º O apostilamento poderá ser utilizado quando a alteração não acarretar modificação do valor contratual.

§ 2º O termo aditivo será exigido nas alterações que impliquem modificação do valor contratual.

Considerando que o presente instrumento, tem fundamento no Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: inciso IV - empenho de dotações orçamentárias da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o presente apostilamento não altera o objeto, o valor global nem o prazo de vigência do contrato, sendo realizado exclusivamente para fins de adequação à dotação orçamentária necessária à continuidade do fornecimento;

Considerando que a medida se faz necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de materiais descartáveis, objeto do contrato em referência, tendo em vista a necessidade de recomposição ou suplementação da dotação orçamentária anteriormente indicada, conforme manifestação da unidade de planejamento e orçamento junto a Secretaria de Educação;

Assim, nos termos da legislação vigente, especialmente do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, procede-se ao devido registro no processo administrativo e publicação conforme exigido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento, fica apostilado o Contrato nº 115/2025 com o objetivo de registrar a inclusão de cobertura orçamentária adicional para garantir a regular execução contratual, conforme o que segue abaixo:

UNIDADE: 9 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS
CLASSIFICAÇÃO: 2.18 – Manutenção das Unidades Escolares - Recursos Salário Educação
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
PROGRAMA: 9 – Educação de qualidade para todos;
AÇÃO: 2.11 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (25%)
DESPESA 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº Contrato nº **115/2025**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de apostilamento entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Contratante

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0BBDC839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
DECISÃO RECURSAL

Processo Administrativo de Apuração de Descumprimento Contratual nº 001/2025
Recorrente: TAC Transporte Aluguel e Serviços

I. DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela TAC Transporte Aluguel e Serviço LTDA, contra decisão do Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Estado de Pernambuco, nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Descumprimento Contratual nº 001/2025, que determinou a rescisão contratual em razão do não

cumprimento ou cumprimento irregular das normas editalícias e especificações nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpre esclarecer que o recurso é submetido à apreciação da Mesa Diretora em razão de que a decisão foi proferida pelo Presidente desta Casa Legislativa, de modo que, em observância ao princípio da impessoalidade e a separação entre as instâncias decisórias, não lhe cabe reapreciar o ato de sua própria autoria. Assim, para assegurar a imparcialidade e a regularidade do procedimento, o julgamento recursal compete à Mesa Diretora.

Irresignada da decisão proferida pelo Presidente, a empresa apresentou recurso, tempestivamente, que esta Mesa passa a analisar, para, ao final, decidir.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

No recurso administrativo interposto pela empresa, a recorrente aduz que os veículos foram entregues com fabricação superior à exigida no Edital, sendo dois veículos do ano de 2023, três do ano de 2024, sete do ano de 2025, com zero quilometragem, dentro do prazo estabelecido e com plena capacidade operacional, cumprindo os critérios essenciais de desempenho e eficiência.

Contudo, o Edital especifica que os veículos devem ser de ano não inferior a 2022, por este motivo, não houve entrega com especificação superior à exigida, em verdade, neste aspecto, os veículos apenas cumprem o exigido no certame.

A contratada explica ainda que a decisão final decorre da interpretação equivocada acerca da diferença entre potência líquida e potência bruta, com base em parâmetros técnicos utilizados por diferentes fabricantes e que tal variação não compromete a finalidade contratual, tampouco caracteriza inexecução.

Acerca da potência do veículo, é evidente que o Edital requer veículos com potência de 101cv. Ocorre que, no Brasil, o padrão de medição é a potência líquida segundo Normas do INMETRO, em consonância com a ABNT NBR ISO 1.585 Veículos rodoviários - Código de ensaio de motores - Potência líquida efetiva.

Assim, não há o que se questionar neste aspecto. A potência exigida no Edital deve, obrigatoriamente, em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estar equiparada à potência descrita no documento do veículo. Caso contrário, poderá ser configurado o não cumprimento ou cumprimento irregular das normas Editalícias, que podem ensejar a rescisão contratual.

É imperioso destacar ainda que o processo licitatório deve obedecer aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, como, por exemplo, legalidade, impessoalidade, da vinculação ao edital e da razoabilidade. Por este motivo, fica constatado que a potência exigida no certame e a potência dos veículos à disposição da Câmara Municipal de Surubim não são compatíveis.

Destaca ainda, que inexistiu prejuízo material ou funcional causado à Administração e aponta a jurisprudência do Tribunal de Contas da União - TCU, acerca de sanções administrativas, que entende que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem ser observados, vedando a aplicação de sanções quando ausentes dano efetivo ou má-fé do contratado.

A contratada requer ainda em seu instrumento recursal a reforma da decisão formulada no Relatório da Comissão Processante, com o reconhecimento da regularidade da execução dos serviços e a manutenção do vínculo contratual.

Alternativamente, requer que, caso persista o entendimento pela rescisão contratual, que seja afastada a aplicação de penalidade e que os valores da prestação de serviço sejam pagos até o efetivo encerramento do contrato. Solicita ainda que sejam apuradas possíveis infrações de trânsito cometidas no período contratual e o processamento com a indicação do condutor responsável. Pleiteia a determinação de data para vistoria de devolução dos veículos, que será atestado junto ao preposto da empresa e a apuração de eventuais danos.

III. CONCLUSÃO

Esta Mesa Diretora recebe e conhece o recurso interposto pela contratada, por tempestivo. Para, no mérito, **julgar o recurso parcialmente provido**, nos termos que seguem.

Os membros da Mesa Diretora acordam em manter a decisão da autoridade competente pela rescisão contratual, ante o evidente desatendimento aos requisitos técnicos exigidos no instrumento convocatório e o desinteresse da contratada em adequar os veículos ao edital. Deferem o pedido de não aplicação de sanção à empresa contratada, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Deferem, ainda, o pedido de pagamento da prestação dos serviços até o efetivo encerramento do contrato, qual seja, a data da presente decisão, 14 de julho de 2025. Por fim, deferem o pedido de apuração de possíveis infrações de trânsito cometidas no âmbito da prestação dos serviços e o respectivo processamento com a indicação do condutor responsável, ficando determinado que a vistoria de devolução dos veículos e a apuração de eventuais danos deverá ser agendada com o setor competente e ocorrer em dias e horários de funcionamento desta Casa Legislativa.

Surubim/PE, 14 de julho de 2025.

ITAMAR CARLOS PEREIRA
1º Vice Presidente

APRÍGIO FELIX DOS ANJOS NETO
2º Vice Presidente

CARLOS MAURÍCIO GUERRA LEAL
1º Secretário

KATIANA MARIA FARIAS DE SENA
2ª Secretária

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:56A6DB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2025

Processo Nº: 00156/2025. Pregão Eletrônico Nº 00040/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de Medalhas e Troféus para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (Doze meses). Valor: R$ 282.848,40. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 31 de julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 17 de julho de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6E76AAA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 11 de Julho de 2025

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00088/2025.
A empresa
SOCRATES DE O. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.289.183/0001-08**, situada: Rua São Mateus - CEP: 50.680-000 - UF: PE - Município: Recife.
Prezada Senhor(a), a Prefeitura de Surubim, por meio desta, notifica a **SOCRATES DE O. SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** acerca do atraso na entrega dos materiais de limpeza, descrita nos contratos N° 00028/2025, 00037/2025 e 00123/2025, firmado com o Município de Surubim.
Na data de 26 de Junho de 2025, foi enviado pedido para a empresa, e confirmado o recebimento no dia 03 de Julho de 2025. O prazo de entrega definido na contratação foram de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, no entanto já se encontram em 2(dois) dias de atraso.
Diante disso, a empresa tem o prazo de 48h para entrar em contato ou será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do objeto licitado compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A0908C65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis, por período de 12 (dose) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tabira/PE. Valor: R$101.271,40.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 16/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0FF9C850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025

Processo Nº: 034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00026/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para Exames Laboratoriais, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$119.446,08.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:44101F24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 035/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Processo Nº: 035/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Leites Especiais (Fórmula Láctea Infantil), por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$193.965,78.Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 31 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 17/07/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:8BA468F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00091/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ – PE. Valor: R$427.750,25.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do**

dia 1º de Agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 17/07/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:8BFEE705

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 020/2025 – Pregão Eletrônico - SRP Nº 012/2025 – Objeto: Contratação de empresas para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos leves e pesados das diversas secretarias do Município de Tamandaré - PE. Data e hora da abertura: 04/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Tamandaré, 17 de julho de 2025.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA **-**
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:791CD98E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2025

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Taquaritinga do Norte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.

Considerando **a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.
Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Taquaritinga do Norte.

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
Hospital Geral Severino Pereira da Silva	2703378	Rodovia PE 130, km 08, Juca, Taquaritinga do Norte - PE	Cardiologia Ortopedia Radiografia Métodos Diagnósticos em Cardiologia Exames Laboratoriais	OCI de Avaliação do Risco Cirúrgico OCI de Ortopedia com emprego de recursos de radiologia

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;

III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 17 de julho de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C3AA4B5E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2025. Processo Nº: 00009/2025. AGC. Serviço. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de acesso à internet banda larga, por meio de conexão via fibra óptica, com fornecimento de modem, roteador Wi–Fi e suporte técnico incluindo instalação, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Rede Infor Telecom Ltda. CNPJ: 42.667.174/0001-52. Valor R$13.680,00. Taquaritinga do Norte, 15/07/2025.

CRISTIANE DA SILVA SOUZA VIEIRA.
Secretária de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:94F88F3D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 075/2025. Processo Nº: 041/2025. CDC. Inexigível Nº IN00010/2025. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Nova, nº 119 – Vila do Socorro – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento do Centro Esportivo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquaritinga do Norte: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 2781202242.044 – Apoio ao Desporto Amador 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | COD. 188 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: José Eduardo da Silva. CPF: xxx.436.214-xx. Valor R$24.000,00. Vigência: de 06/06/2025 a 06/06/2026. Taquaritinga do Norte, 06/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EDF03C0A

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2025. Processo Nº: 00041/2025. CDC. Serviço. Locação de Imóvel, localizado na Rua Nova, nº 119 – Vila do Socorro – Taquaritinga do Norte – PE, com o objetivo do funcionamento do Centro Esportivo. Fundamentação legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Contratado: José Eduardo da Silva. CPF: xxx.436.214-xx. Valor R$24.000,00. Taquaritinga do Norte, 06/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3482C6D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 - Nat: RP/Serviços - OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para contratação, sob demanda, de serviços de digitalização de documentos, incluindo preparação, escaneamento, conversão em formato digital, indexação e armazenamento seguro com garantia de qualidade, acessibilidade, segurança e conformidade legal para atender a necessidade da Secretaria de Finanças de Timbaúba-PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 18/07/2025 até o dia 04/08/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 04/08/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h. Timbaúba, 17 de julho de 2025.

NAYARA RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:60061661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 012/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

DETENTORA:L. C. EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.349.848/0001-07**,

OBJETO:Registro de Preços Corporativo de equipamentos de proteção individual (EPI´s) e equipamentos de proteção coletiva (EPC´s) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R$ 1.996,50 (Mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025

SECRETÁRIA VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES,
Secretaria de Administração

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:DF7B3C07

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Câmara mUNICIPAL de Vereadores de TORITAMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.862.815/0001-91. **CONTRATADA:** CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA

CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.876.135/0001-65. **OBJETO**: preservação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 017/2023, conforme solicitação da Contratada e autorização da autoridade competente, no tocante aos boletins de medição que já foram pagos, para aplicação do reajuste de preços no percentual de 5,4791% através do índice INCC, considerando o disposto no § 1º da Cláusula Quinta do referido instrumento contratual. **DO VALOR**: R$ 12.284,05. **DATA DA ASSINATURA**: 09 de julho de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO -
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:6DB09741

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 168/2025

PORTARIA Nº 168/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao que dispõem a Lei Orgânica do Município de Toritama e a Resolução 03/2014 Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a servidora Wilma Paula Marques Teixeira, Assessor do Controle Interno, CC-3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Toritama, 17 de julho de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:0B7F836E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CAMARA DE VEREADORES DE TRACUNHAEM
NOTIFICAÇÃO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tracunhaém-PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao Sr. Belarmino Vasquez Mendez Neto, ex-Prefeito do Município de Tracunhaém na Gestão 2017 a 2020, e seus procuradores habilitados por meio da procuração do doc 75, do Processo TCE/PE nº 20100137-8 e Recurso TCE/PE nº 201001378RO001 os doutores Lyndon Johnson de Andrade Carneiro OAB/PE 25.322-D e Carlos Wilson Figueiredo de Vasconcelos Moura OAB/PE 35.604, comunicamos que devido à ausência de quórum regimental, foi determinado o adiamento da sessão de julgamento da sua Prestação de Contas de Governo relativas ao Exercício 2019, a qual estava marcada para o dia 16 de julho de 2025, ficando a nova data designada para a 1ª Sessão Ordinária do III Período Legislativo, que acontecerá no dia 6 de agosto de 2025, às 17h, nesta sede do Poder Legislativo Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Tracunhaém-PE, 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA
Presidente da Câmara Mun. de Tracunhaém

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:97EC430E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO DE JULGAMENTO

COMUNICADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 111/2025-GP, torna público o resultado do Processo Licitatório/FMAS nº 011/2025, na modalidade Pregão Presencial/FMAS n° 006/2025, à Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche para o Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a qual desenvolve projetos e programas como: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Gestão da Bolsa Família e Cadastro Único, Serviço de Acolhimento Institucional, Fortalecimento do Controle Social, Programa Criança Feliz, Coordenadoria da População Negra, Ações do PPA Modalidade Leite, Estrut. Rede Suas (Emenda), Cozinha Comunitária, PAIF Estadual executado pelo Município de Triunfo, Estado de Pernambuco. Abertos os Trabalhos da Comissão de Contratação, pela Sra. Pregoeira, foi constatada a presença de 01 (uma) licitante, cito:

LICITANTE 01: CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, representada pela Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000; ofertou no valor de R$ 34.797,00 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais) para a única participante do certame.

A Pregoeira facultou a palavra e dela ninguém fez uso, quando perguntados pela mesma aos presentes se abriram mão do eventual direito de recurso quanto à fase de classificação, todos disseram, sim. Neste momento foi dada por encerrada a fase de Classificação.

Dando prosseguimento e analisados os envelopes de **HABILITAÇÃO**, conferidos os documentos apresentados pela licitante **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468** constatou-se o atendimento do contido do Instrumento Convocatório (Edital) do Processo Licitatório/FMAS nº 011/2025, modalidade Pregão Presencial/FMAS nº 006/2025, sendo julgada e declarada **HABILITADA**.
Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo/PE, em 16 de Junho de 2025.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:EBD91EA3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS n° 011/2025
Pregão Presencial/FMAS nº 006/2025

A gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social** Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/ FMAS n° 011/2025, Pregão Presencial/ FMAS nº 006/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche para o Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a qual desenvolve projetos e programas como: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Gestão da Bolsa Família e Cadastro Único, Serviço de Acolhimento Institucional, Fortalecimento do Controle Social, Programa Criança Feliz, Coordenadoria da População Negra, Ações do PPA Modalidade Leite, Estrut. Rede Suas (Emenda), Cozinha Comunitária, PAIF Estadual executado pelo Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da profissional **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, representada pela Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000; ofertou no valor de R$ 34.797,00 (Trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais) para a única participante do certame**.** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julhoo de 2025.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:864FE8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.762/2025

Altera a Lei nº 1.712/2024, que instituiu a função de agente de contratação e equipe de apoio, nos termos § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 24 da Lei nº 1.712/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 24.** Os integrantes da equipe de apoio, quando atuantes no transcorrido de todo o processo licitatório farão jus ao recebimento individual de gratificação especial equivalente a R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), desde que desempenhem efetivamente sua função."

Art. 2º Ficam acrescidos o §1º e o §2º ao artigo 29 da Lei nº 1.712/2024, com a seguinte redação:

"**Art. 29. ...**
§1º É vedada a acumulação da gratificação especial de que trata está lei com qualquer outra gratificação que o servidor público estiver percebendo, devendo este optar por uma das gratificações.

§2º Não terá direito a gratificação de que se trata esta Lei, o servidor ocupante de cargo em comissão."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 15 julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:C67DE605

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.763/2025

Cria cargo de provimento em comissão na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Triunfo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura de Triunfo, o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com denominação, símbolo, quantidade e remuneração, a seguir descrito:

CARGO	SECRETARIA	SIMB.	QTE.	REM.
Subgerente de Planejamento e Gestão	Finanças, Planejamento e Gestão	CC-IIA	01	R$ 2.500,00

Art. 2º A Subgerência de Planejamento e Gestão compete auxiliar a Gerência de Planejamento e Gestão no assessoramento à Administração Pública Municipal na programação, planejamento execução, avaliação e controle dos planos de trabalho; na articulação dos órgãos da Administração Pública Municipal para que promovam, em conjunto, o alinhamento permanente do plano de metas e ações da gestão, através do monitoramento e avaliação; na realização do planejamento e acompanhamento de programas e projetos institucionais, consolidando os indicadores e analisando-os periodicamente de forma integrada; na coordenação da elaboração do orçamento, participando da elaboração e monitoramento de metas fixadas de acordo com o Plano de Metas e Ações; na promoção estudos e trabalhos na área de desenvolvimento organizacional, visando à modernização e racionalização administrativa do Poder Executivo; na realização do assessoramento ao Prefeito e demais órgãos; na administração dos recursos materiais, humanos e financeiros, promovendo a fiel observância dos princípios legais aplicáveis, como também a perfeita execução das funções que lhe forem confiadas; na promoção da sistematização das informações necessárias ao controle e elaboração de proposta orçamentária de órgãos da administração; na pratica atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas; e exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 15 julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:974C0EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.764/2025

Dispõe sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I

DA REESTRUTURADO E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º É reestruturado e organizado, nos termos desta Lei, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo, com a finalidade de garantir, fortalecer, ampliar a formulação de políticas públicas de direito das mulheres, com vistas ao enfrentamento de todas as formas de violências e discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, para facilitar sua participação, inclusão, autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres no município.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das políticas de que se trata essa lei, serão observadas as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes e as pertinentes à Política Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher.

Art. 2º O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos diretos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM - possui as seguintes atribuições:

I - Avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos diretos das mulheres, observadas a legislação em vigor, visando a eliminação de preceitos, plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

II - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviços, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

III - Acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Órgão Responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

IV - Acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

V - Oferecer subsídios para elaboração de legislação atinentes aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres, ou seja, elaboração de projetos de lei que visem assegurar os direitos da mulher, assim como a eliminar a legislação de conteúdo discriminatório, com a inclusão de matéria que trate da questão de gênero;

VI - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, autonomia econômica, proteção e garantias dos direitos das mulheres;

VII - Realizar atividades itinerantes nos bairros com o intuito de conscientizar a população sobre a existência do CMDM, buscando realizar a integração direta da população com o CMDM;

VIII - Articular-se com órgão e entidades públicas e privadas, nacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

IX - Analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

X - Prenunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XI - Promover e estabelecer canais de diálogo permanentes com a sociedade civil, e com os movimentos de Mulheres e outros Conselhos Setoriais, no sentido de estabelecer estratégias comuns na construção da igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XII - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e a proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher.

XIII - Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XIV - Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulheres (CMDM);

XV - Participar da elaboração e aprovação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres com consonância com as conclusões da Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público.

XVI - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito a mulher, adotando medidas cabíveis;

XVII - Criar comissões permanentes e provisórias, conforme regulamentado no Regimento Interno;

XVIII - Eleger as delegadas à Conferência Estadual, preparatória à Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto, paritariamente, por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, entre órgãos governamentais e não – governamentais, sendo:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 02 (dois) representantes da sociedade civil que desenvolvam programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero e que serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Encontro Temático dos Direitos da Mulher ou reunião ampliada, dentre as entidades/organizações participantes.

§1º Os representantes do Poder Executivo Municipal são de livre escolha e designação do Prefeito Municipal, podendo ser substituídos a qualquer tempo, *ad nutum*, mediante nova designação.

§2º Os membros representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, convocado pela Secretária Municipal da Mulher para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, desde que não exceda quatro anos seguidos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado, em conformidade com as disposições contidas no Regimento Interno.

§3º O afastamento ou a substituição de entidade não governamental será deliberado em fórum próprio, em consonância com os princípios e as normas estabelecidos no Regimento Interno, no caso de não terem sido escolhidas entidades suplentes no fórum próprio eletivo de entidades da sociedade civil, no início da gestão.

§4º Na ausência das entidades elencadas nos incisos II deste artigo, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade que se candidate e seja aprovada por maioria, pelo conselho eleito.

Art. 5º O Conselho poderá convidar a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto um representante de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja
considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e
experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Art. 6º Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município, além de justificadas as suas ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher possuirá a seguinte estrutura:

I - Plenário;
II - Diretoria;
III - Secretaria Geral; e,
IV - Comissões temáticas.

§1º O Plenário será representado pelo colegiado composto de metade mais um de seus membros titulares ou suplentes quando for o caso.

§2º A Diretoria do Conselho possuirá a composição:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente.

§3º Os cargos que compõem a Diretoria terão suas atribuições e suas competências definidas em Regimento Interno.

§4º As Comissões temáticas criadas pelo plenário terão a incumbência de elaborar programas e projetos com base nas deliberações da Conferência Municipal ou Regional.

§5º O(a) servidor(a) responsável pela Secretaria Geral será designado(a) por ato do Prefeito Municipal, mediante indicação do (a) Secretário (a) Municipal da Mulher, entre servidores já pertencentes ao quadro funcional.

Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinariamente de forma mensal e extraordinariamente, por convocação do presidente ou pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º A organização, competência e funcionamento do Conselho serão disciplinados em
Regimento Interno.

Parágrafo único. O Conselho terá o prazo de 90 (noventa dias) úteis, a contar da data de nomeação de comissão específica para apresentar proposta ou atualização de Regimento Interno, que deverá ser aprovado em Assembleia Geral.

Art. 10. As representações das entidades da sociedade civil e do Poder Executivo poderão perder o mandato, antes do prazo de 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

I - por renúncia;
II - por inadequação, comprovada, na atuação na defesa dos direitos da mulher, sem vínculo com a sua respectiva entidade da sociedade civil;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho;
IV - desvincular-se do órgão ou segmento de origem da sua representação;
V - for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§1º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta de membros titulares serão substituídos pelos suplentes, automaticamente.

§2º As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos, deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência da Secretaria Geral do Conselho.

Art. 11. O Conselho instituirá seus atos através de resoluções aprovadas pela maioria absoluta
de seus membros.

Art. 12. Cada membro do Conselho terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 13. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de divulgação.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Considera-se instalado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a partir da publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município.

Art. 15. A Secretaria Municipal da Mulher garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, disponibilizando local adequado para realizações das reuniões.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de verbas próprias oriundas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando ao cargo do Poder Executivo, arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Triunfo, 15 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:09776503

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.765/2025

Institui Incentivo Financeiro Variável por Desempenho no âmbito da Atenção Primária à Saúde – APS, para equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS - para as Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti) na forma de incentivo pago aos profissionais, com recursos financeiros advindos do Ministério da Saúde através do Fundo Nacional de Saúde (FNS) conforme dispõe a referida Portaria.

I – O repasse de recursos financeiros aos profissionais da Atenção Primária à Saúde – APS, ora instituído, denominado como Componente de Qualidade, está condicionado a avaliação de desempenho dos indicadores, conforme valores estipulados pelo Ministério da Saúde e, consequentemente, condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde;

II – Em nenhuma hipótese será repassado recursos financeiros, como Pagamento de Desempenho, com recursos próprios do município;

Art. 2º O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro de pagamento do Componente Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:

I – Desempenho Ótimo;
II – Desempenho Bom;
III – Desempenho Suficiente;
IV - Desempenho Regular.

Parágrafo Único - Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido (s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

Art. 3º O recurso financeiro recebido pelo Fundo Municipal de Saúde será utilizado para estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio, bem como e o rateio, igualmente, entre os profissionais das ESF, das ESB, EMulti, que cumprirem os pré-requisitos para melhor estruturação da Atenção Primária à Saúde – APS, sendo distribuídos da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do repasse financeiro de que dispõe o *caput* deste artigo caberá à gestão, para a melhor estruturação das Unidades de Saúde, insumos e seu custeio;

II – 50% (cinquenta por cento) do repasse financeiro de que dispõe o *caput* deste artigo será distribuído para as Equipes de Atenção Básica, Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional (EMulti).

Art. 4º Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento por Desempenho, exceto nos casos de:

I – licença maternidade;
II – licença paternidade;
III – licença-prêmio;
IV – afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal:
V – afastamento para tratamento médico;
VI – afastamento para atividades políticas.

Art. 5º O Pagamento por Desempenho desta lei será repassado através de Folha de Pagamento, nos meses subsequentes ao do repasse da componente qualidade.

§1º Ao final da avaliação do ciclo anual, será repassado o pagamento ao município no mês subsequente ao último quadrimestre pelo Ministério da Saúde, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, parcela única, considerando do alcance de resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes da equipe.

2° Na ocorrência das hipóteses de perda do direito do incentivo pelo componente de qualidade, o valor referente a esses servidores será rateado entre os demais membros da equipe.

Art. 6° O pagamento da gratificação por desempenho pelo componente Qualidade de que se trata essa lei, não tem natureza salarial ou remuneratória, não incorpora a remuneração do servidor para nenhum efeito jurídico, não sendo considerado para efeito de pagamento do 13° salário e férias, nem constitui base de cálculo de contribuição previdenciária.

Art. 7° Nos casos omissos na presente lei ou na hipótese de alteração da Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024, o gestor da Secretaria Municipal de Saúde, será o responsável pela avaliação das diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, podendo propor alterações legislativas ou a adequação por atos executivos.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 15 de julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:36B419D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.766/2025

Altera a Lei nº 1.098/2007, que deu nova redação ao Estatuto do Magistério de Ensino do Município de Triunfo e deu outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 116 da Lei nº 1.098/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**II –** participar, no interesse da Administração Pública Municipal, de congressos, seminários, encontros e outros eventos relacionados à atividade docente ou de suporte, por período nunca superior a 30 (trinta) dias consecutivos, devendo o pedido de afastamento ser encaminhado pelo professor interessado, 10 (dez) dias antes do início do evento, através de requerimento ao Secretário Municipal de Educação, acompanhados do programa oficial do evento, ficando obrigado a comprovar sua participação no evento, em caso de afastamento, no prazo máximo de 08 (oito) dias após o seu retorno sob pena de desconto em sua remuneração dos dias de afastamento."

Art. 2º O artigo 119 da Lei nº 1.098/2007, passa a vigorar com a seguinte redação e com acréscimo dos seguintes parágrafos:

"**Art. 119 –** O professor poderá, no interesse da Administração Pública Municipal, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de cursos, autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, em programa de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituição de ensino superior do País.

§1º Ato da Secretaria Municipal de Educação definirá, em conformidade com a legislação vigente, os cursos e os critérios para participação em programas de aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado do País, com ou sem afastamento do professor, que serão avaliados pelo Conselho Municipal de Educação.

§2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos professores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos professores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

§4º Os professores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1o, 2oe 3odeste artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

§5º Caso o professor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4odeste artigo, deverá ressarcir o Município de Triunfo dos gastos com seu aperfeiçoamento.

§6º Caso o professor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o Município de Triunfo dos gastos com seu aperfeiçoamento, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

§7º O professor ocupante de 02 (dois) cargos no Município só terá direito a requerer liberação para curso de que trata este artigo em apenas um dos vínculos, observados os requisitos previstos no *caput* deste artigo.

§8º Fica o professor obrigado a comprovar, nos afastamentos previstos neste artigo, semestralmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, sua frequência ao curso, sob pena de suspensão de sua remuneração.

§9º Fica vedado o afastamento previsto neste artigo aos professores que, no decorrer de até 01 (um) ano que anteceder o pedido de afastamento, tenham sido condenados, com decisão transitada em julgado, em inquérito administrativo, com garantia de ampla defesa e contraditório.

§10 Os pedidos de afastamento previsto neste artigo serão encaminhados, pelo professor, através de requerimento a Secretaria Municipal de Educação acompanhado de documentos que comprovem sua aprovação na seleção para o curso e/ou atestado de matrícula."

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 15 julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3CA14312

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório/PMT - n° 033/2025
Pregão Presencial/PMT - nº 007/2025

O gestor do **Município de Triunfo** / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/ PMT - n° 033/2025, Pregão Presencial/ PMT nº 007/2025,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa para serviço de fornecimento de lanche, para os projetos, Caravana da Adolescência sem Gravidez e Projeto Cor, Arte e Cidadania para o ano de 2025. Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social via FUNDECA, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa **CRISTIANE FERREIRA DE LIMA75654849468,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 32.634.272/0001-30, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000, representada pela Senhora **Cristiane Ferreira de Lima**, brasileira, casada, empreendedora, inscrita no CPF nº 756.548.494-68, e Cédula de Identidade n.º 6.697.808-SSP/PE, localizada na Rua Vicente José dos Santos n.º 31 – Bairro da Liberdade, no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56870-000; ofertou no valor de R$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais) para a única participante do certame**.** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 17 de Julho de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5E0265EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24/2025

Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025, conforme estabelece o Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, com sede à Rua Santos Dumont, 55 – Centro – Tupanatinga/PE CEP. 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64

OBJETO: Contratação da**Apresentação artística (VAQUEIRO KARKARA) para abrilhantar a Tradicional festa do mês de agosto no município de Tupanatinga—PE, que se realizará no dia 06 de agosto de 2025.**

CONTRADADA:NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.173.110/0001-86

VALOR TOTAL:R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 14 de julho de 2025.

Tupanatinga, 17 de julho de 2025.

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:63CCE875

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 025/2025

Processo Administrativo nº 030/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2025, conforme estabelece o Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA, com sede à Rua Santos Dumont, 55 – Centro – Tupanatinga/PE CEP. 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64

OBJETO: Contratação da**Apresentação artística (CANTOR JONAS ESTICADO) para abrilhantar a Tradicional festa do mês de agosto no município de Tupanatinga—PE, que se realizará no dia 09 de agosto de 2025.**

CONTRADADA:JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, representante exclusiva do artista JONAS ESTICADO, inscrita no CNPJ nº 21.939.747/0001-80.

VALOR TOTAL:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 14 de julho de 2025.

Tupanatinga, 17 de julho de 2025.

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DF397704

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 014, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA IPRETU Nº 014/2025

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria voluntária, na forma do Art. 2º, § 3º da Lei Complementar 579/2022, à servidora/segurada **QUITÉRIA RODRIGUES CAVALCANTE LACERDA**, Professora I, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000575, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 367.830.564-49 e portadora do RG nº 2.558.657 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do IPRETU
Tupanatinga/PE, 01 de julho de 2025

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:1E69C1F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00011/2025. PROCESSO Nº: 010/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 010/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Hortifrutigranjeiros e Carnes, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama–PE Dotação prevista no QDD/2025 . Contratado: Pe de Serra Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 41.925.036/0001-63. Valor R$639.126,28. Vigência: de 17/07/2025 a 17/07/2026. Tuparetama, 17/07/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:49915DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2025FMS. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Compras. Aquisição de um veículo tipo minivan, zero quilômetro, ano 2025, capacidade 7 (sete) lugares, destinado ao transporte de pacientes do Município de Vertentes-PE para tratamento fora do domicílio (TFD). Valor: R$ 151.050,00. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 18/07/2025 até 9h do dia 31/07/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 31/07/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 042/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Compras. Aquisição de materiais pedagógicos, incluindo acervo literário, brinquedos e mobiliário infantil, destinados à implementação dos projetos “Descobrir, Movimentar e Aprender” e “Ler, Brincar e Desenvolver” no âmbito da Rede Municipal de Educação Infantil de Vertentes-PE. Valor: R$ 84.800,00. Recebimento das propostas: a partir das 10h do dia 18/07/2025 até 10h do dia 31/07/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 31/07/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*) (*)
Processo nº 043/2025PMV. Concorrência nº 001/2025. Obras. Execução de obra, de engenharia civil, destinada à construção de um prédio público destinado ao funcionamento do Núcleo de Educação Inclusiva e Pedagógica de Vertentes, na Vila Manoel de Souza Leal,

na Cidade de Vertentes-PE. Valor: R$ 3.047.012,24. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 18/07/2025 até 9h do dia 04/08/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 04/08/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com. Renê F. Cavalcanti. Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:512FFDBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 049/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 049/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA.
CNPJ nº.30.317.934/0001-12.
Itens: 1 e 2.
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 17 de julho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E000423E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE COLETIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

3º TA ao Contrato nº 125/2022, Modalidade: Processo Licitatório Nº 061/2022 - Pregão Eletrônico Nº 033/2022 **Objeto**: *Constitui o objeto do presente contrato a* ***contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte e apoio à gestão e controle da fiscalização, registro de ocorrências de trânsito e monitoramento de operações de campo a serem utilizados pelos agentes de trânsito, visando atender as demandas do Município da Vitória de Santo Antão/PE, nas atribuições de policiamento ostensivo de trânsito no âmbito de sua circunscrição, incluindo a disponibilização de equipamentos e sistemas informatizados integrados a terminais eletrônicos portáteis (smartphones), para auxiliar os Agentes de Trânsito no processo de fiscalização, entre outros especificados no termo de referência,*** *oriundo do Processo Licitatório nº 061/2022 – Pregão Eletrônico nº 033/2022.* **Fica prorrogado por mais 12(DOZE) meses o prazo de vigência** do contrato Nº 125/2022, , a partir de 18 de julho de 2025. **Fornecedor:SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANCA VIARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.523.923/0001-89.**

Vitória de Santo Antão, 17 de julho de 2025

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
AGTRAN/AMTTVSA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:CCA86E5E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2025 - CONCORRÊNCIA N° 004/2025 - A Secretaria de Infraestrutura, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 21 de julho de 2025 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 17 de julho de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:612886DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 096/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:

Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS**, ao servidor **MAURÍCIO DIEGO SANTOS ANJOS**, **mat. 15.184**, servidor concursado deste Município, ocupante do cargo de Cuidador, lotado na Residência Terapêutica III – Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, atendendo a Relatório Final da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, conforme termo de julgamento, e em conformidade com o artigo 201 do Estatuto dos Servidores do Município - Lei n°3.100/92, em face de ter violado as disposições estabelecidas no art. 191, incisos I, II, VI, X, e XIV, bem como o artigo 192, inciso III, do mesmo diploma legal. Foram dados, ao servidor indiciado, os direitos constitucionais ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, conforme Processo Administrativo Disciplinar, tombado com o nº 017/2024. Contar os efeitos desta Portaria a partir de 1º de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 04 de julho de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2E0DDDA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADM N°248/2025 – CHAMADA PÚBLICA N°002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por meio da **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará o credenciamento de realização de Chamamento Público, visando o Credenciamento de empresas operadoras de cartões de créditos para o recebimento de impostos, taxas e contribuições municipais, conforme autorizado pela Lei Municipal n° 4.938/2020 e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 041/2025, a fim de proporcionar aos contribuintes alterativas de quitação dos tributos municipais por meio de realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais tributários, ou não, como lSS, IPTU, lTBl, Taxas de Licenças, Dividas Ativas e Receitas Diversas (incluindo multas), por meio de transações via web, cuja operacionalização se dá pela geração de links individuais e massificados para isenção dos dados pelo usuário do cartão de crédito, e, presencialmente, por meio de terminais de autoatendimento (ATM) e que possibilita a realização desses parcelamentos e pagamentos. O presente Chamamento Público tem por objetivo permitir o credenciamento das Operadoras de Cartões de Créditos que atendam às condições estabelecidas no edital, conforme critérios técnicos, legais e administrativos definidos.
A documentação exigida deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste aviso, em conformidade com o edital.
O edital completo poderá ser obtido junto ao **BNC** (Bolsa Nacional de Compras), **PNCP** ou **Portal da Transparência do Município do Paulista/PE.**

Paulista-PE, em: 17 de julho de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:AA9709C5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de saúde do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do objeto por meio do e-mail: cotacaolicitasaude@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 18 de julho de 2025.

Publicado por:
Vanessa de Oliveira Porto
Código Identificador:E528237E

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
REPUBLICAÇÃO DA LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA PROAMB ALTINHO POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
SEM ESCOLARIDADE

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	#1668	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	009.***.***-55	28/11/1974	9,00	Classificado
2	#1590	JOSE AGEMIRO DA SILVA FILHO	774.***.***-34	25/01/1967	8,50	Classificado
3	#1732	LOURINALDO HELENO DA SILVA	087.***.***-10	15/07/1970	8,50	Classificado
4	#1591	LINDINEIDE NOEMIA DE BARROS	061.***.***-48	29/06/1980	8,50	Classificado
5	#1622	MARIA HELENA DO O SILVA	720.***.***-00	08/04/2000	8,50	Classificado
6	#1733	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	728.***.***-04	12/09/1957	8,00	Classificado
7	#1665	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	780.***.***-87	20/01/1966	8,00	Classificado
8	#1683	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	681.***.***-53	08/04/1970	8,00	Classificado
9	#1721	PEDRO JOAOA DA SILVA	775.***.***-49	17/03/1972	8,00	Classificado
10	#1734	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	946.***.***-00	27/03/1975	8,00	Classificado
11	#1711	JOSEMARIO OLIVEIRA ALVES	901.***.***-68	19/06/1975	8,00	Classificado
12	#1592	CICERO DO CARMO ARAUJO	073.***.***-20	09/02/1977	8,00	Classificado
13	#1662	JOSE ROBERTO DE MACEDO	019.***.***-30	10/04/1977	8,00	Classificado
14	#1659	ADRIANO LUIS DA SILVA	057.***.***-00	11/08/1983	8,00	Classificado
15	#1580	JOÃO JOSE DA SILVA	366.***.***-46	24/12/1983	8,00	Classificado
16	#1700	REGINALDO JOSE TORQUATO	063.***.***-99	29/07/1984	8,00	Classificado
17	#1684	JOSE CARLOS DA SILVA	704.***.***-25	08/01/1985	8,00	Classificado
18	#1656	JOSE SANDRO DA SILVA	121.***.***-07	29/10/1985	8,00	Classificado
19	#1730	CRISTIANE ALAIDE MENDES	066.***.***-82	18/06/1986	8,00	Classificado
20	#1588	ERIVALDO XAVIER DE TORRES	107.***.***-61	08/04/1989	8,00	Classificado
21	#1707	ROBERVANIO PEREIRA DA SILVA	094.***.***-02	11/11/1990	8,00	Classificado
22	#1626	WILLAMAR JOSE DA SILVA	123.***.***-96	23/08/1996	8,00	Classificado
23	#1696	IVANILDO PEREIRA DA SILVA	150.***.***-70	31/08/1999	8,00	Classificado
24	#1701	WESLEY ANDRADE DA SILVA	713.***.***-92	07/11/2002	8,00	Classificado
25	#1655	JOSE BOSCO DA SILVA	446.***.***-44	06/08/1960	7,50	Classificado
26	#1594	JOSE ANTONIO DA SILVA	071.***.***-89	08/06/1969	7,50	Classificado
27	#1690	DORAIDE JOSEFA DA SILVA	011.***.***-83	25/11/1970	7,50	Classificado
28	#1736	JOSENILDO SILVA ARAUJO	000.***.***-26	14/03/1975	7,50	Classificado
29	#1636	CAETANO MANOEL DA SILVA FILHO	084.***.***-26	20/05/1980	7,50	Classificado
30	#1703	JANAINA CLEONILDA DA SILVA	086.***.***-40	08/06/1989	7,50	Classificado
31	#1640	JOSE BRUNO RODRIGUES DA SILVA	171.***.***-43	22/12/1989	7,50	Classificado

32	#1618	EDVALDO JOSE DA SILVA	017.***.***-65	15/12/1972	7,00	Classificado
33	#1596	RITA DE CASSIA FERREIRA DA SILVA	115.***.***-84	10/01/1996	7,00	Classificado
34	#1706	JOSE RIQUELMO DA SILVA MORAIS	118.***.***-43	13/03/2006	7,00	Classificado
35	#1627	ELENILSON JOAO DA SILVA	087.***.***-38	18/11/1978	6,30	Classificado
36	#1681	SEVERINO DOS RAMOS DE OLIVEIRA	402.***.***-04	12/06/1960	6,00	Classificado
37	#1737	GERALDO JOSE DA SILVA	715.***.***-49	03/11/1971	6,00	Classificado

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

A) WAGNER SALVATERRA
Membro da Comissão

A) HILDEBERTO RODRIGUES
Coord. da Comissão

A) KARINA ELLEN DE SOUSA
Membro da Comissão

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	#1717	JONATHAN GUILHERME ANDRADE DA SILVA	161.***.***-57	06/11/2003	9,50	Classificado
2	#1746	JOSE ADILSON DO O	009.***.***-63	27/06/1961	9,00	Classificado
3	#1722	ADILSON ALVES DA SILVA	380.***.***-91	12/05/1963	9,00	Classificado
4	#1694	GENILDO GOMES DA SILVA	611.***.***-72	21/04/1967	9,00	Classificado
5	#1650	MARIA CICERA DA SILVA	061.***.***-58	21/07/1983	9,00	Classificado
6	#1680	JUCIMAR DE MELO FERREIRA	066.***.***-81	20/10/1987	9,00	Classificado
7	#1727	LAERTON BATISTA FERREIRA	114.***.***-27	22/03/1993	9,00	Classificado
8	#1705	MANOEL APARECIDO DE SOBRAL	774.***.***-87	09/04/1970	8,50	Classificado
9	#1744	CLECIA MARIA DA SILVA	076.***.***-67	06/02/1977	8,50	Classificado
10	#1699	JOSE ROMERO SILVA	043.***.***-82	13/04/1978	8,50	Classificado
11	#1698	MANOEL SEBASTIAO DE LIMA	059.***.***-07	08/07/1979	8,50	Classificado
12	#1632	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	062.***.***-84	17/02/1985	8,50	Classificado
13	#1738	JOSE GILSON DE ALMEIDA	067.***.***-67	25/11/1985	8,50	Classificado
14	#1689	ADNAILZA MARIA DE MORAIS SANTOS	072.***.***-62	17/04/1986	8,50	Classificado
15	#1653	RUBENIA ZENEIDE DE AMORIM	100.***.***-08	02/07/1989	8,50	Classificado
16	#1742	JOSE REGIVALDO RODRIGUES DA SILVA	095.***.***-30	13/05/1992	8,50	Classificado
17	#1731	JULIANA VALERIA SIMAO DA SILVA	106.***.***-79	04/12/1998	8,50	Classificado
18	#1614	CICERO JOSE DA SILVA	166.***.***-61	24/05/1964	8,00	Classificado
19	#1697	ANDRE ANTONIO DA SILVA - PCD	811.***.***-00	27/03/1971	8,00	Classificado
20	#1692	EDVAN SOARES DOS SANTOS	855.***.***-04	06/09/1971	8,00	Classificado
21	#1710	ADRIANO CESAR DA SILVA	076.***.***-30	12/09/1972	8,00	Classificado
22	#1671	MARINES MARIA DA SILVA	055.***.***-06	24/11/1972	8,00	Classificado
23	#1644	ALCIONE BATISTA DO NASCIMENTO	041.***.***-00	10/12/1978	8,00	Classificado
24	#1583	JOSE ERIVAN DA SILVA	032.***.***-43	06/08/1979	8,00	Classificado
25	#1617	ELIZANGELO JOSE DA SILVA	093.***.***-90	16/10/1981	8,00	Classificado
26	#1693	JOSE ALISSON DA SILVA	104.***.***-21	01/04/1992	8,00	Classificado
27	#1658	EXODO ARCHANJO SERAFIM DA SILVA	167.***.***-23	22/01/2000	8,00	Classificado
28	#1652	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	641.***.***-87	08/09/1968	7,50	Classificado
29	#1639	VANDERLEIA VERISSIMO BARBOSA	008.***.***-66	20/08/1974	7,50	Classificado
30	#1673	SEVERINO DOS RAMOS DOS SANTOS	066.***.***-48	26/03/1977	7,50	Classificado
31	#1672	JOSILDO NELSON DA SILVA	056.***.***-00	09/04/1981	7,50	Classificado
32	#1635	DENIVALDO CICERO DA SILVA	068.***.***-54	05/04/1987	7,50	Classificado
33	#1615	JADSON DAVID CORREIA DE FRANÇA	016.***.***-60	02/04/1988	7,50	Classificado
34	#1691	EDUARDO ANTONIO DE LIMA SANTOS	712.***.***-33	12/11/2003	7,50	Classificado
35	#1642	JOSE AILTON FERREIRA DOS SANTOS	051.***.***-37	21/05/1969	7,00	Classificado
36	#1677	JOSEANA JULIA DA SILVA	083.***.***-09	05/02/1987	7,00	Classificado
37	#1661	RUBIANA CICERA PEREIRA	099.***.***-42	11/11/1989	7,00	Classificado
38	#1704	LEIDIANE VATIELE DA SILVA	407.***.***-93	13/07/1990	7,00	Classificado
39	#1702	ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS	113.***.***-40	14/02/1992	7,00	Classificado
40	#1723	MARIA VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	088.***.***-83	07/03/1981	6,50	Classificado
41	#1712	EDVANEIDE JOSEFA DA SILVA	087.***.***-57	23/08/1983	6,50	Classificado
42	#1679	VANDILSON DA SILVA SANTIAGO	070.***.***-18	04/08/1986	6,50	Classificado
43	#1581	JOSE ADEMIR DA SILVA	035.***.***-95	23/08/1980	6,00	Classificado
44	#1718	RAYSSA RAYNARA DA CONCEICAO ALVES	179.***.***-09	03/02/2007	6,00	Classificado
45	#1610	DIGELSON JUNIOR LIBERAL	579.***.***-34	02/06/1972	-	Ausente
46	#1619	PEDRO SANTOS DE FREITAS	013.***.***-80	28/07/1977	-	Ausente
47	#1687	JACIELMA GOMES DA SILVA	105.***.***-07	05/01/1991	-	Ausente
48	#1643	JOSE LEONARDO DE SOBRAL	064.***.***-07	06/07/1992	-	Ausente

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

A) WAGNER SALVATERRA
Membro da Comissão

A) HILDEBERTO RODRIGUES
Coord. da Comissão

A) KARINA ELLEN DE SOUSA
Membro da Comissão

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
FUNDAMENTAL COMPLETO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#1630**	**JOSE CLECIO BEZERRA DA SILVA**	**026.***.***-09**	**22/11/1977**	**8,00**	**Classificado**
2	**#1735**	**RONALDO KRILDER ARAUJO DA SILVA**	**040.***.***-24**	**25/04/1983**	**6,25**	**Classificado**
3	**#1631**	**JOSE ANTONIO DA SILVA**	**060.***.***-10**	**28/07/1985**	**6,25**	**Classificado**
4	**#1579**	**LOURINAL ALMEIDA DA SILVA**	**151.***.***-65**	**28/07/1999**	**6,25**	**Classificado**
5	**#1649**	**LUCICLEIDE MARIA DA SILVA**	**061.***.***-35**	**23/11/1983**	**6,00**	**Classificado**
6	#1740	JOSEILSON MANOEL DOS SANTOS	098.***.***-50	26/03/1987	6,00	Classificado CR
7	#1719	ISABELE SIMAO DA SILVA	081.***.***-70	29/08/1990	6,00	Classificado CR
8	#1715	JOSE GABRIEL DE AMORIM AQUINO	151.***.***-78	17/03/2007	5,75	Classificado CR
9	#1605	MARIA GIOVANNA DA SILVA	713.***.***-22	29/01/2002	5,50	Classificado CR
10	#1634	JESSICA CARLA DA SIVLA	118.***.***-94	31/07/1994	5,00	Classificado CR
11	#1720	MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO	123.***.***-08	03/08/1997	4,75	Classificado CR
12	#1660	JOSE KELVEN DA SILVA	157.***.***-55	23/06/1999	4,70	Classificado CR
13	#1641	JONATHAN JOSE TIMOTEO DE OLIVEIRA SILVA	107.***.***-81	11/03/2006	4,50	Classificado CR
14	#1728	MMARIA LUCIENE RODRIGUES DA SILVA	945.***.***-04	29/11/1975	4,00	Classificado CR
15	#1686	MAURICIO JOSE DA SILVA	115.***.***-93	13/12/1993	4,00	Classificado CR
16	#1685	MARIA DAS GRAÇAS GALINDO	091.***.***-60	10/04/1981	3,75	Classificado CR
17	#1713	ERTHEZ ARNALD DE LIMA	091.***.***-47	29/07/1989	3,75	Classificado CR
18	#1716	RODEILSON REGINALDO DA SILVA	051.***.***-47	04/04/1982	3,50	Classificado CR
19	#1695	ALLAN DIEGO SILVA	177.***.***-80	17/06/2004	3,00	Classificado CR
20	#1726	SILENE HERICA PEREIRA	061.***.***-03	22/04/1980	-	Ausente
21	#1638	CLEYTON ROBERTO DE SIQUEIRA	710.***.***-35	17/10/2000	-	Ausente
22	#1628	LUANA VITORIO DE PAULA SILVA	714.***.***-58	01/09/2002	-	Ausente
23	#1645	ALINE DOS SANTOS SILVA	180.***.***-44	29/06/2005	-	Ausente

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

A) WAGNER SALVATERRA
Membro da Comissão

A) HILDEBERTO RODRIGUES
Coord. da Comissão

A) KARINA ELLEN DE SOUSA
Membro da Comissão

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS - ALTINHO
LISTAGEM FINAL CLASSIFICATÓRIA
PROAMB
ENSINO MÉDIO

#	ID	Nome do Candidato	CPF	Nascimento	Nota	Situação
1	**#1621**	**CARLOS DANIEL DA SILVA**	**141.***.***-51**	**20/11/2001**	**7,85**	**Classificado**
2	**#1608**	**DEBORA MIRELLE SILVA**	**151.***.***-48**	**10/10/2005**	**7,65**	**Classificado**
3	**#1600**	**KARLA EWELYN SILVA DE LIMA**	**705.***.***-05**	**07/08/2002**	**7,55**	**Classificado**
4	**#1741**	**WILLYANE TAVARES DE OLIVEIRA**	**544.***.***-63**	**13/02/2006**	**7,05**	**Classificado**
5	**#1633**	**MARCIO ANTONIO DA SILVA**	**012.***.***-23**	**11/08/1978**	**7,00**	**Classificado**
6	#1599	LISANIA TALYTA DA SILVA	143.***.***-31	16/08/2004	6,95	Classificado CR
7	#1675	GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA ALVES	144.***.***-01	20/04/2007	6,95	Classificado CR
8	#1593	ISLAINE RODRIGUES DE MACEDO	136.***.***-85	20/02/2004	6,90	Classificado CR
9	#1582	ADILMA MARIA DOS SANTOS MACEDO	103.***.***-81	29/07/1992	6,75	Classificado CR
10	#1663	MILENA LUMARA DE SOUSA BARROS	153.***.***-03	16/06/2003	6,75	Classificado CR
11	#1674	LUCAS MATHEUS RODRIGUES CAETANO	704.***.***-52	09/01/2005	6,65	Classificado CR
12	#1607	EDILSON JOSE DA SILVA SOBRINHO	117.***.***-06	29/08/1996	6,60	Classificado CR
13	#1611	MARIA DAS DORES DE ALBUQUERQUE	011.***.***-69	16/07/1980	6,55	Classificado CR
14	#1688	WANDERLEY SANTOS FERREIRA	120.***.***-60	13/02/2004	6,55	Classificado CR
15	#1613	PEDRO RAFAEL GOMES DA SILVA	104.***.***-51	29/06/1991	6,35	Classificado CR
16	#1714	GEOVANA FERREIRA DA SILVA	144.***.***-45	07/11/2004	6,35	Classificado CR
17	#1629	JULIO CESAR DE LIMA SOBRAL	713.***.***-17	20/10/2003	6,30	Classificado CR
18	#1625	LUCAS EMANUEL DOS SANTOS SILVA	148.***.***-03	20/04/2004	6,30	Classificado CR
19	#1612	LINDACI FEITOSA DOS SANTOS	022.***.***-00	10/04/1976	6,20	Classificado CR
20	#1586	VAGNER BERNARDO DA SILVA	007.***.***-05	25/02/1979	6,20	Classificado CR
21	#1598	DENILSON PATRICK DA SILVA	124.***.***-83	31/05/1993	6,15	Classificado CR
22	#1666	JOSE ANISIO DA SILVA SANTOS	708.***.***-35	02/06/1995	6,15	Classificado CR
23	#1597	VITORIA THAIS DE SOBRAL SILVAL	136.***.***-93	30/07/2004	6,10	Classificado CR
24	#1589	AGEU CESAR DA SILVA	067.***.***-59	25/02/1982	6,05	Classificado CR
25	#1678	MARCONE BALBINO DA SILVA	096.***.***-85	30/12/1995	6,05	Classificado CR
26	**#1676**	**MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA - PCD**	**062.***.***-03**	**21/05/1969**	**5,95**	**Classificado**
27	#1637	GRAZIELLE DE MACEDO LIMA	133.***.***-00	09/11/2005	5,85	Classificado CR
28	#1651	PEDRO MARCOS BEZERRA DA SILVA	151.***.***-94	24/01/2003	5,70	Classificado CR
29	#1739	MICAELA MILENA COSTA MONTEIRA	169.***.***-82	20/07/2004	5,70	Classificado CR
30	#1585	MARIA DANIELE SILVA DE ANDRADE	118.***.***-03	04/01/2001	5,40	Classificado CR
31	#1606	ANDERSON HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA	120.***.***-00	23/03/1999	5,15	Classificado CR
32	#1670	YASMIM VICTORIA DA SILVA	164.***.***-30	29/05/2004	4,90	Classificado CR
33	#1654	JEFFERSON PAULINO DE SOBRAL	179.***.***-84	20/09/2004	4,90	Classificado CR

34	#1584	LUCAS GABRIEL ALVES DE LIMA	135.***.***-50	05/04/2004	4,80	Classificado CR
35	#1667	JAILSON DORGIVAL DA SILVA	713.***.***-40	09/03/2003	4,15	Classificado CR
36	#1624	JOAO VITOR BORGES BERNARDO	704.***.***-08	30/06/2004	4,05	Classificado CR
37	#1709	AMANDA GABRIELA DE ARAUJO BARBOSA	120.***.***-09	30/01/1997	3,60	Classificado CR
38	#1601	ALYSON KALLEL DA SILVA SANTOS	110.***.***-92	05/03/1994	3,45	Classificado CR
39	#1587	LEONIA VALKIRIA DA SILVA	945.***.***-20	04/04/1975	3,35	Classificado CR
40	#1724	CARLOS HERIQUE PEREIRA DA SILVA	713.***.***-75	30/01/2001	3,20	Classificado CR
41	#1623	JOSE ELISON INACIO DA SILVA	106.***.***-17	20/05/1995	2,85	Classificado CR
42	#1595	CARLOS HENRIQUE BEZERRA ALVES	129.***.***-11	29/05/1999	2,85	Classificado CR
43	#1648	GUILHERME JUNIOR DA SILVA	713.***.***-30	07/11/2000	2,80	Classificado CR
44	#1682	FABIO DOS SANTOS SILVA	125.***.***-80	06/08/1995	2,45	Classificado CR
45	#1647	LUANA SANTOS DE SA PEREIRA	118.***.***-56	03/07/1996	2,35	Classificado CR
46	#1669	CARLOS EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	152.***.***-85	17/11/2000	2,25	Classificado CR
47	#1708	HILDENIRA ROSARIO PESSOA SOARES - PCD	476.***.***-34	01/10/1965	1,60	Classificado CR
48	#1725	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	075.***.***-56	22/10/1988	1,60	Classificado CR
49	#1743	REJANE MARIA ANDRADE DE CARVALHO	110.***.***-18	06/07/1990	1,40	Classificado CR
50	#1603	MARIA LAIS GOMES DA SILVA	107.***.***-11	07/06/2000	1,20	Classificado CR
51	#1620	MARIA CLAUDIA DE LIRA	036.***.***-96	07/05/1979	-	Ausente
52	#1745	GRETCHEN MARIA DA SILVA	066.***.***-25	16/07/1983	-	Ausente
53	#1609	JOAO BOSCO PEREIRA ALVES	086.***.***-05	23/02/1988	-	Ausente
54	#1604	JOSE WILLIAM DA SILVA PEREIRA	109.***.***-03	13/11/1992	-	Ausente
55	#1646	VALERIA MILENA DA SILVA	134.***.***-33	27/01/1999	-	Ausente
56	#1664	PEDRO GABRIEL BENEVIDES DA SILVA	103.***.***-03	16/02/2001	-	Ausente
57	#1602	JOSE JERONIMO TIMOTEO	014.***.***-28	06/07/2001	-	Ausente
58	#1747	RIKELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	716.***.***-86	02/09/2001	-	Ausente
59	#1616	JOSE SERGIO PEREIRA BEZERRA	119.***.***-88	04/12/2002	-	Ausente
60	#1729	CAMILA VITORIA ALVES DA SILVA	169.***.***-09	24/11/2003	-	Ausente
61	#1657	TIAGO HENRIQUE TEODOSIO DA SILVA	720.***.***-79	10/06/2005	-	Ausente

CR – CADASTRO RESERVA PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, 09 de julho de 2025

A) WAGNER SALVATERRA
Membro da Comissão

A) HILDEBERTO RODRIGUES
Coord. da Comissão

A) KARINA ELLEN DE SOUSA
Membro da Comissão

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:5C2FEC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00004/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004 /2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**EDVALDO TIBURCIO DA SILVA,** sob CNPJ nº **26.300.361/0001-47**, situada na Rua Jose Bernadino Santana, nº 15, bairro: Senzala, na cidade de Carpina/PE, CEP 55.818-390, Representada por: **EDVALDO TIBURCIO DA SILVA**, empresário.					
	Especificação	*Marca*	Unidade	Quant.	Valor Unt.	*Valor total*
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ;** embalagem de 400g achocolatado em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas, produzido com matéria prima de qualidade, apresentando características, cor e aroma naturais do produto, livre de contaminação, materiais estranhos, acondicionada em embalagem de 400g, contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	Italac	UND	880	R$ 4,37	R$ 3.845,60
2	**AÇÚCAR CRISTAL BRANCO** - embalagem de 1kg. Produzido com matéria prima de qualidade, apresentando características, cor e aroma naturais do produto, livre de contaminação, materiais estranhos, acondicionada em embalagem apropriada, volume de 1 kg, contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	Açucana	KG	3200	R$ 2,80	R$ 8.960,00
4	**AMIDO DE MILHO** - para preparo de mingau, embalagem	Kimimo	UND	800	R$ 3,20	R$ 2.560,00

	de 200g. Embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.					
7	**BOLACHA SALGADA** TIPO CREAM CRACKER, pacotes de 350g. embalagem contendo procedência. nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Estrela	UND	2050	R$ 2,72	R$ 5.576,00
9	**COLORAU** pacote de 1kg, em pó, fino, homogêneo, obtidos de grão, limpos, dessecados e moídos; destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, podendo ser entregue em embalagem única de 1kg ou diversas embalagens até a soma de 1kg, embalagem contendo procedência, lote data de armazento e registro no MS.	São Braz	KG	310	R$ 6,55	R$ 2.030,50
10	**COMINHO** - pacote de 1kg, em pó fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios. moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, podendo ser entregue em embalagem única de 1kg ou diversas embalagens até a soma de 1kg, embalagem contendo procedência, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	São Braz	KG	310	R$ 5,45	R$ 1.689,50
13	**FLOCÃO DE MILHO** pré-cozido, pacotes de 400g; embalagem plástica contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Bom Milho	UND	5700	R$ 1,06	R$ 6.042,00
17	**MANTEIGA** - primeira qualidade, com sal, embalagem de 200g. embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Da Vaca	UND	100	R$ 9,91	R$ 991,00
19	**MILHO PARA MUNGUNZÁ -** pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, embalagem contendo procedência, nome E ENDEREÇO do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Yoki	UND	400	R$ 1,70	R$ 680,00
23	**SARDINHA** em conserva, unidade de 125g, embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	88	UND	3100	R$ 3,09	R$ 9.579,00
24	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** granulada, branca, carne, pacotes de 400g; embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Camil	UND	682	R$ 3,22	R$ 2.196,04
26	**OVO DE GALINHA** bandeja com 30 unidades, tipo extra, classe a, branco, inteiro pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos, rachaduras e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada contendo 30 unidades, com data de validade e aviário de origem, com registro no MS.	Ceasa	BANDEJA	870	R$ 14,37	R$ 12.501,90
27	**CHARQUE** pacotes com 500g**,** produto preparado com carne bovina tipo charque, de boa qualidade, de consistência firme, com cor, sabor e cheiro característicos. com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do SIF.	Gma	UND	1620	R$ 15,27	R$ 24.737,40
30	**FÍGADO BOVINO -** congelado, com aspecto, cheiro e sabor próprio embalagem contendo procedência. lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e/ou sif com registro no MS.	Master boi	KG	1600	R$ 6,63	R$ 10.608,00
33	**CARNE BOVINA -** acém ou músculo, congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cheiro e sabor próprio, embalagem contendo procedência. lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e/ou sif com registro no MS. **COTA PRINCIPAL**	Master boi	KG	3300	R$ 22,00	R$ 72.600,00
34	**CARNE BOVINA -** acém ou músculo, congelado, de primeira qualidade, sem osso, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cheiro e sabor próprio, embalagem contendo procedência. lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e/ou sif com registro no MS. **COTA RESERVADA**	Master boi	KG	1100	R$ 22,00	R$ 24.200,00
36	**POLPA DE FRUTA -** sabores variados, primeira qualidade, pacotes de 1kg; congelada, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Caruaru Poupas	KG	3350	R$ 6,75	R$ 22.612,50
Duzentos e onze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos						**R$ 211.409,44**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/**07/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 17 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3510FA21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00004/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004 /2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS ME,** sob CNPJ nº **19.097.521/0001-37**, situada na Avenida Tiradentes, nº 130, bairro: São Sebastião, na cidade de Carpina - PE, CEP 55.818-490, Representada por: **JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS**, empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
5	**ARROZ PARBORIZADO** embalagem de 1kg, tipo 1, subgrupo parbolizado, polido, classe longo fino, isento de matéria terrosa, pedras, insetos, fungos, parasitas ou outras pragas, livre de umidade e fragmentos estranhos; acondicionado em embalagem de 1kg, plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, contendo registro, informações do fabricante, especificação do produto, data de validade e lote, estampados na embalagem.	Caçarola	KG	2200	R$ 3,28	R$ 7.216,00
6	**BISCOITO DOCE TIPO MAISENA;** embalagem de 350g; deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado com procedência, registro e informação nutricional, lote, data de validade no rótulo.	Vitamassa	UND	1900	R$ 2,15	R$ 4.085,00
8	**CAFÉ EM PÓ** - extra forte moído, tipo exportação, pacotes de 250g. Embalagem à vácuo, contendo procedência. Nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Kimimo	UND	120	R$ 6,47	R$ 776,40
12	**FEIJÃO CARIOCA** - tipo 1 especial, pacotes de 1kg. isentos de material terroso, sujidades, misturas de outras variedades e espécies, grãos mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Da Família	KG	250	R$ 3,60	R$ 900,00
15	**LEITE INTEGRAL EM PÓ** instântaneo, pacotes de 200g, fortificado com ferro e vitaminas a, d, e, c, embalagem de 200g. embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Itambé	UND	6000	R$ 4,65	R$ 27.900,00
20	**MISTURA EM PÓ** para o preparo de bebidas e alimentos sabor morango embalagem de 400g; enriquecido com vitaminas, produzido com matéria prima de qualidade, apresentando características, cor e aroma naturais do produto, livre de contaminação, materiais estranhos, acondicionada em embalagem de 400g, contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade	Marata	UND	300	R$ 15,50	R$ 4.650,00
21	**ÓLEO DE SOJA, REFINADO**, de primeira qualidade, natural, unidade de 900ml. embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Lisa	UND	570	R$ 4,69	R$ 2.673,30
28	**PEITO DE FRANGO** em filé, congelado, sem osso, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 1kg, embalagem contendo procedencia, lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e ou/ sif com registro no MS. **COTA PRINCIPAL**	Ave Nova	KG	4275	R$ 9,97	R$ 42.621,75
29	**PEITO DE FRANGO** em filé, congelado, sem osso, com aspecto, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 1kg, embalagem contendo procedencia, lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e ou/ sif com registro no MS. **COTA RESERVADA**	Ave Nova	KG	1.425	R$ 9,97	R$ 14.207,25
37	**PÃO SEDINHA** - peso 50g. formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade e data de fabricação	Panificado Flor de Carpina	UND	40000	R$ 0,48	R$ 19.200,00
38	**BROA DE MILHO** -peso mínimo de 50g; com identificação e procedência; feita com ingredientes de primeira qualidade. livre de sujidades; acondicionado de maneira que o produto seja entregue íntegro.	Panificado Flor de Carpina	UND	10000	R$ 0,79	R$ 7.900,00
Cento e trinta e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos						**R$ 132.129,70**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/**07/2025**

Ilha de Itamaracá - PE, 17 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E253505E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo nº 00004/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00001/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, EM CUMPRIMENTO A LEI 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO *I [DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 00004 /2025]*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	**LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** sob CNPJ nº **20.693.777/0001-96**, situada na Rua Manoel Francisco Carneiro (Loteamento Nascimento), nº 12 - centro, na cidade de Igarassu - PE, CEP 53.610-850, Representada por: **THIAGO FELIPE SANTOS DA VEIGA PESSOA**, empresário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
11	**EXTRATO DE TOMATE** concentrado, pacote de 350g, embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Xavante	UND	3300	R$ 1,40	R$ 4.620,00
14	**LEITE DE COCO** unidade de 500ml; pasteurizado, natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada de 500ml, embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	Coco Royal	UND	450	R$ 4,48	R$ 2.016,00
16	**MACARRÃO - SEMOLA, ESPAGUETE**, pacotes com 400g, massa alimentícia; formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de farinha de trigo enriquecida com acido fólico e ferro; embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Vitamassa	UND	3600	R$ 2,23	R$ 8.028,00
18	**MARGARINA - VEGETAL**, com sal, rica em vitamina a, b1, b6, b12 fonte de ômega 3, 6, com 0% de gordura trans, 80% de lipídios. embalagem de 250g. embalagem contendo procedência, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS	Deline	UND	900	R$ 2,79	R$ 2.511,00
22	**SAL REFINADO -** iodado, pacote de 1kg. embalagem contendo rótulo com registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação.	Lebre	KG	265	R$ 1,12	R$ 296,80
25	**VINAGRE DE ÁLCOOL** unidade de 500 ml acidez 4,2%. acondicionado em embalagem plástica resistente, de 500 ml, original do fabricante, com registro, especificações do produto, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, prazo de validade e lote	Pingo Azedo	UND	1720	R$ 1,09	R$ 1.874,80
31	**CARNE MOÍDA** bovina, de patinho moída congelada, pacotes de 500g, com aspecto, cheiro e sabor próprio; embalagem contendo procedência. lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e/ou sif com registro no MS – **COTA PRINCIPAL**	Fortboi	UND	4500	R$ 7,78	R$ 35.010,00
32	**CARNE MOÍDA** bovina, de patinho moída congelada, pacotes de 500g, com aspecto, cheiro e sabor próprio; embalagem contendo procedência. lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e/ou sif com registro no MS – **COTA RESERVADA**	Ave Nova	UND	1500	R$ 7,78	R$ 11.670,00
35	**SALSICHA** composta de carne bovina, suína ou de frango trituradas, de primeira qualidade, com aspecto, cheiro e sabor próprio, embalagem contendo procedência. lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo sie e/ou sif com registro no MS.	Estrela	KG	900	R$ 6,71	R$ 6.039,00
37	**BOLO DE BACIA** peso mínimo de 50g; feito com trigo e ingredientes de primeira qualidade, livre de sujidades; acondicionado de maneira que o produto seja entregue íntegro.	Vovó Neide	UND	10000	R$ 0,76	R$ 7.600,00
Setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos						**R$ 79.665,60**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/**07/2025**
Ilha de Itamaracá - PE, 17 de julho de 2025

ELIZABETE BARBOSA DE AGUIAR AQUINO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8B2BA9BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2025, DE 17 JULHO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2025, DE 17 JULHO DE 2025

EMENTA: *Acrescenta o Anexo II à Lei Complementar nº 126/2025, de 22 de maio de 2025, que dispõe sobre o novo organograma da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afogados da Ingazeira/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, do Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER ao povo de Afogados da Ingazeira, deste Estado de Pernambuco, que a Câmara Municipal de Vereadores **DECRETOU**, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. **SANCIONO**, colocando do mundo jurídico, a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Fica acrescentado à Lei Complementar nº 126/2025 o Anexo II, que estabelece os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com suas respectivas simbologias e valores de remuneração, conforme tabela constante no referido Anexo II, parte integrante desta Lei.
Artigo 2º Os cargos em comissão criados neste Anexo II serão providos por nomeação e vinculam-se funcionalmente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 126/2025.
Artigo 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Afogados da Ingazeira/PE, 17 de julho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIMBOLOGIA	CARGO	VALOR (R$)	QUANTIDDE
CC1	Secretário de Saúde	7.596,00	1
CC2	Tesoureiro da Saúde	4.000,00	1
CC3	Secretário Adjunto da Saúde	3.500,00	1
CC3	Secretário Executivo de Gabinete e Planejamento	3.500,00	1
CC3	Secretária (o) Executiva (o) Administrativa e Financeira	3.500,00	1
CC3	Secretária(o) Executiva (o) de Atenção Ambulatorial, Especializada e Hospitalar	3.500,00	1
CC3	Secretária (o) Executiva (o) de Atenção Primária à Saúde (APS)	3.500,00	1
CC3	Secretária (o) Executiva (o) de Vigilância em Saúde	3.500,00	1
CC3	Secretária (o) Executiva (o) de Assistência Farmacêutica	3.500,00	1
CC3	Secretária (o) Executiva (o) de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SGTES)	3.500,00	1
CC4	Coordenador Administrativo	2.500,00	1
CC4	Coordenador Contábil	2.500,00	1
CC4	Coordenador Financeiro	2.500,00	1
CC4	Coordenador de Tesouraria	2.500,00	1
CC4	Coordenador de Recursos Humanos	2.500,00	1
CC4	Coordenador de Transporte	2.500,00	1
CC4	Coordenador do Centro de Saúde da Mulher	2.500,00	1
CC4	Coordenador do Centro de Saúde Mental	2.500,00	1
CC4	Coordenador do CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento	2.500,00	1
CC4	Coordenador do CER – Centro Especializado em Reabilitação	2.500,00	1
CC4	Coordenador do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	2.500,00	1
CC4	Coordenador do Centro de Regulação	2.500,00	1
CC4	Coordenador do EMAD – Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar	2.500,00	1
CC4	Coordenador de Saúde Digital	2.500,00	1
CC4	Coordenador do CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial III	2.500,00	1
CC4	Coordenador do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	2.500,00	1
CC4	Coordenador do CAPS Infantil	2.500,00	1
CC4	Coordenador do EMULTI – Educação e Mobilização em Saúde	2.500,00	1
CC4	Coordenador do PNI – Programa Nacional de Imunizações	2.500,00	1
CC4	Coordenador do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	2.500,00	1
CC4	Coordenador Ambiental e Saúde do Trabalhador	2.500,00	1
CC4	Coordenador Sanitário e Epidemiológica	2.500,00	1
CC4	Coordenador da Farmácia Básica	2.500,00	1
CC4	Coordenador da Farmácia Viva	2.500,00	1

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:E191CE97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS:ORGÃO SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA -PE / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA BASE DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGENCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

PLANILHA DE QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Painel Geométrico em MDF na cor Vitória Régia**, fundo em MDF de 15mm ou superior revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Com portas pivotante no mesmo alinhamento do painel. Medidas: 3,89 x 3,18 x 0,03. (Conforme Projeto).	**01**		
02	**Mesa de reunião**, confeccionada em MDF na cor Vitória Régia, revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Pés com ré engrosso de 4,5 mm. Medindo 2,00 x 0,78 x 1,20. (Conforme Projeto).	**01**		
03	**Armário Superior com portas Basculantes em MDF na cor Vitória Régia**, com detalhes e nichos em MDF na cor Nogal Amendoado, com puxadores em Alumínio. Nichos laterais em MDF da cor Nogal Amendoado e Armário Inferior com portas de giro em MDF na cor Vitória Régia com gavetas e portas de giro na cor Nogal Amendoado com puxadores em alumínio. Com acabamento em fita de borda em PVC aplicada com cola quente na mesma cor. Medindo 3,72 x 3,18 x 0,40. (Conforme Projeto).	**01**		
04	**Bancada tipo Estação de Trabalho** com Tampo em MDF Fendi e Pés e laterais em MDF Branco TX. Com acabamento em fita de borda em PVC aplicada com cola quente na mesma cor. Medindo 0,90 x 0,60 x 90. (Conforme Projeto).	**01**		
05	**Armário Superior com caixaria em MDF Branco TX e portas Basculantes em MDF na cor Fendi**, com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	**01**		
06	**Nicho em MDF Branco TX.** Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	**01**		
07	**Mesa tipo birô confeccionado em MDF com Caixaria no MDF Branco TX com engrosso em 30mm.** Tampo em MDF Fendi com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Gaveteiro com 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na cor Fendi e fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corrediças telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 1,40 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	**01**		
08	**Móvel tipo Aparador em MDF** 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	**01**		
09	**Armário Superior com caixaria em MDF** Branco TX e portas Basculantes em MDF na cor Fendi, com nicho em MDF na cor Branco TX. Portas com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 5,03 x 1,29 x 0,40.	**01**		
10	**Mesa de reunião**, confeccionada em MDF com base e pés na cor Branco TX e Tampo em MDF na cor Fendi, revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Pés com ré engrosso de 30 mm. Medindo 2,20 x 0,73 x 1,10. (Conforme Projeto).	**01**		
11	**Móvel tipo Aparador em MDF 15mm** na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	**01**		
12	**Mesa tipo birô confeccionado em MDF** com Caixaria no MDF Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Gaveteiro com 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na mesma cor, fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corrediças telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 1,40 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	**01**		
13	**Armário Superior com caixaria em MDF** Branco TX com 04 portas Basculantes em MDF na mesma cor, com puxadores em Alumínio. Revestimento em ambas as faces com fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Medindo 4,46 x 0,70 x 0,40.	**01**		
14	**Mesa de Apoio em MDF** da cor Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,40 x 0,80 x 0,75.	**01**		
15	**Móvel tipo Aparador em MDF** 15mm na cor Fendi com 02 portas de giro na cor Fendi revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	**01**		
16	**Móvel tipo Aparador em MDF** 15mm na cor Branco TX 02 portas de giro na mesma cor revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 0,90 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	**01**		
17	**Armário tipo roupeiro em MDF** 15mm na cor Branco TX com 04 portas de giro na mesma cor com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 1,60 x 0,80 x 0,40. (Conforme Projeto).	**02**		
18	**Cama em MDF na cor Branco** TX com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Medindo 2,00 x 0,90 x 0,45.	**03**		
19	**Armário tipo roupeiro em MDF** 15mm na cor Branco TX com 01 porta de giro na mesma cor com revestimento em ambas as faces fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt na mesma cor. Puxadores em alumínio. Medidas: 2,05 x 0,90 x 0,35. (Conforme Projeto).	**01**		
20	**Mesa de Apoio em MDF** da cor Branco TX com engrosso em 30mm. Tampo em MDF na cor Branco TX com engrosso em 30mm, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 0,90 x 0,80 x 0,75.	**01**		
21	**Despenseiro em MDF** Branco TX com 02 portas de giro na mesma cor com prateleiras, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 2,05 x 0,79 x 0,60.	**01**		
22	**Armário tipo torre em MDF** Branco TX com 02 portas de giro, micho e 04 gavetas com caixaria em MDF Branco TX, frentes de gavetas na mesma cor, fundo de gavetas em MDF 4,5mm laminados na cor Branco TX. Com corrediças telescópicas, confeccionado em mdf de 15mm revestido em ambas as faces e fita de poliestireno de espessura 0,45mm, colada com adesivo hot melt. Puxadores em alumínio na cor. Medindo 2,05 x 0,75 x 0,60. (Conforme Projeto).	**01**		
23	**Armário Inferior em MDF** na cor Branco TX com 02 portas de giro na mesma cor giro na mesma cor com prateleiras, revestido em ambas as faces e acabamento em fita de borda colada a quente. Medindo 1,02 x 0,53 x 0,70. (Conforme Projeto).	**01**		
VALOR GLOBAL:				

SERÃO ATENDIDAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Nos preços que são ofertados estão incluídos todos os custos como: logística, encargos fiscais, trabalhistas demais custos operacionais.

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1ED79FE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *009*/2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2025
O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, n°136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes**: Fundo Municipal De Saúde** representado pela **Srª Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo **o Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II,** portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela **Srª Onilda Patricia de Souza Belo,** portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Empresa **Denteck Ar Condicionado Ltda, CNPJ nº 11.319.557/0003-78,** Avenida Sidney Girão, nº 230, km 17/5, Bairro Berneck, Mundo Novo/ MS, Email: licitacao@denteck.com.br, Contato: (51) 9970-6980 - (51) 3762-4010 - (51) 9970-69801, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Paulo Ricardo Artus**, inscrito no **RG 7080708857**, **CPF 014.077.720-23.**
Do Objeto*, Registro de Preços, para futura e eventual* contratação de empresa especializada no fornecimento de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) Split, destinado as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Barreiros.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	COTA PRINCIPAL 75%	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora /1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo. **MARCA: AGRATTO**	UND	37	R$ 2.000,00	R$ 74.000,00
3	COTA PRINCIPAL 75%	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixaçãoparede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora /1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo. **MARCA: AGRATTO**	UND	37	R$ 2.180,00	R$ 80.660,00
6	COTA PRINCIPAL 75%	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo. **MARCA: AGRATTO**	UND	37	R$ 3.706,00	R$ 137.122,00
					R$ 291.782,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 17 de Julho de 2025.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI –
Secretaria De Administração E Gestão De Pessoal.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II –
Secretaria De Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação E Trabalho

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria De Educação

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8FD7BC8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *009*/2025
PREGÃO ELETRÕNICO SRP Nº 006/2025
O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, n°136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes**: Fundo Municipal De Saúde** representado pela **Srª Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo **o Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II,** portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela **Srª Onilda Patricia de Souza Belo,** portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Empresa **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10**, situada R Inacio Soares, Nº 471, Bosque Do Piranhas, São Bento - PB, **Email: dantas.eletros.sb@gmail.com**, **Contato: (83) 8189-1986**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Adson Fabrizio Oliveira Dantas**, inscrito no **CPF sob** o **nº 016.795.444-03**, portador da **Carteira de Identidade nº 003112586 SESPDS- RN.**
Do Objeto*, Registro de Preços, para futura e eventual* contratação de empresa especializada no fornecimento de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) Split, destinado as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Barreiros.

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	COTA RESERVADA 25%	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora /1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.	UND	13	R$ 2.199,90	R$ 28.598,70
4	COTA RESERVADA 25%	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixaçãoparede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora /1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing).Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.	UND	13	R$ 2.378,80	R$ 30.924,40
5	EXCLUSSIVO ME,EPP E MEI	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 18.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.	UND	5	R$ 3.509,90	R$ 17.549,50
					R$ 77.072,60	

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 17 de Julho de 2025.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI –
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II –
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A5E41629

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº *009*/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

O Município de Barreiros/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 10.110.989/0001-40**, com sede na Rua Ayres Belo, n°136 – BAIRRO Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE -, como órgão gerenciador Secretaria de Administração Municipal, representado pelo o **Sr. MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI** portador de Identidade nº. **2.501.631 SSP-PE, CPF/MF nº 361.509.084-53**, e órgãos participantes**: Fundo Municipal De Saúde** representado pela **Srª Patricia Ihally Valença Silva**, portador de Identidade nº. **6670765 SDS-PE, CPF/MF nº 060.133.524-45**, **Fundo Municipal de Ação Social** representado pelo **o Sr. Carlos Roberto Marinho Da Costa II,** portador de Identidade nº. **5.469,377 SDS-PE, CPF/MF nº 034.579.024-37**, **Fundo Municipal de Educação** representado pela **Srª Onilda Patricia de Souza Belo,** portador de Identidade nº. **3.052617 SDS-PE, CPF/MF nº 528.842.794-15**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

Empresa **F A COMERCIO LTDA, CNPJ nº 57.064.498/0001-73,** Sit São Marcos, S/N, Zona Rural, Major Isidoro/Al, CEP: 57.580-000, Email: facomercio2024@gmail.com, licitacao.facomercio@gmail.com, Contato: (27) 9979-7226, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sr. Frederico Augusto Costa Lucena**, inscrito no **RG 8393572 - SSP/SC**, **CPF 035.677.259-47.**

Do Objeto, ***Registro de Preços, para futura e eventual*** **contratação de empresa especializada no fornecimento de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) Split, destinado as diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Barreiros.**

ITEM	COTA	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	COTA RESERVADA 25%	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 24.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.	UND	13	R$ 4.514,00	R$ 58.682,00
8	EXCLUSSIVO ME,EPP E MEI	AR CONDICIONADOR DE AR INVERTER "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 36.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing) Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo.	UND	5	R$ 9.150,00	R$ 45.750,00
					R$ 104.432,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 17 de Julho de 2025.

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI –
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal.

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA II –
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho

ONILDA PATRÍCIA DE SOUSA BELO –
Secretaria de Educação

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA –
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:669F7ECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

Ao 8º (oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: GALLI LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, com sede à Rua Pernambuco, 1647, Linho – Erechim/RS, CEP: 99.704-480, Telefone (54) 3712-5630, e-mail: licita.dgl@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **CAMILA LIOTTO**, brasileira, portadora do RG. Nº 8102028589 – SSP/DI RS, e CPF 036.556.450-82, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	Comprimidos	neo quimica	und	3600	R$ 0,15	R$ 540,00
27	ALPRAZOLAM 2MG	Comprimidos	ems	und	800	R$ 0,18	R$ 144,00
Valor total							R$ 684,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.
DA PUBLICAÇÃO
15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.
DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 08 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Galli E Liotto Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 42.092.374/0001-24
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***CAMILA LIOTTO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:13673134

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

Ao 8º (oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.
DA(S) DETENTORA(S) DA ATA
Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, com sede à Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, 1º andar, Sala 01 – Manoela Valadares – Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefones (87) 3838-2262 / 99985-0041, e-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. **LAÍSE DE LIMA PEIXOTO**, brasileira, portadora do RG. Nº 7.097.338 – SDS/PE, e CPF 055.084.634-45, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.
DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
9	CARBAMAZEPINA 200 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	TEUTO	UN	60800	R$ 0,21	R$ 12.768,00
18	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	Comprimidos	EMS	UN	1500	R$ 0,25	R$ 375,00
49	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampolas	GENOM	UN	1200	R$ 6,99	R$ 8.388,00
88	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimidos	GEOLAB	UN	1200	R$ 0,15	R$ 180,00
Valor Total							R$21.711,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Medical Center Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 23.706.033/0001-57
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***LAÍSE DE LIMA PEIXOTO***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:D9C86D3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2025

o 8º (oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, CNPJ Nº 29.043.834/0001-66, com sede à Rua Francisco Ferdinando Losina, 229, Bela Vista - Erechim/RS, CEP: 99.704-168, Telefone (54) 3712-0427, e-mail: licitacoes@3med.com.br, neste ato representada pelo Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, brasileiro, portador do RG. Nº 1082838168 – SJS/II RS, e CPF 012.562.530-81, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total

10	FLUOXETINA 20 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	prati	60000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
42	RISPERIDONA 2MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	globo	27000	R$ 0,14	R$ 3.780,00
52	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL 150ML	Unidades	eurofarma	80	R$ 81,25	R$ 6.500,00
78	PREGABALINA 75MG.	Comprimidos	globo	14500	R$ 0,22	R$ 3.190,00
Valor total						R$ 18.270,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 08 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	3med Dist. Medicamentos EPP
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 29.043.834/0001-66
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***IURI RENAN BERGAMIN***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:5B7EC4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

Ao 8º (oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.368.182/0001-84, com sede à Rua Peru, 454, Centro – Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85.933-000, Telefone (45) 3251-1170, e-mail: ouromeddistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO PAULO LENHARDT**, brasileiro, portador do RG. Nº 8.423.563-6 – SESP/PR, e CPF 066.158.319-88, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
8	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	Frascos	HIPOLABOR	1200	R$ 8,50	R$ 10.200,00
11	SERTRALINA 50MG. COMPRIMIDOS.	Comprimidos	PRATI	27000	R$ 0,13	R$ 3.510,00
12	LAMOTRIGINA 25MG COMPRIMIDOS	Comprimidos	UNICHEM	1200	R$ 0,14	R$ 168,00
16	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML FRASCO COM 100ML DE XAROPE	Unidades	HIPOLABOR	80	R$ 7,70	R$ 616,00
21	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 10MG	Comprimidos	SUPERA RX	800	R$ 0,88	R$ 704,00
22	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	Comprimidos	PRATI	400	R$ 0,13	R$ 52,00
24	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	Comprimidos	GLOBO	400	R$ 0,49	R$ 196,00

25	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	Comprimidos	PRATI	800	R$ 0,12	R$ 96,00
29	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 100MG	Comprimidos	ALTHAIA	400	R$ 1,36	R$ 544,00
51	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comprimidos	EUROFARMA	800	R$ 0,65	R$ 520,00
55	OLANZAPINA 2,5MG	Comprimidos	PRATI	400	R$ 0,37	R$ 148,00
61	PREGABALINA 150MG	Comprimidos	GLOBO	1500	R$ 0,34	R$ 510,00
65	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	Comprimidos	SUPERA	4000	R$ 1,07	R$ 4.280,00
69	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA COM 10ML	Ampolas	HIPOLABOR	6000	R$ 3,44	R$ 20.640,00
75	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) 5ML	Ampolas	HIPOLABOR	600	R$ 3,02	R$ 1.812,00
80	LAMOTRIGINA 50MG	Comprimidos	UNICHEM	1200	R$ 0,18	R$ 216,00
81	GABAPENTINA 300MG	Comprimidos	PRATI	800	R$ 0,38	R$ 304,00
85	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG	Comprimidos	MOMENTA	800	R$ 1,09	R$ 872,00
Valor Total						R$ 45.388,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 08 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Ouromed Dist. Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 48.368.182/0001-84
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***JOÃO PAULO LENHARDT***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante Legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:04842CE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

Ao 8º (oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, com sede à Rodovia BR 101 Sul, Km 80, S/N, GP B, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.320-230, Telefone (81) 99243-4599, e-mail: vendas@medvida.net, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG. Nº 8.980.167 – SDS/PE, e CPF 108.988.944-50, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
30	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Comprimidos	GRUPO NC-EMS	800	R$ 1,85	R$ 1.480,00
33	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG.	Cápsulas	GRUPO NC-EMS	800	R$ 1,89	R$ 1.512,00

37	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	GRUPO NC-EMS	13000	R$ 0,11	R$ 1.430,00
46	LEVOMEPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL. FRASCO GOTEJADOR COM 20ML.	Frascos	CRISTALIA	60	R$ 14,20	R$ 852,00
64	GABAPENTINA 300 MG. COMPRIMIDOS.	Comprimidos	BIOLAB	13000	R$ 0,37	R$ 4.810,00
67	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA CONTENDO 10ML (KETAMIN/CETAMINA)	Ampolas	CRISTALIA	400	R$ 90,35	R$ 36.140,00
72	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML	Ampolas	CRISTALIA	400	R$ 4,11	R$ 1.644,00
76	FENOBARBITAL 100 MG. COMPRIMIDO.	Comprimidos	CRISTALIA	38900	R$ 0,14	R$ 5.446,00
84	VASOPRESSINA 20UI/ML	Ampolas	BIOLAB	500	R$ 28,95	R$ 14.475,00
87	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML	Ampolas	HIPOLABOR	600	R$ 6,43	R$ 3.858,00
Valor Total						R$ 71.647,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Escada-PE, 08 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Medvida Dist. Med. Hospitalr LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 06.132.785/0001-32
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:5EADF882

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

Ao 8º (oitavo) dia do mês de julho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.773.503. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n° 698.873.654-91, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 07/07/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025), conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 34.772.843/0001-28, com sede à Rua Cuiabá, 5018, Sala 02, Alto Alegre - Cascavel/PR, CEP: 85.805-260, Telefone (45) 3303-4090, e-mail: novaoeste.pr@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **JAQUELINE ALVES COSTA**, brasileira, portadora do RG. Nº 8.594.982-9 – SSP/PR, e CPF 049.541.879-07, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de saúde, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
53	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG	Comprimidos	UNIÃO QUIMICA	800	R$ 1,67	R$ 1.336,00
57	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	Comprimidos	TEUTO	10200	R$ 0,15	R$ 1.530,00
66	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMPOLA COM 2ML	Ampolas	HIPOLABOR	16560	R$ 2,70	R$ 44.712,00
Valor Total						R$ 47.578,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas

(Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.

12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 08 de julho de 2025.

Fundo Municipal De Saúde Do Município De Escada	Nova Oeste Dist. Medicamentos LTDA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00	CNPJ Nº 34.772.843/0001-28
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS	***JAQUELINE ALVES COSTA***
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE	Representante legal
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Daiany Valeria Lima da Silva
Código Identificador:576BC545

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ESCOLARES – EDITAL Nº O1/2025

RESULTADO GERAL PRELIMINAR – GESTOR ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	MÉDIA GERAL PRELIMINAR
		PROVA MÉDIA	PLANO DE GESTÃO MÉDIA	ENTREVISTA MÉDIA	
1º	Ana Carolina de Siqueira Oliveira	6,0	2,0	1,9	**9,9**
2º	Andréia Carla dos Santos Cunha	5,7	2,0	2,0	**9,7**
3º	Kelia Silva Cruz	5,7	2,0	2,0	**9,7**
4º	Vandilma Trajano de Arruda Oliveira	5,7	2,0	2,0	**9,7**
5º	Wanessa Daniele Bezerra	5,7	1,9	2,0	**9,6**
6º	Maria Aparecida de Oliveira Silva	5,7	1,7	2,0	**9,4**
7º	Jeane de Fátima Lima da Silva	5,4	1,8	2,0	**9,2**
8º	Giselle Quitéria da Silva	5,7	1,5	2,0	**9,2**
9º	Cícera Bezerra Correia	5,1	2,0	2,0	**9,1**
10º	Maria José da Silva Moraes	5,1	2,0	2,0	**9,1**
11º	Maria Roseli Bezerra da Silva	5,4	1,6	2,0	**9,0**
12º	Israel Teixeira Barbosa	5,4	1,6	2,0	**9,0**
13º	Rúbia Emília de Lima Araújo	5,1	1,9	2,0	**9,0**
14º	Márcia Simone da Silva	5,4	1,7	1,8	**8,9**
15º	Nadja Cristóvão de Souza Melo	5,4	1,7	1,8	**8.9**
16º	Wiston Pereira de Melo	5,1	2,0	1,8	**8,9**
17º	Adriana Santana Simões da Silva	4,8	2,0	2,0	**8,8**
18º	Maria Paula Barbosa de Vasconcelos	5,1	1,6	2,0	**8,7**
19º	Maria José da Silva Ferreira	4,8	1,8	2,0	**8,6**
20º	Cristiane Maria da Silva Reis	4,8	1,8	2,0	**8,6**
21º	Maria Ivana da Silva Melo	5,1	1,6	1,8	**8,5**
22º	Maria José dos Santos	5,1	1,6	1,7	**8,4**
23º	Ana Lúcia Medeiros de Melo	4,8	1,5	1,9	**8,2**
24º	Muriel de Lira	5,4	1,5	1,3	**8,2**
25º	Maria Aldenise dos Santos	4,8	1,7	1,7	**8,2**
26º	Josefa Magali Costa dos Santos	5,4	1,4	1,2	**8,0**
27º	Juliana Barbosa de Oliveira	3,6	0,6	1,4	**5,6**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GESTORES ADJUNTOS – EDITAL Nº O1/2025
RESULTADO GERAL PRELIMINAR – GESTOR ESCOLAR ADJUNTO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA PROVA	NOTA OBTIDA ENTREVISTA	MÉDIA PRELIMINAR
1º	Joelma Douglas de Farias	5,4	4,0	**9,4**
2º	Maria Margareth da Silva Ferreira	5,4	4,0	**9,4**
3º	Stefania Sandrelli Alves da Silva Lima	5,1	4,0	**9,1**
4º	Debora Florentino de Melo Santos	4,5	4,0	**8,5**

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:398DAE78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-SECRETARIA DE CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO 5º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

HOMOLOGAÇÃO DO 5º RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 – CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.
A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO 5º **RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-2026 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**
1.1 FICAM HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
051/ 2025	MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA LIRA	37.294.328/0001-78	NOZ 5	HABILITADO
052/ 2025	AMILTON DOS SANTOS NASCIMENTO	28.266.844/0001-06	AMILTON SANTOS	HABILITADO
053/ 2025	JOSÉ NILO BEZERRA DE ARAÚJO JÚNIOR	455.771.9***	NILO BAJ	HABILITADO

2. FICAM INABILITADOS:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
054/ 2025	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUZA	43.800.189/0001-00	QUADRILHA JUNINA BACAMARTE	INABILITADO PELO ÍTEM 12.2 (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS VENCIDA) ITEM 11.1 LETRA D - ANEXO IV.
055/ 2025	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUZA	43.800.189/0001-00	QUADRILHA UNIÃO JUNINA	INABILITADO PELO ITEM 12.2 (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS VENCIDA) ITEM 11.1 LETRA D - ANEXO IV.

Ficam RATIFICADAS as atrações artísticas HABILITADAS.
Ipojuca/PE, 18 de julho 2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial de Cultura

Publicado por:
Fernanda Silva Santos
Código Identificador:73DA1FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DEFINITIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° 01/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

ARTE ABRANGENDO DANÇA, MÚSICA, TEATRO E ARTESANATO
FORMAÇÃO: Graduação em Arte ou em Áreas afins.

N°	NOME	PONT.
1.	**JOELSON PEREIRA DA SILVA**	**9**
2.	JEFFERSON AGNELO DE LIMA BARBOSA	8
3.	LIDIANE ALVES DOS SANTOS BEZERRA	3
4.	ADILSON RAIMUNDO FERREIRA DE LIMA FILHO	2
5.	SERGIO FELIX DE LIMA	0
6.	GILBERTO SOARES DOS SANTOS	0
7.	MARIA STEFANY FRANÇA DA SILVA	0

NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM EM LINGUAGEM. CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E JOGOS PEDAGÓGICOS
FORMAÇÃO: Licenciatura em Pedagogia, Língua Portuguesa ou em Áreas afins.

N°	NOME	PONT.
1.	**ANDREA FELIPE DOS SANTOS SILVA**	**11**
2.	**SHIRLEY SILVA RODRIGUES**	**10**
3.	**MARIA RANYERE CELESTINO DE ARAÚJO SANTOS (PCD)**	**6**
4.	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	10
5.	EDINALVA ANTÔNIA DA SILVA RODRIGUES	9,5
6.	ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA	8

7.	LAURINETE HELENO DA SILVA SANTOS	8
8.	KARLA SAMARA PEREIRA DOIA PACHECO	7
9.	MARIA JANAINA PEREIRA DE ANDRADE	7
10.	ADRIANA MARIA DA SILVA	7
11.	EDIVÂNIA MARIA DA SILVA	6
12.	SIMONE MARIA DA SILVA	6
13.	JOSENILDA BELO DE SOUSA	6
14.	SIVONEIDE BELARMINO DOS SANTOS	6
15.	AZENATE RAMOS DA SILVA	6
16.	ELIZABETE DE PAULA SILVA	6
17.	ROBERTA ELIAS DA SILVA	6
18.	GILCÉLIA DAS CHAGAS SILVA	6
19.	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	5
20.	GERCELE LIMA DOS SANTOS	5
21.	ADRIANA LOPES DA SILVA	5
22.	ROZINEIDE LEITE DA SILVA	5
23.	DENIELE MARIA LIMA DA COSTA	5
24.	CRISTIANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	5
25.	JOSIVÂNIA GOMES DA SILVA	5
26.	JADILENE PONTES DE ANDRADE LINO	5
27.	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SILVA	4
28.	NAYANNE AUGUSTA MONTEIRO DA SILVA	4
29.	CLAUDIVANIA FRANCISCA DA SILVA	4
30.	ADRIANA SILVA DE QUEIROZ	4
31.	JACELE GOMES DA SILVA	4
32.	MARLENE TARGINO DA SILVA	4
33.	PATRICIA HERMANIA BATISTA DA SILVA	4
34.	EDJANE PEREIRA DA SILVA	4
35.	COSMA DA SILVA SANTOS	4
36.	SEVERINO DO NASCIMENTO DA SILVA	4
37.	SORAIA ROSAS DA SILVA	4
38.	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	4
39.	CAMILA FERREIRA DA SILVA	3
40.	MARIA JOSÉ FARIAS FERREIRA SEGUNDA	3
41.	DANIELE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS	3
42.	MARIA ALEXANDRINA DA ANDRADE	3
43.	GILVANDA GOMES DE MOURA	3
44.	SILVANA MARIA BARBOSA RODRIGUES	3
45.	ERLANIO DA SILVA SANTOS	2
46.	DENISE NUNES DA SILVA CAMPOS	2
47.	LIDIMAGNA LIMA DOS SANTOS SILVA	2
48.	JOSÉ CARLOS SEVERINO DA SILVA	2
49.	EDUARDA OLIVEIRA COSTA	1
50.	THAÍS SILVA ALBUQUERQUE	0
51.	SAYONARA BATISTA DE FREITAS	0
52.	ELIANE FERREIRA DE ARAÚJO	0

NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM EM MATEMÁTICA
FORMAÇÃO: Graduação em Matemática ou em Ciências com Habilitação em Matemática

N°	NOME	PONT.
1.	**EDVANIA ALEXANDRE DA SILVA**	**10,5**
2.	DIEGO ANDRADE DA COSTA FERREIRA	8,5
3.	VINICIUS FELIX DOS SANTOS	6,5
4.	CRISLANE GOMES DA SILVA	6
5.	JOSÉ FÁBIO ARAUJO XAVIER	5
6.	MÔNICA SANTANA DE LIMA SILVA	5
7.	RONALDO PEREIRA DA SILVA	3
8.	ANTONIO SEVERINO DE SOUZA	2

ATIVIDADES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO DIRIGIDA
FORMAÇÃO: Graduação em Educação Física com Registro no Conselho Regional de Educação Física

N°	NOME	PONT.
1.	**TACIANO TAVARES DA SILVA**	**8**
2.	EPITÁCIO VICENTE BARBOSA NETO	4
3.	VICTÓRIA KAREN SOUZA SOARES DE BRITO	4
4.	JOSÉ HENRIQUE DE PONTES DOS ANJOS	0

EDUCAÇÃO DIGITAL E CULTURA MAKER
FORMAÇÃO: Licenciatura ou Curso na Área de Informática ou em Áreas Afins.

N°	NOME	PONT.
1.	**JOÃO VITOR DE OLIVEIRA HERCULANO**	**1**

EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FORMAÇÃO: Graduação em Ciências Biológicas ou em Áreas Afins.

N°	NOME	PONT.
1.	**FABIO FELIX DE BARROS**	**10**
2.	RENATA MARIA FALCÃO DE SOUZA	5
3.	JOSÉ ADILSON FAUSTO DE SILVA	5
4.	DENIS DE ARAÚJO PEREIRA	2

5.	IARA NASCIMENTO DE MEDEIROS	1

ARTES MARCIAIS (JIU-JITSU E TAEKWONDO)
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo e Experiência na Área de Atuação (Faixa Preta)

N°	NOME	PONT.
1.	**DANIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO (JIU-JITSU)**	**4,5**
2.	**BRUNO SALUSTIANO SILVA (TAEKWONDO)**	**4**
3.	EMANUEL IENON OLIVEIRA DE LIMA	4

BALLET
FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo e Experiência na Área de Atuação

N°	NOME	PONT.	
1.	**SABRINA KELLY FERREIRA MARINHO**	**4**	
2.	THIENYA FERNANDA DA SILVA	3	
3.	ALLANA VICTÓRIA GALDINO DE FARIAS	2	
4.	SHAKYRA SILVA DE ABREU LIMA	1	

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:C3E95C57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EDITAL 001/2025

EDITAL 001/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público a listagem dos profissionais do magistério que serão beneficiados com o recebimento do repasse da 2ª parcela do valor equivalente ao percentual de 60% (sessenta por cento) dos valores oriundos do Precatório nº PRC241789-PE, Processo originário Nº 00006898720064058300, decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF, aos profissionais ativos, inativos, pensionistas e contratados por excepcional interesse público, do magistério da rede pública municipal de ensino de Ribeirão, com vínculo no período de 2001 a 2006:

1 - Relativo a 1ª parcela daqueles que reconhecidamente não foram incluídos no pagamento realizado no ano de 2024, constante do ANEXO I;

2 – Relativo a 1º parcela dos servidores falecidos que não foram incluídos no pagamento realizado no ano de 2024, constantes do ANEXO II;

3- Relativo aos beneficiários da 2º parcela, sendo eles: ativos, inativos e contratados por excepcional interesse público (período 2001 a 2006), constantes do ANEXO III;

4- Relativo aos beneficiários da 2º parcela, sendo eles: ativos, inativos e contratados por excepcional interesse público (período 2001 a 2006), já falecidos, constantes do ANEXO IV.

Para tanto, em consonância com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.679/23, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias corridos para impugnações e questionamentos junto à Secretaria de Administração Municipal, através de petição fundamentada e documentos comprobatórios. Findado o prazo e realizada a análise dos requerimentos/documentos, será publicada a listagem definitiva com os nomes dos beneficiários

Ribeirão, 16 de julho de 2025.

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário de Administração

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

ANEXO I
PROFESSORES CONTRATADOS – QUE NÃO RECEBERAM A 1° PARCELA

ORDEM	NOME	MESES	CPF	CARGA HORÁRIA
1	LUCILEIDE FRANCISCA DA SILVA	13	046	150
2	GEANE MARIA DA SILVA	12	061	150
3	VIVIANE MARIA SIMÃO DOS SANTOS	03	056	150
4	MARIA AUXILIADORA DA PENHA	11	718	150
5	MELÂNIA MAITÊ ESPINDOLA MACHADO	16	041	150
6	ANNE DANIELLE ALVES LINS	16	029	150
7	IVONE DA SILVA	26	577	150
8	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	11	012	150
9	LAERCIO SOARES DOS SANTOS	23	349	150

ANEXO II
PROFESSORES FALECIDOS - QUE NÃO RECEBERAM A 1° PARCELA

ORDEM	NOME	DATA DO FALECIMENTO	H/A	MESES	CPF
1	JOSE SANTINO FILHO	23/06/2013	200	72	368
2	GLAUCIA ALVES COSTA	15/08/2021	200	72	613
3	VALDINETE DOS SANTOS	10/09/2008	200	72	744
4	MARLI CÉLIA MARQUES DA SILVA	06/12/2021	150	72	024
5	SONIA MARIA DA SILVA	26/08/2021	200	72	266
6	MARIA CICERA DA SILVA LIMA	27/11/2002	150	72	900

7	ANNA MARIA DE CARVALHO ESPINDOLA	29/12/2019	150	72	125
8	JOSILDA MARIA DE ANDRADE	10/04/2015	150	72	026
9	MARIA JOSE CABRAL	31/07/2013	150	72	617
10	KALINA GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA	19/01/2021	150	72	100
11	NILCINETE MARIA DE SOUZA LIMA	15/03/2018	200	72	741
12	MARIZETE SILVA SOUZA	19/09/2017	200	72	138
13	EDILENE BRAZ RIBEIRO	30/08/2022	150	72	617
14	DENISE REGINA LIMA DOS SANTOS	12/09/2023	150	72	036
15	MARIA FRANCISCA SANTIAGO	08/01/2017	200	72	105
16	JOSE EDSON DA SILVA	08/12/2001	200	72	184
17	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	17/07/2010	200	72	337
18	VILMA MARIA DA SILVA	20/05/2021	200	72	807
19	ZOSINEIDE MARIA DA SILVA	13/01/2017	200	72	795
20	ISNEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	50/05/2020	150	72	717
21	AURILEDA VIANA ALVES	18/07/2016	200	72	125
22	MARIA DOS SOCORRO SILVA	18/06/2014	200	72	352
23	DEUSIANE MARIA RAMOS	25/07/2009	200	72	285
24	SOLANGE MARIA DE LIMA SILVA	13/01/2009	200	72	372
25	SERVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	26/01/2017	150	72	213
26	MARIA DE FATIMA SILVA ESPINDOLA	13/09/2006	150	72	033
27	LUCIA MARIA DA SILVA	02/03/2021	200	72	266
28	SONIERMESON DOS SANTOS	16/12/2020	150	72	795
29	SELMA ALVES DA SILVA	10/03/2024	200	72	487
30	SANDRA CRISTINA DE SÁ	22/04/2005	200	72	327
31	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	21/10/2019	150	72	389

ANEXO III
PROFESSORES EFETIVOS, INATIVOS E CONTRATADOS – 2° PARCELA

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	CARGA HORÁRIA	MESES
1	75019	JOANA DARC ALVES PEDROSA	PROFESSOR	400	150	72
2	89745	SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	468	150	72
3	73822	HELDA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	420	200	72
4	84433	MARIA LUIZA DE LIMA CINTRA	PROFESSOR	400	200	72
5	87297	QUITERIA ISABEL VELOSO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	453	200	72
6	90590	VALDENICE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	482	200	72
7	73903	HELENO JOSE DE LIMA	PROFESSOR	420	200	72
8	74390	IVANILSA TIMOTEO SOBRAL	PROFESSOR	449	200	72
9	73318	GERUZA SILVA DA COSTA	PROFESSOR	449	150	72
10	80799	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	491	200	72
11	85162	MARIA SUELY BRANDAO DE MIRANDA	PROFESSOR	491	200	72
12	74713	JAILSON DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	404	200	72
13	77062	JULIO JOSE DA SILVA	PROFESSOR	400	200	72
14	68071	ADRIANA KARLA C DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO	PROFESSOR	404	150	72
15	77909	LUCILDA MARIA DA SILVA VICENTE	PROFESSOR	420	200	72
16	68829	ANA GISELLE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR	491	200	72
17	84786	MARIA NILSA DAS CHAGAS	PROFESSOR	491	200	72
18	902635	IVONETE MARIA LIMA DE CARVALHO	PROFESSOR	487	150	72
19	90247	TEREZINHA DE JESUS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	487	150	72
20	78620	MARCIA MARIA DE MELO	PROFESSOR	468	200	72
21	70807	CRISTIANE OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	487	200	72
22	86304	MONICA ANDREA DE ARAUJO SILVA	PROFESSOR	487	200	72
23	88005	ROSILDA MELO LUCAS PEDROSA	PROFESSOR	463	150	72
24	75280	JOAO PEREIRA FERRAO	PROFESSOR	410	200	72
25	83461	MARIA JOSE DE SOUZA	PROFESSOR	404	200	72
26	119750	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	472	200	72
27	90085	SULEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	420	200	72
28	72770	ETIENE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	472	200	72
29	83038	MARIA JOSE SILVA DE MENDONCA	PROFESSOR	400	200	72
30	71960	EDINALDA SILVA DE LIMA	PROFESSOR	453	200	72
31	71021	CRISTINA RODRIGUES DE ANANIAS	PROFESSOR	400	200	72
32	91308	VANIA CABRAL LINS DA CRUZ	PROFESSOR	449	150	72
33	73407	GILEIDE RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	404	200	72
34	82309	MARIA INEZ DE LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR	487	200	72
35	85677	MARLENE DE OLIVEIRA LUCAS	PROFESSOR	491	200	72
36	74802	JAQUELINE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
37	75442	JONAS SANTINO DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
38	84190	MARIA JUCINEIDE DOS SANTOS SANTANA	PROFESSOR	420	200	72
39	91804	EMILIA DE AMORIM DA SILVA	PROFESSOR	453	200	72
40	101117	CLAUDIA INES FREIRE DE CARVALHO SILVA	PROFESSOR	453	200	72
41	99627	GIVANILSE MARIA TENORIO LIMA	PROFESSOR	449	200	72
42	95982	SELOMITE BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR	491	200	72
43	96105	TEREZA CRISTINA DA SILVA ASSIS	PROFESSOR	491	200	72
44	101460	GLEICEMARY FERNANDA MELO CAJUEIRO	PROFESSOR	453	200	72
45	100579	MARIA CICERA DE SOUZA MELO	PROFESSOR	093	200	72
46	101621	RITA DE CACIA DE LIMA	PROFESSOR	404	200	72
47	97330	AMARA ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	487	200	72
48	96792	ANA COELI VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	415	200	72
49	95206	EVA VILMA MARIA DA S ESPINDOLA	PROFESSOR	040	200	72
50	100064	GILVANDRO ALVES FRAZAO	PROFESSOR	491	200	72
51	96873	GIRLEIDE MARIA LINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	415	200	72
52	98140	KATIA VALERIA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR	415	200	72
53	97179	MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
54	96016	MARIA CICERA DOS SANTOS	PROFESSOR	449	200	72

55	97764	MARIA DA CONCEICAO NOLACIO DE SOUSA	PROFESSOR	491	200	72
56	96440	MARIA DAS DORES FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	415	200	72
57	97500	MONICA MARIA DE MELO BARRETO	PROFESSOR	420	200	72
58	101974	OLINDINA OLIVEIRA LINS DE LIRA	PROFESSOR	487	150	72
59	98221	PAULETE SANDRA SILVA	PROFESSOR	449	200	72
60	101540	RITA DE CASSIA DA SILVA	PROFESSOR	453	200	72
61	95630	RITA DE CASSIA SANTOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	420	150	72
62	95478	ROBERTA DA SILVA COSTA	PROFESSOR	400	200	72
63	88269	ROSEMERE MARIA DE SOUZA SANT ANNA	PROFESSOR	459	200	72
64	97098	ROZINETE ALVES COSTA	PROFESSOR	404	200	72
65	96369	SANDRA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	434	150	72
66	97845	SANDRA SIMONE DE LIMA	PROFESSOR	468	200	72
67	98302	SUSANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	017	200	72
68	101206	VANDERLI AUXILIADORA LIMA DO CARMO	PROFESSOR	094	200	72
69	98906	VASTI COSMO DA SILVA	PROFESSOR	056	200	72
70	99465	ANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR	420	200	72
71	99384	ELINA RUFINO DE MELO	PROFESSOR	472	200	72
72	99546	IRANEIDE DA CONCEICAO SILVA	PROFESSOR	434	200	72
73	99201	MAGALY MARIA DE MEDEIROS	PROFESSOR	420	150	72
74	98817	ELAINE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	023	200	72
75	99031	AMARA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	400	200	72
76	99708	ELZA MARIA FREIRE XAVIER	PROFESSOR	468	150	72
77	100145	MACIEL NICOLAU DE ASSIS	PROFESSOR	453	200	72
78	99112	MARIA TEREZA ALVES SILVA PIMENTEL	PROFESSOR	472	200	72
79	101389	FLAVIA CABRAL DE MELO	PROFESSOR	491	200	72
80	100650	ANA BERNADETE VIANA A DOS SANTOS	PROFESSOR	434	200	72
81	100730	MARTA ALVES TAVARES DE ARAUJO	PROFESSOR	415	150	72
82	100811	ROUSANE VALERIA DA SILVA	PROFESSOR	491	200	72
83	101893	DIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	043	200	72
84	102512	FRANCOEYD CRISTINA PESSOA BRAZ	PROFESSOR	028	200	72
85	102199	LUCICLEIDE DA SILVA FIRMINO	PROFESSOR	491	200	72
86	102431	SILVANIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	003	200	72
87	----------	CRISTIANE VALERIA DE OLIVEIRA LIRA	PROFESSOR		200	72
88	28878	EDNA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR	714	200	72
89	012017	JACINEIDE MARIA DE FREITA DOS SANTOS	PROFESSOR	674	200	72
90	009814	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	PROFESSOR	904	150	72
91	016276	ROSA MARIA RAMOS FIRMINO CARVALHO	PROFESSOR	484	200	72
92	002720	IRACI FIRMINO PEREIRA RAMOS	PROFESSOR	144	200	72
93	094900	SANDRA MARIA MIRANDA B. SILVA	PROFESSOR	444	200	72
94	058785	SELMA MARIA DE JESUS DO CARMO	PROFESSOR	594	200	72
95	016357	SIMONE VIEIRA CALAZANS DE ALMEIDA	PROFESSOR	074	200	72
96	002135	ELIUDE COSMO SANTANA	PROFESSOR	674	150	72
97	001597	EDIJANE MACHADO DA SILVA	PROFESSOR	274	200	72
98	063436	PAULO SOSTENE MONTEIRO	PROFESSOR	374	200	72
99	001325	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	PROFESSOR	044	200	72

PROFESSORES INATIVOS (RIBEIRÃO PREV)

ORDEM	NOME	CARGO	CPF	MESES	CARGA HORÁRIA
1	ADELMA CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
2	ADELMA MONTE SANTOS GOMES	PROFESSOR	491	72	150
3	AILTON DOS SANTOS	PROFESSOR	472	72	200
4	ALCIONE MARIA BORGES DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	434	72	200
5	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	430	72	200
6	ALICE DE ASSIS SILVA	PROFESSOR	000	72	200
7	AMARA LUCIA BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR	434	72	200
8	ANA KELLY SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR	400	72	150
9	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	468	72	150
10	ANA LUCIA SANTOS DE MELO	PROFESSOR	491	72	200
11	ANA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
12	ANA PAULA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
13	ANA PAULA DO MONTE CARNEIRO ALVES	PROFESSOR	472	72	200
14	AURELEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	PROFESSOR	487	72	150
15	AURENY FRANCISCA DE AZEVEDO	PROFESSOR	404	72	200
16	BENNY GUEDES DE SOUZA	PROFESSOR	434	72	200
17	CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA	PROFESSOR	487	72	200
18	CARMEN LUCIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	468	72	150
19	CILEIDE CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR	491	72	200
20	CLEIDE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
21	DENISE SANTOS PIMENTEL DO NASCIMENTO	PROFESSOR	468	72	200
22	DIONILA DE BRITO ESTRELA	PROFESSOR	487	72	200
23	DULCILENE JOSEFA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
24	EDIJANE BORGES DA SILVA	PROFESSOR	406	72	200
25	EDIJANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	150
26	EDILENE BARROS LIMA QUEIROZ	PROFESSOR	015	72	150
27	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	468	72	200
28	EDINAURA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
29	EDJELMA NASCIMENTO FELIX DE MELO	PROFESSOR	453	72	200
30	ELENICE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	453	72	150
31	ELIANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	487	72	200
32	ELISABETE FAUSTINO CORDEIRO	PROFESSOR	468	72	200
33	ENILDE LOURDES DOS SANTOS	PROFESSOR	491	72	200

34	EUDIUSE DE MELLO MARQUES	PROFESSOR	415	72	200
35	EXDRAS MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
36	EZILDA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	459	72	150
37	FABIANA PAULET E SILVA	PROFESSOR	001	72	200
38	FLAVIA PEREIRA DE BARROS	PROFESSOR	487	72	200
39	GERALDINA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	449	72	200
40	GERUSA GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
41	GIRLENE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	453	72	200
42	HILZA MARIA DA SILVA LEITE	PROFESSOR	404	72	200
43	IRACEMA CAJUEIRO COSTA	PROFESSOR	468	72	200
44	IVONETE DA SILVA	PROFESSOR	415	72	200
45	IVONETE DA SILVA BORBA	PROFESSOR	491	72	200
46	IVONETE FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	415	72	200
47	JACICLEIDE ARAUJO DE LIMA SANTOS	PROFESSOR	453	72	200
48	JENNY FRANCISCA DE AZEVEDO	PROFESSOR	434	72	200
49	JOANA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	468	72	200
50	JOAO JOSE DA SILVA	PROFESSOR	068	72	200
51	JOELMA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	420	72	200
52	JOSANE BARROS DA COSTA	PROFESSOR	400	72	200
53	JOSANE BARROS DA COSTA	PROFESSOR	400	72	150
54	JOSE AMARO DA SILVA	PROFESSOR	400	72	200
55	JOSE CAMILO DA SILVA	PROFESSOR	415	72	200
56	JOSEFA DE LIMA FERNANDES AQUINO	PROFESSOR	491	72	150
57	JOSEFA EDLEUZA GOMES DE LIMA	PROFESSOR	472	72	200
58	JOSEFA LINDALVA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
59	JOSENILDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	PROFESSOR	071	72	150
60	JOSETE DO CARMO SILVA	PROFESSOR	415	72	200
61	JOSIANA MARIA SALVIANO DA SILVA	PROFESSOR	434	72	200
62	JOSILDA FARIAS CAVALCANTI	PROFESSOR	449	72	200
63	JOSIVONE VANDERLEI SILVA MELO	PROFESSOR	434	72	200
64	JUAREZ TAVORA DA SILVA	PROFESSOR	491	72	200
65	JUCEA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
66	JUDILITA ARAUJO DE LIMA	PROFESSOR	020	72	200
67	LEDIJANE MARIA OLIVEIRA GOMES	PROFESSOR	472	72	150
68	LETICIA MENDES LIMA	PROFESSOR	415	72	200
69	LINDALVA BEZERRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	449	72	200
70	LINDALVA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	015	72	200
71	LINDAURA CONCEICAO MELO BARBOSA	PROFESSOR	400	72	200
72	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
73	LUIZ FERNANDO DE BARROS E SILVA	PROFESSOR	459	72	200
74	LUIZA JOSEFA DE ARAUJO	PROFESSOR	404	72	200
75	LUIZA MARIA DA CRUZ LINS	PROFESSOR	491	72	200
76	LUZIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
77	MAIELY GONCALVES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	472	72	200
78	MARCIA MARGARETE DA SILVA	PROFESSOR	415	72	150
79	MARCOS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR	434	72	200
80	MARIA APARECIDA SOARES	PROFESSOR	504	72	200
81	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	472	72	200
82	MARIA BETANIA CRAVO DA SILVA	PROFESSOR	468	72	200
83	MARIA BETANIA MARQUES DE ABREU	PROFESSOR	434	72	200
84	MARIA CELIA MENDES DE LIMA SILVA	PROFESSOR	434	72	150
85	MARIA CRISTINA CELESTINO DO MONTE CARNEIRO	PROFESSOR	487	72	200
86	MARIA DA ASSUNCAO DA SILVA	PROFESSOR	444	72	200
87	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	PROFESSOR	400	72	200
88	MARIA DA CONCEICAO MENDES DE LIMA	PROFESSOR	449	72	200
89	MARIA DA SILVA VANDERLEY	PROFESSOR	468	72	200
90	MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO MARQUES	PROFESSOR	487	72	200
91	MARIA DAS NEVES FERREIRA	PROFESSOR	034	72	200
92	MARIA DE FATIMA DA SILVA	PROFESSOR	468	72	150
93	MARIA DE FATIMA MARQUES DE MELO	PROFESSOR	053	72	200
94	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	PROFESSOR	487	72	200
95	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
96	MARIA DO SOCORRO DE MOURA MACHADO	PROFESSOR	400	72	200
97	MARIA DO SOCORRO LINS	PROFESSOR	453	72	200
98	MARIA DOS PRAZERES FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	491	72	150
99	MARIA ELIETE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR	410	72	200
100	MARIA ELITA FRUTUOSO DE LIMA	PROFESSOR	420	72	200
101	MARIA ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	478	72	200
102	MARIA GORETE DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	404	72	150

103	MARIA GORETH SOARES DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
104	MARIA GRACIETE DA SILVA	PROFESSOR	434	72	200
105	MARIA GRACIETE SILVA	PROFESSOR	487	72	200
106	MARIA HELENA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
107	MARIA HELENA VIEIRA CONSTANTINO	PROFESSOR	404	72	200
108	MARIA INEZ DE LIMA VASCONCELOS	PROFESSOR	487	72	200
109	MARIA ISABEL DO NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	404	72	150
110	MARIA JOSE ALVES CALAZANS	PROFESSOR	487	72	200
111	MARIA JOSE CARNEIRO	PROFESSOR	487	72	200
112	MARIA JOSE CHAGAS LINS PASTOR	PROFESSOR	449	72	200
113	MARIA JOSE DA CONCEICAO	PROFESSOR	015	72	200
114	MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	487	72	200
115	MARIA JOSE DA SILVA FERRAO	PROFESSOR	482	72	200
116	MARIA JOSE DE ARAUJO KRICHNA	PROFESSOR	000	72	200
117	MARIA JOSE DE JESUS MOURA	PROFESSOR	072	72	200
118	MARIA JOSE DE MELO SOUZA	PROFESSOR	434	72	150
119	MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	434	72	200
120	MARIA JOSE ESPINDOLA SANTOS	PROFESSOR	400	72	200
121	MARIA JOSE SEVERO ALVES	PROFESSOR	472	72	200
122	MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	434	72	200
123	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	487	72	200
124	MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR	487	72	150
125	MARIA LUCIA GOMES CEDRIM	PROFESSOR	434	72	200
126	MARIA MARILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	491	72	200
127	MARIA MARLUCE DA SILVA	PROFESSOR	482	72	200
128	MARIA PETROLINA DA SILVA	PROFESSOR	410	72	200
129	MARIA SOLANGE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR	453	72	200
130	MARIETA ALVES FRAZAO	PROFESSOR	482	72	200
131	MARINALVA SOARES DA SILVA CANUTO	PROFESSOR	453	72	200
132	MARLENE RIBAS CABRAL	PROFESSOR	420	72	200
133	MARLETE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	453	72	200
134	MARLI MARQUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	400	72	200
135	MARLY MARIA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	034	72	200
136	MARTHA DE ARAUJO VICTOR	PROFESSOR	400	72	150
137	MERCIA LUCIA OLIMPIO DOS SANTOS	PROFESSOR	487	72	200
138	MIRIAM DA SILVA DE FRANCA	PROFESSOR	487	72	200
139	MIRIAM SIQUEIRA DE FARIAS LIMA	PROFESSOR	400	72	200
140	MONICA MARIA LUSTOSA FERREIRA	PROFESSOR	415	72	200
141	NADIJA DAGUIMAR DE MELO	PROFESSOR	400	72	200
142	NANCI DE MELO LIMA	PROFESSOR	420	72	200
143	NEIDJA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	449	72	200
144	NEUSA MARIA DE MOURA	PROFESSOR	415	72	200
145	NORMA PEREIRA E SILVA	PROFESSOR	404	72	200
146	ODETE GUEDES DE OLIVEIRA VASCONCELOS	PROFESSOR	478	72	150
147	REGINA CELIA BORGES	PROFESSOR	434	72	200
148	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR	444	72	200
149	RICARDO VITOR DO NASCIMENTO	PROFESSOR	449	72	200
150	ROSA DE LIMA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	459	72	200
151	ROSALI ALVES DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	491	72	200
152	ROSILENE ALVES COSTA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
153	ROSILENE MELO LUCAS	PROFESSOR	400	72	150
154	ROSIMERE MELO LUCAS	PROFESSOR	400	72	200
155	ROSIMERE PIMENTEL DE MELO SANTOS	PROFESSOR	400	72	200
156	ROSINEIDE BARBOSA CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR	420	72	200
157	ROSINEIDE PEREIRA SOUTO	PROFESSOR	404	72	200
158	ROZANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR	472	72	200
160	SEVERINA CRISTINA COELHO JORDAO	PROFESSOR	449	72	200
161	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO	PROFESSOR	449	72	200
162	SHIRLEY OLIVEIRA LINS	PROFESSOR	415	72	150
163	SIMONI JOSEFA XAVIER DA SILVA	PROFESSOR	415	72	200
164	SONIA MARIA DE LIMA SANTANA	PROFESSOR	472	72	200
165	SUELENE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	406	72	200
166	TACIANA MARIA GOUVEIA DE SALES MACIEL	PROFESSOR	468	72	200
167	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR	468	72	200
168	TEREZINHA DOS SANTOS	PROFESSOR	415	72	200
169	UBIRAJARA ALEXANDRE DA SILVA	PROFESSOR	420	72	200
170	VALDERITA DA SILVA MIRANDA	PROFESSOR	415	72	200
171	VALDEVANIA DE LIMA PASTOR	PROFESSOR	472	72	200
172	VALERIA CONEGUNDES BARBOSA MARQUES	PROFESSOR	400	72	200
173	VALERIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
174	VANDA LUCIA LUCAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	404	72	150

175	VANESIA MARIA DANTAS DA COSTA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
176	VANIA CRISTINA CONEGUNDES DA SILVA	PROFESSOR	404	72	200
177	VERONEIDE JEANE FAGUNDES FARIAS	PROFESSOR	487	72	200
178	VERONICA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	491	72	200
179	VICENCIA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR	404	72	200
180	VILMA CANDIDA DA LUZ BARROS	PROFESSOR	425	72	200
181	WANDETE DE OLIVEIRA CALAZANS	PROFESSOR	068	72	200
182	ZELIA MARIA DA SILVA CALAZANS	PROFESSOR	068	72	200

PROFESSORES CONTRATADOS

ORDEM	NOME	MESES	CPF	CARGA HORÁRIA
1	KELLY ROBERTA MARANHÃO	22	034	150
2	ADEJA PEREIRA ALVES	21	784	150
3	ADELAIDE JULIANA DA SILVA CARLOS	22	394	150
4	ADECIO PACHECO	22	234	150
5	AUDEMIURA DA SILVA OLIVEIRA	55	404	150
6	ADRIANA CORDEIRO CÂNDIDO	22	018	150
7	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	44	604	150
8	ADRIANA DE ARAÚJO DAVID	11	374	150
9	ADRIANA SANTOS DE MELO	44	574	150
10	AIRES BEZERRA DE LIMA	33	244	150
11	ALEXENDRE ANDRE MONTE SANTOS	22	524	150
12	ALBA LUCIA SILVA LINS	10	604	150
13	ALINE MARIA BARCELOS DE MELO	13	424	150
14	AMARO MONTEIRO DE LIMA	66	664	150
15	ANA CARLA CASTANHA FERRAZ	22	654	150
16	ANA CAROLINA COELHO JORDÃO	22	994	150
17	ANA CLÉCIA DA ROCHA SOBRAL	55	904	150
18	ANA GORETE LINS ARAÚJO	55	984	150
19	ANA PAULA DO NASCIMENTO SANTIAGO	72	254	150
20	ANDREIA MARIA DE SOUZA	2	404	150
21	ANE MARIA CRISTINA DA SILVA SOBRAL	55	104	150
22	ANGELA CRISTINA ROQUE VALENÇA	2	634	150
23	ANNA CAROLINA GOUVEIA DE FREITAS	24	504	150
24	ANNY KATTY DE OLIVEIRA LIMA	11	354	150
25	ARACELY GOMES BARBOSA	11	234	150
26	AZENATE CAMPOS DA SILVA	33	644	150
27	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	22	954	150
28	BRUNA TARCILA DA SILVA SANTOS	11	204	150
29	CARLA CAMILA SILVA DOS SANTOS	11	454	150
30	CÉLIA MARIA DA SILVA	22	194	150
31	CLAUDENIA FLAVIA LINS	21	954	150
32	CLAUDENICE OLIVEIRA SALES DE CARVALHO	16	934	150
33	CLAUDIA SUZANA DA SILVA OLIVEIRA	22	684	150
34	CLEIDE JANGELA MARIA DA SILVA BAZERRA	11	914	150
35	CLÉCIA ANDREA SILVA DE SOUZA	66	624	150
36	CLENILDA DA ROCHA SOBRAL	44	765	150
37	CRISTIAN ALVES DA SILVA	33	714	150
38	DAMIANA MARIA AZEVEDO DE ANDRADE	22	994	150
39	DENISE REGINA DE LIMA DOS SANTOS	22	815	150
40	DIANA CARVALHO DE SOUZA CUNHA	11	674	150
41	DIANA KLEBIA DE SOUZA	22	214	150
42	EDILANDIA MARTINS	22	834	150
43	EDILANE MARIA DE OLIVEIRA LUCAS	22	204	150
44	EDILEUSA GOMES DOS SANTOS	19	554	150
45	EDIMILSON GOMES DA SILVA	22	484	150
46	EDJANE MARIA DA SILVA TAVARES	10	174	150
47	EDJANE MARIA DE ASSIS PEREIRA	22	154	150
48	EDVÂNIA DE LIMA FERREIRA NUNES	11	504	150
49	EDVANIA HELLENA PAULINO DA SILVA	55	794	150
50	EDVANIA JOSE FEITOSA DOS SANTOS	22	494	150
51	ELAINE FREITAS DE OLIVEIRA LOPES	22	824	150
52	ELIANE MARIA DOS SANTOS NUNES	38	524	150
53	ELISANGELA BARCELOS DE MELO	48	784	150
54	EMANUELA JOANA SILVA DE SOUZA	3	404	150
55	EMANUELY PAULA DE O. SANTOS	11	154	150
56	ERICA CRISTINA MARIA DA SILVA	22	964	150
57	ESTELA MARIA DA SILVA CARVALHO	55	354	150
59	EUDIS MARIA LINS DE A. BARBOSA	22	144	150
60	EUNICE SILVA DOS SANTOS	22	774	150
61	EVIANA MARIA DA SILVA	22	814	150
62	FABIANA BARCELOS DE MELO LIMA	55	484	150
63	FABIANA RIBAS CABRAL	22	934	150
64	FERNANDA MOURA DOS SANTOS	44	044	150
65	FERNANDA PATRÍCIA RODRIGUES SILVA	25	284	150
66	FLAVIANNE RIBAS CABRAL	55	824	150
67	FRANCISCA CIRLEIDE GOMES DA SILVA	33	944	150
68	FRANCISCO CÍNCERO DA SILVA	22	054	150
69	GEMINIA JOSEFA XAVIER	33	034	150
70	GILMARA DE OLIVEIRA FERREIRA	11	704	150
71	GENICLEIDE FELIX DA SILVA	66	364	150
72	GILCILENE BEZERRA DA SILVA	33	384	150
73	GINERLANDIA SILVA DE OLIVEIRA BRITO	72	504	150

74	GISLEIDE ROLIM DA SILVA	43	864	150
75	GLEICE VALENÇA DA SILVA	22	424	150
76	IDELANIA MARTINS	22	834	150
77	IELDA KEDMA MELO DA SILVA	11	194	150
78	ILKA ELAINE MARIA DOS SANTOS	33	494	150
79	IONE FRANCISCA DOS SANTOS	22	924	150
80	IRIS MOSCOSO VITOR GOMES DA SILVA	47	924	150
81	IVANILDA TIMOTIO ALBUQUERQUE	22	804	150
82	JACIARA GUERRA BARRETO	66	404	150
83	JAILMA FERREIRA DE MOURA	22	034	150
84	JANAINA SANDRA LOURENÇO DE AZEVEDO	22	074	150
85	JANAINA DULCE DE S. ASSIS	22	044	150
86	JANAINA LOPES DE MELO SILVA	66	134	150
87	JANARCLIS TAMAR DOS SANTOS	22	124	150
88	JANEKELE LOURENÇO DE AZEVEDO	7	624	150
89	JAQUELINE SILVA PASTOR	10	084	150
90	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	22	654	150
91	JOSEARA SANTANA DA SILVA AMORIM	33	504	150
92	JOSELITA FRANCISCA DA SILVA	55	784	150
93	JOSETE ILOIA DA ROCHA	22	504	150
94	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	11	264	150
95	JOSIANE MARIA DA SILVA	22	314	150
96	JOSIANE MARIA DE CARVALHO SILVA	55	604	150
97	JOSICLEIDE DA SILVA FERREIRA	22	664	150
98	JOSILEIDE DA SILVA DOS ANJOS	21	014	150
99	JOSILENE OLIVEIRA SANGUINETE	11	964	150
100	JOSINEIDE AVELINO BATISTA SILVA	22	154	150
101	JULIANA CANDIDA LUCAS	22	854	150
102	JULIANA SERAFIM DA SILVA	55	854	150
103	KACIANA MIRELLE DA CRUZ LIMA	22	214	150
104	KADJA CECÍLIA LEAL DA SILVA	22	004	150
105	KARLA RENATA LINS CRUS DE OLIVEIRA	22	224	150
106	KELINE DONATA DA SILVA FERREIRA	66	504	150
107	KETLEN RODRIGUES V. FURTADO	22	474	150
108	KEYLLA RODRIGUES VALENÇA	22	914	150
109	KILMA PATRICIA SOARES DAS NEVES	22	634	150
110	LOURINETE MARIA DE OLIVEIRA	11	004	150
112	LUANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	11	314	150
113	LUCIANA ESTEVAM OLIVEIRA DA SILVA	22	794	150
114	LUCIENE FERREIRA MIRANDA	11	144	150
115	LUCIENE MARIA DA SILVA	21	374	150
116	LUCINARA ALVES FERREIRA	22	274	150
117	MANOELLY SUELY DA SILVA	33	844	150
118	MARCIA FERREIRA DA SILVA	22	664	150
119	MARCIA HELENA DE ARAÚJO	38	954	150
120	MARIA BETÂNIA MACHADO DA SILVA	44	804	150
121	MARIA CINEIDE FREITAS DOS SANTOS	22	304	150
122	MARIA DE FATIMA DA SILVA	33	000	150
123	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	63	234	150
124	MARIA DE FATIMA A. ANDRADE	22	614	150
125	MARIA DE FATIMA MENDES DE LIMA	72	924	150
126	MARIA DE LOUDES GOMES DA SILVA	22	694	150
127	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	11	044	150
128	MARIA FRANCIANA VELOSO DOS SANTOS	55	304	150
129	MARIA FRANCISCA SANTOS DE MELO	22	624	150
130	MARIA HAYDEE DA SILVA	55	554	150
131	MARIA ISABEL BARCELOS DE ALMEIDA	39	814	150
132	MARIA IVANILDA DOS SANTOS DE ARAÚJO	66	654	150
133	MARIA IVONETE DOS SANTOS NUNES	47	974	150
134	MARIA JOSÉ DA SILVA	66	694	150
135	MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES FILHA	22	784	150
136	MARIA MICHELE OLIVEIRA LEOCÁDIO	33	774	150
137	MARIA SANTOS DA SILVA	22	474	150
138	MARIJALMA FRANCISCO DE ASSIS	66	154	150
139	MARIJANE FRANCISCA DE ASSIS	66	184	150
140	MARILEIDE DA SILVA	34	804	150
141	MARILENE DE SOUZA SILVA	22	744	150
142	MARILENE MARIA DA SILVA	22	674	150
143	MARTA BARCELOS VELOSO OLIVEIRA	22	504	150
144	MARTA MARIA DA SILVA	27	594	150
145	MAURICEIA ALVES MATIAS	22	064	150
146	MAURICEIA FRANCIS DA SILVA	55	884	150
147	MAURICELIA MARIA AZEVEDO FELIPE	11	614	150
148	MIDIAM DA SILVA	33	534	150
149	MIRIAM BARCELOS VELOSO BRANDÃO	38	464	150
150	MONICA MARIA DE MELO	55	244	150
151	MONICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	44	424	150
152	NIEDJA CRISTINA LIMA CHARGAS	22	944	150
153	PRISCILA RAFAELA LINS DE OLIVEIRA	11	284	150
154	RITA CARLA DE LIMA	55	944	150
155	RIZELDA ARAUJO BARRETO DA SILVA	34	504	150
156	ROBERIA GONCALVES DOS SANTOS	22	165	150
157	ROBSON LAMARTINE DE OLIVEIRA FERREIRA	22	434	150
158	ROSELAINNE CONCEIÇÃO NASCIMENTO O. MELO	22	264	150
159	ROSIMERE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	11	441	150
160	ROSIVANIA OLIVEIRA DA SILVA	22	294	150
161	SANDRA JOSE DOS SANTOS	66	894	150
162	SANTINA LOPES DE MELO NASCIMENTO	11	704	150
163	SARA SIQUEIRA SILVA DE ARAÚJO	44	134	150

164	SERGIO FARIAS DOS SANTOS	22	634	150
165	SEVERINA ARAÚJO DA SILVA	11	394	150
166	SEVERINO ANDRE DA SILVA	22	974	150
167	SHEILA CASSIMIRO DA SILVA SANTOS	11	594	150
168	SIBELLE CASSIMIRO DA SILVA	22	034	150
169	SILVANIA DAVINA CAVALCANTE	72	824	150
170	SONALY MARIA SANTOS OLIVEIRA	11	604	150
171	SONALY PATRÍCIA DA SILVA	11	474	150
172	SONIA SILVA DE OLIVEIRA	55	624	150
173	SORAIA CASSIMIRO DA SILVA	22	414	150
174	TACIANA ISAIAS DOMINGUES DA SILVA	22	454	150
175	TACIANA PATRÍCIA DE LIMA	11	204	150
176	TACIANA ROSENDO DA SILVA	44	874	150
177	TÁRCIA MONIQUE DA SILVA	11	204	150
178	THAIS CLAUDIA DA SILVA	16	974	150
179	VANESSA DO C. SANTOS	22	074	150
180	VANIA MARIA DA SILVA	27	964	150
181	VERLAINE MARIA ANGELO DA SILVA	8	574	150
182	VERONICE LUCAS OLIVEIRA	22	214	150
183	VIVIANE MARIA ANGELA DA SILVA	22	404	150
184	WALDICLERE PADILHA DOS SANTOS	22	324	150
185	WALQUIRIA SOLANGE DA SILVA BARROS	55	544	150
186	WANDERLY MARQUES O. SILVA	22	904	150
187	WILMA CARLA DE PAULA DA SILVA	22	954	150
188	ZENILDA MARIA SILVA RAMOS DOS SANTOS	22	594	150
189	LUCILEIDE FRANCISCA DA SILVA	13	046	150
190	GEANE MARIA DA SILVA	12	061	150
191	VIVIANE MARIA SIMÃO DOS SANTOS	03	056	150
192	MARIA AUXILIADORA DA PENHA	11	718	150
193	MELÂNIA MAITÊ ESPINDOLA MACHADO	16	041	150
194	ANNE DANIELLE ALVES LINS	16	029	150
195	IVONE DA SILVA	26	577	150
196	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	11	012	150
197	LAERCIO SOARES DOS SANTOS	23	349	150

ANEXO IV
PROFESSORES FALECIDOS – 2° PARCELA

ORDEM	NOME	DATA DO FALECIMENTO	H/A	MESES	CPF
1	JOSE SANTINO FILHO	23/06/2013	200	72	368
2	GLAUCIA ALVES COSTA	15/08/2021	200	72	613
3	VALDINETE DOS SANTOS	10/09/2008	200	72	744
4	MARLI CÉLIA MARQUES DA SILVA	06/12/2021	150	72	024
5	SONIA MARIA DA SILVA	26/08/2021	200	72	266
6	MARIA CICERA DA SILVA LIMA	27/11/2002	150	72	900
7	ANNA MARIA DE CARVALHO ESPINDOLA	29/12/2019	150	72	125
8	JOSILDA MARIA DE ANDRADE	10/04/2015	150	72	026
9	MARIA JOSE CABRAL	31/07/2013	150	72	617
10	KALINA GABRIELA PEIXOTO DE OLIVEIRA	19/01/2021	150	72	100
11	NILCINETE MARIA DE SOUZA LIMA	15/03/2018	200	72	741
12	MARIZETE SILVA SOUZA	19/09/2017	200	72	138
13	EDILENE BRAZ RIBEIRO	30/08/2022	150	72	617
14	DENISE REGINA LIMA DOS SANTOS	12/09/2023	150	72	036
15	MARIA FRANCISCA SANTIAGO	08/01/2017	200	72	105
16	JOSE EDSON DA SILVA	08/12/2001	200	72	184
17	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA SILVA	17/07/2010	200	72	337
18	VILMA MARIA DA SILVA	20/05/2021	200	72	807
19	ZOSINEIDE MARIA DA SILVA	13/01/2017	200	72	795
20	ISNEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA	50/05/2020	150	72	717
21	AURILEDA VIANA ALVES	18/07/2016	200	72	125
22	MARIA DOS SOCORRO SILVA	18/06/2014	200	72	352
23	DEUSIANE MARIA RAMOS	25/07/2009	200	72	285
24	SOLANGE MARIA DE LIMA SILVA	13/01/2009	200	72	372
25	SERVERINA FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	26/01/2017	150	72	213
26	MARIA DE FATIMA SILVA ESPINDOLA	13/09/2006	150	72	033
27	LUCIA MARIA DA SILVA	02/03/2021	200	72	266
28	SONIERMESON DOS SANTOS	16/12/2020	150	72	795
29	SELMA ALVES DA SILVA	10/03/2024	200	72	487
30	SANDRA CRISTINA DE SÁ	22/04/2005	200	72	327
31	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	21/10/2019	150	72	389
32	SEVERINA CECI DE LIMA*	14/09/2024	200	72	198
33	LIDIANE OLIVEIRA BARCELOS MELO *	08/02/2025	150	26	031
34	MIRIAM FERREIRA DA SILVA *	21/10/2019	150	72	389
35	ESTEVAM CAVALCANTI MACHADO NETO *	14/07/2025	150	22	866

Ribeirão 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:EBED419E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00003/2025

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

VENCEDOR: A M DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 53.614.094/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Bloco recado, material: celulose vegetal acrílica com adesivo, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, características adicionais: autoadesivo/gramatura 90 g/m2, quantidade folhas:100 unidades.	MASTERPRINT	UND	200	1,94	388,00
6	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 31 mm, largura: 22 mm, altura: 5 mm, cor: branca, tipo: macia. Caixa com 40 unidades.	LEO E LEO	CX	50	13,21	660,50
7	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis. Caixa com 48 unidades.	MASTERPRINT	CX	50	5,08	254,00
11	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica.	FAÇA FÁCIL NOVACRIL	UND	20	31,10	622,00
12	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 dígitos, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: pilha aa, características adicionais: visor LCD com inclinação, cálculo de porcentagem.	MASTERPRINT	UND	30	18,34	550,20
16	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, espessura escrita: fina, cor carga: azul, aplicação: cd.	JOCAR OFFICE	UND	20	1,74	34,80
17	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: feltro, espessura escrita: média, cor carga: azul, aplicação: quadro branco, características adicionais: carga descartável.	MASTERPRINT	UND	20	1,61	32,20
18	Caneta hidrográfica, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: náilon, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: quadro branco.	MASTERPRINT	UND	30	1,61	48,30
19	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo: cilíndrico, material ponta: náilon, espessura escrita: média, cor carga: vermelha, aplicação: quadro branco.	MASTERPRINT	UND	10	1,61	16,10
21	Cartaz, material: papel couchê brilho, gramatura:120 g/m2, quantidade cores impressão:4x0, tamanho:a3, resma com 100 folhas.	MASTERPRINT	RM	100	40,25	4.025,00
23	Clipe, tratamento superficial: cromado, aplicação: material de expediente, tamanho:4/0, material: metal. caixa com 50 unidades.	ECCO CLIPS	CX	15	1,80	27,00
25	Clipe, tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho:2/0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 50 unidades.	ECCO CLIPS	CX	15	1,80	27,00
26	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho:8/0, material: arame de aço, formato: paralelo. Caixa com 25 unidades.	ECCO CLIPS	CX	15	1,80	27,00
30	Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 5,5 m, largura: 5 mm, aplicação :impressão geral, características adicionais: bico aplicador e tampa protetora.	MASTERPRINT	UND	50	2,53	126,50
33	Envelope para convite, material: papel, gramatura:120 g/m2, altura:110 mm, cor: branca, largura:190 mm, características adicionais: abertura no topo.	FORONI	UND	400	0,19	76,00
34	Envelope para convite, material: papel apergaminhado, gramatura: 120 g/m2, comprimento:225 mm, altura:225 mm, cor: branca, aplicação: enviar convite. Caixa com 100 unidades.	FORONI	UND	4	56,90	227,60
35	Estilete, tipo: estreito, espessura: 0,50 mm, aplicação: escritório, largura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento:135 mm, comprimento lâmina: 85 mm. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	20	8,15	163,00
36	Extrator grampo, material: aço inoxidável, tipo: espátula, características adicionais: dimensões 150 x 20 mm. Caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	20	15,43	308,60
37	Fita adesiva, material: crepe, largura: 18 mm, comprimento: 40 m, cor: bege.	KORETECH	UND	150	3,14	471,00
41	Fita adesiva dupla face, medindo 20,0 0mmx 20,00 m, na cor branca.	KORETECH	UND	150	8,94	1.341,00
42	Fita adesiva em polipropileno, medindo 12,00 mm x 40,00 m, na cor transparente.	KORETECH	UND	150	0,76	114,00
43	Fita adesiva em polipropileno, medindo 48,00 mm x 50,00 m, na cor transparente, para empacotamento.	KORETECH	UND	200	3,31	662,00
44	Fita adesiva fita adesivo celofane, medindo 25,00 mm x 50,00 m, na cor transparente.	KORETECH	UND	150	1,74	261,00
45	Grampeador, material: metal / borracha, tipo: mesa, capacidade:15 folhas, tamanho grampo: 26/6.	MASTERPRINT	UND	20	7,47	149,40
46	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 26/6, características adicionais: 210 grampos por pente. Caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	UND	20	3,29	65,80
49	Lápis grafite em madeira de reflorestamento, formato redondo,2hb, medindo 170 mm a 175,0 mm, na cor preta. Caixa com 72 unidades	LEO E LEO	CX	50	21,52	1.076,00
51	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura:180 g/m2, largura:210 mm, cor: salmão, comprimento:297 mm, características adicionais: papel linho / microserrilhado / 10 peças por folha. Pacotes com 50 folhas.	MASTERPRINT	PAC	150	10,01	1.501,50
55	Papel fotográfico, tipo: brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, uso: imprimir fotografia digital, características adicionais: de alta definição para impressora jato tinta e la–, gramatura:180 g/m2. pacote 50 unidades.	MASTERPRINT	UND	100	12,58	1.258,00
56	Papel glossy, material: celulose vegetal, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, gramatura: 170 g/m2, aplicação: impressora jato de tinta, características adicionais: brilhante e fosco, formato: a4. pacote com 50 folhas.	MASTERPRINT	UND	100	26,00	2.600,00
62	Pasta com aba e elástico, em papelão plastificado, 240g/m2, formato ofício, com ilhoses, na cor branca.	ALAPLAST	UND	400	1,92	768,00
63	Pasta eventos, material: plástico corrugado transparente, altura: 250 mm, lombada: 4 cm, largura: 335 mm, características adicionais 1: fina, abas e elástico.	ALAPLAST	UND	600	4,06	2.436,00
71	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 51 mm.	JOCAR OFFICE	CX	80	19,44	1.555,20
73	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro e polegada, cor: transparente.	NEW LINE	UND	200	0,67	134,00
75	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímero anatômico, comprimento: 4 polegadas, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	MASTERPRINT	UND	200	1,94	388,00
76	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: azul, aplicação: pincel marcador para quadro branco. 20 ml.	JOCAR OFFICE	UND	10	3,74	37,40
77	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: preta, aplicação: pincel marcador para quadro branco. 20 ml.	JOCAR OFFICE	UND	30	3,74	112,20
78	Tinta, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel marcador para quadro branco. 20 ml.	JOCAR OFFICE	UND	20	3,74	74,80

TOTAL	22.619,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **A M DOS SANTOS LTDA**.
CNPJ nº 53.614.094/0001-55
Valor: R$ 22.619,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4354AA6F

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00004/2025

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

VENCEDOR: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA						
CNPJ: 07.245.458/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
9	Caderno, apresentação: capa dura, quantidade folhas: 96 folhas, 140 mm x 202 mm.	PANAMERICANA	UND	100	5,03	503,00
13	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: sextavado, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	70	27,17	1.901,90
14	Caneta esferográfica, material: plástico, formato corpo: sextavado, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: preta. Caixa com 50 unidades.	BIC	CX	30	27,17	815,10
28	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Embalagem com 1 kg.	RENDICOLA	PAC	50	37,30	1.865,00
29	Cola, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Embalagem com 1 kg.	RENDICOLA	PAC	50	37,30	1.865,00
31	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 80 g/m2.	REIPEL	UND	100	0,47	47,00
40	Fita adesiva - dupla face, medindo 12,00 mm x 30,00 m, na cor branca.	KORETECH	UND	150	3,90	585,00
53	Papel color set, cor: variada, aplicação: confecção de cartazes, comprimento: 60 cm, largura:45 cm, gramatura:110 g/m2. pacotes com 20 unidades.	RST	UND	500	21,15	10.575,00
69	Prancheta portátil - em acrílico, formato a4, com prendedor de metal, fume.	WALEU	UND	100	12,16	1.216,00
70	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 32 mm.	BRW	CX	80	12,15	972,00
TOTAL						20.345,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA**.
CNPJ nº 07.245.458/0001-50
Valor: R$ 20.345,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:26DC4E7D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00005/2025

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

VENCEDOR: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 53.571.459/0001-01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	Apontador lápis, material: plástico transparente, tipo: escolar, características adicionais: com depósito, retangular, dimensões 4,50 x 1,50 cm. Caixas com 24 unidades.	LEONORA	CX	250	7,33	1.832,50
4	Bloco recado, cor: amarela, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: autoadesivo, gramatura:90 g/m2, quantidade folhas: 100 unidades.	MASTERPRINT	UND	200	1,98	396,00
8	Caderno, apresentação: brochura, quantidade folhas: 100 folhas, características adicionais: capa dura, livro ata.	JANDAIA	UND	50	9,78	489,00
10	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a):36 x 25 x 13 cm, cor: incolor, impressão: com campo para identificação, características adicionais: orifícios e tampa solta.	ALAPLAST	UND	250	4,90	1.225,00
22	Cartaz, material: papel couchê fosco, gramatura:120 g/m2, formato aberto:420 x 330 mm, quantidade cores impressão:4x0, tipo acabamento: refilado, tamanho:a3, resma com 100 folhas.	BIGNARDI	RM	100	35,42	3.542,00
32	Envelope, material: offset, modelo: saco para cd, tamanho (c x l):126 x 126 mm, cor: branco, gramatura:90 g/m2, acabamento: com janela transparente. Pacotes com 100 unidades.	R2M	CX	10	20,02	200,20
38	Fita adesiva, material: crepe, largura: 22 mm, comprimento: 50 m, cor: creme,	EUROCEL	UND	150	4,77	715,50

	características adicionais: filetada.					
39	Fita adesiva, material: crepe, largura: 32 mm, comprimento: 50 m, cor: creme, características adicionais: filetada.	EUROCEL	UND	150	6,83	1.024,50
48	Lápis de cor, material: madeira, cor: diversas, características adicionais: tamanho grande com 12 cores.	LEONORA	CX	600	3,90	2.340,00
50	Papel autoadesivo, material: celulose vegetal, tipo: contact, cor: branca, gramatura:63 g/m2, largura:210 mm, acabamento superficial: fosco, comprimento folha:297 mm. 20 folhas por pacotes.	REALCER	PAC	100	21,78	2.178,00
52	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: incolor, aplicação: trabalhos educativos, gramatura:18 g/m2. pacotes com 50 unidades.	VMP	UND	500	50,51	25.255,00
57	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite/ofício, a4, cor: branco, resma com 500 folhas.	REPORT	RM	600	21,39	12.834,00
58	Pasta arquivo, material: cartão marmorizado, tipo: sanfonada, largura: 250 mm, altura: 370 mm, cor: preta, características adicionais: índice alfabético az e 12 divisórias.	CHIES	UND	400	12,47	4.988,00
60	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: verde, características adicionais 3:etiqueta e grampo, haste plástica. Caixas com 50 unidades.	CARTEX	UND	8	95,30	762,40
61	Pasta arquivo, material: laminado PVC, tipo: registradora az, largura: 350 mm, altura: 280 mm, lombada: 80 mm, cor: azul, características adicionais: ferragem niquelada de alavanca alta precisão.	ACP	UND	400	10,62	4.248,00
79	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, tipo: glitter, tipo acabamento: translúcido, cor: dourado, aplicação: artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, apresentação: spray. Lata com 400 ml.	ACRILEX	UND	100	14,82	1.482,00
80	Tinta artística, composição: a base de resina acrílica, tipo: glitter, tipo acabamento: translúcido, cor: prata, aplicação: artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, apresentação: spray. Lata com 400 ml.	ACRILEX	UND	100	15,58	1.558,00
81	Tinta guache, composição: resina vincula/água/pigmento/cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, características adicionais: conjunto c/ 6 frascos de 30 ml cada.	PIRATINIGA	UND	500	4,88	2.440,00
TOTAL						67.510,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**.
CNPJ nº 53.571.459/0001-01
Valor: R$ 67.510,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2E0A0DC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00006/2025

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

VENCEDOR: GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO						
CNPJ: 47.997.295/0001-86						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	Almofada carimbo, material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho :nº 4, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 146 mm, largura: 90 mm.	MASTERPRINT	UND	50	4,89	244,50
64	Perfurador papel, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 folhas, funcionamento: manual, características adicionais: base em PVC, quantidade furos: 2.	MASTERPRINT	UND	30	30,29	908,70
TOTAL						1.153,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO.
CNPJ nº 47.997.295/0001-86
Valor: R$ 1.153,20

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F41FACB0

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00007/2025

Aos 09 dias do mês de julho de 2025, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte – PE:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 08.677.960/0001-00;

VENCEDOR: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA						
CNPJ: 93.577.427/0001-38						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm. Caixa com 80 unidades.	ONDA	CX	30	3,00	90,00
15	Caneta marca texto, material: PVC, características adicionais: marca texto cor amarelo fluorescente. Caixa com 12 unidades.	BAZE	CX	70	9,00	630,00
20	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: feltro, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, características adicionais: caixa 12 cores lavável.	COLORS PEN	CX	200	3,30	660,00
24	Clipe, tratamento superficial: cromado, aplicação: material de expediente, tamanho:6/0, material: metal. Caixa com 50 unidades.	TOP	CX	15	2,70	40,50
27	Cola, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, sem glicerina, tipo: bastão. Unidade com 40 g.	SM	UND	120	1,13	135,60
47	Lápis cera, material: cera plástica caixa, quantidade cores: 06.	PIRA	CX	1000	1,65	1.650,00
54	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 0,50 cm. Pacotes com 10 folhas.	HAITY	UND	500	15,00	7.500,00
59	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: sem grampo trilho, largura: 230 mm, altura: 335 mm, cor: preta.	ICL	UND	400	1,80	720,00
65	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: náilon, tamanho: 08.	RIO	UND	300	0,83	249,00
66	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: náilon, tamanho: 14.	RIO	UND	300	0,90	270,00
67	Pistola aplicadora, tensão alimentação: bivolt, potência:40 w, temperatura trabalho:120 – 193 °C, aplicação: colagem, características adicionais: diâmetro entrada bastão 11,3 mm.	SNAUZER	UND	20	15,00	300,00
68	Porta objetos de mesa – para escritório, em acrílico, medindo 22,80 x 9,00 cm, kit com 2 canetas esferográficas, apontador, 2 lápis com borracha, tesoura pequena, estilete, régua, borracha, grampeador, grampos, extrator e bloco para anotações, transparente.	MAXCRIL	UND	50	10,05	502,50
72	Régua comum, material: alumínio, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro e polegada, tipo material: rígido.	MAXCRIL	UND	100	0,68	68,00
74	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento:17,5 cm, características adicionais: cabo anatômico.	RIO	UND	200	4,50	900,00
82	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, capacidade frasco: 42 ml.	CARBRINK	UND	10	3,68	36,80
TOTAL						13.752,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**.
CNPJ nº 93.577.427/0001-38
Valor: R$ 13.752,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0278A245



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025 referente à Constitui o objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE - Termo de Compromisso OGU FNDE 961024/2024 - Operação 1094732-19 FNDE/CAIXA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos., que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.050.310/0001-00

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	SERVIÇO DE ENGENHARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.070.000,00	R$ 3.070.000,0000	R$ 3.166.664,47	R$ 3.166.664,47	R$ 96.664,47

Descrição: Constitui o objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Subtotal Adjudicado: R$ 3.070.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 3.166.664,47**	**3,0525 %**	**R$ 96.664,47**

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.070.000,00	R$ 3.166.664,47	3,0525 %	96.664,47

Santa Cruz da Baixa Verde - Pernambuco, 11 de Julho de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:16686476

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 018

Termo de Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Constitui o objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE,* Termo de Compromisso OGU FNDE 961024/2024 - Operação 1094732-19 FNDE/CAIXA, *NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.*

Fornecedor : TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.050.310/0001-00

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SERVIÇO DE ENGENHARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.070.000,00	R$ 3.070.000,00	R$ 3.166.664,47	R$ 3.166.664,47	--	R$ 96.664,47
Descrição: Constitui o objeto da presente licitação, a CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITAR POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 2 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.									
Subtotal Lote										R$ 3.070.000,00
Subtotal Adjudicado						R$ 3.070.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.166.664,47	3,0525 %	R$ 96.664,47

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.070.000,00	R$ 3.166.664,47	3,0525 %	96.664,47

Em cumprimento ao que dispõe inc. IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando que a comissão responsável, conduziu o processo em tela, em observância e cumprimento aos dispositivos legais em vigência, por oportuno delibero reconhecer o resultado adjudicado, e HOMOLOGAR o presente processo
HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Cruz da Baixa Verde-PE , 11 de Julho de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Inacio Ramos Neto
Código Identificador:8DFD14FC

